SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011/2017 – PMA - GP

DECRETO Nº. 011/2017 – PMA - GP DE 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A realização de audiências públicas e a participação popular nos processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - A participação no processo de elaboração da proposta orçamentária abrangerá a totalidade das operações orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II

Da Participação Popular na Elaboração dos Orçamentos

Art. 2º - A participação popular deverá ser organizada de maneira a propiciar o acesso da sociedade à discussão dos orçamentos do Município, da forma mais ampla possível.

§ 1º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Público Municipal dividirá em 11 (onze) áreas temáticas e nomeará através de Portaria um responsável designado pela administração municipal em cada área, a saber: a) Gabinete do Prefeito; b) Secretaria de Administração, Tributação e Finanças; c) Procuradoria Judicial e Administrativa; d) Secretaria de Planejamento; e) Secretaria de Saúde Pública; f) Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; g) Secretaria de Educação e Cultura; h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer; i) Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social; j) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e l) Controle.

§ 2º - O responsável de cada área de que trata o parágrafo anterior ficará responsável pela organização, em relação aos métodos a serem aplicados na definição de metas e prioridades, especialmente quanto às especificações dos projetos, atividades, programas, e destes o levantamento e planejamento dos quantitativos, valores, indicadores da área responsável.

Art. 3º - Para um melhor planejamento das ações de que trata o artigo anterior, as Secretarias de Administração, Tributação e Finanças, de Planejamento e de Controle, através de seus técnicos e ou por assessorias contratadas, auxiliarão as unidades administrativas fornecendo orientações para Elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O responsável de cada área deverá solicitar auxílio de servidores e assessores diretos de sua secretaria ou unidade, e se empenhar em busca das informações necessárias, em especial, se utilizar de dados estatísticos em relação a exercícios anteriores caso necessite, bem como identificar e diagnosticar as prioridades de sua pasta para facilitar os trabalhos na elaboração final do PPA e da LOA.

Art. 4º - Para fins de determinação das prioridades a serem elencadas, as Secretarias Administração, Tributação e Finanças, de Planejamento e de Controle, organizarão Audiências Prévias para expor as metas e ações de governo e coletar sugestões.

§ 1º - As Audiências Públicas Prévias terão como objetivo evidenciar as demandas solicitadas em cada área temática, em encontros a serem realizados por cada Secretaria, e, a partir de tais demandas, a população irá auxiliar na definição das prioridades para os próximos 04 anos.

§ 2º - A Audiência Pública Geral acontecerá na Escola Estadual Tomáz de Araújo após o protocolo dos projetos do PPA e LOA (das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas), e terá como objetivo levar ao conhecimento da população as prioridades condensadas, elencadas nas audiências preliminares, e evidenciar a toda população do Município as demandas solicitadas em cada área temática nos encontros realizados, e, a partir de tais demandas, a população ainda poderá nesta ocasião apresentar novas demandas, desde que viáveis.

§ 3º - O processo de escolha das prioridades nas áreas temáticas que serão elencadas no Plano Plurianual levará em consideração a sistemática a ser reivindicada pela população, bem como a situação e a capacidade financeira do Município.

Art. 5º - Ficam estabelecidas, de acordo com a Lei Orgânica do Município, as datas limites para elaboração e remessa à Câmara Municipal dos projetos de leis do PPA – Plano Plurianual e da LOA – Lei Orçamentária Anual:

I – para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, com vigência a partir do segundo ano do mandato em curso do prefeito, até o primeiro ano do mandato subsequente:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a) até 30 de Setembro do primeiro ano do mandato do prefeito;
II – para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA):
a) até 30 de Setembro de cada ano.
Parágrafo único – As datas para realização das audiências públicas referentes ao PPA e LOA, devem ser definidas e divulgadas através de Editais e/ou outros atos, considerando os prazos limites da Lei Orgânica do Município e os dias úteis de cada exercício.
Art. 6º - As prioridades das áreas temáticas serão levadas à sistematização através de programas de governo e à compatibilização com as receitas orçamentárias e vinculações constitucionais, devendo obedecer, sempre que possível, para fins de escolha de pauta de prioridades os critérios de:
I – maior população;
II – prioridades governamentais;
III – capacidade financeira do Município.

CAPÍTULO III

Das Audiências Públicas

Seção I - Da Classificação, Coordenação e Finalidades das Audiências Públicas

Art. 7º - As Audiências Públicas de que trata este Decreto são classificadas em Prévias e Gerais.
a) Audiências Prévias são aquelas realizadas de forma especializada, pelas Secretarias do Município. O Secretário Municipal ou o Responsável pela Unidade Administrativa realizará audiência pública popular para ouvir, discutir e eleger as prioridades pertencentes exclusivamente à sua pasta.
b) Audiência(s) Geral(is) são aquelas realizadas para condensar as prioridades elencadas por ocasiões das audiências públicas prévias.
Parágrafo único - O princípio geral sobre a finalidade básica das Audiências Públicas Prévias e Gerais é a transparência nas ações de governo com vistas a contribuir para o debate e o aprimoramento dos programas, projetos e atividades do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.
Art. 8º - A coordenação das atividades relativas às Audiências Públicas, Gerais e Prévias, ficará a cargo das Secretarias de Administração, Tributação e Finanças, de Planejamento e de Controle, que resolverão questões de ordem não previstas neste Decreto ou no Edital de convocação.
§ 1º - O disposto no caput deste artigo não prejudica a participação de servidores de outras Pastas.

Seção II - Das Condições para Participação nas Audiências Públicas

Art. 9º - Poderão participar das Audiências Públicas de que trata este decreto, pessoas físicas, entidades de classe, associações de bairro, associações comerciais ou industriais, sindicatos, e outras entidades da sociedade civil organizada.

Seção III - Da Divulgação das Audiências Públicas

Art. 10 - Para a realização das audiências públicas no processo de elaboração do PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo fará publicar através de Edital, as datas das audiências, onde conste, no mínimo:
I – o motivo da audiência pública;
II – a pauta de assuntos a tratar;
III – a data, local e horário de início das reuniões;
IV – a responsabilidade pela condução dos trabalhos;
V – as condições para a participação nas audiências públicas.
§ 1º - A divulgação dos Editais das Audiências Públicas poderão ser através de publicação em jornais local ou regional, ou por meio da imprensa falada e televisiva, cartazes e ou avisos em locais públicos, e ou através de carro de som.

Seção IV - Das Etapas das Audiências Públicas

Art. 11 - As Audiências Públicas, Gerais ou Prévias, terão duração máxima de até quatro horas, compondo-se das seguintes etapas:
I - composição da Mesa Coordenadora;
II - leitura da lista de autoridades e dos representantes municipais presentes;
III - exposição dos objetivos da reunião;
IV - discussão das propostas e ações requeridas;

Seção V - Da Conclusão dos Trabalhos das Audiências Públicas

Art. 12 - Os trabalhos da Audiência Pública serão consignados em ata resumida, que será assinada pelo coordenador da Audiência e pelos membros presentes à mesa coordenadora dos trabalhos, e publicada no Quadro Mural de Avisos do Paço Municipal.
Parágrafo único – Os demais populares que se fizerem presentes assinarão uma lista de presença disponível no local da audiência.
Art. 13 - As atas e os documentos conexos com a matéria discutida serão mantidos nos arquivos das Secretarias de Administração, Tributação e Finanças, de Planejamento e de Controle, pelo período que compreende a realização das Audiências Públicas até a apreciação final das contas pelo Poder Legislativo.
Art. 14 - Os documentos de que trata o artigo anterior poderão ser reproduzidos e entregues às partes interessadas que requererem cópias dos mesmos.
Art. 15 - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Acari/RN, em 24 de julho de 2017.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES
Secretário de Administração, Tributação e Finanças

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:A2DBD451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 03/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				30.126.222,00
Previsão Atualizada				30.126.222,00
Receitas Realizadas				3.825.038,61
Déficit Orçamentário				11.426.312,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.783.867,05
				DESPESAS
Dotação Inicial				30.126.222,00
Créditos Adicionais				-258.155,43
Dotação Atualizada				30.384.377,43
Despesas Empenhadas				15.227.981,36
Despesas Liquidadas				11.415.622,42
Despesas Pagas				10.905.975,76
Superávit Orçamentário				2.794.556,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				15.227.981,36
Despesas Liquidadas				11.415.622,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				22.178.915,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	5.674.086,96	- 423.625,45	- 7,47	
Resultado Primário	185.807,89	2.078.934,62	1.118,86	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	220.260,91	2.093,78	54.333,38	163.833,75

Poder Executivo	220.260,91	2.093,78	54.333,38	163.833,75
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	429.268,10	2.172,12	154.092,22	273.003,76
Poder Executivo	429.268,10	2.172,12	154.092,22	273.003,76
Poder Legislativo	-	-	-	-
TOTAL	649.529,01	4.265,90	208.425,60	436.837,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.693.711,83	25%	36,84%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.011.798,52	60%	96,22%
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	1.278.021,35	3.502.915,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.066.643,98	15%	14,58%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:003FCACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - RESULTADO NOMINAL

ANEXO 05	**Poder/Órgão :**		
Demonstrativo do Resultado Nominal	**Bimestre de Referência:**		
	03/2017		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/Abril/2017 (b)	Em 30/Junho/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.474.617,92	4.830.901,35	4.686.425,81
DEDUÇÕES (II)	2.563.606,34	3.695.625,61	2.953.369,65
Disponibilidade de Caixa	2.563.606,34	3.695.625,61	2.953.369,65
Disponibilidade de Caixa bruta	2.783.867,05	3.866.459,36	3.117.203,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	220.260,71	170.833,75	163.833,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.911.011,58	1.135.275,74	1.733.056,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.355.506,64	4.734.364,83	4.601.176,67
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	**-2.444.495,06**	**-3.599.089,09**	**-2.868.120,51**

RESULTADO NOMINAL	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	**730.968,58**	**-423.625,45**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.674.086,96

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:3D0CB0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº0048/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº. 003/2017,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servido **HYONARA JADNA ALVES BARBALHO**, ocupante do Cargo de tesoureira, matrícula 58 **01 (Uma) diária**, valor unitário da diária R$ 280,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 280,00 (quatrocentos e oitenta reais) para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de **Currais Novos/RN**, no dia **25 de Julho de 2017**, ás **09 horas da manhã**, para participar da Segunda Reunião de Implementação do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), na Cidade de Afonso Bezerra/RN, previsto no Artigo IV, do ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE **(Lei n.8.069/90),**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Registre-se.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:7C739026

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 051/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto Contratação de Empresa(s) Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no ano letivo 2017. Teve como vencedoras as empresas licitantes: **C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.772.184/0001-00:**VENCEDORA DOS ITENS: **01**, valor km, **R$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), valor Mensal: **R$ 3.572,80** (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), Global R$ **$ 17.864,00** (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **06**, valor km, **R$ 2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos), valor Mensal: **R$ 3.115,20** (três mil, cento e quinze reais e vinte centavos),

Global R$ **15.576,00** (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais). **07**, valor km, **R$ 2,93** (dois reais e noventa e três centavos), valor Mensal: **R$ 3.223,00** (três mil, duzentos e vinte e três reais), Global R$ **16.115,00** (dezesseis mil, cento e quinze reais). Totalizando o valor global dos três itens, correspondente a **R$ 49.555,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), **F L SOUZA MERCADINHO - ME, CNPJ: 09.269.686/0001-95:** VENCEDORA DOS ITENS: **03**, valor km, **R$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos), valor Mensal: **R$ 5.263,50** (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos), Global **R$ 26.317,50** (vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).**04**, valor km, **R$ 2,59** (dois reais e cinqüenta e nove centavos), valor Mensal: **R$ 5.925,92** (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), Global **R$ 29.629,60** (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).Totalizando o valor global dos dois itens, correspondente a **R$ 55.947,10** (cinqüenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), **WJ ASSUNÇÃO INFORMÁTICA & ASSESSORIA – ME, CNPJ Nº 17.613.994/0001-14:**VENCEDORA DOS ITENS: **02**, valor km, **R$ 2,14** (dois reais e quatorze centavos), valor Mensal: **R$ 1.318,24** (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), Global R$ **$ 6.591,20** (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).**10**, valor km, **R$ 2,02** (dois reais e dois centavos), valor Mensal: **R$ 1.066,56** (um mil, sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), Global **R$ 5.332,80** (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).Totalizando o valor global dos dois itens, correspondente a **R$ 11.924,00** (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais), **M H BEZERRA NETO ME, CNPJ nº 26.948.134/0001-22:** VENCEDORA DOS ITENS: **05**, valor km, **R$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), Valor Mensal: **R$ 3.660,80** (três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), Global **R$ 18.304,00** (dezoito mil, trezentos e quatro reais). **09**, valor km, **R$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos), valor Mensal: **R$ 6.552,48** (seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos), Global **R$ 32.762,40** (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **11**, valor km, **R$ 1.98** (um real e noventa e oito centavos), valor Mensal: **R$ 1.655,28** (um mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Global **R$ 8.276,40** (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **12**, valor km, **R$ 2,04** (dois reais e quatro centavos), valor Mensal: **R$ 4.308,48** (quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), Global **R$ 21.542,40** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **13**, valor km, **R$ 1.90** (um real e noventa centavos), valor Mensal: **R$ 3.218,60** (três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavo), Global **R$ 16.093,00** (dezesseis mil e noventa e três reais). **14**, valor km, **R$ 2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos), valor Mensal: **R$ 4.009,50** (quatro mil, nove reais e cinqüenta centavos), Global **R$ 20.047,50** (vinte mil, quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). **15**, valor km, **R$ 1.90** (um real e noventa centavos), Valor Mensal: **R$ 2.675,20** (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), Global **R$ 13.376,00** (treze mil trezentos e setenta e seis reais). **17**, valor km, **R$ 1.83** (um real e oitenta e ter reais), Valor Mensal: **R$ 2.174,04** (dois mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), Global **R$ 10.870,20** (dez mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos). **18**, valor km, **R$ 1.92** (um real e noventa e dois centavos), valor Mensal: **R$ 2.280,96** (dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), Global **R$ 11.404,80** (onze mil quatro centos e quatro reais e oitenta centavos). **19**, valor km, **R$ 2,17** (dois reais e dezessete centavos), valor Mensal: **R$ 1.145,76** (um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), Global **R$ 5.728,80** (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Totalizando o valor global dos dez itens, correspondente a **R$ 158.405,50** (cento e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinqüenta centavos), **R. D. TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 17.910.660/0001-02;** VENCEDORA DOS ITENS; **08**, valor km, **R$ 1,90** (um real e noventa centavos), Valor Mensal: **R$ 2.090,00** (dois mil e noventa centavos), Global **R$ 10.450,00** (dez mil, quatrocentos e cinqüenta reais). **16**, valor km, **R$ 1,50** (um real e cinqüenta centavos), Valor Mensal: **R$ 2.376,00** (dois mil, trezentos e setenta e seis centavos), Global **R$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais). Totalizando o valor global dos dois itens, correspondente a **R$ 22.330,00** (vinte e dois mil trezentos e trinta reais). Totalizando o valor global dos dezenove itens, correspondente: **MENSAL:** 59.632,32 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). **VALOR GLOBAL:** 298.161,60 (duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).**ADJUDICADO** em 17/07/2017.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:9DA7382B

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 051/2017 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2017. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.772.184/0001-00:** VENCEDORA DOS ITENS: **01**, valor km, **R$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), valor Mensal: **R$ 3.572,80** (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), Global R$ **$ 17.864,00** (dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **06**, valor km, **R$ 2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos), valor Mensal: **R$ 3.115,20** (três mil, cento e quinze reais e vinte centavos), Global R$ **15.576,00** (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais). **07**, valor km, **R$ 2,93** (dois reais e noventa e três centavos), valor Mensal: **R$ 3.223,00** (três mil, duzentos e vinte e três reais), Global R$ **16.115,00** (dezesseis mil, cento e quinze reais). Totalizando o valor global dos três itens, correspondente a **R$ 49.555,00** (quarenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais), **F L SOUZA MERCADINHO - ME, CNPJ: 09.269.686/0001-95:** VENCEDORA DOS ITENS: **03**, valor km, **R$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos), valor Mensal: **R$ 5.263,50** (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos), Global **R$ 26.317,50** (vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).**04**, valor km, **R$ 2,59** (dois reais e cinqüenta e nove centavos), valor Mensal: **R$ 5.925,92** (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), Global **R$ 29.629,60** (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).Totalizando o valor global dos dois itens, correspondente a **R$ 55.947,10** (cinqüenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), **WJ ASSUNÇÃO INFORMÁTICA & ASSESSORIA – ME, CNPJ Nº 17.613.994/0001-14:**VENCEDORA DOS ITENS: **02**, valor km, **R$ 2,14** (dois reais e quatorze centavos), valor Mensal: **R$ 1.318,24** (um mil, trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), Global R$ **$ 6.591,20** (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).**10**, valor km, **R$ 2,02** (dois reais e dois centavos), valor Mensal: **R$ 1.066,56** (um mil, sessenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), Global **R$ 5.332,80** (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).Totalizando o valor global dos dois itens, correspondente a **R$ 11.924,00** (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais), **M H BEZERRA NETO ME, CNPJ nº 26.948.134/0001-22:** VENCEDORA DOS ITENS: **05**, valor km, **R$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), Valor Mensal: **R$ 3.660,80** (três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), Global **R$ 18.304,00** (dezoito mil, trezentos e quatro reais). **09**, valor km, **R$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos), valor Mensal: **R$ 6.552,48** (seis mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos), Global **R$ 32.762,40** (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **11**, valor km, **R$ 1.98** (um real e noventa e oito centavos), valor Mensal: **R$ 1.655,28** (um mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e oito centavos), Global **R$ 8.276,40** (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). **12**, valor km, **R$ 2,04** (dois reais e quatro centavos), valor Mensal: **R$ 4.308,48** (quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e oito centavos), Global

R$ 21.542,40 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **13**, valor km, **R$ 1.90** (um real e noventa centavos), valor Mensal: **R$ 3.218,60** (três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavo), Global **R$ 16.093,00** (dezesseis mil e noventa e três reais). **14**, valor km, **R$ 2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos), valor Mensal: **R$ 4.009,50** (quatro mil, nove reais e cinqüenta centavos), Global **R$ 20.047,50** (vinte mil, quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). **15**, valor km, **R$ 1.90** (um real e noventa centavos), Valor Mensal: **R$ 2.675,20** (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), Global **R$ 13.376,00** (treze mil trezentos e setenta e seis reais). **17**, valor km, **R$ 1.83** (um real e oitenta e ter reais), Valor Mensal: **R$ 2.174,04** (dois mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), Global **R$ 10.870,20** (dez mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos). **18**, valor km, **R$ 1.92** (um real e noventa e dois centavos), valor Mensal: **R$ 2.280,96** (dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), Global **R$ 11.404,80** (onze mil quatro centos e quatro reais e oitenta centavos). **19**, valor km, **R$ 2,17** (dois reais e dezessete centavos), valor Mensal: **R$ 1.145,76** (um mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), Global **R$ 5.728,80** (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Totalizando o valor global dos dez itens, correspondente a **R$ 158.405,50** (cento e cinqüenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e cinqüenta centavos), **R. D. TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ nº 17.910.660/0001-02;** VENCEDORA DOS ITENS; **08**, valor km, **R$ 1,90** (um real e noventa centavos), Valor Mensal: **R$ 2.090,00** (dois mil e noventa centavos), Global **R$ 10.450,00** (dez mil, quatrocentos e cinqüenta reais). **16**, valor km, **R$ 1,50** (um real e cinqüenta centavos), Valor Mensal: **R$ 2.376,00** (dois mil, trezentos e setenta e seis centavos), Global **R$ 11.880,00** (onze mil, oitocentos e oitenta reais). Totalizando o valor global dos dois itens, correspondente a **R$ 22.330,00** (vinte e dois mil trezentos e trinta reais). Totalizando o valor global dos dezenove itens, correspondente: **MENSAL:** 59.632,32 (cinqüenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). **VALOR GLOBAL:** 298.161,60 (duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Afonso Bezerra/RN, 24/07/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:82204230

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N° 051/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2017.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURAS DOS CONTRATOS
Ficam os representantes das empresas: **C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 17.772.184/0001-00: **F L SOUZA MERCADINHO - ME**, CNPJ: 09.269.686/0001-95: **WJ ASSUNÇÃO INFORMÁTICA & ASSESSORIA – ME**, CNPJ Nº 17.613.994/0001-14, **M H BEZERRA NETO ME**, CNPJ nº 26.948.134/0001-22 e **R. D. TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ nº 17.910.660/0001-02. Convocados a assinarem o instrumento contratual, no prazo de 03 dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min ás 14h00min.

Afonso Bezerra/RN, 24/05/2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.
Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:AB202A6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.892.102,49	3.651.658,55	3.519.604,45
DEDUÇÕES (II)	47.401,74	595.394,95	677.322,57
Disponibilidade de Caixa bruta	1.307.753,32	1.068.937,64	1.104.442,26
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.260.351,58	473.542,69	427.119,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.844.700,75	3.056.263,60	2.842.281,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.844.700,75	3.056.263,60	2.842.281,88
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(213.981,72)	(1.002.418,87)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(205.629,82)
FONTE:			

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO JOSÉ DE
Sec. Mul. de Administração

ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6FAFFCE1

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		26.128.011,00
Previsão Atualizada		26.128.011,00
Receitas Realizadas	2.083.022,80	5.799.357,96
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		26.128.011,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		26.128.011,00
Despesas Empenhadas	1.139.372,57	9.202.544,51
Despesas Liquidadas	1.897.237,47	5.407.032,49
Superávit Orçamentário		392.325,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.139.372,57	9.202.544,51
Despesas Liquidadas	1.897.237,47	5.407.032,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.242.854,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		(205.629,82)	(1.002.418,87)	487%
Resultado Primário		-	1.718.645,79	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.260.351,58	-	833.231,89	427.119,69
Poder Executivo	1.260.351,58	-	833.231,89	427.119,69
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.257.890,30	-	424.633,48	2.833.256,82
Poder Executivo	3.257.890,30	-	424.633,48	2.833.256,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	4.518.241,88	-	1.257.865,37	3.260.376,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.321.350,74	25%	26,24%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		857.271,96	60%	68,77%
Complementação da União ao FUNDEB		-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		747.569,87	15%	14,83%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no xercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.172.0473)'				

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:704815FA

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE/2017 - ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.233.632,07	-
Pessoal Ativo	5.233.632,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.689,32	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	61.665,91	
Despesas de Exercícios Anteriores	5.023,41	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.166.942,75	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.242.854,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.166.942,75	42,20%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.611.141,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.280.584,37	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.950.027,30	48,60%

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:69CFD2B8

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE/2017 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ UIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 1º SEMESTRE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.892.102,49	3.519.604,45	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.882.783,86	2.771.785,82	-
Interna	2.882.783,86	2.771.785,82	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.009.318,63	747.818,63	
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	47.401,74	677.322,57	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.307.753,32	1.104.442,26	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.260.351,58	427.119,69	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.844.700,75	2.842.281,88	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.940.280,88	12.242.854,52	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	32,60%	28,75%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	32,20%	23,22%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.328.337,06	14.691.425,42	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.882.783,86	2.771.785,82	-
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.882.783,86	2.771.785,82	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	2.774.744,85	2.669.242,33	-
Previdenciárias	2.774.744,85	2.669.242,33	
Demais Contribuições Sociais			

Do FGTS	108.039,01	102.543,49	
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9AA534E6

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE/2017 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO/2017 - 1º SEMESTRE

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B9ED142A

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE/2017 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 1º SEMESTRE

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:79157F51

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE/2017 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 1º SEMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.166.942,75	42,20%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.611.141,44	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.280.584,37	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.842.281,88	23,22%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.691.425,42	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D173044A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.703.283,77	-
Pessoal Ativo	16.703.283,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	738.212,02	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	317.378,36	
Despesas de Exercícios Anteriores	420.833,66	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.965.071,75	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.177.510,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**15.965.071,75**	**45,38%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.995.855,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.046.063,01	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.096.270,22	48,60%

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2D53A50C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 1º SEMESTRE

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.701.115,18	3.701.115,18	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	3.701.115,18	3.701.115,18	-
Interna	3.701.115,18	3.701.115,18	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.254.251,99	2.971.637,82	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.320.745,65	3.038.131,48	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	66.493,66	66.493,66	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.446.863,19**	**729.477,36**	**-**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.790.817,06	35.177.510,74	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,64%	10,52%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**4,16%**	**2,07%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.748.980,47	42.213.012,89	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE**	

CONTRATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**3.701.115,18**	**3.701.115,18**	-
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.839.200,25	2.839.200,25	-
De Tributos			
De Contribuições Sociais	2.839.200,25	2.839.200,25	-
Previdenciárias	2.839.200,25	2.839.200,25	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	861.914,93	861.914,93	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4FF17AF9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A6FE7F6F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

LRF, art. 48 - Anexo VII	35177510,74	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.965.071,75	45,38%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.995.855,80	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.046.063,01	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	729.477,36	2,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.213.012,89	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		
ICONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'		

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:90A8CBC9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	**Bimestre Anterior (b)**	**No Bimestre (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.701.115,18	3.701.115,18	3.701.115,18
DEDUÇÕES (II)	2.245.189,99	2.597.667,75	2.971.637,82
Disponibilidade de Caixa bruta	2.320.745,65	2.664.161,41	3.038.131,48
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	75.555,66	66.493,66	66.493,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.455.925,19	1.103.447,43	729.477,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.455.925,19	1.103.447,43	729.477,36
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre (c-a)**
VALOR		(373.970,07)	(726.447,83)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-	
FONTE:			

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0FB06D26

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			50.550.000,00
Previsão Atualizada			50.550.000,00
Receitas Realizadas		6.341.115,36	17.181.760,05
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			50.550.000,00
Créditos Adicionais			-
Dotação Atualizada			50.550.000,00
Despesas Empenhadas		5.998.228,59	16.500.583,02
Despesas Liquidadas		5.955.733,82	16.418.321,68
Superávit Orçamentário			763.438,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		5.998.228,59	16.500.583,02
Despesas Liquidadas		5.955.733,82	16.418.321,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			35.177.510,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(726.447,83)	0%
Resultado Primário	-	2.221.861,35	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.520.820,68	25%	42,38%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.451.880,68	60%	107,35%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de SaúdE	6.308.958,47	15%	73,8%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3DE6F128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 04/2017

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O(a) Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de R$100,00 (cem reais) a(o) servidor(a) MARIA RITA LEITE ROSA, matrícula nº 294, ocupante do cargo/função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de Julho de 2017, com objetivo de Participação na Oficina de Qualificação de Apoio Institucional para o PMAQ, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 24 de Julho de 2017.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:369CFF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2017, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Servidora Taíze Trindade da Silva, nutricionista, contratada junto a Secretaria Municipal de Saúde, (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da *Oficina de qualificação de apoio institucional para o PMAQ para os municípios da 2ª, 6ª e 8ª Regiões de Saúde*, no dia 26 de julho de 2017, na cidade de Natal-RN. A saída está programada para às 5h do dia 26 de julho de 2017 e retorno previsto para às 18h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:83D36E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0106/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 0106/2015, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.CNPJ:08.349.011/0001-93. CONTRATADO: J P CONSTRUÇÕES LTDA ME.CNPJ:.05.009.223/0001-33.OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA-TIPO B DO FNDE(CRECHE MODELO). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57, E 65, DA LEI N.º 8.666/93. PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30.11.2017.

APODI/RN,24 DE JULHO DE 2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C230E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 004/2017/SMEC/PMA – SEGUNDA CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. Torna público o resultado final da Chamada Pública nº. 004/2017/SMEC/PMA, OBJETO: fornecimento de água potável destinada ao consumo humano, com comprovação de análise microbiológica, para atendimento às comunidades carentes, bem como às escolas do município. A Comissão deu início aos trabalhos. Foi credenciada a empresa: PRYANNKA CONCEIÇÃO MORAIS FERREIRA CNPJ: 22.284.932/0001-46, com o valor global de R$ 24.961, 00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais)..

Apodi/RN, em 24 de julho de 2017.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FF8614C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 042/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de agosto de 2017, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **042/2017** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados à suprir as necessidades básicas das atividades e ações continuadas das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme

especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**,** 24 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C0CE4696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 043/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de agosto de 2017, às 16h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº **043/2017** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços destinados a confecção de coletor de lixo tipo contêiner, que serão usados na coleta de resíduos inorgânicos(resíduos não perigosos) sólidos domiciliares. Através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**,** 24 de julho de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B110A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 003/2017. OBJETO: CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. Que teve como vencedora a empresa: **ENGECAP – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA - ME, CNPJ: 03.721.521/0001-26**, apresentou o valor de R$ 228.359,79 (duzentos e vinte e oito, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Apodi/RN, em 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:346A362E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 280/2017-GC

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, para prestarem serviços junto à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), junto ao Programa Central do Cidadão, em Mossoró/RN.

Matricula Servidor Cargo

531-3 Francisca Edneide da Silva - Assistente Administrativo

16. 011 Roberto Nicácio Sobrinho - Guarda Municipal

16.047 Cláudio Nogueira Gomes - Guarda Municipal

16.018-1 Gilson Machado da Silva - Guarda Municipal

16.046 Aldemir Oliveira de Souza - Guarda

Municipal

Art. 2º A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecera as disposições estabelecidas no convenio.
Art. 3° O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto Convênio.

Art. 4° A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 21 de julho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:3E7D1DA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°285/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCO BERNARDINO DE SENA NETO (CPF : 056.277.504-80)** para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 5 – SUB CHEFE DE**

DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 1 de julho de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 24 de julho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:0F8A13B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 286/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE E LICITAÇÕES.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANAILSON RAMALHO DA SILVA (CPF : 030.775.034-50)** para o Cargo Público em Comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONTROLE E LICITAÇÕES**, em conformidade com a Lei 1.016/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo a 1 de julho de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 24 de julho de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:504D6A83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017 - PMA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através do seu Pregoeiro, designado por meio da **Portaria nº. 165/2017 - GP, de 02 de março de 2017**, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2017 - PMA,** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIORCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que o certame licitatório está **SUSPENSO** a fim de proceder à análise de pedido de esclarecimento. Assim que seja feita a análise, fixaremos nova data e horário para a Sessão Pública para disputa de preços. Qualquer informação poderá ser obtida no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, no horário de 08:00hs às 14:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Arez/RN, 24 de julho de 2017.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:CCFB0D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2017.

"Declara situação de emergência para fins de dispensa de licitação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e ainda

a) Considerando o princípio da continuidade da prestação do serviço público, no que tange a execução integral da Coleta de Resíduos Sólidos (lixo domiciliar); visto que, o contrato avençado com a empresa prestadora dos serviços de coleta de lixo restou encerrado em 23 de julho de 2017;
b) Considerando que, existe processo licitatório em andamento, autuado em procedimento administrativo n. 961/2017, na modalidade Tomada de Preço (TP n. 003/2017), objetivando a contratação de empresa prestadora dos serviços de coleta de lixo;
c) Considerando que, o processo licitatório supra mencionado sofreu pedido de impugnação do Edital impetrado tempestivamente pelas empresas: H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.982.402/0001-55 e PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 21.05.876/0001-51, restando os mesmos aceitos pela CPL de Baia Formosa/RN e o processo licitatório foi suspenso temporariamente para adequação do Edital;
d) Considerando que, em razão das impugnações impetradas ao Edital da licitação (TP n. 003/2017), não houve tempo hábil para a conclusão referido do procedimento licitatório,
e) Considerando que, a coleta domiciliar do lixo é serviço público imprescindível, a qual se dimensiona para as áreas de saúde pública, do turismo, da educação e da limpeza urbana;
f) Considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer serviços na continuidade do serviço público;

DECRETA
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação no

que tange a execução integral da Coleta de Resíduos Sólidos (lixo domiciliar), a realizar-se no município de Baía Formosa/RN, a fim de promover a continuidade do serviço público.
Art. 2º - A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação e, dar-se-á por prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato.
Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado e correrão a conta dos recursos consignados no orçamento em vigor.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 dias do mês de julho de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Baía Formosa

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D22FD04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº. 011/2017 – GS

Estabelece o calendário de reposição de aulas referente aos 34 (trinta e quatro) dias de paralização e dá outras providências.

A Secretaria Municipal da Educação - SME, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por lei;

RESOLVE,
Art. 1º- Determinar os dias 24, 25, 26, 27, 28, 29/07/2017; 05, 19 ,26/08/2017; 02, 16/09/2017;14, 21/10/2017;04, 08, 25/11/2017; 09, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29/12/2017 e os dias 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13/01/2018 para reposição das aulas referente aos trinta e quatro dias de paralização.

Art. 2º- Determinar aos senhores diretores que a reposição das aulas se dará com alunos nestes dias estabelecidos, a não reposição deverá ser notificada e encaminhada a esta secretaria.

Art. 3º- Determina ainda os dias 15,16 e 17/01/2018 para a execução das provas finais e a entrega dos diários do ano letivo de 2017.

Art. 4º- Determina que a reposição de aulas deverá ocorrer no horário normal de funcionamento e em seu respectivo turno.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Baraúna 19 de Julho de 2017.

FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação
CPF de nº. 027.980.534-98

Publicado por:
Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira
Código Identificador:435E6E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 285/2017, 30 DE JUNHO DE 2017

Exonera a Subcoordenadora Administrativa do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Aline Fabricia de Lima Pereira** do cargo de **Subcoordenadora Administrativa do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de Junho de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:60E17E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 286/2017, 30 DE JUNHO DE 2017

Exonera a Subcoordenadora Administrativa do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Damiana Paulino de Queiroz** do cargo de **Subcoordenadora Administrativa do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de Junho de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:02C91168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 287/2017, 30 DE JUNHO DE 2017

Exonera o Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Damião Edilson da Silva Oliveira Júnior** do cargo de **Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de Junho de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:083FE91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 288/2017, 30 DE JUNHO DE 2017

Exonera o Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **Francisco das Chagas Pereira Júnior** do cargo de **Subcoordenador Administrativo do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 30 de Junho de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:79E6C238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12070002/17 DISP

Processo: 12070002/17

Objeto: Locação de prédio destinado para sede da Secretaria Municipal de Educação e da secretaria Municipal de cultura do Município de Barcelona/RN.

Contratado e Valor total: FRANCISCO DE SALES DANTAS - CPF: 230.101.264-68, com o valor total de R$ 24.000,00

Base legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Barcelona/RN, 14/07/2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:5F51365E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12070002
CONTRATANTE: Município de Barcelona
CONTRATADA: FRANCISCO DE SALES DANTAS
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 12070002/17 DISP
OBJETO: Locação de prédio destinado para sede da Secretaria Municipal de Educação e da secretaria Municipal de cultura do Município de Barcelona/RN.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO:
78 - 2 . 2007 . 12 . 361 . 28 . 2.28 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 14/07/2017 à 14/07/2018.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:798BD7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 SRP - PROCESSO Nº. 24070001/17

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria Nº. 082/2017 de 30.03.2017 torna público o Pregão nº. 015/2017, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição futura e parcelada de Medicamentos e correlatos; farmácia básica, injetáveis, de uso controlado e Material Odontológico; para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde "Maria Cândida da Silva" e das Unidades Básicas de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 07 de agosto de 2017 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, e Esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, Em 24 de julho de 2017.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:42875742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN-CNPJ 08.110.884/0001-49
CONTRATADA: ANÁLISES CLINICAS DR. PAULO GURGEL-LTDA-CNP J35.292.341/0001-92
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO BIOQUÍMICO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**. VALOR GLOBAL:** 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS **).VIGÊNCIA:** 03/07/2017 Á 03/07/2018 **BASE LEGAL:** DECRETO FEDERAL N° 7.892 de 23 de janeiro de 2013,c/c o art. 15 da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993- Adesão a ata de registro de preço nº 016, referente ao pregão presencial com registro de preço n°016/2017,do município de Pedra Grande/RN.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:
05.001-fundo municipal de saúde-2037-manutenção da secretaria de saúde-F M S-339030-material de consumo **Assinaturas/ Responsáveis** Paulo Marques de Oliveira Junior-Prefeito Municipal, pela empresa Análises clinicas Dr. Paulo Gurgel -LTDA-Dr. Paulo Gurgel de Medeiros Junior.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:82573CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017-GP

Bento Fernandes/RN, 24 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF Nº 065.208.504-03, como membro titular da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 24 de julho de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:F3A55A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA- EPP, referente à Contratação de empresa para realização de exame de estudo imuno histoquímico para a paciente Ângela Maria Gonçalo dos Santos.

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de exame de estudo imuno histoquímico para a paciente Ângela Maria Gonçalo dos Santos.
Contratado.....: LABORATÓRIO MÉDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA- EPP, CNPJ: 08.431.025/0001-51
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BOA SAÚDE - RN, 24 de Julho de 2017

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:4D2A18B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GILLIARD DE MEDEIROS LAURENTINO, referente à Contratação de pessoa física para a realização de Palestra Magna na 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Saúde que acontecerá dia 26 de julho de 2017.

Objeto.....: Contratação de pessoa física para a realização de Palestra Magna na 7ª Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Saúde que acontecerá dia 26 de julho de 2017.
Contratado.....: GILLIARD DE MEDEIROS LAURENTINO, CPF: 062.240.044-47
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: 800,00 (oitocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 12 de julho de 2017

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:CB5701C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 141/2017 – SMAP/PMBS, EM 24 DE JULHO DE 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor *ERONILSON KLEYTON DE LIMA CPF 080.469.714-05, Assessor de Programas e Projetos, matrícula 122.267-8, 100% (cem por cento)* de 1 (uma) diária ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), e 50% (cinquenta por cento) de 1 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear suas despesas com o deslocamento, estadia e alimentação entre os dias 25/07/2017 a 26/07/2017, durante sua estadia em Natal/RN, participando da capacitação do CADÚNICO V..15 que ocorrerá no Praia Shopping, localizado na Avenida Roberto Freire, nº 3132, Ponta Negra – Natal/RN, CEP 59.082-400, nos horários das 09:00h as 18:00h

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matricula 122.283-0

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:F2594F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 245 DE 20 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 245 DE 2017
O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhe confere por Lei
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para constituir o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Composto pelos seguintes membros para mandato de dois anos:

01-Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Joventino Bernadino de sena
SUPLENTE: Elza Maria Pacheco

02-Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR: Patrícia Angélica Xavier Pereira
SUPLENTE**:** Daniele Pereira da Silva

03-Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR: Maria Joseane de Souza Xavier
SUPLENTE**:** João Félix da Silva Araújo

04-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
TITULAR: José Erinaldo da Paz
SUPLENTE**:** Jailson Silvestre Soares

05-Seguimento Igreja Católica da Sociedade Civil
TITULAR: Maria Nicelia Xavier
SUPLENTE:Maria Seráfica Pereira da Silva

06-Sociedade Civil: Associação Santa Terezinha
TITULAR: José Antônio de Medeiros
SUPLENTE**:** José Plácido de Lima

07-Sociedade Civil: Associação da Comunidade Catarino
TITULAR: Maria Gorett de Araújo Dantas
SUPLENTE: Francisco Hipólito Sobrinho

08-Sociedade Civil: Assentamento P.A de JATUARANA
TITULAR: Damião da Silva
SUPLENTE: João Celestino Rodrigues

Presidente: Maria Nicélia Xavier
Vice Presidente: Maria Seráfica Pereira
1º Secretário: Maria Joseane de Souza Xavier
2º Secretário: Joventino Bernadino de Sena

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Bodó/RN, 20 de junho de 2017

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:170C85E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC Nº 012/2017

Assunto: Aquisição de uniforme escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo corrente.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 12/2017, **HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa N. SANTOS ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.491.019/0001-03, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade Aquisição de uniforme escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo corrente, com o valor de R$ 53.868,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório com a Empresa N. SANTOS ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.491.019/0001-03, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade Aquisição de uniforme escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo corrente, com o valor de R$ 53.868,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:997B7C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017 - EXONERAR O SR. JOÃO MARIA DE LIMA, COMO OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS.

Portaria nº 081/2017.

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município.

Art.01 Exonerar o Sr. **JOÃO MARIA DE LIMA**, com o CPF nº 650.908.374 - 49, do cargo em provimento de OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:AA165D1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017 - EXONERAÇÃO DA SRA. KARIM SUELLY MELO DE OLIVEIRA COMO COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Portaria nº 080/2017.

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município.

Art.01 Exonerar a Sra. **KARIM SUELLY MELO DE OLIVEIRA**, com o CPF nº 671.401.814 - 20, do cargo COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:775AE0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017 - NOMEIA A SRA. KARIM SUELLY MELO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS.

Portaria nº 082/2017.
Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município.

Art.01 Nomeia a Sra. **KARIM SUELLY MELO DE OLIVEIRA**, com o CPF nº 671.401.814 - 20, para exercer o cargo OUVIDOR MUNICIPAL DO SUS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:A3422EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017 - NOMEIA O SR. LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL.

Portaria nº 083/2017.

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município.

Art.01 Nomeia o Sr. LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA, com o CPF nº 108.179.864-56, para exercer o cargo COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:FF1C18DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017 - NOMEIA O SR. JOÃO MARIA DE LIMA PARA EXERCER O CARGO EM PROVIMENTO DE COORDENADOR DE BENS E PATRIMONIOS.

Portaria nº 084/2017.

Bom Jesus/RN, em 24 de Julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município.

Art.01 Nomeia o Sr. **JOÃO MARIA DE LIMA**, com o CPF nº 650.908.374-49, para exercer o cargo em provimento de COORDENADOR DE BENS E PATRIMONIOS do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 24 de Julho de 2017, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:F7740346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 05/2017

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017
A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 005/2017, cujo Objeto é aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar a atenção básica do município de Brejinho/RN. cujo certame teve como vencedora a empresa: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.060.934/0001-20 vencedora do lote II no valor global de R$12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais); MARCO A. B. DE MELO-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.911.717/0001-83 vencedora do lote III no valor global de R$4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) e D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.736.971/0001-02 vencedora do lote IV no valor global de R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). O pregoeiro informa ainda que o lote I foi considerado Fracassado.

Brejinho/RN.21 de fevereiro de 2017.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:7AD9D038

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 05/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturar a atenção básica do município de Brejinho/RN. Empresas: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.060.934/0001-20 vencedora do lote II no valor global de R$12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais); MARCO A. B. DE MELO-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.911.717/0001-83 vencedora do lote III no valor global de R$4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) e D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 00.736.971/0001-02 vencedora do lote IV no valor global de R$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses .

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1D2217D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 30/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial nº 030/2017.Objeto: aquisição parcelada Material de Limpeza. empresa L D R LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 21.930.033/0001-00, no valor global de R$505.969,40 (quinhentos e cinco mil novecentos e sessenta nove reais e quarenta centavos). Prazo De Fornecimento: 12 meses .

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F276A7D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 31/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial nº 031/2017.Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO, CAMISETAS E BOLSAS. empresa VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 13.587.119/0001-54, no valor global de R$315.000,00 (Trezentos quinze mil reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses .

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DC79B4AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 27/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial nº 027/2017.Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE. empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.570.889/0001-45, vencedora dos LOTES I,II E III no valor global de R$313.593,00 (trezentos e treze mil quinhentos e noventa e três reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses .

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:2372A9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Roberto de Oliveira e Silva, portadora do CPF: 365.849.594-49, para o Cargo de Chefe de Setor, desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de Julho 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F184F2AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Josivaldo da Silva Barbosa, portador do CPF: 118.249.884-19, para o Cargo de sub coordenadoria Administrativa e Financeira, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social**,** desta Prefeitura.
.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 03 de Julho 2017.

Publique-se.
Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BD168635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 004/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDOos termos da Lei Municipal de nº 387/2014, que disciplina a concessão de Benefício Eventual de Assistência Social no âmbito da Administração Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.742/93 – LOAS, na Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 212/2006 do CONAS e Decreto Presidencial nº 6.307, de 14/12/2007.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDERà senhora**Cristiane Taise do Nascimento,**inscrita no CPF 084.767.974-86, e RG 002.516.597 – SSP/RN, Benefício Eventual de Serviços Funerários, destinado ao sepultamento do seu cônjuge, Jorge Rodrigues de Paiva, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 21 de Julho de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:50D5670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 01 (uma) e ½ (meia) diária a Sra. **Laine Cristiane Pires**, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora do CadÚnico, no valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da Capacitação 'CadÚnico V7.15', no período de 25 a 26 de julho de 2017, em Natal/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 21 de Julho de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:9295B7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 ½ (uma diária e meia) a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da Capacitação "CadÚnicoV7.15", que acontecerá, nos dias 25 e 26 de julho de 2017, no auditório da Caixa Econômica Federal, situada à Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132- Praia Shopping 2, Ponta Negra-Natal/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 24 de Julho de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:93BCE8D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 420/2017

Caiçara do Rio do Vento, 13 de julho de 2017.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capitulo I
DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Caiçara do Rio do Vento, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2018, compreendendo:
I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições relativa a dívida pública municipal;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
as disposições finais.

Capitulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2018, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos no plano plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas em anexo a lei.

Capitulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária de 2018, será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos: fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X - da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX - da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

Capitulo IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNÍCIPIO

Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município de Caiçara do Rio do Vento, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11º Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º- Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13º A abertura de créditos suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64, não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas previstas na proposta orçamentaria anual.

Art. 14º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15º Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na *caput,* a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei especifica.

Art. 17º A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18º As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19º A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20º A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018 a, no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e
II - para atender programação ou necessidade específica.

Capitulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22º O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capitulo VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24º No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capitulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27º A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;
II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;
VII - atualização da planta genérica de valores do município;
VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capitulo VIII
DA TRANSPARÊNCIA

Art. 29º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Serão divulgados na **internet** pelo Poder Executivo:
I) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II) o Projeto de Lei Orçamentária de 2018, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
III) a Lei Orçamentária de 2018 e seus anexos;
IV) os créditos adicionais e seus anexos;
V) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;
VI) até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
VII) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2018 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;
VIII) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;
IX) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 30º Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
Art. 31º Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na **internet**, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.
§ 1º Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2018 na **internet**.
§ 2º Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na **internet**, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.
Art. 32º Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre.

Capitulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 34º O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 35º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo

valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 36º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 37º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogeney David Alves de Andrade
Código Identificador:F72775BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO DO EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 004-2017

CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

PROC. ADMINIST SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

O Município de Caicó/RN, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Sr Prefeito Municipal, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do referido CREDENCIAMENTO, nos seguintes itens:

Onde se lê:

ANEXO II - Tabela com descrição e valores para prestação de serviços pelas Instituições Médico-hospitalares e Profissionais de Saúde Autônomos com distribuição dos Procedimentos Especializados, quantidade estimada/mês/ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VLR.TOTAL
3633	COLONOSCOPIA	SRV	600	500.00	300,000.00
3686	CONSULTA EM ONCOLOGIA POR ATENDIMENTO	SRV	3000	56.30	168,900.00
3635	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	SRV	360	300.00	108,000.00
3634	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	SRV	3000	200.00	600,000.00
3469	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	SRV	1200	2,73	3.276,00
3473	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	SRV	2400	5,77	13.848,00
3474	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SRV	2400	2,73	6.552,00
3439	DOSAGEM DE AMILASE	SRV	3000	10,00	30.000,00
3441	DOSAGEM DE CALCIO	SRV	5400	1,85	9.990,00
3447	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE(CPK)	SRV	3000	10,00	30.000,00
3448	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SRV	2400	10,00	24.000,00
3450	DOSAGEM DE FERRO SERICO	SRV	2400	10,00	24.000,00
3452	DOSAGEM DE FOSFORO	SRV	5400	1,85	9.990,00
3455	DOSAGEM DE LIPASE	SRV	1200	10,00	12.000,00
3456	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	SRV	5400	2,01	10.854,00
3457	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	SRV	600	10,00	6.000,00
3458	DOSAGEM DE POTASSIO	SRV	3600	1,85	6.660,00
3461	DOSAGEM DE SODIO	SRV	5400	1,85	9.990,00
3464	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	SRV	1200	4,12	4.944,00
excluir	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	SRV	1200	13,51	16.212,00

Leia-se:

ANEXO II - Tabela com descrição e valores para prestação de serviços pelas Instituições Médico-hospitalares e Profissionais de Saúde Autônomos com distribuição dos Procedimentos Especializados, quantidade estimada/mês/ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	VLR.TOTAL
3633	COLONOSCOPIA	SRV	600	435,00	261.000,00
3686	CONSULTA EM ONCOLOGIA POR ATENDIMENTO	SRV	3000	10,00	30.000,00
3635	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	SRV	360	200,00	72.000,00
3634	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	SRV	3000	215,00	645.000,00
3469	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	SRV	1200	10,00	12.000,00
3473	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	SRV	2400	12,00	28.800,00
3474	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	SRV	2400	12,00	28.800,00
3439	DOSAGEM DE AMILASE	SRV	3000	2,25	6.750,00
3441	DOSAGEM DE CALCIO	SRV	5400	10,00	54.000,00
3447	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE(CPK)	SRV	3000	3,68	11.040,00
3448	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	SRV	2400	3,68	8.832,00
3450	DOSAGEM DE FERRO SERICO	SRV	2400	3,51	8.424,00
3452	DOSAGEM DE FOSFORO	SRV	5400	10,00	54.000,00
3455	DOSAGEM DE LIPASE	SRV	1200	2,25	2.700,00
3456	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	SRV	5400	10,00	54.000,00
3457	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	SRV	600	2,01	1.206,00
3458	DOSAGEM DE POTASSIO	SRV	3600	10,00	36.000,00
3461	DOSAGEM DE SODIO	SRV	5400	10,00	54.000,00
3464	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	SRV	1200	15,59	18.708,00

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:BA45D544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP- 044-2017 - LIXO HOSPITALAR

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1707030023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 129/2017, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2017**, tipo Menor Preço, adjudicação por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **09 de agosto de 2017, às 08:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 8:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com.O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 24 de julho de 2017.

FABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro
Presidente da CPL SMS
Caicó/ RN

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:146216ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 366/2017 – CRH/SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **JOSÉ JOELSON BEZERRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº 106.842.444-38, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenador de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - NOMEAR, **NAYARA MORAIS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 094.830.054-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Informação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7FB89027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 009_2017

DISPENSA Nº 060/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1707040038

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO**: ARTE MALHAS LTDA - ME (CNPJ 12.423.926/0001-79); **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS A MARCHA DO IDOSO DO SERIDÓ COM SANT'ANA** ; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do dia do recebimento da ORDEM DE COMPRA; **VALOR GLOBAL: R$ 7.950,00** (sete mil e novecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL. 12.08.122.0019.1253.2031 e 12.08.243.0019.1214.2043. FONTE: 01000 e 01029. ELEMENTOS DE DESPESA: 339030-MATERIAL DE CONSUMO.

Caicó/RN, 14 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:A1292BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1707130022/2017**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula n° 1.0778, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:B0D9CA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0801087-27.2015.8.20.5101;**

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, realizado no dia 18 de abril de 2010, devidamente homologado através de Edital nº 001/2009, de 30 de dezembro de 2009, e Ata de Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de maio de 2010, para exercer, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, da Prefeitura de Caicó/RN, em consonância com o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária, conforme quadro a seguir:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG - SMIESU - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
07251-1	ADILMA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	86.6667	12

Art. 2° - A Candidata nomeada através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta portaria.

§1. O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da interessada e despacho da autoridade competente para dar posse.
§2. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:9323767F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 128/2017 - SEMTHAS;

R E S O L V E:

Art. 1° - **MANDAR RESPONDER** interinamente pelo cargo de Coordenadora do Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, cargo em provimento de confiança, **NATÁLIA ARAÚJO MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 059.843.614-69, em virtude da titular, **JAINE MARQUES DE LIMA**, inscrita no CPF nº 089.628.664-98**,** encontrar-se em Licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:E6B7EE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1706160010 - DISPENSA Nº 059/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: R M MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº 00.118.689/0001-53; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PERFURATRIZ; VIGÊNCIA: dois meses a contar da data de assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. AGRICULTURA:
11.20.122.0007.1113.2030 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 01000; VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, IV, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 24 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:53EDBFA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 07 de agosto de 2017, às 11h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 para registro de preços para eventual contratação da prestação dos serviços para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Ponto Eletrônico, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gestão das Escalas de Plantão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 24 de julho de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:DF9CE271

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIO NOBREGA CIA LTDA para a Realização do exame de ultrassonografia pélvica., no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 19 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BECAE1A2

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a M M SERVIÇOS LTDA - ME para a Realização de consultas e exames., no valor global de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 19 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:46DE3F84

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 720001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Eco-Centro Cardiológico de Natal Ltda para a Realização de consulta cardiológica e eletrocardiograma., no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 20 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DEC5A021

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 720002

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CEMED - Laboratório de Análises Clínicas Ltda para a Realização de exames laboratoriais., no valor global de R$ 1.789,00 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 20 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F89B1A9A

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 721008

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a VISÃO CLÍNICA DE OLHOS LTDA para a Realização de Cirurgia Refrativa., no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 21 de julho de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:528E53CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN - CNPJ: 08.365.017/0001-54
CONTRATADA: JOSEFA PASSOS DE MEDEIROS ME - CNPJ: 04.398.119/0002-04.
OBJETO: Aditivo realinhamento de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. ATUAL	PERCENTUAL (%)	VALOR REALINHADO
01	Diesel Comm	2,99	+ 10,033	3,29
02	Diesel S-10	3,10	+ 9,354	3,39
03	Gasolina Comum	3,69	+ 10,840	4,09
04	Álcool Etanol	3,11	+ 7,073	3,33

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, INCISO II – Letra "b" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 24 DE JULHO DE 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita
P/contratante; e

MARIANA COSTA DELGADO
P/contratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A6251A9D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 043/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL DE METAL - PPR
Data: 04 de agosto de 2017.
Hora: 09:00(nove) horas (horário local)
Endereço: Sala de licitações, Praça Augusto Severo, 242, Centro – Canguaretama/RN. (Prédio Sede da Prefeitura Municipal).
Informações complementares: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com ou por meio eletrônico no endereço acima mencionado. Maiores informações poderão ser fornecidas pelo e-mail acima citado ou diretamente na sala da licitação.

Canguaretama/RN, 24 de julho de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:17812927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 242/2017-GP (RETIFICAÇÃO)

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora pública municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,
CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, solicitando a concessão de licença especial, datado de 02/05/2017, e a ajuntada de atestado médico, datado de 10/04/2017, indicando o acometimento por patologia clinica que requer cuidados médicos excepcionais, que serviu para justificar a urgência na tramitação e atendimento pleito;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexiste discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a servidora **JACLENE ANA DE FREITAS,** inscrita no CPF sob o nº 967.774.194-20, com matrícula funcional sob o nº 431/98, nos termos aduzidos na Lei Municipal n° 593/2002, **licença especial,** pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **02 de maio a 30 de julho de 2017**.
Art. 2º Durante o período de vigência da licença, a servidora fará *jus* a sua remuneração habitual correspondente ao cargo que ocupa.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de maio de 2017,** revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 31 de maio de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:25FE9982

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2017- GP, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS, lotada na Secretaria de Finanças, ocupante do Cargo de Coordenadora, 04, ½ (quatro e meia) diária na importância de R$ 900,00 (Novecentos Reais), no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no período de 24 a 28 de julho/2017, com o objetivo de participar do CURSO CONTROLE INTERNO: MÓDULOS I E II – PÚBLICA: DA ESTRUTURAÇÃO AO FUNCIONAMENTO – ABORDAGEM PRÁTICA, a ser realizado pela ESCOLA DE CONTAS - TCE/RN.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3BBBE969

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
PORTARIA Nº 047/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Administrativo e Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 021/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:			**João Augusto da Cunha Melo**	
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:			**Diretor Geral**	
MATRICULA/ CPF:			**2.025.485 / 049.896.354-34**	
QUANT.	**DESTINO**	**DATA DE AFASTAMENTO:**	**VALORUNIT:**	**VALOR TOTAL:**
1 (Meia)	**Santa Cruz/RN**	**25/07/2017**	**R$ 243,00**	**R$ 121,50**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 121,50**
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia**25 de julho 2017,**com o objetivo de **participar de uma reunião promovida pela Direção do SAAE de Santa Cruz-RN**, que contará com a presença de todos os diretores dos SAAE`S do Estado do RN, onde será apresentado pela **Empresa SERRANA ENGENHARIA, uma palestra com o tema: "Modalidade de Projeto por Performance para Incremento de Receita e Maior Disponibilidade de Água.**" Evento realizado no Auditório do SENAI/CET/ALUIZIO BEZERRA, Endereço: Rua São Braz, nº 300, Bairro: Paraíso, Santa Cruz-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 24 de Julho de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BARRETO DA SILVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:9E95D0EB

SAAE
PORTARIA Nº 048/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Diretor Administrativo e Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 021/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousada do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:			**Alexandro Amaro de Araújo**	
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:			**Gestor de Departamento**	
MATRICULA/ CPF:			**2.025.507/ 074.435.694-67**	
QUANT.	**DESTINO**	**DATA DE AFASTAMENTO:**	**VALORUNIT:**	**VALORTOTAL:**
1 (Meia)	**Santa Cruz/RN**	**25/07/2017**	**R$ 162,00**	**R$ 81,00**
( ) Diárias com Pernoite		**TOTAL**		**R$ 81,00**
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia**25 de julho 2017,**com o objetivo de **participar de uma reunião promovida pela Direção do SAAE de Santa Cruz-RN**, que contará com a presença de todos os diretores dos SAAE`S do Estado do RN, onde será apresentado pela **Empresa SERRANA ENGENHARIA, uma palestra com o tema: "Modalidade de Projeto por Performance para Incremento de Receita e Maior Disponibilidade de Água.**" Evento realizado no

Auditório do SENAI/CET/ALUIZIO BEZERRA, Endereço: Rua São Braz, nº 300, Bairro: Paraíso, Santa Cruz-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 24 de Julho de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BARRETO DA SILVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:C1453D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 04/2017
Objetivo: Registro de preços para posterior prestação dos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (Trompomina T Cardíaca) com fornecimento de fita/teste, bem como locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 24 de julho de 2017, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 04/2017, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **C D H - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - ME**- CNPJ: 04.666.364/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:20AD21D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CLARIT COMERCIAL EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 63.981,60 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: 18/07/2017 a 18/07/2018.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: José Cesar da Costa Calado Filho e
Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:656A3D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Vigência: 18/07/2017 a 18/07/2018.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho - Procuração
Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:5C7404E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CAVALCANTE & CIA LTDA EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 16.385,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 18/07/2017 a 18/07/2018.

Fundamentação: Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Layse de Souza Maia
Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:DEBE08B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 15.906,00 (quinze mil, novecentos e seis reais).
Vigência: 18/07/2017 a 18/07/2018.
Fundamentação: Decreto Municipal nº 2.377, de 03 de junho de 2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes
Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8D3E809F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel situado a RN 064, S/N, COMUNIDADE DE LAGOA DO COSMO – DISTRITO DE CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSILDA DUARTE, NESTE MUNICÍPIO.** de propriedade do **Sr. Marcelo Silva de Lima (CPF: 056.294.174-60),** no importe de **R$ 73.051,64 (Setenta e Três Mil, Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 25 de maio de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:57B6A23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2017.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a): MARCELO SILVA DE LIMA (CPF – 056.294.174-60)
Objeto: Locação de um imóvel situado a RN 064, S/N, COMUNIDADE DE LAGOA DO COSMO – DISTRITO DE CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSILDA DUARTE, NESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 73.051,64 (Setenta e Três Mil, Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos.
Vigência do Contrato: 25/05/2017 à 31/12/2020.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo Contratado, MARCELO SILVA DE LIMA
Pelo Contratante, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:
Leonardo Morais da Silva
Código Identificador:E25D800F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação – **Tomada de Preço nº 002/2017,** no dia 10 **de agosto de 2017** às 09**:00 (nove horas)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE CARNE. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 14:00 (quatorze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail cpl.cearamirim@gmail.com. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceara-Mirim/RN, em 24 de julho de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:964B21F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2017.

Aos 21/07/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 018/2017, destinado a Locação de Palco, Som, Tendas, Stands, Banheiros Químicos, Iluminação, Gerador, Grid e Segurança para programação da XV Festival de Inverno, no período de 04 a 06 de agosto de 2017 neste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

687 - ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME (15.808.591/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2705 - LOCAÇÃO DE TENDAS - Medidas: 12,00 m x 12,00 m x 3,50 m (pé direito). Características: Lona branca, anti-chama, anti-mofo, com blackouts (sem incidência de luminosidade) – 3 Diárias.	Un	6	2.450,00	14.700,00
2	2706 - LOCAÇÃO DE STANDS - Medidas: 3,00 m x 3,00 m x 2,00m. Características: Estrutura de montantes e travessas de alumínio anodizadas, paredes e TS formicados de primeira qualidade na cor branca – 3 Diárias	Un	15	1.950,00	29.250,00
3	2707 - BANHEIROS QUIMICOS – Dimensões: 1,12 m x 1,12 m x 2,25 m. Características: Construído em fibras de vidro. Masculino e feminino – 3 Diárias	Un	15	240,00	3.600,00
4	2708 - SOM GRANDE PORTE - Locação de som com os seguintes equipamentos: mesa de som 56 canais digitais com 04 bandas de equalização para métrica, 06 VCA's, 08 Subgrupos e 04 mandalas auxiliares, 12 canais de noise-gate e 12 de compressor. 04 processadores de efeito. 01 conversor 04 vias estéreo. 02 equalizadores gráficos estéreo de 24 bandas de equalização. 24 – line médio grave, 24 caixas para sub woofers com sistema de amplificação. – 3 Diárias.	Un	1	6.000,00	6.000,00
5	2709 - SOM GRANDE PORTE	Un	1	6.000,00	6.000,00

	Locação de som com os seguintes equipamentos: mesa de som 56 canais digitais com 04 bandas de equalização para métrica, 06 VCA's, 08 Subgrupos e 04 mandalas auxiliares, 12 canais de noise-gate e 12 de compressor. 04 processadores de efeito. 01 conversor 04 vias estéreo. 02 equalizadores gráficos estéreo de 24 bandas de equalização. 24 – line médio grave, 24 caixas para sub woofers com sistema de amplificação. – 3 Diárias.				
6	2710 - LOCAÇÃO DE PALCO Locação de palco: 12,00 m x 8,00 m x 2,50 m em estrutura alumínio, revestimento em compensado, cobertura em lona impermeável branca e escada de acesso. OBS.: a estrutura não contempla FLY. – 3 Diárias.	Un	1	5.000,00	5.000,00
7	2711 - GERADOR – Locação de grupo gerador de energia 180 KWA. – 3 Diárias.	Un	1	3.900,00	3.900,00
8	2712 - ILUMINAÇÃO - Locação de iluminação contendo: 4 Moving Beam 200 – 81073; 04 Moving Wosh Led RGBW 45509; 01 Máquina de fumaça DMX 3 W; 20 Refletores LED 3W00247. 3 diárias.	Un	2	2.200,00	4.400,00
9	2713 - GRID – Locação de Grid de alumínio Q 30, medindo 10,00 m x 8,00 m com 05 metros de pé direito. – 3 Diárias.	Un	1	2.000,00	2.000,00
10	2714 - SEGURANÇA – Serviço de segurança composta por homens identificados e desarmados para dar apoio aos participantes. – 3 Diárias.	Un	20	207,50	4.150,00
Total					79.000,00

Cerro Corá/RN, 21/07/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:388461E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

687 - ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME (15.808.591/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2705 - LOCAÇÃO DE TENDAS - Medidas: 12,00 m x 12,00 m x 3,50 m (pé direito). Características: Lona branca, anti-chama, anti-mofo, com blackouts (sem incidência de luminosidade) – 3 Diárias.	Un	6	2.450,00	14.700,00
2	2706 - LOCAÇÃO DE STANDS - Medidas: 3,00 m x 3,00 m x 2,00m. Características: Estrutura de montantes e travessas de alumínio anodizadas, paredes e TS formicados de primeira qualidade na cor branca – 3 Diárias	Un	15	1.950,00	29.250,00
3	2707 - BANHEIROS QUIMICOS – Dimensões: 1,12 m x 1,12 m x 2,25 m. Características: Construído em fibras de vidro. Masculino e feminino – 3 Diárias	Un	15	240,00	3.600,00
4	2708 - SOM GRANDE PORTE - Locação de som com os seguintes equipamentos: mesa de som 56 canais digitais com 04 bandas de equalização para métrica, 06 VCA's, 08 Subgrupos e 04 mandalas auxiliares, 12 canais de noise-gate e 12 de compressor. 04 processadores de efeito. 01 conversor 04 vias estéreo. 02 equalizadores gráficos estéreo de 24 bandas de equalização. 24 – line médio grave, 24 caixas para sub woofers com sistema de amplificação. – 3 Diárias.	Un	1	6.000,00	6.000,00
5	2709 - SOM GRANDE PORTE Locação de som com os seguintes equipamentos: mesa de som 56 canais digitais com 04 bandas de equalização para métrica, 06 VCA's, 08 Subgrupos e 04 mandalas auxiliares, 12 canais de noise-gate e 12 de compressor. 04 processadores de efeito. 01 conversor 04 vias estéreo. 02 equalizadores gráficos estéreo de 24 bandas de equalização. 24 – line médio grave, 24 caixas para sub woofers com sistema de amplificação. – 3 Diárias.	Un	1	6.000,00	6.000,00
6	2710 - LOCAÇÃO DE PALCO Locação de palco: 12,00 m x 8,00 m x 2,50 m em estrutura alumínio, revestimento em compensado, cobertura em lona impermeável branca e escada de acesso. OBS.: a estrutura não contempla FLY. – 3 Diárias.	Un	1	5.000,00	5.000,00
7	2711 - GERADOR – Locação de grupo gerador de energia 180 KWA. – 3 Diárias.	Un	1	3.900,00	3.900,00
8	2712 - ILUMINAÇÃO - Locação de iluminação contendo: 4 Moving Beam 200 – 81073; 04 Moving Wosh Led RGBW 45509; 01 Máquina de fumaça DMX 3 W; 20 Refletores LED 3W00247. 3 diárias.	Un	2	2.200,00	4.400,00
9	2713 - GRID – Locação de Grid de alumínio Q 30, medindo 10,00 m x 8,00 m com 05 metros de pé direito. – 3 Diárias.	Un	1	2.000,00	2.000,00
10	2714 - SEGURANÇA – Serviço de segurança composta por homens identificados e desarmados para dar apoio aos participantes. – 3 Diárias.	Un	20	207,50	4.150,00
Total					79.000,00

Cerro Corá/RN, 24/07/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:608218D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MULTI SERVICE, referente à Aquisição de estantes em aço, medindo 1,98 x 0,30 x 0,92, destinadas ao arquivo desta Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN..

CNPJ/CPF: 16.865.133/0001-60
VALOR R$: 4.350,00 quatro mil, trezentos e cinquenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - 24 de Julho de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EE7936DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 036/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP** CNPJ 04.471.402/0001-25 no valor global de R$ 100.359,00 (cem mil trezentos e cinquenta e nove reais)

Coronel Ezequiel/RN, 24 de julho de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9C9DF81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017

Coronel Ezequiel/RN, 21 de Julho de 2017.

A Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o **Decreto Executivo nº 015, de 2017**.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia)** diária ao senhor **Cláudio Marques de Macêdo**, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 024.999.454-27, no dia 25 de Julho de 2017, para custear despesas de sua locomoção e alimentação para a cidade de Natal/RN, no qual o município será comtemplado, e o Excelentíssimo senhor Prefeito Participará da Solenidade de entrega de equipamentos e veículos para Estruturação das Centrais de comercialização do PAA/Compra Direta.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F74E5D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

Trata-se do Processo Licitatório nº 089/2017 – Pregão Presencial nº 037/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Cruzeta, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, **conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo ao Edital,** presentes nos autos.
Assim sendo, em consonância com o novo posicionamento da Procuradoria do Município, **torno nula** a decisão proferida anteriormente por esta Equipe de Pregão (decisão esta publicada no Diário Oficial da FEMURN, edição 1550 de 05 de julho de 2017), e, em consequência, indefiro o pedido de desistência da empresa **Suenis Campos Azevedo,** razão pela qual adjudico o resultado do certame, em favor das empresas **Rosivaldo Medeiros Dantas** e **Suenis Campos Azevedo** e encaminho para homologação do Chefe do Executivo Municipal.

Cruzeta/RN, 21 de julho de 2017.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira
PMC

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:A740145E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOVA REALIZAÇÃO PP 041/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a nova realização do Processo nº 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017, tendo como objeto o Registro de Preços para Possível Aquisição de Material Elétrico que se realizará em nova data no dia 08/08/2017 às 08:00 h. Tendo em vista que o mesmo foi suspenso para diligências mediante às empresas participantes em sessão realizada no dia 28/06/2017, nesse sentido foi negado o provimento aos pedidos de impedimento impetrados pelos licitantes, ficam por meio deste convocadas as empresas Lumen Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda EPP, Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda EPP, Luminoza Comércio de Material Elétrico e Telefonia Eireli e E & M Comercial Ltda Epp para se fazerem presentes à nova sessão na data supra citada.

Cruzeta, 21 de julho de 2017.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:96E06406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 014/2017

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 109/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017 - Locação de stand de alvenaria para expor artesanato do município na FAMUSE.

RATIFICO, nos termos do "caput" do artigo 25, II da lei nº 8.666/93 e alterações, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à inexigibilidade de licitação para Locação de stand de alvenaria para expor artesanato do município na FAMUSE, que se realizará no período de 26 a 30 de julho de 2017, através do através do COMITÊ REGIONAL DAS ASSOCIAÇÕES E COOP. ARTESANAIS DO SERIDÓ**,** inscrito no CNPJ nº 04.889.491/0001-24, com sede na Avenida Seridó, 03 – Centro – Caicó/RN, no valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**

Cruzeta/RN, 20 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:11BC0BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 043/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA(S): FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO SILVA66418135415 - CNPJ/MF sob nº. 21.019.699/0001-01 – VALOR: R$ 36.600,00. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA ALMOÇO DOS AGRICULTORES NA TRADICIONAL FESTA DA COLHEITA DE CRUZETA/RN. Base legal: Processo n° 099/2017 – Pregão Presencial nº 043/2017. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto:
04.004.04.122.0008.2003 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 17/07/2017. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo - Contratante e Francisca das Chagas Dantas do Nascimento Silva 66418135415 - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EBA7FB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 044/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/Rn, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 105/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017, tendo como objeto a contratação dos serviços de coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração) e dar o destino final às cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde que se realizará no dia 07/07/2017 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8D30EEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 22 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AC1477CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Umbelino Filho.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 106-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 21 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B3379F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio Cesar Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 21 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:08AABBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em

conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista NB01-A (Matrícula 3504-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 20 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Conduzir jovem Cruzetense do Centro Educacional de Natal/RN – CEDUC Nazaré que cumpre medida socioeducativa de semiliberdade para passar final de semana com a família, cumprindo que preconiza a Lei n°12.594 DE 18/01/2012.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A4F477EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Fortaleza/CE.
Data do Afastamento: 20 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Fortaleza/CE, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E94C3E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Campina Grande/PB
Data do Afastamento: 18 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover pacientes para tratamento especializado.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:100A02E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Junior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 18 de julho de 2017.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9D4B4FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio Cesar Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 18 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DFD9CA5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Matrícula 190-1).
Quantidade: 02 Diárias.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 18 e 19 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do II Seminário de Educação da UNDIME-RN 2017 politicas, Programas, e Parceiras á caminho da Educação de Qualidade, a ser realizado nos dias 18 e19 de julho de 2017, no auditório da CEMURE em Natal/RN.

(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9349952B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angela Maria dos Santos Silva.
Cargo /Função: Professora P3-D (Matrícula 9-1).
Quantidade: 02 Diárias.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 18 e 19 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do II Seminário de Educação da UNDIME-RN 2017 politicas, Programas, e Parceiras á caminho da Educação de Qualidade, a ser realizado nos dias 18 e19 de julho de 2017, no auditório da CEMURE em Natal/RN.

(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DEA2F1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva.
Cargo /Função: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (Matrícula 3250-1).
Quantidade: 02 Diárias.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 17 e 18 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar do ENCONTRO FORMATIVO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DEGESTORES AMBIENTAIS (PNC), realizado pela SEMARH/RN nos dias 17 e 18 de julho de 2017 a partir das 8h, no auditório do Parque das Dunas.

(x) Diária com pernoite
() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DC8306AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 39-1).
Quantidade: 01 Diária
Destino: Parnamirim/RN.
Data do Afastamento: 15 de julho de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:44D855BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 044, de 05 de janeiro de 2017, torna público aos interessados que será realizada a Chamada Pública nº 003/2017, para credenciamento de empresas realização de exames laboratoriais no Município. O recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço ocorrerá até o dia 29 de agosto de 2017, até às 08 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos, com abertura prevista para mesma data e horário. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704. Cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 24 de julho de 2017.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0F83A6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 4267/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) empresa CLÍNICA DR. BEZERRA S/C - ME, CNPJ 04.488.690/0001-20, para prestação de serviço de CONSULTAS PEDIÁTRICAS E CIRURGIA GERAL, no período de 02 de junho de 2017 a 30 de agosto de 2017, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 4267/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:06CBFCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 5307/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO TÉRCIO VANDERLEI RODRIGUES, CPF Nº 070.793.264-51, para prestação de serviço de CUIDADOR DE PACIENTES, no CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL "MARIA VÊNUS CUNHA" - CAPS, no período de 03 de julho a 30 de setembro de 2017, no valor global de R$ 2.779,67 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5307/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:39613429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5254/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LEVI CARVALHO DE FREITAS, CPF Nº 029.670.764-30, para prestação de serviço de PSICÓLOGO, na UBS MISTA/POLICLÍNICA MONS. AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 03 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5254/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 03 de julho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA27AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5328/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ALANA DE MORAES GARCIA, CPF Nº 087.442.404-65, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no APOIO TÉCNICO À COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, no período de 03 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 5.933,14 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5328/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6A930E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 082, DE 24 DE JULHO DE 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária realizada 21 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004, modifica a Lei nº 002, de novembro de 1991, e,

Considerando o Estado Democrático de Direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o Estado Brasileiro Laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes o Relatório Anual de Gestão do ano de 2016 e Relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2016, com a ressalva por motivos de atraso na apresentação a este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LINS DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:89255F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5333/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). IARA FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 512.634.834-53, para prestação de serviço de TERAPEUTA OCUPACIONAL, no CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA" - CAPS, no período de 03 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 5.933,14 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5333/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:631F7742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 5334/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RENATA CRISTINA DANTAS DA SILVA, CPF Nº 065.070.304-

90, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS DA CUNHA" - CAPS, no período de 03 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 5.933,14 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 5334/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos/RN, 30 de junho de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7C36EF92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 491/2017

Doutor Severiano, 24 de julho de 2017.

CRIA O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS DE DOUTOR SEVERIANO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado, como entidade autárquica municipal, de direito público, o Serviço Autônomo de Água e esgotos (SAAE), com personalidade jurídica própria, sede na cidade de doutor Severiano e foro na cidade de São Miguel-RN, dispondo de patrimônio próprio, autonomia financeira, administrativa e técnica, dentro dos limites traçados na presente Lei:

Art. 2º. O SAAE exercerá sua ação em todo município, competindo-lhe com exclusividade:

I- Estudar, planejar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com empresas de engenharia, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários;
II- Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o Município e os órgãos estaduais e federais, para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários;
III- Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotos sanitários, na sede e nas comunidades rurais de Pé de serra dos Correia, Merejo, Vila Baca, Pedra do caboclo, Vila Boêmia, Macaúba e Cucuí;
IV- Cauçar, fiscalizar e arrecadar as taxas e tarifas dos serviços de água e esgotos e as taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiários com tais serviços;
V- Exercer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário previstos em Leis gerais ou especiais.

Art. 3º. O SAAE terá a seguinte estrutura organizacional:

I- Um Diretor Administrativo;
II- Um Coordenador de Operação e manutenção;
III- Um Gerente de consumo.
IV – Um Gerente de operação e de manutenção do sistema de abastecimento das comunidades de Merejo, Pé de Serra e Vila Baca.

§1º. Os cargos de que trata este artigo são cargos comissionados de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

§2º. A remuneração inicial dos ocupantes dos cargos mencionados no parágrafo anterior será de:

a) Diretor Administrativo – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
b) Gerente de Operação e de manutenção dos sistemas de Merejo, Pé de Serra e Vila Baca – R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
c) Gerente de Consumo – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
d) Coordenador de Operação e de Manutenção – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 4º. O patrimônio inicial do SAAE será constituído de todos os bens móveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem quaisquer ônus ou compensação pecuniária.

Art. 5º. A receita do SAAE provirá:

a) do produto de tributos e remuneração decorrentes dos serviços de água e esgotos, tais como taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetro, serviço referente a ligação de água e esgoto, prolongamento de rede por conta de terceiros, multas, etc.
b) das taxas de contribuição que incidirem sobre os terceiros beneficiados com os serviços de água e esgoto;
c) da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento geral do Município;
d) dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelo governo federal ou estadual ou por organismos internacionais;
e) do produto de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
f) de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam pertencer.

Art. 6º. O SAAE, terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeito ao regime jurídico instituído pelo Município.

Parágrafo Único – Compete a administração do SAAE admitir e dispensar servidores, de acordo com a legislação e com as normas fixadas no regimento interno.

Art. 7º. O SAAE, terá plano de contas específico de suas atividades.

Art. 8º. Os planos de trabalho do SAAE será elaborado juntamente com o Executivo Municipal.

Art. 9º. Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar o plano de trabalho aprovado.

Art. 10. O SAAE deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da autarquia.

Art. 11. A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento, feito por decreto municipal.

Parágrafo Único – Fica o prefeito Municipal autorizado a reajustar periodicamente os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão de obras utilizada pelo SAAE, de modo a garantir a sua autossuficiência econômica – financeira.

Art. 12. É vedado ao SAAE isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

Art. 13. A isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados, somente ocorrerá por meio de lei municipal de iniciativa do chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores

fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes caibam por Lei.

Art. 15. O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

§1º. A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o regimento Interno da Autarquia, por meio de Decreto Municipal;

§2º. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei, para a publicação das normas previstas no *caput*.

Art. 16. Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgotos, anteriores à criação desta Autarquia, serão inscritos como receita da mesma, e cobrados de acordo com o sistema previsto no Regulamento Próprio.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 24 de julho de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BD759DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 492/2017

Doutor Severiano, 24 de julho de 2017.

Dispõe sobre o reparcelamento de débitos do Município de Doutor Severiano com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar termo de acordo de reparcelamento de débito do Município com o seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativos aos parcelamentos nº 01010/2015, 00077/2016, 00168/2017, em até 200 (duzentas parcelas), observado o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda Nº 333 de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de reparcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros legais simples de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de reparcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice INPC, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 0,01% (zero virgula um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 24 de julho de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2974EE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2017 -

Portaria nº 094/2017,
Doutor Severiano, 08 de julho de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO,** para dar providências ao leilão dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, conforme Lei Municipal de Nº 488/2017. A mesma será composta pelos membros **Michel Régis de Souza Melo**, **João Antônio Dantas Filho** e **Anaxágoras Viana de Lima Fernandes**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se e
Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A9290880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SAMA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, Sediada na Rua Ferreira Itajuba, 747, Shopping Salinas Sala 25, Santo Antônio, Mossoró, RN, CEP 59611-030.

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
1	11870 - Oftalmologia - Geral	UND	164,00
2	11871 - Dermatologia - Geral	UND	151,25
3	11872 - Endocrinologia e Metabologia - Geral	UND	157,50
4	11873 - Hematologia - Geral	UND	178,50
5	11874 - Nefrologia - Geral	UND	178,50
6	11875 - Nefrologia - Pediatria	UND	178,50
7	11876 - Oftalmologia - Terciária	UND	178,50
8	11878 - Consulta Alergia e Imunologia - Geral	UND	232,60
9	11879 - Consulta em Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Geral	UND	240,25
10	11880 - Consulta em Cirurugia Geral - Geral	UND	220,50
11	11881 - Consulta em Cirurgia Ginecológica	UND	187,50
12	11882 - Consulta em Cirurgia Ortopédica - Pé torto congênito	UND	224,20
13	11883 - Consulta em Cirurgia Pediátrica - Geral	UND	218,25
15	11885 - Consulta em Cirurgia Vascular - Geral	UND	242,20
16	11886 - Consulta em Dermatologia Hanseníase	UND	188,75
17	11887 - Consulta em Geneticista Infantil - Microcefalia	UND	240,25
18	11888 - Consulta em Infestologia - Geral	UND	203,50
19	11889 - Consulta em Mastologia	UND	163,75
20	11890 - Consulta em Neurocirurgia - Geral	UND	191,75
21	11891 - Consulta em Neurocirurgia - Pediátrica	UND	179,25
22	11892 - Consulta em Oncologia Clínica	UND	166,00
23	11893 - Consulta em Neurologia	UND	166,00
24	11894 - Consulta em Ocologia Clínica Pediátrica	UND	179,25
25	11895 - Consulta em Hematologia - Infantil	UND	191,75
26	11896 - Consulta em Ortopedia	UND	196,20
27	11897 - consulta em Otorrinolaringologia	UND	180,75
28	11898 - Consulta em Pediatria - Microcefalia	UND	203,80
29	11899 - Consulta em Pneumologia	UND	210,60
30	11900 - Consulta em Pneumologia - Infantil	UND	180,75
31	11901 - Consulta em Proctologia	UND	161,00
32	11902 - Consulta em Reumatologia	UND	155,66
33	11903 - Consulta em Urologia - Geral	UND	160,66
34	11904 - Consulta em Cardiologia	UND	152,00
35	11905 - Consulta em Gastroenterologia	UND	152,40
36	11906 - Consulta em Urologia	UND	165,66
37	11907 - Consulta em Ginecologia	UND	155,62
38	11908 - Consulta em Psiquiatria	UND	222,40
39	11909 - Consulta em Geriatria	UND	166,00
44	11917 - ECG	UND	96,66
45	11918 - Ecocardiograma	UND	224,00
46	11919 - Ecocardiograma Transesofágica	UND	304,00
47	11920 - Ecocardiograma Transtorácica	UND	230,00
52	11925 - Eco Dopler - Carótida	UND	307,20
65	11939 - Estudo Urodinâmico	UND	490,00
72	11947 - Punção de Tireoide	UND	337,20
75	11951 - Exames Ultra-Sonográficos	UND	93,00
76	11954 - Cirurgia geral	UND	1.452,50
77	11955 - Cirurgia Obstétrica	UND	1.452,50
78	11956 - Cirurgia Pterígeo	UND	1.452,50
79	11957 - Cirurgia Catarata	UND	1.839,37
135	12054 - USG ABDOMINAL TOTAL	SV	146,16
136	12056 - USG. TIREOIDE	SV	137,83
137	12057 - USG. OBSTRÉTICA	SV	136,71
138	12058 - USG. MORFOLÓGICA	SV	129,40
139	12060 - USG. PESCOÇO	SV	137,83
140	12061 - USG. PROSTÁTICA TRANS-RETAL	SV	141,16
141	12062 - USG. CERVICAL	SV	137,83
142	12063 - USG. REGIAO INGUINAL	SV	137,83
143	12064 - USG. BOLSA ESCOTRAL	SV	137,83
144	12065 - USG. BOLSA ESCROTAL C/ DOOPLER	SV	141,16
145	12066 - USG. TIREOIDE C/ DOOPLER	SV	137,83
146	12067 - USG. ABDOMINAL SUPERIOR	SV	141,16
147	12068 - USG. MAMARIA	SV	136,71
148	12069 - USG. PELVICA	SV	132,42
149	12070 - USG. TRANSVAGINAL	SV	136,71
150	12073 - USG. VIAS URINARIA	SV	137,83
151	12074 - USG. VIAS BILIARES	SV	137,83
152	12075 - USG. PROSTATA	SV	137,83
153	12077 - ELETROCAUTERIZAÇÃO	SV	155,66
154	12078 - BIOPSIA COLO UTERINO	SV	208,00
155	12079 - DOOPLER	SV	208,00
156	12081 - USG. ESCROTO E PENIS-VASO PERIFERICOS	SV	160,80
157	12082 - USG. TENDÕES	SV	160,80
158	12083 - USG. PARTES MOLES	SV	160,80
186	1424 - CONSULTA GINECOLOGICA	SV	155,66
187	3182 - CONSULTA OBSTETRICA	SV	155,66
188	12252 - CONSULTA , PREVENÇÃO E COLPOSCOPIA	SV	155,66

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:6296DC36

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - UROLOGIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar HABILITADA a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 002/2017;

CONSIDERANDO os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o resultado de habilitação da Chamada Pública n.º 002/2017 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CENTRO UROLÓGICO POTIGUAR – CEUP LTDA - ME, CNPJ: 15.022.469/0001-07, Sediada na Rua Doutor João Marcelino, 429, 4 Andar Salas 401 e 405, Centro, Mossoró, RN, CEP 59.610-200.

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
36	11906 - Consulta em Urologia	UND	165,66
65	11939 – Estudo Urodinâmico	UND	490,00
66	11940 – Biópsia Transretal	UND	337,20
67	11941 – Cistoscopia	UND	350,00
68	11942 - Urofluxometria	UND	392,00

Encanto/RN, 17 de julho de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:D8DCBEFD

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ORTOCLÍNICA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata de credenciamento da Chamada Pública constante no processo, firmada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Presidente da CPL a declarar HABILITADA a empresa abaixo descrita conforme Edital de Chamada Pública n.º 002/2017;

CONSIDERANDO os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o resultado de habilitação da Chamada Pública n.º 002/2017 conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA, CNPJ: 07.350.406/0001-43, Sediada na Rua Manoel Alexandre, 561, Prédio, Pincesinha do Oeste, Pau dos Ferros, RN, CEP 59.900-000.

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
26	11896 - Consulta em Ortopedia	UND	196,20
74	11949 – Mamografias	UND	225,00
159	1380 - RX ANTEBRAÇO	SV	65,00
160	12191 – RX ARTICULAÇÃO COXA - FEMURAL	SV	80,00
161	12192 - RX ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL	SV	60,00
162	12193 - RX ARTICULAÇÃO - SACRA ILICOS	SV	90,00
163	3864 - RX BACIA	SV	80,00
164	8431 - RX BRAÇO - AP PERFIL	UND	70,00
165	8432 - RX CALCÂNEO	UND	65,00
166	8433 - RX CAVUM LAT - HIRTZ	UND	85,00
167	8434 - RX CLAVÍCULA	UND	65,00
168	12194 - RX LOMBO SACRA	SV	95,00
169	4103 - RX COTOVELO	SV	65,00
170	8454 - RX femur ap/p	SV	80,00
171	8970 - RX CRÂNIO - 3 - INCIDÊNCIA	UND	90,00
172	12198 - RX CRANIO PA LATERAL	SV	85,00
173	12200 - RX DORSO LOMBAR AP PERFIL	SV	110,00
174	12203 - RX ESCANIOMETRIA	SV	135,00
175	1381 - RX JOELHO 3 IND	SV	70,00
176	8477 - RX JOELHO AP LATERAL	UND	65,00
178	12208 - RX MAO OU QUIRODACTILOS	SV	90,00
179	3863 - RX OMBRO	SV	65,00
180	12211 - RX DE PE OU PODODACTILOS	SV	65,00
181	1382 - RX PERNA	SV	75,00
182	3866 - RX PUNHO AP LAT OBLIQUAS	SV	65,00
185	4793 - RX TORNOZELO	SV	65,00

Encanto/RN, 14 de julho de 2017.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:210DFB79

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 17070003/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ENCANTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN E A ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA.

A Prefeitura Municipal do Encanto/RN, com sede a Rua Afonso Rodrigues, 48 – Centro – Encanto – RN – inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 008.225.364-12 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA, CNPJ: 07.350.406/0001-43, sediada a Rua Manoel Alexandre, 561, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros, RN, CEP 59900-000, neste ato representada pelo Sr. EMANUEL FERNANDES DE PAIVA, CPF. 021.476.814-74, RG. 1.323.525 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8142/90, com embasamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e suas alterações, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e a vista do Processo Administrativo nº 15050001/2017, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Encanto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o anexo que integra o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para melhor acompanhamento dos serviços faz-se necessário a inclusão de algumas obrigações a Contratada, a saber:

I. Executar o serviço objeto deste Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da Proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;
II. Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a SMS ou a terceiros, decorrentes da execução do serviços ora contratados;
III. Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;
IV. Cabe a PRESTADORA DE SERVIÇOS a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;
V. Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;
VI. Eventuais tipos de inconsistência poderão ser revistos e pagos na fatura do mês subseqüente;
VII. Deverá, a qualquer tempo, quando solicitado pela SMS comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato e a sua regularidade fiscal e para-fiscal;
VIII. Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
IX. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela SMS à licitante, para a execução do contrato;
X. Submeter-se a mais ampla fiscalização da SMS, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratados, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
XI. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelece o Artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, órgão do Sistema Único de Saúde e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos; ficando assegurado o direito de regresso em face do SMS em caso de dolo ou culpa deste.
Parágrafo único – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATADO.

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ou pertinente, autorizará o SMS a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:
I – advertência;
II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
III – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Parágrafo único – Os prazos para defesa serão de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Constituem obrigações do CONTRATANTE;
I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor nominalmente designado (fiscal de contrato) para o serviço objeto do referido contrato.
III – A Gestão e gerência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária classificada na Secretaria Municipal de Saúde, Elemento 3.3.90.39.00.
Parágrafo único – O pagamento ficará a cargo do CONTRATANTE, que por sua vez dependerá da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, enquanto couber à União Federal a arrecadação de recursos destinados a financiar as ações e serviços de saúde a serem executados por Estados e Municípios, consoantes disposição do § 2º do art. 5º da PT/MS nº 1.286/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado em R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
7.2 - As alterações dos valores contratuais relativos a reajustes da Tabela SIGTAP/SUS, serão feitas mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1 - A prestação de contas e a forma de pagamento obedecerão à seguinte disposição:

Encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, fatura (nota fiscal) acostada das cópias dos atendimentos dos pacientes que realizaram os procedimentos ora contratados para que o fiscal dessa contratualização possa se certificar emitindo declaração que o presente faturamento está de acordo com o previsto contratualmente.

CLÁUSULA NONA – LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A realização dos procedimentos deverá ocorrer na própria clínica prestadora de serviço, sendo de sua responsabilidade a manutenção e compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos mesmos.
II - A contratada deverá comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Encanto/RN (SMS) Encanto o seu horário de funcionamento.
III - O agendamento ficará a critério da SMS/Encanto de acordo com as agendas disponibilizadas por cada prestador.
IV - A Contratada fica obrigada ao cumprimento da realização do quantitativo total de procedimentos do contrato.

9.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O período de contratação desses serviço será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25 da referida normativa legal.

9.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços a serem executados em conformidade com o objeto pactuado neste instrumento para a realização de Procedimentos.
II - Os procedimentos serão realizadas de acordo com os quantitativos estimados mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - O Contratado deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo as Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.
10.2 - A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.
10.3 - A contratada deverá possuir e disponibilizar as rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo responsável técnico. Tais rotinas deverão abordar e abranger todos os processos envolvidos na assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos.
10.4 - A contratada deverá possuir quando o procedimento se fizer necessário, prontuário ou ficha de anamnese por paciente individualizado, com as informações necessárias para alimentar os bancos de dados do Sistemas utilizados por essa Prefeitura Municipal de Encanto/RN, todas escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos e demais profissionais de saúde que o assistam).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE

11.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA para atendimento das demandas dos procedimentos especializados de forma complementar, objeto deste processo de contratação, de acordo com o rol de procedimentos discriminados no item 11.3.
11.2 - Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da CONTRATADA a qualquer paciente no âmbito do Município de Encanto que necessitar do atendimento especializado, previamente autorizado pela SMS.
11.3 - Rol de procedimentos para contratação:

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
26	11896 - Consulta em Ortopedia	UND	196,20
74	11949 – Mamografias	UND	225,00
159	1380 - RX ANTEBRAÇO	SV	65,00
160	12191 – RX ARTICULAÇÃO COXA - FEMURAL	SV	80,00
161	12192 - RX ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL	SV	60,00
162	12193 - RX ARTICULAÇÃO - SACRA ILICOS	SV	90,00
163	3864 - RX BACIA	SV	80,00
164	8431 - RX BRAÇO - AP PERFIL	UND	70,00
165	8432 - RX CALCÂNEO	UND	65,00
166	8433 - RX CAVUM LAT - HIRTZ	UND	85,00
167	8434 - RX CLAVÍCULA	UND	65,00
168	12194 - RX LOMBO SACRA	SV	95,00
169	4103 - RX COTOVELO	SV	65,00
170	8454 - RX fêmur ap/p	SV	80,00
171	8970 - RX CRÂNIO - 3 - INCIDÊNCIA	UND	90,00
172	12198 - RX CRANIO PA LATERAL	SV	85,00
173	12200 - RX DORSO LOMBAR AP PERFIL	SV	110,00
174	12203 - RX ESCANIOMETRIA	SV	135,00
175	1381 - RX JOELHO 3 IND	SV	70,00
176	8477 - RX JOELHO AP LATERAL	UND	65,00
178	12208 - RX MAO OU QUIRODACTILOS	SV	90,00
179	3863 - RX OMBRO	SV	65,00
180	12211 - RX DE PE OU PODODACTILOS	SV	65,00
181	1382 - RX PERNA	SV	75,00
182	3866 - RX PUNHO AP LAT OBLIQUAS	SV	65,00
185	4793 - RX TORNOZELO	SV	65,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 - Os serviços executados serão regulados, acompanhados e auditados pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN de Encanto através da SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, cabendo ao representante da Administração promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 - A vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31/12/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO.

16.1 - O presente contrato se extinguirá ao término do prazo de sua vigência; podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 60 (sessenta) dias e por escrito, respeitadas as obrigações até então assumidas.
§ 1º - Também constituirá motivo para denunciar o presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sendo providenciada a ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderam ser resolvidas pela partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Encanto (RN), 17 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Encanto
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ortoclinica Alto Oeste LTDA
CNPJ: 07.350.406/0001-43
EMANUEL FERNANDES DE PAIVA
CPF. 021.476.814-74,
RG 1.323.525 SSP/RN
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:069BA24A

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 21070004/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ENCANTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN E A ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA.

A Prefeitura Municipal do Encanto/RN, com sede a Rua Afonso Rodrigues, 48 – Centro – Encanto – RN – inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 008.225.364-12 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e o CENTRO UROLÓGICO POTIGUAR – CEUP LTDA - ME, CNPJ: 15.022.469/0001-07, sediada a Rua Doutor João Marcelino, 429, 4 Andar Salas 401 e 405, Centro, Mossoró, RN, CEP 59.610-200, neste ato representada pelo Sr. TARCÍSIO JOSÉ PINHEIRO LUCENA, CPF. 970.459.504-20, RG. 1.604.385 SDS/RN, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8142/90, com embasamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e suas alterações, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e a vista do Processo Administrativo nº 15050001/2017, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Encanto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o anexo que integra o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para melhor acompanhamento dos serviços faz-se necessário à inclusão de algumas obrigações a Contratada, a saber:
I. Executar o serviço objeto deste Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da Proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;
II. Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a SMS ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados;
III. Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;
IV. Cabe a PRESTADORA DE SERVIÇOS a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;
V. Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;
VI. Eventuais tipos de inconsistência poderão ser revistos e pagos na fatura do mês subseqüente;
VII. Deverá, a qualquer tempo, quando solicitado pela SMS comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato e a sua regularidade fiscal e para-fiscal;
VIII. Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causam;
IX. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela SMS à licitante, para a execução do contrato;
X. Submeter-se a mais ampla fiscalização da SMS, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual

poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratados, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
XI. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelece o Artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, órgão do Sistema Único de Saúde e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos; ficando assegurado o direito de regresso em face do SMS em caso de dolo ou culpa deste.
Parágrafo único – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATADO.

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ou pertinente, autorizará o SMS a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:
I – advertência;
II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
III – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Parágrafo único – Os prazos para defesa serão de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Constituem obrigações do CONTRATANTE;
I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor nominalmente designado (fiscal de contrato) para o serviço objeto do referido contrato.
III – A Gestão e gerência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária classificada na Secretaria Municipal de Saúde, Elemento 3.3.90.39.00.
Parágrafo único – O pagamento ficará a cargo do CONTRATANTE, que por sua vez dependerá da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, enquanto couber à União Federal a arrecadação de recursos destinados a financiar as ações e serviços de saúde a serem executados por Estados e Municípios, consoantes disposição do § 2º do art. 5º da PT/MS nº 1.286/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado em R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
7.2 - As alterações dos valores contratuais relativos a reajustes da Tabela SIGTAP/SUS, serão feitas mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1 - A prestação de contas e a forma de pagamento obedecerão à seguinte disposição:

Encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, fatura (nota fiscal) acostada das cópias dos atendimentos dos pacientes que realizaram os procedimentos ora contratados para que o fiscal dessa contratualização possa se certificar emitindo declaração que o presente faturamento está de acordo com o previsto contratualmente.

CLÁUSULA NONA – LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A realização dos procedimentos deverá ocorrer na própria clínica prestadora de serviço, sendo de sua responsabilidade a manutenção e compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos mesmos.
II - A contratada deverá comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Encanto/RN (SMS) Encanto o seu horário de funcionamento.
III - O agendamento ficará a critério da SMS/Encanto de acordo com as agendas disponibilizadas por cada prestador.
IV - A Contratada fica obrigada ao cumprimento da realização do quantitativo total de procedimentos do contrato.

9.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O período de contratação desses serviço será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25 da referida normativa legal.

9.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços a serem executados em conformidade com o objeto pactuado neste instrumento para a realização de Procedimentos.
II - Os procedimentos serão realizadas de acordo com os quantitativos estimados mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - O Contratado deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo as Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.
10.2 - A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.
10.3 - A contratada deverá possuir e disponibilizar as rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo responsável técnico. Tais rotinas deverão abordar e abranger todos os processos envolvidos na assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos.
10.4 - A contratada deverá possuir quando o procedimento se fizer necessário, prontuário ou ficha de anamnese por paciente individualizado, com as informações necessárias para alimentar os bancos de dados do Sistemas utilizados por essa Prefeitura Municipal de Encanto/RN, todas escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos e demais profissionais de saúde que o assistam).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE

11.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA para atendimento das demandas dos procedimentos especializados de forma complementar, objeto deste processo de contratação, de acordo com o rol de procedimentos discriminados no item 11.3.
11.2 - Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da CONTRATADA a qualquer paciente no âmbito do Município de Encanto que necessitar do atendimento especializado, previamente autorizado pela SMS.
11.3 - Rol de procedimentos para contratação:

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
36	11906 - Consulta em Urologia	UND	165,66
65	11939 – Estudo Urodinâmico	UND	490,00
66	11940 – Biópsia Transretal	UND	337,20
67	11941 – Cistoscopia	UND	350,00
68	11942 - Urofluxometria	UND	392,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 - Os serviços executados serão regulados, acompanhados e auditados pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN de Encanto através da SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, cabendo ao representante da Administração promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 - A vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31/12/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO.

16.1 - O presente contrato se extinguirá ao término do prazo de sua vigência; podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 60 (sessenta) dias e por escrito, respeitadas as obrigações até então assumidas.
§ 1º - Também constituirá motivo para denunciar o presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sendo providenciada a ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderam ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Encanto (RN), 21 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Encanto
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Centro Urológico Potiguar – CEUP LTDA - ME
CNPJ: 15.022.469/0001-07
TARCÍSIO JOSÉ PINHEIRO LUCENA
CPF. 970.459.504-20,
RG. 1.604.385 SDS/RN
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:DFBFF29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 2407000136/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2407000136/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2407000136/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à prestação de serviços de manutenção da parte elétrica dos veículos Ônibus de placa NNY 9718, Ônibus de placa NOA 1366, e Kombi de placa MZC 2281, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1011 - Josielio Fernandes da Silva (057.766.374-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	13082 - Reparo da porta de ônibus	SV	1	80,00	80,00
2	13083 - Serviço de manutenção do motor de partida de ônibus	SV	1	150,00	150,00
3	13084 - Serviço de manutenção da parte elétrica de veículo Kombi	SV	1	100,00	100,00
Total					330,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/07/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:73578364

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 88

Portaria nº. 088/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA BETÂNIA SOUZA SANTOS**, CPF nº 064.086.984-09, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Equador/RN.
Art. 2º - A Diretora do Fundo Municipal de Saúde, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. 350/94 de 25 de março de 1994 que criou o Fundo Municipal de Saúde de Equador/RN.
Parágrafo Primeiro – Compete, ainda, à Secretária Municipal as atribuições que lhe forem confiadas pelos Gestores da Política Nacional e Estadual do Sistema Único de Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 02/01/2017.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 24 de julho de 2017.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 24/07/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4ED5009F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 87

Portaria nº. 087/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra. **REGINA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF nº 080.767.294-75, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Fundo de Assistência Social do Município de Equador/RN.
Art. 2º - A Diretora do Fundo de Assistência Social, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº. Lei 370/96 que criou o Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 02/01/2017.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 24 de julho de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 24/07/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CAE2A704

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇAO EXTRA JUDICIAL

A Prefeita Constitucional do Município de Equador – RN, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO o imotivado atraso na conclusão da obra de construção da pavimentação das ruas José Primo Filho e Neuza Marcelino, ambas do bairro José Marcelino, contratação esta sob o pálio do Contrato nº 01 TP1/2016 – CPC – 2016;
CONSIDERANDO que houve tentativas de contato via telefone e whatzap para retornar a continuidade da construção em apreço, e esta não se manifestou no sentido de enviar qualquer resposta para justificar o "suposto" abandono da obra;
CONSIDERANDO que a referida obra já se encontra paralisada a mais de 90 (noventa) dias, causando prejuízo à população do município, assim quanto possibilitando penalidades judiciais e administrativas a gestora pela inconclusão da obra no tempo proposto, inclusive podendo existir a devolução dos valores liberados para o Governo Federal, o que quer evitar;
CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;
RESOLVE:
NOTIFICAR a CSG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.055.950/0001-28, para que no prazo de 72 horas, após o recebimento desta, retome as atividades da obra de pavimentação das ruas José Primo Filho e Neuza Marcelino, neste Município de Equador, conforme contrato vigente junto ao município
Ainda informamos que o não cumprimento do prazo estabelecido para o reinício da obra ou, caso retomado os serviços não atenda a contratada o prazo estipulado para conclusão, acarretará a rescisão unilateral bem como a instauração de processo administrativo para apuração e suposta aplicação de sanções estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, bem como as Cláusulas do Contrato firmado entre as partes.
Sem nada mais para o momento.

Equador – RN, em 24 de julho de 2017.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:C932312E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2017.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, cujo objeto é: registro de preços para eventuais Aquisições de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00,** vencedora dos itens nº 01 aos 31, totalizando o valor R$ 106.899,60 (cento e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 24 de julho de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:E2FC5226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO N° 264/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 22.780.805/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços Elaboração de projeto arquitetônico da praça na Rua Fabrício Pedroza e readequação dos projetos arquitetônicos da praça da pedra do sapo e da praça do centro da cidade.
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS:
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:**
05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infra-Estrutura Urbana; **Programa;** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:**
2018 – Man. Atividades Sec. de Obras e Infra Estrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
ASSINATURAS em 10 de Maio de 2017 tendo validade até 10 de Setembro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

EMERSON TALLES PESSOA ADELINO
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:ADCF791C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO N° 358/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: MOURA & PESSOA ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 22.780.805/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de reforma da cozinha e sala multifuncional da escola Fabrício Pedroza no município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 10.979,13 (dez mil novecentos e setenta e nove reais e treze centavos)
ORIGEM DOS RECURSOS:
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:**
04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa;** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:**
1012 – Programa Quota Salário Educação; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.
ASSINATURAS em 26 de Maio de 2017 tendo validade até 26 de Julho de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

EMERSON TALLES PESSOA ADELINO
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:839E8A1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

PROCESSO N° 457/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADO: FRANCISCO EDEZIO DANTAS
CPF: 032.774.054-00
OBJETO: Contratação de Engenheiro eletricista para elaboração de projeto elétrico das praças: na rua Fabrício Pedroza, da pedra do sapo e da praça na Rua João Salviano Sobrinho.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS:
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:**
03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração geral **Programa;** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:**
2004 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
ASSINATURAS em 05 de Junho de 2017 tendo validade até 05 de outubro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

FRANCISCO EDEZIO DANTAS
Pela Contratada

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:18A0F951

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REJEIÇÃO DE RECURSO, MANUTENÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO LICITATÓRIA.

Referência: Tomada de Preços nº 02/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Francisco Dantas/RN.
Recorrente(s): VITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas.

I. RELATÓRIO
O Edital de Tomada de Preços nº 02/2017 foi publicado em Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande circulação FEMURN, em 09 de Junho de 2017, período a partir do qual também ficou disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.
A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 04 de julho de 2017, às 09 horas.
Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELLI EPP; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA-EPP; A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; INNOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA-ME; A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Após análise pela Comissão Permanente de Licitação restou habilitada a empresa A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA ALVES E

SERVIÇOS EIRELLI EPP; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA-EPP; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; INNOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA-ME; A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Em 13/07/2017, a empresa VITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP interpôs recurso, tempestivamente, na forma do disposto no item 12.1.1 do Edital.

Em seu recurso a empresa diz ainda que essa comissão de licitações, praticou de ato de excessiva restrição de competitividade, com tal item em questão.

"O artigo 30 da lei 8666/1993, ao enumerar a documentação relativa, já estabelece uma lista exaustiva, quando impõe a limitação. Denota-se que o acréscimo desta desnecessária exigência incidi na vedação legal do artigo 3° da mesma lei, pelo comprometimento da competitividade"

"Não é justo, nem razoável, muito menos legal inabilitar uma empresa, detentora de tamanho capital em estrutura e experiência, com base unicamente em uma suposta "incoerência" no programa de atividade, que diga-se de passagem, não foi especificado na decisão combativa"

É o relatório.

II. DO MÉRITO

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso da Tomada de Preços nº 02/2017, que inabilitou a recorrente com fulcro no descumprimento dos itens 4.4.A.1 e 4.4.C do Instrumento Convocatório, alegando em síntese, *ipsis litteris,* o exposto abaixo:

"a.1) a indicação do aparelhamento corresponde à relação de máquinas/veículos e equipamentos, acompanhada da declaração formal da sua disponibilidade para a execução dos serviços objeto deste Edital."
"c) Cronograma Físico coerente com o Plano, demonstrando a sequência temporal da execução dos serviços."

Pois bem, quanto a alegação de que teriam os itens, nos quais fora desabilitado o Recorrente, excedido ao previsto no Art. 30 da Lei nº. 8.666/1993, entendemos por existir sim previsão legal o qual ampara tais itens, em especial o parágrafo sexto do aludido artigo 30 da lei de regência, *in verbi*:

§6o -As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

Não houve pois ilegalidade na atuação desta comissão, e a não apresentação dos solicitados documentos gera sim, como gerou, a inabilitação de licitante.

Quanto a argumentação de ausência de fundamentação, esta não se sustenta, pois fundamentação sintética não é ausência de fundamentação.

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa VITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação que na Tomada de Preços nº 02/2017, inabilitou a mesma, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto pela própria licitante em seu recurso:

" Pois bem a recorrente comprovou vastamente a sua aptidão técnica para a execução do serviço, objeto da presente tomada de preço, **o fazendo por meio de atestados e declarações de capacidade técnica,** por meio de existência de profissionais em seus quadros com experiência na execução do referido serviço, **equipamentos** e pessoal, recursos financeiros para suportar das necessidades do contrato."(grifo nosso)

Declaração de relação de equipamentos que contem disponibilidade de "retroescavadeira; f-4000; caminhão compactador – 15m³; caminhão basculante 6m³", relação totalmente diferente da solicitada no projeto básico.

Foi observado declaração dos equipamentos totalmente incompatível com a necessária para sua habilitação, gerando descumprimento dos itens 4.4.A.1

A empresa alega ter condições suficiente para prestar os serviços, demostra ter capacidade técnica suficiente. Não é esse o fato que foi questionado no ato da inabilitação.

Em segundo momento o cronograma físico, solicitado no edital pelo item 4.4.C, foi observado incoerente com o solicitado. O cronograma físico foi apresentado apenas com uma planilha simples com porcentagens, onde a necessidade seria de apresentar os sequencia temporal da execução, que seria feito mês a mês.

Quanto a ausência de qualificação técnica para julgamento do cronograma é de certa forma coerente a afirmação. Não é da comissão responsabilidade de conter a qualificação para o objeto do certame para se fazer julgamento. Entretanto é de fácil análise a planilha de cronograma físico, onde foi procurado por essa comissão a execução dos serviços de maneira temporal, e não foi encontrado.

Tais incoerências presente na planilha gera impossibilidade de sua aceitação para esse certame.

E assim, estando amparada a atuação da Comissão Permanente de Licitação na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de inabilitação está baseada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

III. DECISÃO FINAL

Pelo exposto **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa VITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Já apresentada a autoridade superior, esta decisão se tomou em conjunto pelo que não se faz necessário dilação de resolução.

ANTONIO REGIS GOMES SANTANA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:B06C1449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REJEIÇÃO DE RECURSO, MANUTENÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO LICITATÓRIA.

Referência: Tomada de Preços nº 02/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Francisco Dantas/RN.
Recorrente(s): Construtora Alves e Serviços Eirelli EPP.
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas.

I. RELATÓRIO
O Edital de Tomada de Preços nº 02/2017 foi publicado em Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande circulação FEMURN, em 09 de Junho de 2017, período a partir do qual também ficou

disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.
A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 04 de julho de 2017, às 09 horas.
Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELLI EPP; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA-EPP; A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; INNOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA-ME; A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Após análise pela Comissão Permanente de Licitação restou habilitada a empresa A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e inabilitadas das empresas CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELLI EPP; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA-EPP; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; INNOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA-ME; A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Em 13/07/2017, a empresa CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP interpôs recurso, tempestivamente, na forma do disposto no item 12.1.1 do Edital.

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso da Tomada de Preços nº 02/2017, que inabilitou a recorrente com fulcro no descumprimento dos itens 4.3.B.1 do Instrumento Convocatório, alegando em síntese, o exposto abaixo:

"b.1) Para satisfação do disposto na alínea "b" acima, juntamente com o balanço e as demonstrações contábeis, deverá, sob pena de inabilitação, ser apresentado demonstrativo dos cálculos dos índices acima requeridos, devidamente assinado por contador habilitado e em situação regular perante o conselho regional de Contabilidade – CRC, comprovado por Certificado emitido pela referida entidade de classe."

A recorrente seguiu em fazer afirmações sobre sua saúde financeira e afirmar que cumpriu o pedido do item 4.3.B, por ter apresentado balanço patrimonial com saldo e índices favoráveis para as exigências edilícias.

Em seu recurso a empresa diz ainda que essa comissão de licitações, praticou de ato de excessiva restrição de competitividade, com tal item em questão.
"Ainda, esse rol é apresentado como limite restritivo máximo, de forma que, a formula legal já se apresenta como exigência máxima, não sendo necessário, nem legal, se acrescer ou inovar, mormente disposição que não comprovará qualquer qualificação econômico-financeiro, somente restringe a competitividade, com a dita pegadinha"

"Serve o presente recurso como tentativa administrativa de se modificar a decisão proferida por essa respeitável comissão permanente de licitação e que declarou inabilitada a CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, apesar da mesma haver, incontestavelmente, atendido às exigências legais e válidas do edital."

É o relatório.

II. DO MÉRITO

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI – EPP com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação que na Tomada de Preços nº 02/2017, inabilitou a mesma, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar o exposto do item 4.3.b.1 do edital da tomada de preço 02/2017:

"b.1) Para satisfação do disposto na alínea "b" acima, juntamente com o balanço e as demonstrações contábeis, deverá, sob pena de inabilitação, ser apresentado demonstrativo dos cálculos dos índices acima requeridos, devidamente assinado por contador habilitado e em situação regular perante o conselho regional de Contabilidade – CRC, comprovado por Certificado emitido pela referida entidade de classe."

Pois bem, é demasiadamente claro o dispositivo do edital. Não traz nenhuma exigência extraordinária à inviabilizar a maior concorrência, muito pelo contrário trata-se de documento facilmente conseguido junto ao sítio oficial do CRC.

Mostra-se em verdade até mesmo uma desorganização da empresa recorrente neste ponto.

Interessante observar que mesmo diante da falha verificada e o manejo do presente recurso, o Recorrente sequer juntou neste qualquer comprovação da regularidade exigida por meio da relatada certidão, que repita-se pode ser emitida por simples meio eletrônica, o que nos deixa com maior convicção quanto a inabilitação da presente, por ausente documento a comprovar situação de regularidade exigida.

Ademais, a necessidade do aludido documento comprobatório serve à esta Comissão para fins de se verificar a confiabilidade dos dados apresentados no balanço bem como a precípua exigência legal de que o balanço seja realizado por profissional técnico devidamente habilitado para o devido fim.

E foi neste sentido que o Edital trouxe tal imposição, e tem como fundamento a resolução do CFC de N° 1363 de 25 de novembro de 2011, assim dispõe abaixo, *in verbis*:
Art. 2º A Declaração de Habilitação Profissional - DHP Eletrônica - será utilizada nos seguintes documentos:
I - Relatório de Auditoria;
II - Laudo e/ou Parecer Perícial;
III - Livro Diário;
IV - DECORE;
V - Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial;
VI - por solicitação de Editais de Licitação;
VII - outros documentos definidos em convênios com entidades público-privadas.

Contrariamente, ao que cita a recorrente, é importante verificar que existe previsão expressa, não só no edital em análise, bem como na própria Resolução do Conselho Federal de Contabilidade de n° 1363 acerca da obrigatoriedade do acompanhamento de tal certidão, na mesma resolução ainda temos:

"§ 6º Quando utilizada em documentos sob responsabilidade técnica do profissional da Contabilidade, por solicitação em editais de processos licitatórios, a Declaração de Habilitação Profissional - DHP Eletrônica - deverá acompanhar os documentos exigidos no respectivo edital."

Ora, o Edital é explícito neste sentido quando traz em seu item 4.3.b1 a exigência do certidão para habilitação.

A ausência da apresentação de tal certidão, mesmo no presente recurso, apresenta-se como suspeita e enseja dúvida severa quanto à regularidade do suposto profissional que teria confeccionado o balanço presente nos autos.

Neste sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:
"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os

licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268).”

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:
“5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório.” (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)”

Assim, tendo em vista que a documentação previamente exigida no instrumento convocatório é absolutamente adequada à natureza da presente licitação, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para providenciar e apresentar tempestivamente a documentação para habilitação, a Comissão estaria atuando em descompasso com o instrumento convocatório, caso procedesse à habilitação do recorrente. Aceitar a participação do recorrente sem o devido documento em seu envelope, e, consequentemente, ofensa aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao da isonomia. Tal conduta representaria, ainda, ato de arbitrariedade em relação aos possíveis interessados em participar do processo licitatório e que eventualmente o fizeram por conseguir atender ao requisito aqui questionado.

Ilegal, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que é a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante – devem-lhe fiel execução.

Ressalte-se que o recorrente apresentou declaração no envelope de habilitação, entregue na sessão, dizendo que tomou pleno conhecimento de todas as informações para concorrência do certame licitatório.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de preclusão. Precluso está o direito de reclamar quanto à exigência expressamente aceita pela licitante Recorrente.

Ademais, a decisão, a que se recorrem, desta comissão não se deu por ato meramente discricionário mas sim vinculado ao exigido no edital, que neste campo faz lei entre o órgão governamental e os licitantes.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

E assim, estando amparada a atuação da Comissão Permanente de Licitação na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de inabilitação se deu nos termos dos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

III. DECISÃO FINAL

Ante todo o exposto, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa Construtora Alves & Serviços EIRELI - EPP, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Já apresentada a autoridade superior, esta decisão se tomou em conjunto pelo que não se faz necessário dilação de resolução.

ANTONIO REGIS GOMES SANTANA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:B042B6B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REJEIÇÃO DE RECURSO, MANUTENÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO LICITATÓRIA.

Referência: Tomada de Preços nº 02/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Francisco Dantas/RN.
Recorrente(s): VITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
Recorrida: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas.

I. RELATÓRIO
O Edital de Tomada de Preços nº 02/2017 foi publicado em Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande circulação FEMURN, em 09 de Junho de 2017, período a partir do qual também ficou disponível na PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS, pelo prazo não inferior a 15 dias, em conformidade com que preceitua o inciso III, parágrafo 2º, artigo 21, da Lei federal nº 8.666/93.
A referida licitação foi do tipo Menor Preço, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 04 de julho de 2017, às 09 horas.
Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento de licitação na modalidade Tomada de Preços em epígrafe com o recebimento de envelopes de habilitação e propostas das empresas CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELLI EPP; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA-EPP; A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; INNOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA-ME; A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
Após análise pela Comissão Permanente de Licitação restou habilitada a empresa A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP e inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELLI EPP; DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA-EPP; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; INNOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA-ME; A.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Em 13/07/2017, a empresa VITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP interpôs recurso, tempestivamente, na forma do disposto no item 12.1.1 do Edital.

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) no curso da Tomada de Preços nº 02/2017, que habilitou a empresa A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
A recorrente seguiu em fazer afirmações sobre a capacidade de habilitação da empresa A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, onde não foi apresentado de forma completa o contrato social.

“Não o fez pois omitiu, por razões até o momento desconhecidas, mas que ao se investigar melhor, poder-se-ia constatar que por uma eventual ilegalidade.”

A recorrente também afirma que é de grande confusão da licitante em questão, suas certidões de regularidade fiscal, pois é vista divergência entre algumas apresentadas. Divergência entre as certidões da empresa é sobre sua qualificação ME ou EPP.

“A confusão nos documentos da licitante A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP é tão grande que em diversos documentos ela aprece como EPP e em outros como ME”.

É o relatório.

II. DO MÉRITO

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa VITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Comissão de Licitação que na Tomada de Preços nº 02/2017, passamos ao julgamento.

Inicialmente cabe ressaltar a jurisprudência sobre o caso em questão:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO CV Nº 1.0317.12.001182-8/001 - COMARCA DE ITABIRA - AGRAVANTE: CRISTU PAX PLANOS E CONVÊNIOS LTDA - AGRAVADO: MUNICÍPIO ITABIRA - AUTORIDADES COATORAS: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA."

"Processo PMI/SMA/DECON Nº 074/2011)"; que as autoridades coatoras agem em desconformidade com o edital e/ou com rigor exacerbado; que cumpriu com a exigência do item 3.1.1 do edital, já que apresentou o contrato social em vigor e última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial"; que" não pode o órgão licitante inabilitar a empresa sob alegação de necessidade de apresentação de número maior de documentos, quando a própria Administração Pública Municipal define anteriormente em seu edital quais eram os documentos a ser apresentados"; que" o art.28da lei8.666é por demais claro e objetivo, considerando juridicamente habilitada a empresa que apresentar seu contrato social válido e em vigor, devidamente registrado"; que" para ser considerado em vigor estes documentos devem observar as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na Junta Comercial"

A comissão de licitações observou o contrato social dentro do envelope de habilitação da empresa, entretanto apenas o quinto aditivo, porem contrato social consolidado.

O ato de consolidar todos os aditivos existentes, é admissível pela JUCERN, órgão fiscalizador.

O recorrente não aponta precisamente o que está faltando no instrumento constitutivo e não localizamos qualquer anomalia.

Em análise das afirmações feitas pela confusão existente na documentação da empresa A & T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, é visto certidões de regularidade fiscal com duas informações diferentes. Certidões de regularidade junto a união com ME, certidão de regularidade da justiça do trabalho com ME e certidão do Estado do Rio Grande do Norte com ME; certidão FGTS com EPP e Certidão Municipal EPP. Entretanto todas estão com o mesmo CNPJ, e ainda mais todas estão negativas, atendendo a exigência do edital.

Não cabe a essa comissão analisar o motivo de tal diferença, pois é suprido o fator principal, a regularidade fiscal.

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de habilitação está fulcrada nos princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro.

III. DECISÃO FINAL

Pelo exposto **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa VITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, para no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Já apresentada a autoridade superior, esta decisão se tomou em conjunto pelo que não se faz necessário dilação de resolução.

ANTONIO REGIS GOMES SANTANA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:5A3A120A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 1505006/2017
Objeto:. Aquisição de Material Permanete.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMRECIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R$ 1.999,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F3B476DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 2006001/2017
Objeto:. Confecção de Receituarios para Saude.
Contratado: F N dos Santos Neto Me (17.496.500/0001-69)
Valor Total Julgado: R$ 7.092,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 20/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:352A3CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0806001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 15.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 08/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:5F43D8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 1505007/2017
Objeto:. Aquisição de Material de Trabalho para os Agentes de Edemias.
Contratado: COMERCIAL APOLO LTDA- ME (02.440.676/0001-21)
Valor Total Julgado: R$ 560,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/05/2017.

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D871408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 1005003/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Elainy Cristina Silva Fernandes- ME (06.302.631/0001-41)
Valor Total Julgado: R$ 5.017,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 10/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A8A7EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 2006002/2017
Objeto:. Aquisição de Peças para Conserto de Carro Pertencentes a Secretario Municipal de Saúde.
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA - ME (07.189.346/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 4.104,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 20/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:274DC0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 2006003/2017
Objeto:. Aquisição de Peças para Conserto de Carro Pertencentes a Secretario Municipal de Saúde.
Contratado: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA - ME (07.189.346/0001-29)
Valor Total Julgado: R$ 2.096,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 20/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:11A4BAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 1805001/2017
Objeto:. Formecimento de Medicamento Destinados a Atenter as Necessidades das Pessoas Carentes no Municipio.
Contratado: LIOSWALD JACOME FERREIRA DE ARAUJO - ME (12.741.443/0001-12)
Valor Total Julgado: R$ 7.518,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 18/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:60A06EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 3005001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 11.497,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 30/05/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F1789305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0206001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 1.496,91
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 02/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:42981E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes
Processo: 0706001/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 850,45
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 07/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CC83B9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 2006004/2017
Objeto:. Confecção de Receituarios para Saude.
Contratado: F N dos Santos Neto Me (17.496.500/0001-69)
Valor Total Julgado: R$ 2.250,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 20/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:765F3D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0106001/2017
Objeto:. Serviço Medico de Media Complexidade prestado ao Municipio de Frutuoso Gomes.
Contratado: Consorcio Publico Intermunicipal do Rio Grande do Norte (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R$ 692,16
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4224BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0906001/2017
Objeto:. Fornecimento de Material de Construção Destinado a Atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: F.S. da Silva - ME (08.746.195/0001-25)
Valor Total Julgado: R$ 6.282,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 09/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1A70FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1606001/2017
Objeto:. Aquisição de Material Eletrico
Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ 4.103,09
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 16/06/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:AA2FDF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2017, tendo como tema central "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 18 de julho de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:A626719B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2017/GP-PMG

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

R E S O L V E:
Art. 1.° -**EXONERA** a sra,**Liliane Silva Ferreira**, portadora do **CPF nº 010.469.594-33**, da comissão do plano de cargos, carreiras e remunerações do magistério público municipal;

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 18 de julho de 2017.

FABIO RODRIGUES DE ARAUJO
CPF 807.612.594-49
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aracelly Kelly de Morais Cruz
Código Identificador:A85174F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
IPORTARIA Nº 206/2017,

DE 21 DE JULHO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a pessoa de DORIEDSON COSTA E SILVA, CPF Nº 036.301.894-82, Coordenador da Universidade Aberta do Brasil-UAB, **três diárias e meia, no valor unitário de 1050,00 R$ (mil e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação no IV Colóquio Nacional e I Colóquio Internacional – A produção do conhecimento em educação profissional, no Instituto Federal do Rio Grande do Norte/IFRN, nos dias 24 a 27-07-2017, na cidade de Natal, RN.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 21 de julho de 2017.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:C6F9D666

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de GROSSOS e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de GROSSOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso XIII da lei municipal nº 293/98 que institui o CMAS e define sobre a Conferência Municipal, resolve:

Artigo 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de GROSSOS/RN no dia 26 de julho de 2017.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre Organizações Governamentais e Organizações Não Governamentais.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grossos/RN, 17 de julho de 2017.

IRENICE DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:A34935C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 041/2017

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, Processo Administrativo nº 2497/2017,** originado pelo **Memorando nº 741/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENIOTERAPIA HIPERBÁRICA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA DO RIO GRANDE DO NORTE - 15.755.464/0001-85**, quanto ao **Item Único**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 24 de Julho de 2017.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:2C2EE0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO 026/2017

O **Pregoeiro Substituto do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 026/2017**, **Processo Administrativo nº 2542/2017,** originado pelo **Memorando nº 772/2017 – Secretaria Municipal de Saúde,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA), VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que foram **DECLARADAS** como **VENCEDORAS** do certame as empresas **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07**, quanto aos **Itens [12, 16, 17, 18, 27, 35, 37, 40, 41, 46], CAVALCANTE & CIA LTDA - EPP - 10.655.938/0001-01**, quanto aos **Itens [2, 6, 7, 8, 11, 14, 22, 31, 48, 49, 50, 56, 57], G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09**, quanto aos **Itens [1, 3, 4, 9, 13, 15, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55] e MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos **Itens [5, 10, 38],** tendo em vista que o tipo de licitação é **menor preço por item.**
Em atendimento ao disposto no **subitem 12.5** do Edital, em decorrência dos seus novos preços, ficam as licitantes notificadas a adequarem o novo preço global aos preços unitários, apresentando no

prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da presente publicação, as novas propostas escritas com o novo valor global distribuído nos preços unitários. A referida proposta deverá ser protocolada no Setor de Licitações da PMG ou enviada através do e-mail **cpl.guamare@gmail.com**, mantendo as mesmas condições exigidas no Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, submeterem-se as sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, inclusive para eventuais observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 24 de Julho de 2017.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE
Pregoeiro
Substituto

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:90ADAF07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.154/2017

Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar 003/2017 – ALUÍZIO MOURA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar de nº 003/2017, para investigar fatos relacionados no Processo nº 040/2016 oriundo da CPS – Comissão Permanente de Sindicância, no qual se apura possível acumulação de cargos públicos por parte do Servidor **ALUÍZIO MOURA DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 02823.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 24 de Julho de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:C2087555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 686/2017

De 24 de Julho de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) ALEXANDRA XAVIER DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **ALEXANDRA XAVIER DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **600.173.681-20,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL, deste município.**

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9B8A75B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 687/2017

De 24 de Julho de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) JESSICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **JESSICLEIDE GOMES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **100.532.844-70,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR (A),** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:DDA7A580

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 688/2017

De 24 de Julho de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) GEDIVANIA RAMOS DE SOUZA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **GEDIVANIA RAMOS DE SOUZA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **015.341.824-97,** ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO(A)** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:89FF0E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 689/2017

De 24 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GEDIVANIA RAMOS DE SOUZA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GEDIVANIA RAMOS DE SOUZA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **015.341.824-97,** para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE – UBS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C7D0A8CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 690/2017

De 24 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) CARLOS AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **033.874.354-52,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C70E6150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 691/2017

De 24 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ALISSON ABREU DE ARAGÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALISSON ABREU DE ARAGÃO,** inscrito no CPF sob o nº **093.946.734-82,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A849106E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 692/2017

De 24 de Julho de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) GILKA CARDOSO DE LIMA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **GILKA CARDOSO DE LIMA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **443.774.794-15,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotado no **GABINETE DO PREFEITO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:13AD6593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 693/2017

De 24 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) GILKA CARDOSO DE LIMA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GILKA CARDOSO DE LIMA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº **443.774.794-15,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:55BD69E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 694/2017

De 24 de Julho de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a) BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a), **BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº **068.001.504-36,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CF4089EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 695/2017

De 24 de Julho de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **BRENO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO,** inscrito no CPF sob o nº **068.001.504-36,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FB915AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** o Sr., **JUAN CARLOS BEZERRA MONTENEGRO**, CPF: 703.372.254-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Recursos Materiais, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea ¨i¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:DB5CE8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2017-GP, DE 20 DE JULHO DE 2017 - ERRATA

Na edição de nº 1561, 20 de Julho de 2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria Nº 325/2017-GP, de 20 de Julho de 2017, o que corrigimos nesta edição ficando assim:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.
RESOLVE:
Art. 1º **- NOMEAR,** a Sr.ª, **ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Licitação e Contrato, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, criado pelo artigo 24º, parágrafo único, alínea ¨e¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de julho de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:5BFD07ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 452/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE PARCELA DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO OU DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL (ROYALTIES)

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUIERA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe confere, sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural (ROYALTIES), de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.
Art. 2º Serão destinadas exclusivamente para a educação básica pública e para a saúde, na forma do regulamento, as receitas do Município de Ipueira/RN repassadas pela União Federal em decorrência dos royalties e da participação especial, regidos pelas Leis nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, 12.276, de 30 de junho de 2010 e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, além de outras que posteriormente regulamentem o assunto.
§ 1º O município aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.
Art. 3°No que diz respeito aos 75% (setenta e cinco por cento) das receitas destinadas à educação citadas no art. 1°, metade destes recursos anuais totais deverão ser aplicados no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério municipal em efetivo exercício.
Art. 4°No que diz respeito aos 25% (vinte e cinco por cento) das receitas destinadas à saúde citadas no art. 1°, metade destes recursos anuais totais deverão ser aplicados no pagamento da remuneração dos profissionais de saúde municipais em efetivo exercício.
Art. 5º Os recursos de que tratam esta Lei serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Lei Orgânica municipal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira, 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:8153F822

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 453/2017 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS A MEMBROS DA COMUNIDADE QUE ATUEM DE FORMA VOLUNTÁRIA E CONTINUADA COM A REALIZAÇÃO DE ALGUM TRABALHO JUNTO A ALGUM ÓRGÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.

CAPÍTULO I
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação da emissão de certificados a membros da comunidade que atuem de forma voluntária e continuada com a realização de atividade junto a algum órgão público do município, desde que tragam benefícios de ordem social ou educacional à população e, ao mesmo tempo, propicie uma maior participação social junto à comunidade.
Art. 2º O voluntário deverá cadastrar-se junto à Secretaria de interesse de atuação, ocasião em que será feito registro em ata com a definição da ação escolhida e especificação da carga horária com o mínimo de 50 (cinquenta) horas, que podem ser distribuídas no intervalo de um ano a contar do referido registro em ata.
§ 1º O cidadão poderá ser voluntário em mais de um órgão municipal, contudo, a relação destes deverá constar na ata onde se registrará incialmente.

Art. 3º Ao final do período de um ano, com a comprovação da carga horária mínima exigida, será emitido um certificado assinado pelos representantes do legislativo e executivo municipal, reconhecendo a atuação do voluntário como AÇÃO VOLUNTÁRIA DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL.
§ 1º O certificado será emitido pelo órgão a que o voluntário estará vinculado.
§ 2º O modelo do certificado será definido a posteriori.
Art. 4° Respeitado o mínimo exigido, o certificado constará o total de horas desenvolvidas nas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira, 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5FB9826B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 454/2017 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º; ART. 4°; ART. 4° INCISOS IV E VI; ART. 10, §4°; ART. 12, II E ART. 12 §1° DA LEI COMPLEMENTAR 446/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR O PROGRAMA, BEM COMO REGULAMENTAR DE FORMA ISONÔ

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 3º; Art. 4°; Art. 4° incisos IV e VI; Art. 10, § 4°; Art. 12, II e Art. 12§ 1° da Lei 446/2017, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Às pessoas com deficiência serão reservados, no mínimo, 5% (cinco por cento) das bolsas de que trata esta Lei.

Art. 4º - É beneficiário do Programa de Bolsas a Educandos Universitários - PBEU, nele podendo se inscrever ou manter-se inscrito, o estudante comprovadamente sem condições de custear seus estudos na forma fixada nesta Lei, da rede pública e privada de ensino superior, e ter sido admitido por meio de concurso vestibular ou desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Podendo ser Bolsista do Programa Universidade para Todos - PROUNI (integral ou parcial), Beneficiários do Financiamento Estudantil – Fies (integral ou parcial) ou ser aluno da rede privada, não contemplados com nenhum dos programas mencionados, em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, que atender às seguintes condições, aqui estabelecido:

IV – Ter sido aprovado(a) e estar matriculado, comprovadamente, em instituição de ensino superior, pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar, bem como em curso reconhecido, comprovadamente, pelo Ministério da Educação.

VI – Não ter defendido trabalho de conclusão de curso, não possuir diploma de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, salvo o

caso do curso de Ciência e Tecnologia, onde se permitirá concorrer ao PBEU durante o período de conclusão das Engenharias.

Art. 10.

§ 4º - O pagamento do benefício se dará por meio de depósito em conta corrente, poupança ou conta fácil.

Art. 12.
II. Descumprimento dos incisos I a VII do artigo 4º desta lei;
§ 1º - A exclusão do beneficiário do PBEU será precedida de procedimento administrativo, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do regulamento.

Art. 02 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03 - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipueira, 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F0AF2EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2017/GP, DE 24 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado na Prefeitura Municipal, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, em atendimento a solicitação do Governo do Estado para recebimento de equipamentos e veículos em beneficio do Município de Jaçanã – RN, no dia 25 de julho do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 24 de julho de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6FBD615F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/2017/GP, DE 24 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ GERMANO DA SILVA**,** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Natal - RN, conduzindo criança e responsável ao Hospital Onofre Lopes no dia 26 de julho do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 24 de julho de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A687893F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390/2017/GP, DE 24 DE JULHO DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 95;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, ao Sr. CICERO EDVALDO NOGUEIRA CARVALHO, Médico, Matrícula n° 691, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1227AE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 023/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro **ADJUDICOU** o item nº 02, 04 ao 07, 12, em favor da Empresa I. S. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CNPJ Nº 40.964.066/0001-16, com o valor global de R$ 30. 956,00 (trina mil, novecentos e cinquenta e seis reais); Item nº , 03, 08 09, 10, 13, 18 em favor da Empresa JJ PARTICIPAÇÕES CNPJ Nº 20.903.036/0001-92, no valor global de R$ 34.225,00 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), E itens nº 01, 11, 14 a 17, 19 a 25, em favor da Empresa FLEXX SOLUÇÕES CORPORATIVAS, com o valor global de R$ 41.335,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Janduís, 21 de julho de 2017

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BFFB2BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 023/2017

O Prefeito de Janduís - RN, faz saber que, após renuncia dos licitantes presentes quanto a interposição de recursos, Homologa resultado do Pregão Presencial nº 023/2017- Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE Janduís, COMPRA PARCELADA** – Em favor da Empresa I**. S. MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CNPJ Nº 40.964.066/0001-16**, Rua Tupinambá Arnaud, 120, Tereo, Herculanos, São Bento - RN, com o valor global de R$ 30. 956,00 (trina mil, novecentos e cinquenta e seis reais), referente aos itens nº 02, 04 ao 07, 12; Empresa J J PARTICIPAÇÕES - **A N Q GONÇALVES JUNIOR ME**- CNPJ: 20.903.036/0001-92, Rua Felipe Camarão, 853, 12 Ano, Mossoró – RN, no valor global de R$ 34.225,00 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente aos Itens nº , 03, 08 09, 10, 13, 18; **FLEXX SOLUÇÕES CORPORATIVAS CNPJ Nº 07.807.635/0001-44**, Rua Dr. Mario Negócio, Centro Mossoró - RN, com o valor global de R$ 41.335,00 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais), referente aos itens: nº 01, 11, 14 a 17, 19 a 25; Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Janduís, 24 de julho de 2017

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6DD05ADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 313/2017 NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR

PORTARIA GP Nº 313/2017

Nomeia conselheiro tutelar desta municipalidade, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Senhora **Jucielle de Moura Barbosa**, como conselheira tutelar, desta municipalidade. Nomeação esta com efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.
Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de julho de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:26C95563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJS/RN N° 518.003/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **OBJETO:** Registro de preços para contratação gradativa de empresa prestadora de serviços de hospedagem; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2017; **VIGÊNCIA:** 19 de julho de 2017 a 19 de julho de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** IRIS FERRERIRA DOS SANTOS 50958666415 / **CNPJ:** 27.908.387/0001-35; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12.333,50 (Doze mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva – Pelo Contratante e Iris Ferreira dos Santos – Pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 19 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:1DBE71C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

DISPENSA EMERGENCIAL N° 104/2017 – PROC. LICITATÓRIO MJS/RN N° 705.012/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN;
CONTRATADA: C & F CONSTRUCOES LTDA - ME / **CNPJ:** 25.046.804/0001-52;
OBJETO: Contratação Emergencial de serviços terceirizados de mão de obra para realização de serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
VIGÊNCIA: 10 de julho de 2017 à 09 de agosto de 2017;
VALOR GLOBAL: R$ 49.053,88 (Quarenta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	09.001 – Sec. de Obras e Serviços Urbanos – Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2013 – Serviços de Limpeza Urbana
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0008 – Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 – Recursos Ordinários
Região:	0001 – JARDIM DO SERIDÓ

SUBSCRITORES: José Amazan Silva – Pelo Contratante e Carlos Alberto dos Santos – Pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 10 de julho de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:4B257B5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
(AGRICULTURA FAMILIAR)

Ref. Processo Administrativo MJS/RN Nº 525.039/2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim do Seridó/ RN**, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela

Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no **período de 26 de julho a 14 de agosto de 2017, das 07:00h às 13:00h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Otávio Lamartine, 423, Centro. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia **15 de agosto de 2017, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com e pelo Fone: (84) 3472-3900.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 24 de julho de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9257BD90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017- GP

João Câmara, 18 de Julho de 2017**.**
O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
ART. 1º - Nomear os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para o biênio 2017/2019, conforme descriminação abaixo:
I) Representante da Prefeitura Municipal:
PRESIDENTE: Maurício Caetano Damacena - Prefeito
II) Representantes de Associações Patronais: CDL
TITULAR: Rosenilda de Freitas Cândido
SUPLENTE: Robson Rafael de Freitas
III) Representantes de Associações de empregados: Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Francisco Matias
SUPLENTE: Manuela de Azevedo Silva
IV) Representantes de cooperativas, sindicatos ou associações: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública
TITULAR: Maria Egivânia dos Santos
SUPLENTE: José Teixeira da Silva
V) Representantes da Câmara Municipal:
TITULAR: Fernando Antônio Martins Guilherme
SUPLENTE: Frank Fabiany Flor de Assis
VI) Representantes do Banco do Brasil:
TITULAR: Edinaldo Urbano Gomes
SUPLENTE: Raphael Fabiano Braga da Silva
VII) Representantes da Igreja:
TITULAR: Iraciara Costa Pinheiro
SUPLENTE: Ana Patrícia da Silva
VIII) Demais entidades representativas: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
TITULAR: Edilza Bezerra de Sales
SUPLENTE: Aldeilza Alves da Costa de Melo
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:23B78CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, João Maria Pereira Irmão, com matrícula 1279-1, função podador, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 03 de Julho de 2017 á 01 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:0A427A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, Nazareno Teixeira da Silva, com matrícula 5991-1, função Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 03 de Julho de 2017 á 03 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 03 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2178A8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, Francisco Bento do Nascimento, com matrícula 4227-1, função Gari, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 10 de Julho de 2017 á 10 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 06 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3A6CEE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ao servidor efetivo, Jorge Alves da Silva, com matrícula 8257-1, função Coveiro, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 10 de Julho de 2017 á 10 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:98CB45FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria Dilma da Câmara Silva, com matrícula 7854-1, função de Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 18 de Julho de 2017 á 18 de Janeiro de 2018. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:80753533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Maria das Graças Miranda de Sena**,** com matrícula 4910-1, função de Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de licença prêmio, no período de 18 de Julho de 2017 á 18 de Janeiro de 2018. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:45009083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Rosinete Maria do Nascimento Paz, com matrícula 2020-1, função Operadora de Micro, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 11 de Julho de 2017 á 09 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:3AE28BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Rita Gonçalves do Nascimento, com matrícula 9466-1, função de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 12 de Junho de 2017 á 09 de Setembro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 22 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:63F4E488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Sebastião Rosa Bezerra, com matrícula 9474-1, função de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 26 de Junho de 2017 á 23 de Setembro de 2017. .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de Junho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:014DF31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Alciele Alves da Silva, com matrícula 6319-1, função Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 10 de Julho de 2017 á 08 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:2E659417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Ivanilda Sebastião Silva, com matrícula 9440-1, função Agente Comunitário de saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 26 de Junho de 2017 á 25 de Julho de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:FE03C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Luzineide Candido da Silva, com matrícula 2577-1, função Agente Comunitário de saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 03 de Julho de 2017 á 01 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:0AC608A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Marina da Silva Gomes, com matrícula 9520-1, função Agente Comunitário de saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 04 de Julho de 2017 á 02 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:BFAE6CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, Maria Dalva Leonardo da Silva, com matrícula 4336-1, função Agente Comunitário de saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 17 de Julho de 2017 á 15 de Agosto de 2017. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 18 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:66AEDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - BAIXA VERDE LOCAÇÃO SERVIÇO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
CNPJ: 08.309.536/0001-03
CONTRATADA: BAIXA VERDE LOCAÇÃO SERVIÇO LTDA
CNPJ. Nº. 13.367.828/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
BASE LEGAL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.2.064 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 01019 – RECURSOS FUNDEB 40%
FONTE: 01058 – RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 01000 – RECURSOS PNATE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 351.860,00
INICIO DA VIGÊNCIA: 07.07.2017
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
PELA CONTRATANTE
BAIXA VERDE LOCAÇÃO SERVIÇO LTDA
CNPJ. Nº. 13.367.828/0001-24
JOSÉ RONALDO DE MORAIS COSTA
SÓCIO DIRETOR
CPF Nº. 642.884.554-72
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4A9059FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TORREÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
CNPJ: 08.309.536/0001-03
CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TORREÃO LTDA
CNPJ: 03.943.683/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.
BASE LEGAL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.2.064 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 01019 – RECURSOS FUNDEB 40%
FONTE: 01058 – RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 01000 – RECURSOS PNATE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 359.340,00
INICIO DA VIGÊNCIA: 07.07.2017
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
PREFEITO DO MUNICÍPIO
PELA CONTRATANTE
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TORREÃO LTDA
CNPJ. Nº. 03.943.683/0001-09
ARISON FABIANO RODRIGUES TARGINO
SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 007.485.374-06
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:FB7004DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 035/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 035/2017, destinado à Contratação de serviços de acolhimento, encaminhamento, orientação, facilitação e acompanhamento de doentes encaminhados para natal, afim de submeterem a consultas e/ou exames de média e alta complexidade, não oferecidos no município considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

559 - MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA (852.731.634-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3028 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DE PACIENTES EM NATAL - RN COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FACILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DOENTES ENCAMINHADOS PARA NATAL, AFIM DE SUBMETEREM A CONSULTAS E/OU EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.	MÊS	12	2.000,00	24.000,00
Total					24.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 24 de julho de 2017

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:CC18B23F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20070001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20070001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: MN NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 030/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática e de freezer para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO:
65 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 20/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:970AB72A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 14070001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 14070001/2017

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais com alimentação do sistema em orçamento em saúde - SIOPE no exercício de 2017.

Contratado: JOSÉ FERNANDES MARTINS JUNIOR (009.512.314-80), com Valor Total Julgado: R$ 6.650,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 14/07/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:DDB0E70B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 14070005/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 14070005/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha
CONTRATADA: JOSÉ FERNANDES MARTINS JUNIOR
PROCESSO DE ORIGEM: 14070001/2017
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais com alimentação do sistema em orçamento em saúde - SIOPE no exercício de 2017..
VALOR TOTAL: R$ R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
132 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 14/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4CBDCB4B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20070002/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20070002/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: A N Q GONCALVES JUNIOR
PROCESSO DE ORIGEM: 030/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática e de freezer para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 12.767,00 (doze mil e setecentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO:
65 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 20/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9D4BA36C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JOSÉ DA PENHA/RN, em razão da emissão do Termo de Inexigibilidade de Licitação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Ministração de uma palestra motivacional "***APRENDENDO COM A VIDA PARA SER UM CAMPEÃO"*** a ser ministrada pelo atleta da Seleção Brasileira de Futsal Clássico **"Neto Caraúbas"**, no dia 21 de julho de 2017 no Ginásio Poliesportivo Antônio Judene de Oliveira, a partir das 19h, por ocasião da abertura do Campeonato Municipal de Futsal Amador, a ser realizado pela prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

FAVORECIDO.....: MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO - CPF nº 047.744.374-50.

VALOR.....: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25. Inciso II e Art. 13. Inciso VI da Lei Federal 8.666/93

José da penha/RN, 21 de julho de 2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:900E9E45

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 21070001/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....:	21070001/2017
ORIGEM.....:	INEXIGIBILIDADE Nº 20070001/2017
CONTRATANTE.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
CONTRATADA(O).....:	MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO - CPF nº 047.744.374-50
OBJETO.....:	Realização uma palestra motivacional "***APRENDENDO COM A VIDA PARA SER UM CAMPEÃO"*** a ser ministrada pelo atleta da Seleção Brasileira de Futsal Clássico **"Neto Caraúbas"**, no dia 21 de julho de 2017 no Ginásio Poliesportivo Antônio Judene de Oliveira, a partir das 19h, por ocasião da abertura do Campeonato Municipal de Futsal Amador, a ser realizado pela prefeitura Municipal de José da Penha/RN..
VALOR TOTAL.....:	R$ 1.000,00 (hum mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO....:	**Unidade Gestora:** 2 – Município de José da Penha
	Órgão Orçamentário: Unid. Orçamentária2000 – Poder Executivo
	Função: 2015 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
	Subfunção: 27 – Desporto e Lazer
	Programa: 812 – Desporto Comunitário
	Ação: 27 – DESPORTO E LAZER
	Despesa: 3.68 – AÇÃO DE INC. AO ESPORTE AMADOR
	Fonte de Recursos: 425 - 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física
	100 – Recursos Próprios
VIGÊNCIA.....:	21 de julho de 2017 a 20 de agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA.....:	21 de julho de 2017

FABIANO FERREIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:70257D54

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 21070001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21070001/2017

Objeto: Serviços de confecção de portões e janelas, com serviços de solda do anel de firmamento destinado ao cacimbão público municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de José da Penha/RN.

Contratado: MANOEL ROSIVAN DA SILVA (079.744.124-70), com Valor Total Julgado: R$ 3.550,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/07/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:958887E5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 21070002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21070002/2017

Objeto: Serviços de fornecimento de refeições destinado aos policiais militares que prestam serviços ao município de José da Penha/RN.

Contratado: DIONEIDE CARLOS DE OLIVEIRA (047.351.184-38), com Valor Total Julgado: R$ 540,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/07/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:43AFC58B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 212/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 212/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 21 de julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **Carlos José Pinheiro Maia**, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando portanto R$ 700,00 (setecentos reais), referente a despesas

decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal - RN, no dia 24 e 25 de julho de 2017, para tratar de assuntos de interesse da administração municipal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3A40D7E6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 213/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 213/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. JOSEFA EGLAND DE OLIVEIRA, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais) totalizando, portanto, R$ 700,00 (setecentos reais) objetivando na participação de uma Oficina de Qualificação de Apoio Institucional para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), no dia 26/07/2017 das 8:30 às 17:00h, no Praiamar Hotel, Ponta Negra, Natal.
.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:306B7F7A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 214/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 214/2017 – Gabinete do Prefeito

Em, 24 de julho de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sra. CLEDINA DE MESQUITA ANDRADE MAGALHAES, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais) objetivando na participação de uma Oficina de Qualificação de Apoio Institucional para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), no dia 26/07/2017 das 8:30 às 17:00h, no Praiamar Hotel, Ponta Negra, Natal.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:00F81492

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 24070001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 24070001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 1.857,55 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
295 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 24/07/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:85DA3F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 059/2017 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Locação de tendas para os permissionários do mercado público do Município de Jucurutu/RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

G FERNANDES NETO - ME					
** CPF/CNPJ : 14268380000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2698	LOCAÇÃO DE 05 TENDAS PARA OS PERMISSIONARIOS DO MERCADO PUBLICO - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA, ANTI-CHAMAS, MEDINDO 10X10M, COM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	MES	6	450.00	2,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR G FERNANDES NETO - ME					2,700.00

Valor Total da Contratação **R$ 2,700.00** (Dois Mil e Setecentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C57D0D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 059/2017 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de tendas para os permissionários do mercado público do Município de Jucurutu/RN
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

G FERNANDES NETO - ME					
** CPF/CNPJ : 14268380000154					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2698	LOCAÇÃO DE 05 TENDAS PARA OS PERMISSIONARIOS DO MERCADO PUBLICO - MODELO PIRÂMIDE, COBERTURA EM LONA, ANTI-CHAMAS, MEDINDO 10X10M, COM ESTRUTURA EM FERRO OU ALUMÍNIO.	MES	6	450.00	2,700.00
TOTAL DO FORNECEDOR G FERNANDES NETO - ME					2,700.00

Valor Total da Contratação **R$ 2.700,00** (Dois Mil e Setecentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do **Contrato Administrativo**.

Jucurutu/RN, 24 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4D265347

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 1706200029
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa vencedora e habilitada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 cujo objeto é a **Locação de tendas para os permissionários do mercado público do Município de Jucurutu/RN: G FERNANDES NETO – ME** para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Compras visando a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Jucurutu/ RN, 24 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4B3014FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN N° 1705020025 - ARQUIVAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o não comparecimento de nenhuma empresa licitante na sessão do dia **09 de Junho de 2017**, **às 09h00min**;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento da Tomada de Preços n° 007/2017 destinado a Contratação de serviços especializados para treinamento e capacitação de servidores nas áreas fiscal e tributária, prestação de serviços de consultoria na área tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação e assessorar no planejamento e desenvolvimento de ações relacionadas ao incremento da arrecadação municipal.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 17 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:AD30ED69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/ 2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1702140003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: M. W. MEDICAL LTDA - ME; OBJETO: alteração da razão social da empresa contratada M. W. SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA - ME para M. W. MEDICAL LTDA - ME; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Marcio Antônio de Oliveira Morais Junior– pela Contratada.

Jucurutu/RN, 17 deJulho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F7E92860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 017/2013

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 04 de Junho a 02 de Setembro de 2017; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FCC538F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 1702140003 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017)

Ao Representante da Empresa
M. W. MEDICAL LTDA - ME
CNPJ nº 11.916.331/0001-92
Rua Cipriano Pinheiro Galvão, nº 212, Manoel Salustino, Currais Novos/RN,
CEP: 59.380-000
Marcio Antônio de Oliveira Morais Junior

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1° termo aditivo** ao Termo de Credenciamento Nº 011/2017 (Processo Administrativo MJ/RN nº 1702140003 – CREDENCIAMENTO nº 001/2017) subscrito entre esta empresa e o **Município de Jucurutu/ RN**, visando a alteração da razão social da empresa contratada.

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de CINCO (05) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 17 de Julho de 2017.

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:85E2CCE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA SESSÃO DESERTA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/ 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1706300010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **25 de julho de 2017, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de uma (01) motocicleta nova, zero km.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de agosto de 2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cpljucurutu@outlook.com**.

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1C3A5A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;
Resolve:
1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 21 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017

Cargo: 107 – Motorista – CNH – Categoria B					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFI-CAÇÃO**	**RESERVA DE VAGA**	**NOTA**	**DATA NASCIMENTO**
100013988	Antônio Estevam Sobrinho	173	Sim	5,14	29/11/1973
Total de convocado: 01 (um)					

Jucurutu/RN, 21 de Julho de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B668FAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, situada na Rua. Da Matriz, nº200, Centro, Jundiá-RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, neste ato representada pelo Sr. José Arnor da Silva, portador de CPF 201.550.004-97, prefeito municipal.

NOTIFICADO: EMPRESA CONSTRUTORA CONCIL LTDA, neste ato representada pelo seu sócio Sr. Dennis de Paiva Pessoa, portador de carteira de Identidade 1.741.753, situada na Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Sl.01, Lagoa Seca, Natal /RN.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, venho NOTIFICAR a supracitada empresa sobre os fatos que a seguir passa a expor: A prefeitura municipal de Jundiá firmou o contrato 01100001/2013 através da tomada de preço TP 01/2013 referente a construção unidade básica de saúde tipo I- requalificada em UBS em referência a proposta nº 14034.7760001/13-001 – Construção unidade básica de saúde tipo I- requalificada em UBS.

Porém a Empresa não vem prestando os serviços com a qualidade contratada, conforme registros fotográficos anexos relato do gestor do contrato no Processo Administrativo nº 01100001/2013, sugerindo a aplicação da pena de suspensão temporária de participação de processos licitatórios e impedimento de contratar com a admisntração pública no prazo de até dois anos, conforme prevista na lei 8666/93.

Portanto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de justificativas.
Para maiores esclarecimentos disponibilizamos o telefone: (084) 3285-5036, no horário de 8:30 às 14:00.

Jundiá 18 de julho de 2017.

MARIA HELENA B. DE OLIVEIRA
Eng. Civil
CREA RN 211502646-2

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1BD7B763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 40013-1/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2017

PROCESSO Nº 40013-1/2017
Pregão Presencial SRP Nº 18/2017

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidráulico.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 400131/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 18/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidráulico**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ERIBALDO GUEDES MARTINS - ME- CNPJ: 01.694.408/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 84, 85, 88, 89, 90, 91 ; totalizando o valor de **R$ 43.899,90 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Lagoa D'Anta-RN, 24 de julho de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:468FBC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000147/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 704001/2017

Termo de dispensa de licitação: 000147/2017

Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas com hipoclorito granitizado, desinfecção e higienização das bordas, destinada às Escolas Municipais.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): P & A SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME - CNPJ: 17.707.527/0001-53.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006220 - Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
2 - 0006221 - Escola Municipal Santa Luzia - Anexo (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
3 - 0006222 - Escola Municipal Ludugero Lourenço dos Santos (Sítio Boqueirão) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
4 - 0006223 - Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha (Sítio Provedor) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
5 - 0006224 - Escola Municipal José Arlindo da Silva (Sítio Lagoa da Palha) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
6 - 0006225 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Cisterna.	Serv.	1,00	630,0000	630,00
7 - 0006236 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
8 - 0006226 - Escola Municipal Anízio Fernandes de Lima (Sítio Mandú II) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
9 - 0006227 - Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira (Sítio Lagoa do Cipó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
10 - 0006228 - Escola Municipal José Irineu Gomes (Sítio Mó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
11 - 0006229 - Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
12 - 0006230 - Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
13 - 0006231 - Escola Municipal João Cândido Sobrinho (Sítio Bigle) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
14 - 0006232 - Escola Municipal João Belarmino de Oliveira (Sítio Alto do Juá) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
15 - 0006233 - Escola Municipal Professora Maria Iolanda da Silveira (Sítio Lagoa do Peixe) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
16 - 0006234 - Escola Municipal Professor José Nunes Filho (Sítio Jurema) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
17 - 0006235 - Escola Municipal Umari (Sítio Umari) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	450,0000	450,00
Total 7.830,00				
Fornecedor(es): Fado Conserv Eirelli - ME - CNPJ: 17.466.815/0001-63 .				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006220 - Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município) - Caixa d'água	Serv.	1,00	440,0000	440,00
2 - 0006221 - Escola Municipal Santa Luzia - Anexo (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
3 - 0006222 - Escola Municipal Ludugero Lourenço dos Santos (Sítio Boqueirão) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
4 - 0006223 - Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha (Sítio Provedor) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
5 - 0006224 - Escola Municipal José Arlindo da Silva (Sítio Lagoa da Palha) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
6 - 0006225 - Escola Municipal Professor José Luiz	Serv.	1,00	600,0000	600,00

Rodrigues (Sítio Mandú I) - Cisterna.				
7 - 0006236 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
8 - 0006226 - Escola Municipal Anízio Fernandes de Lima (Sítio Mandú II) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
9 - 0006227 - Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira (Sítio Lagoa do Cipó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
10 - 0006228 - Escola Municipal José Irineu Gomes (Sítio Mó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
11 - 0006229 - Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
12 - 0006230 - Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
13 - 0006231 - Escola Municipal João Cândido Sobrinho (Sítio Bigle) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
14 - 0006232 - Escola Municipal João Belarmino de Oliveira (Sítio Alto do Juá) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
15 - 0006233 - Escola Municipal Professora Maria Iolanda da Silveira (Sítio Lagoa do Peixe) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
16 - 0006234 - Escola Municipal Professor José Nunes Filho (Sítio Jurema) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
17 - 0006235 - Escola Municipal Umari (Sítio Umari) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	440,0000	440,00
Total 7.640,00				

Fornecedor(es): EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.170.575/0001-10 .

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006220 - Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
2 - 0006221 - Escola Municipal Santa Luzia - Anexo (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
3 - 0006222 - Escola Municipal Ludugero Lourenço dos Santos (Sítio Boqueirão) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
4 - 0006223 - Escola Municipal Joana Nogueira da Rocha (Sítio Provedor) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
5 - 0006224 - Escola Municipal José Arlindo da Silva (Sítio Lagoa da Palha) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
6 - 0006225 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Cisterna.	Serv.	1,00	550,0000	550,00
7 - 0006236 - Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
8 - 0006226 - Escola Municipal Anízio Fernandes de Lima (Sítio Mandú II) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
9 - 0006227 - Escola Municipal Manoel Rodrigues de Oliveira (Sítio Lagoa do Cipó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
10 - 0006228 - Escola Municipal José Irineu Gomes (Sítio Mó) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
11 - 0006229 - Centro Infantil Maria Diva da Silva (Sede do Município) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
12 - 0006230 - Pré-Escolar Dona Lia (Sítio Mandú I) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
13 - 0006231 - Escola Municipal João Cândido Sobrinho (Sítio Bigle) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
14 - 0006232 - Escola Municipal João Belarmino de Oliveira (Sítio Alto do Juá) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
15 - 0006233 - Escola Municipal Professora Maria Iolanda da Silveira (Sítio Lagoa do Peixe) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
16 - 0006234 - Escola Municipal Professor José Nunes Filho (Sítio Jurema) - Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
17 - 0006235 - Escola Municipal Umari (Sítio Umari) – Caixa d'água.	Serv.	1,00	430,0000	430,00
Total 7.430,00				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 18 de julho de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4BC1267D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000147/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de caixas d'água e cisternas com hipoclorito granitizado, desinfecção e higienização das bordas, destinada às Escolas Municipais, no valor global de R$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de julho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:6C061F45

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000148/2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 710001/2017
Termo de dispensa de licitação: 000148/2017
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem esportiva, a serem realizados durante o Campeonato Municipal de Futebol 2017.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006493 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO – JUVENIL.	Serv.	12,00	130,0000	1.560,00
2 - 0006494 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO – TITULAR.	Serv.	12,00	165,0000	1.980,00
3 - 0006495 - SERVIÇO DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO – JUVENIL.	Serv.	12,00	50,0000	600,00
4 - 0006496 - SERVIÇO DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO – TITULAR.	Serv.	12,00	60,0000	720,00
Total			4.860,00	

Fornecedor(es): J A GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS - ME - CNPJ: 27.958.106/0001-59.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006493 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO – .JUVENIL.	Serv	12,00	140,0000	1.680,00
2 - 0006494 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO – TITULAR.	Serv.	12,00	180,0000	2.160,00
3 - 0006495 - SERVIÇO DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO – JUVENIL.	Serv.	12,00	55,0000	660,00
4 - 0006496 - SERVIÇO DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO – TITULAR.	Serv.	12,00	70,0000	840,00
Total			5.340,00	

Fornecedor(es): J F DA SILVA NETO - ME - CNPJ: 18.580.044/0001-01.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006493 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO – JUVENIL.	Serv.	12,00	120,0000	1.440,00
2 - 0006494 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM INDIVIDUAL PARA FUTEBOL DE CAMPO – TITULAR.	Serv.	12,00	150,0000	1.800,00
3 - 0006495 - SERVIÇO DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO – JUVENIL.	Serv.	12,00	40,0000	480,00
4 - 0006496 - SERVIÇO DE MESÁRIO PARA FUTEBOL DE CAMPO – TITULAR.	Serv.	12,00	50,0000	600,00
Total			4.320,00	

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente

exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a J F DA SILVA NETO - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Lagoa de Pedras/RN, 20 de julho de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:29761BBE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000148/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J F DA SILVA NETO - ME para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de arbitragem esportiva, a serem realizados durante o Campeonato Municipal de Futebol 2017, no valor global de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de julho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:503155C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 - NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício:2017		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.404.692,46	4.541.720,73	3.865.382,40
DEDUÇÕES (II)	1.983.576,22	1.357.335,83	833.082,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.993.376,56	1.357.335,83	833.082,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.800,34	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.421.116,24	3.184.384,90	3.032.299,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.421.116,24	3.184.384,90	3.032.299,95
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		-152.084,95	-388.816,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			60.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/04/2017	Em 30/06/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	4.552.933,59	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	851.759,17	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.983.576,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.993.376,56	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	9.800,34	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.569.357,37	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.569.357,37	0,00	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:5F4CF7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2017
Bimestre: 3/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.335.030,00
Previsão Atualizada				25.335.030,00
Receitas Realizadas				8.401.748,00
Déficit Orçamentário				-1.041.572,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.335.030,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				25.335.030,00
Despesas Empenhadas				15.761.995,44
Despesas Liquidadas				9.443.320,90
Despesas Pagas				9.082.454,03
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.761.995,44
Despesas Liquidadas				9.443.320,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.451.097,71
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		60.000,00	-388.816,29	-648,02
Resultado Primário		460.000,00	-957.327,26	-208,11
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.800,34	0,00	6.989,10	2.811,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	585.988,18	0,00	47.526,77	538.461,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	595.788,52	0,00	54.515,87	541.272,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.586.318,89	25,00	32,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.793.453,77	60,00	66,53
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.530.109,05	15,00	31,21
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F5F2C9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0229/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de julho de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), no valor unitário para Natal/RN (capital do Estado) de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do (a) Servidor (a) **Luiz Suetônio de Oliveira**, matricula nº 1651, Lotado no Gabinete do Prefeito, cargo Assessor de Relações Institucionais, para participar do "Curso de Formação de Agente Municipalista", ministrado pela Confederação Nacional dos Municípios e Federação Nacional dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, o curso ocorrido nos dias 18 e 19 de julho das 08h00minhs às 18h00minhs, na sede da Federação, no Auditório Agnelo Alves, Rua Maria Auxiliadora, 756 - Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação e seus efeitos contarão a partir de 18 de julho de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:850CD79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0230/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de julho de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário para Natal/RN (capital do Estado) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do (a) Secretário Municipal **JOÃO DA MATA BEZERRA**, matricula nº 1562, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para participar do "Encontro Formativo do Programa Nacional de Formação e Capacitação de Gestores Ambientais" no Estado do Rio Grande do Norte, promovido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos hídricos em parceria com o Ministério do Meio Ambiente, ocorrido no dia 17 e 18 julho de 2017, realizado no auditório do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN (EMATER/RN), no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, s/n, bairro: Lagoa Nova, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7916347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0231/2017

Lagoa Nova / RN, 21 de julho de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário para Natal/RN (capital do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **Fernando de Carvalho Araújo**, matricula nº 1459, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo Auxiliar Administrativo, para participar da Capacitação "CADUNICO V7.15", que ocorrerá nos dias 25 e 26 de julho de 2017, das 09hs as 18h, no Auditório da Caixa Econômica Federal dentro do Praia Shopping (localizado na Av. Engenheiro Roberto Freire, 3132, Bairro: Ponta Negra, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2564D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2017

Lagoa Nova/RN 18 de julho de 2017.

Nomear a Senhora Itamiris Bezerra Lima, ao cargo de Subcoordenadora de Laboratório, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Senhora **Itamiris Bezerra Lima**, para exercer o Cargo Comissionado de Subcoordenadora de Laboratório**,** simbologia CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos à data de 03 de julho de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF. 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:574F3BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2017

Lagoa Nova / RN, 18 de julho de 2017.

Nomeia o Senhor Willian Marcos de Melo Nôga, ao cargo de Subcoordenador Administrativo, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **Willian Marcos de Melo Noga,** para exercer o Cargo Comissionado de **Subcoordenador Administrativo**, simbologia CC-4, do Município de Lagoa Nova/RN. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a data de 03 de julho de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E76F081F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 10/2017, realizada em 20/07/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de moto Zero quilometro.**
CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA- CNPJ: 05.456.283/0001-02, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 53.194,68 (cinquenta e três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Lagoa Salgada/RN, em 21 de julho de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E0881EF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2017, realizada em 20 de julho de 2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA- CNPJ: 05.456.283/0001-02, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 53.194,68 (cinquenta e três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Lagoa Salgada/RN, em 21 de julho de 2017

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:23138B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.456.283/0001-02, OBJETO: Aquisição de Moto Zero quilômetro; VALOR **R$ 53.194,68 (cinquenta e três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**; VALIDADE: 24 de julho de 2017 a 23 de julho de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e **CIRNE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA** – pela Promitente BRAULIO BUARQUE WANDERLEI FILHO Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 24 de julho de 2017.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:587450EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 204/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.**

· **Francisco Canindé Lopes;**
· **Fernanda Maria Oliveira de Santana;**

· **Maria Eliana Dantas dos Santos.**

Art. 2º - A presente Portaria ratifica a vigente de nº 102/2015 datada de 08 de Julho de 2015.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:14B2EB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 205/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Municipal de Vigilância Sanitária deste Município.
Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

· **Maria Eliana Dantas dos Santos – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA;**
· **Francisco Canindé Lopes – Médico Veterinário Municipal;**
· **Pascale Helk Ramos do Amaral Pascoal – Nutricionista Municipal;**
· **Manoel da Cunha Neto – Coordenador de Vigilância Sanitária;**
· **Fernanda Maria Oliveira de Santana – Engenheira Agrônoma.**

Art. 2º - A presente Portaria ratifica a vigente de nº 150/2013 datada de 31 de Maio de 2013.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5D0DB1C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000233/2017 - 2798/2017

Processo nº 2798/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: Aquisição de Material de Consumo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**
OBJETO: Aquisição de material de consumo, destinados a IX Conferência Municipal de Assistência Social.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.898,00 (hum mil oitocentos e noventa e oito reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B87BD13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel na faixa urbana do município que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o artigo 5°, inciso XXIV, da Constituição Federal e o Decreto-Lei n° 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, localizado na Rua Amarante, 55, São Judas Tadeus – Lajes/RN – CEP: 59535-000, medindo 747,51 m², de propriedade do Senhor FRANCISCO AMORIM DA COSTA, CPF n° 106.989.904-63 e sua esposa a Senhora RAIMUNDA MARIA DA SILVA COSTA, CPF n° 312.066.204-63, área onde se encontra instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 2. O imóvel limita-se ao Norte com a Fábrica de pré-moldados de propriedade de IJJ Empreendimento Imobiliários Ltda - ME, medindo 50,65 metros; ao Sul, com a Rua Amarante, medindo 44,93 metros; ao Leste, com a Rua Caraúbas, medindo 55,7 metros e; ao Oeste, com Fundos de imóveis residenciais, medindo 55,69 metros.
Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.
Art. 3º - A indenização será paga em dinheiro ao proprietário ou possuidor do bem desapropriado, conforme valor apurado no laudo técnico emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, e a despesa correrá por conta do elemento orçamentário **02.002.04.122.0002.1005 - Infraestrutura Administrativa - 4490-61** constante no orçamento corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7D7C9121

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 2970/2017, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme

dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.	3390-39	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ANEXO II

DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0002.2006	Manutenção de Convênio de Segurança Pública.	3390-36	5.000,00
		3390-39	10.000,00
02.001.04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.	3390-37	5.000,00
		3390-35	5.000,00
		3390-93	5.000,00
TOTAL			30.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

JAILSON MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:85FB3033

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2017

Institui o Núcleo Gestor do processo de elaboração do Plano Diretor de Lajes/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Institui o Núcleo Gestor do processo de elaboração do Plano Diretor de Lajes/RN, composto pelas seguintes Entidades e seus respectivos representantes.

ENTIDADE	TITULAR/ SUPLENTE	REPRESENTANTE
Câmara Municipal	Titular:	Mael Quirino da Costa
	Suplente:	Joanildo Felix Barbosa da Cruz
Sindicato Patronal	Titular:	César Augusto de Medeiros Martins
	Suplente:	Carlos Magno Cortez Martins
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular:	Maria José da Silva Lima
	Suplente:	Rivanda Bezerra Faustino da Silva
Comércio	Titular:	Francisco Canindé de Araújo
	Suplente:	Adriano da Silva Brito
Indústria	Titular:	Idalécio Pinheiro de Figueiredo
	Suplente:	Lourival Bezerra de Meneses
Conselho Municipal de Saúde	Titular:	Rosângela Kátia da Silva
	Suplente:	Inácia das Vitórias de Barros
Conselho Municipal de Assistência Social	Titular:	Cátia Maria da Rocha Fernandes
	Suplente:	Maria da Conceição dos S. Josuá
Conselho Municipal de Educação	Titular:	Francisco Canindé Rocha da Silva
	Suplente:	Nevolândia Laureano T. Almeida
Conselho Tutelar	Titular:	Genilda Pereira da Costa
	Suplente:	Maria da Conceição Balbino
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Titular:	Geraldo Bizinho de Souza Neto
	Suplente:	Edvanilson Jackson da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular:	Maria Ligiane Alves
	Suplente:	Raimundo Denilson Barbosa
Secretaria Municipal de Administração	Titular:	Eugênio Rodrigues da Silva
	Suplente:	Rafael Anderson de A. da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Titular:	Sâmara Bridget M. de Figueiredo
	Suplente:	Maria José de Paiva Silva
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Titular:	José Eudes dos Santos
	Suplente:	Valéria de Souza Pegado
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	Titular:	Orlando Palhares da Silva
	Suplente:	Frank Jonh Soares Viana
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	Titular:	José Laureano Alves
	Suplente:	Aracely Duarte da silva Almeida

Art. 2º - As funções do Núcleo Gestor serão definidas em Regimento próprio.
Art. 3º - A atividade é voluntária, portanto, não remunerada.
Art. 4º - O Núcleo Gestor se dissolve por ocasião da aprovação do projeto de lei do Plano Diretor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:03E283C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 206/2017 – GP

Dispõe Sobre a Nomeação de Representante Oficial do Municipio para Acompanhamento do Grupo Técnico Responsável pela Elaboração do Plano Diretor.

A Prefeitura Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, pelo seu representante o Prefeito Municipal, o Sr. José Marques Fernandes, inscrito no CPF: 429.198.514-20, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, o Sr.: **ORLANDO PALHARES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº. 938.049.114-04, como representante oficial do município para o acompanhamento do grupo técnico responsável pela elaboração do Plano Diretor Participativo Municipal, visando o adequado andamento do processo metodológico, pelo período que perdurar o referido processo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Julho de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A46602BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II - PP 005/2015

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21
OBJETO: Empresa Especializada do ramo de tecnologia da informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para a Gestão
OBJETIVO: Dilação de prazo e reajuste de valor

LEGAL na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013.
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2017.

Lajes (RN), 31 de maio de 2017.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:9C49F0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05070003/17

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA ME
CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: Realização dos serviços de configuração de rede intranet para a implantação do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas do Município de Lucrécia.

VALOR TOTAL: R$ 2.880,00

Lucrécia/RN 21 de Julho de 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:21F3FA76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a revogação da dispensa de licitação Nº 30010003/17, nos termos do art. 49 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, sumula 473 do STF e legislações posteriores, haja vista a não efetivação do objeto referenciado.

PROCESSO: 30010003/17

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DOS CARROS TIPO FIAT DUCATO DE PLACA NNY 8923, FIAT DUCATO AMBULANCIA DE PLACA NNO 7949, FIAT UNO MILLER DE PLACA MOG 3094, CHEVROLT CLASSIC LS DE PLACA NOD 3868, FIAT TORI FREEDSON DE PLCA QGQ 4780 AMBOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DESTE MUNICIPIO.

Lucrécia/RN, 31 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO NO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:18C0EA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a revogação da dispensa de licitação Nº 29050001/17, nos termos do art. 49 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, sumula 473 do STF e legislações posteriores, haja vista a não efetivação do objeto referenciado.

PROCESSO: 29050001/17

OBJETO: Prestação dos serviços de internet via radio incluindo o fornecimento de um link com instalações e suporte tecnico nas UBS Amaro bandeira de Araújo - Lucrecia, José Luiz Gonzaga - Sitio Cacimba de Vaca, Manoel José de Queiróz - Sitio Exu, Porfilio Costa de Oliveira - Sitio Cabore e Isaias Domingos de Queiroz - Sitio Tanquinhos neste municipio..

Lucrécia/RN, 31 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO NO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:13B8D6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a revogação da dispensa de licitação Nº 29050003/17, nos termos do art. 49 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, sumula 473 do STF e legislações posteriores, haja vista a não efetivação do objeto referenciado.

PROCESSO: 29050003/17

OBJETO: Prestação dos serviços de internet via radio incluindo o fornecimento de um link com instalações e suporte tecnico para o PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD SUAS neste municipio.

Lucrécia/RN, 31 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO NO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F6C463B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a revogação da dispensa de licitação Nº 29050002/17, nos termos do art. 49 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, sumula 473 do STF e legislações posteriores, haja vista a não efetivação do objeto referenciado.

PROCESSO: 29050002/17

OBJETO: Prestação dos serviços de internet via radio incluindo o fornecimento de um link com instalações e suporte tecnico para as Escolas municipais Manoel Tomaz de Aquino, Gabriel Galdino da Cunha Anexo I e II e Jardim Escola Linda Criança neste municipio.

Lucrécia/RN, 31 de Maio de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO NO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1C420584

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1 SEMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2017 (até Junho)	
RGF ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.308.903,98	0,00
Pessoal ativo	5.308.903,98	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	313.135,84	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	186.541,13	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	126.594,71	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I II)	4.995.768,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.626.192,12	-
( ) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) ($13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	12.626.192,12	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	4.995.768,14	39,57 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	6.818.143,74	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.477.236,55	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.136.329,37	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:54:59		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		
O presente demonstrativo foi elaborado no 1º semestre sem a consolidação da Câmara.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2017 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.516.116,08	4.403.233,43	
Dívida mobiliária	290.000,00	188.500,00	
Dívida contratual	4.226.116,08	4.214.733,43	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e renegociação de dívidas	4.166.116,08	4.150.822,40	
De tributos	0,00	0,00	
De contribuições previdenciárias	4.166.116,08	4.081.596,54	
De contribuições sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instuição não financeira	0,00	69.225,86	
Demais dívidas contratuais	60.000,00	63.911,03	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.164.270,06	1.297.337,58	
Disponibilidade de caixa	643.540,10	653.212,87	
Disponibilidade de caixa bruta	747.463,61	724.386,90	
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	103.923,51	71.174,03	
Demais haveres financeiros	520.729,96	644.124,71	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.351.846,02	3.105.895,85	
Receita corrente líquida - RCL	12.336.724,56	12.626.192,12	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	36,61%	34,87%	%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	27,17%	24,60%	%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	14.804.069,47	15.151.430,54	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	13.323.662,52	13.636.287,49	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Passivo atuarial	0,00	0,00	
Insuficiência financeira	0,00	0,00	
Depósitos	25.691,91	279.370,68	
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	609.596,34	310.477,05	
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:56:12			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2017 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.336.724,56	12.626.192,12	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:59:35			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2017 (até Junho)	
RGF Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE	ATÉ O SEMESTRE

	REFERÊNCIA DE REFERÊNCIA (a)	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.705,81	5.705,81
Interna	5.705,81	5.705,81
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	5.705,81	5.705,81
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º paragrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (I)	5.705,81	5.705,81
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	12.626.192,12	100,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(Ia+ II)	5.705,81	0,05 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.020.190,74	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	1.818.171,67	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	883.833,45	7,00 %
OUTRAS OPERAÇOES QUE INTEGRAMA DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestrututação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:59:53		
Nota :		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2017 (até Junho)	
Anexo 7 - LRF , Art. 48,		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		12.626.192,12
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.995.768,14	39,57%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.818.143,74	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.477.236,56	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.105.895,85	24,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.151.430,54	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.777.762,27	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	5.705,81	0,05%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.020.190,74	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	883.833,45	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	2.391.114,45	63.365,14
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 19:02:56		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2889EDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.30.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN
CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para evento, a fim de atender demanda específica da administração municipal, por ocasião das festividades alusivas a festa da padroeira Senhora Santana, que acontecerá em praça pública no próximo dia 25 de julho de 2017, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.06.30.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 7.745,00 (Sete Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2017, na seguinte atividade:
02.001.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 110101;
02.001.13.392.2003.2035 – OUTROS CONVENIOS CORRENTES – ESTADO – FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE 520102, consoante as disposições da Lei Municipal nº 373/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de julho de 2017.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
ADRIANO DOS SANTOS JALES – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3801D498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº23

DECRETO Nº023 de 28 de junho de 2017

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com disposto no inciso VI do Art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993:
RESOLVE:
Art. 1º Convocar ordinariamente a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.
Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Maxaranguape/RN no dia 27 de julho de 2017.
Art. 3° XI Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS a LUZ DO PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016-2026"**
Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, como a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e do Vice-prefeito, aos 19 dias do mês de julho de 2017.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SIMONE CORREIA FELIX
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:47CFD560

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2017 – PMM
O Pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, Torna público aos interessados em participar do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº002-2017-PMM do tipo menor preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS COM INSTALAÇÃO**, que a referida licitação foi REAPRAZADA para o dia 31/07/2017 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 24 de Julho de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:6490854F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017 – PMM
O Pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, Torna público aos interessados em participar do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº003-2017-PMM do tipo menor preço, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE REFRIGERAÇÃO E ELETROSDOMESTICOS DESTINADOS A EQUIPAR E PROMOVER MELHORIA NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, que a referida licitação foi REAPRAZADA para o dia 31/07/2017 às 14h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, sito **a Rua Quinze de Novembro, 45, Centro, CEP 59.580-000 – MAXARANGUAPE/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 24 de Julho de 2017.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sá Dantas Luz
Código Identificador:6BFE7ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PPA (2018/2021)

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE, através do senhor Prefeito e nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, CONVIDA os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Monte Alegre, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida no espaço do Salão Paroquial da Igreja Católica situado à Av. Juvenal Lamartine, s/n., Centro, no dia 18 de Agosto de 2017, às 09:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2018 a 2021, do município de Monte Alegre.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 09:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Monte Alegre/RN, em 24 de julho de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0892BB15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017

Monte das Gameleiras/RN, 18 de Julho de 2017.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do município de Monte das Gameleiras/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de monitorar, avaliar e reelaborar o Plano Municipal de Educação, de acordo com a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação); a Lei Municipal n° 344, de 18 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação) e em conformidade com a legislação educacional vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do município de Monte das Gameleiras/RN, cuja rede de assistência técnica e monitoramento dos Planos de Educação será ofertada pelo MEC/SASE/DICOPE (Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/Diretoria de Cooperação e Planos de Educação.
COMISSÃO COORDENADORA:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Gerson Emídio – Titular
Márcia Valeriano Rodrigues da Silva – Suplente

II – Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:
Jacqueline Cristine Melo Pinheiro – Titular
Geraldo Gomes – Suplente

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME:
Maria da Paz de Melo Feliciano – Titular
Luzenilda Felipe – Suplente

EQUIPE TÉCNICA

I – Responsável pelo PAR: Márcia Valeriano Rodrigues da Silva
II – Responsável pelo Pedagógico e PME: Avadair Felismino de Souza
III – Representante da Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos: Antonio Oliveira de Melo

Art. 2° Fica revogada a Portaria nº 059, de 24 de maio de 2016.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de Julho de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:535E3E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 398 de 21 de fevereiro de 2017, torna público a CONVOCAÇÃO da empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP, por intermédio de seu representante legal para renegociação do item 125 do valor registrado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - SEMAD, conforme descrito:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventualaquisição de material de expediente, destinado á manutenção das atividades e serviços desta Secretaria conforme, Termo de Referencia em Anexo ao Edital.
A Sessão de Renegociação dos Preços será realizada no dia 25 de julho de 2017, ás 09h00mim, na Secretaria Executiva de Liictações, Contratos e Compras.

Mossoró-RN, 25 de julho 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:A92EDAE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS ADMINISTRATIVOS

Termo de Anulação

Pregão Presencial SRP nº 052/2017- SMDSJ
Proc. Nº 89/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN, neste ato representada pelo Secretário, Senhor Manoel Bizerra da Costa, torna público aos interessados a ANULAÇÃO do Pregão em epígrafe, conforme descrito:
OBJETO: Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de eventos, conforme termo de referência e quantitativos em anexos a esse Edital.
Com base nos documentos acostados ao processo conforme preceitua o artigo 49 "Caput" da Lei 8.666/93, e de acordo com os fatos e fundamentos jurídicos delineados no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município. A Exma. Sra. Prefeita do Município de Mossoró – RN, RATIFICO as razões apresentadas no Termo de Anulação e ANULO o Pregão para o Registro de Preços nº 052/2017-SMDSJ, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Mossoró-RN, 19 de julho de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO.
Prefeita

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:3DA0AA1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº.084/2017 - SMDSJ
Proc. Nº 231/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é **o Registro de Preço, com finalidade de**

contratação de empresa especializada na realização de eventos, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 25 de julho de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:DB869A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 21/07/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 015/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, PORTEIRO, MOTORISTA, ELETRICISTA, COVEIRO, OPERADOR E MECÂNICO, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

282 - VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (07.605.255/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2312 - SERVIÇO TERCERIZADO PESSOA JURÍDICA COM OS SERGUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS: 04 – ASG (AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS), 02 - VIGIA, 03 - PORTEIRO, 04- MOTORISTA	MÊS	6	84.200,00	505.200,00
Total					505.200,00

Olho D'Água do Borges/RN, 21/07/2017.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EA9C15AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 27/2017, de 24 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), ao Servidor MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO, matricula 693, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver negócios de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140.

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA, Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP

Período do Afastamento: De 24 à 26 de julho de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de julho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9A636863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 24/2017, de 24 de julho de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 900,00 (Novecentos reais), à Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matricula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Solenidade de entrega de equipamentos e veículos para estrutura das centrais de comercialização do PAA/Compra Direta, na Escola de governo – Centro Administrativo – Natal-RN e resolver assuntos de interesse do município no escritório da Funasa Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402 – Tirol – Natal/RN CEP: 59015-35.

Local de destino: Centro Administrativo do Estado - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova -*RN* e Escritório da Funasa Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402 – Tirol – Natal/RN CEP: 59015-35..

Período do Afastamento: 24 de julho às 14:00hs e retorno dia 26 julho de 2017

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, 24 de julho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EBD773D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA E POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO OLHO D'ÁGUA DO BORGES, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída pela Portaria nº 281/2017, de 04 de julho de 2017, torna público, por este aviso, a retificação do Edital Nº 006/2017, conforme itens relacionados abaixo:

ONDE SE LÊ:

4.1.1 Locais e datas de realização das etapas do Processo Seletivo.
As etapas do processo seletivo ocorrerão no Auditório do Palácio Mario Solano de Moura, situado a rua Etelvino Sales S/N na Cidade Olho D'Água do Borges/RN nas datas de 28 de julho 2017 (Entrevista) e 31 de julho 2017 (Avaliação Curricular).

LEIA-SE:

4.1.1 Locais e datas de realização das etapas do Processo Seletivo.
As etapas do processo seletivo ocorrerão no Auditório do Palácio Mario Solano de Moura, situado a rua Etelvino Sales S/N na Cidade Olho D'Água do Borges/RN nas datas de 27 de julho 2017 (Entrevista) e 31 de julho 2017 (Avaliação Curricular).

E ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANEXO X

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 a 21 de julho 2017
VALIDAÇÃO E LISTA DE INSCRITOS APTOS	23 de julho 2017
ENTREVISTAS	28 de julho 2017
AVALIAÇÃO CURRICULAR	31 de julho 2017
RESULTADO PARCIAL	01 de agosto 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	02 de agosto 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO	03 de agosto 2017

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANEXO X

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17 a 21 de julho 2017
VALIDAÇÃO E LISTA DE INSCRITOS APTOS	23 de julho 2017
ENTREVISTAS	27 de julho 2017
AVALIAÇÃO CURRICULAR	31 de julho 2017
RESULTADO PARCIAL	01 de agosto 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	02 de agosto 2017
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO	03 de agosto 2017

Olho D´Água do Borges/RN, 24 de julho de 2017.

ANA LAÍZE DIAS SALES
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:50E926AF

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APTOS A PARTICIPAREM DA FASE DE ENTREVISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO OLHO D'ÁGUA DO BORGES, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, constituída pela Portaria nº 281/2017, de 04 de julho de 2017, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Edital Nº 006/2017, torna público os nomes dos candidatos cujas inscrições foram deferidas (Anexo I) e os convoca a participarem da entrevista que realizar-se-á no Auditório do Palácio Mario Solano de Moura, situado no endereço constante no timbre supra, no dia 28 de julho 2017, a partir das 8hs, a qual constitui a primeira etapa do aludido Processo Seletivo.

O candidato convocado que não comparecer no local, dia e horário acima descrito, estará automaticamente desclassificado do certame.

Olho D´Água do Borges/RN, 21 de julho de 2017.

ANA LAÍZE DIAS SALES
Presidente

IGOR RAMON SILVA
Membro

MANOELA JANETHE BARROS COSTA
Membro

Anexo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017

NOME	CARGO
Amanda Cristina de Souza Ferreira	Técnico em Enfermagem
Cesarina de Menezes Dantas	Técnico em Enfermagem
Leandro de Paiva Mesquita	Técnico em Enfermagem
Luana Nobre Pereira de Medeiros	Técnico em Enfermagem
Maria Fabilene Leite	Técnico em Enfermagem
Maria Ivaneide Tomaz de Souza	Técnico em Enfermagem
Rosangela Maria Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem
Simone Fernandes Pinheiro	Técnico em Enfermagem
Tendrice Silva de Freitas	Técnico em Enfermagem
Adna Lorena Moreira de Souza	Nutricionista
Andressa Fernandes de Lima Beserra Freitas	Nutricionista
Angela Vitoria de Oliveira Araujo	Nutricionista
Anna Cristina Maia de Medeiros	Nutricionista
Erika Mayra de Almeida Barreto	Nutricionista
Gabriela Rocha Ferreira	Nutricionista
Leticia Tavares Pereira	Nutricionista
Ludmila de Oliveira Araújo	Nutricionista
Priscilla Marques Silva	Nutricionista
Bruno da Silva Alexandre	Médico Clínico Geral
Cynthia Santos Carlos Belarmino	Médico Clínico Geral
Hiago Francimar Jácome de Souza	Médico Clínico Geral
Márcio Francisco de Souza Paiva	Médico Clínico Geral
Ranielle Fernandes Pimenta	Médico Clínico Geral
Gilmar do Nascimento	Médico Cardiologista

Olho D´Água do Borges/RN, 21 de julho de 2017.

ANA LAÍZE DIAS SALES
Presidente

IGOR RAMON SILVA
Membro

MANOELA JANETHE BARROS COSTA
Membro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E326F049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO 001/2017

Ouro Branco/RN, 17 de Julho de 2017.

Ao Sr.
Raimundo Gonçalves de Lima Neto
Sócio - Administrador
VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Moises Gurgel, 92, Centro, Janduis/RN.

Senhor Administrador,

O presente ofício versa sobre instauração do Processo Administrativo para retomada de obra referente Tomada de Preços 011/2016 – Processo Administrativo nº 060/2016, vencido pela empresa VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.605.255/0001-27, no ano de 2016, para os serviços Drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedo em diversas ruas do município de Ouro Branco/RN.

Ocorre que, restou constatado, conforme Parecer Técnico emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal, que a empresa supra paralisou seus serviços desde 06 de abril de 2017, quando solicitou medição da obra. Passados 100 dias do pedido, a obra continua sem evolução e sem nenhuma justificativa por parte da empresa.

2. Considerando a possibilidade de prejuízos para esta Administração, informamos que a Empresa não está cumprindo com a obrigação que lhe cabe, frustrando, desse modo, nossas expectativas com relação ao término na execução do cronograma da referida obra.

3. Em face do exposto, solicitamos a continuidade da execução dos serviços, propostos naquela Tomada de Preços, uma vez que referida obra encontra-se paralisada a mais de 100(cem) dias. **Caso a Empresa mostre-se impossibilitada de continuar no referido certame, apresente as justificativas que julgar pertinentes**, na forma e prazo indicados no item 4 desta notificação. Ressalta-se que o contrato primitivo prevê multas compensatórias.

4. Em consequência, nos termos do edital e do contrato primitivo, caso a Empresa delibere pela não conclusão dos serviços anteriormente acordados, fica, desde já, **NOTIFICADA para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas** (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5°, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de j unho de 1.993.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:EF2432B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 113/2017 - PREGÃO RESENCIAL N° 058/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de agosto de 2017, às 11:h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de preços para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a eventual aquisição de insumos (complementares) para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Ouro Branco/RN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D3F653AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO 114/2017 - PREGÃO RESENCIAL N° 059/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de agosto de 2017, às 14:h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Registro de preços para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de tênis e sapatilhas para suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social (SCFV), do município de Ouro Branco/RN, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DEMICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico:
www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AEFCCCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00044/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2017, que objetiva: Melhorias no Prédio do Conselho Tutelar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Soares Construções & Consultoria Ltda - R$ 8.202,63.

Paraná - RN, 24 de julho de 2017

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:92E11E90

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00044/2017.
OBJETO: Melhorias no Prédio do Conselho Tutelar.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/07/2017

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:31B1F50C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

Prorroga o prazo da situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas atingidas no Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas pela estiagem e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município em vigor, e

CONSIDERANDO que a União, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, já considerou situação fática motivadora do reconhecimento do Estado de Emergência, nos termos do Decreto Estadual nº 26.730 de 22 de março de 2017;

CONSIDERANDO os efeitos da estiagem que se alonga em toda base territorial do Município;

CONSIDERANDO, que as irregularidades das chuvas continuaram no decorrer deste ano, causando prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e o feijão, atingindo o pequeno agricultor;

CONSIDERANDO a falta d'água potável para o consumo humano e animal, já está causando prejuízo por perda assustadora do pequeno rebanho existente;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a alimentação básica cotidiana das famílias;

CONSIDERANDO que grande parte da população do município de Paraná é composto de homens e mulheres do campo, o que faz espalmar ser palpável a força dolorosa da falta tempestiva de chuvas;

CONSIDERANDO que o poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência pela seca,** em todo o território do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, decretada através do Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2015 e prorrogada pelos Decretos nºs 030/2015, de 11 de agosto de 2015, 036/2016, de 15 de Março de 2016 e 050/2017, de 02 de janeiro de 2017, devido a estiagem que assola o município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), renovável por quantos períodos necessários se façam, na forma disposta na legislação vigente.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face à situação existente.

Parágrafo único – A tomada de decisões contida no *caput* deste artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3°. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 05 de julho de 2017.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:66CBAC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.609.000,00	16.949.509,79	16.290.084,90
Receita tributária	1.723.500,00	804.939,44	849.150,20
IPTU	184.000,00	0,00	202,86
ISS	940.000,00	472.052,72	633.129,41
ITBI	80.000,00	50.468,35	0,00
IRRF	348.000,00	282.133,80	213.519,47
Outras receitas tributárias	171.500,00	284,57	2.298,46
Receita de contribuições	301.000,00	200.490,81	168.733,41
Outras receitas de contribuição	301.000,00	200.490,81	168.733,41
Receita patrimonial líquida	6.500,00	1.549,53	1.415,30
Receita patrimonial	272.500,00	118.524,07	105.901,72
(-) Aplicações financeiras	266.000,00	116.974,54	104.486,42
Transferências correntes	37.521.000,00	15.862.225,61	15.225.140,10
Cota-parte do FPM	13.207.000,00	6.490.897,67	6.083.299,42
Cota-parte do ICMS	4.240.000,00	1.989.466,90	1.802.995,94
Cota-parte do IPVA	568.000,00	338.032,81	331.357,77
Convênios	2.427.700,00	60.732,00	179.251,90
Outras transferências correntes	17.078.300,00	6.983.096,23	6.828.235,07
Demais receitas correntes	1.057.000,00	80.304,40	45.645,89
Dívida ativa	175.000,00	1.247,30	762,30
Diversas receitas correntes	882.000,00	79.057,10	44.883,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.125.000,00	503.380,00	382.027,91
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	250.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	7.825.000,00	503.380,00	382.027,91
Convênios	7.280.000,00	49.170,00	382.027,91
Outras transferências de capital	545.000,00	454.210,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	7.875.000,00	503.380,00	382.027,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	48.484.000,00	17.452.889,79	16.672.112,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.796.197,00	15.899.430,73	33.982.087,48	15.229.964,94	16.104.642,74
Pessoal e encargos sociais	22.592.948,00	12.666.443,53	25.004.318,51	12.578.046,61	11.507.205,52
Juros e encargos da dívida (IX)	36.495,00	35.975,14	26.089,95	35.975,14	0,00
Outras despesas correntes	15.166.754,00	3.197.012,06	8.951.679,02	2.615.943,19	4.597.437,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	37.759.702,00	15.863.455,59	33.955.997,53	15.193.989,80	16.104.642,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.977.553,00	1.106.171,88	2.631.172,82	1.066.439,88	1.236.342,95

Investimentos	8.760.473,00	419.092,42	1.246.243,88	379.360,42	549.054,00
Inversões financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	687.080,00	687.079,46	1.384.928,94	687.079,46	687.288,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.290.473,00	419.092,42	1.246.243,88	379.360,42	549.054,00
Reserva de contingência (XVI)	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	48.276.425,00	16.282.548,01	35.202.241,41	15.573.350,22	16.653.696,74
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	207.575,00	-	-	1.879.539,57	18.416,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	88.500,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:22:38	

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:ACD391B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAR/17 a ABR/17 (b)	EM MAI/17 a JUN/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.089.674,34	4.622.423,52	4.791.917,95
DEDUÇÕES (II)	1.525.739,24	1.791.492,68	2.245.751,26
Disponibilidade de caixa	1.264.066,85	1.484.611,20	1.754.612,61
Disponibilidade de caixa bruta	3.586.201,81	3.134.404,27	3.218.223,49
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.322.134,96	1.649.793,07	1.463.610,88
Demais haveres financeiros	261.672,39	306.881,48	491.138,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.563.935,10	2.830.930,84	2.546.166,69
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.563.935,10	2.830.930,84	2.546.166,69
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-284.764,15	-1.017.768,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-34.046,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:22:09			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita Em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:184DB62A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 420/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Adeilza Dantas de Macedo Azevedo Valentim			
MATRÍCULA: 100.053-5			
RG: 1.349.148			
CARGO: Controladora Geral do Município			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de capacitação no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN (Controle Interno).			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 a 28/07/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
5	Sem pernoite	150,00	750,00
Total a pagar			750,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7555337E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 421/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Jocielma Pereira dos Santos			
MATRÍCULA: 120.565-0			
RG: 1.741.314			
CARGO: Analista de controle Interno			
LOTAÇÃO: Controladoria Geral do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de capacitação no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN (Controle Interno).			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24 a 27/07/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
03	Com pernoite	150,00	450,00
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			525,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:81F55715

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 422/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): **):** Almir Salvino Sobrinho			
MATRÍCULA: 120902-7			
RG: 1.955.075			
CARGO: Coordenador de Esportes			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião para reivindicar a recuperação da cobertura da Quadra de Esportes do Povoado Santo Antônio com colocação de telas de proteção e novos projetos de ligados ao esporte e lazer deste Município, junto a Secretaria Estadual de Esporte.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/07/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			**125,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de julho de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D7D771BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO INEX 008

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 30062017/02

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Inexigibilidade nº 008/2017, com objetivo a Contratação de Empresa para aquisição de materiais pedagógicos para desenvolvimento dos estudantes do ensino fundamental, através de leitura de obras para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Passagem/RN,, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica: **A. ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 18.399.772/0001-03** vencedora do certame com valor global de R$ 24.769,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais)., Base Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 20 de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:F04B894C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO DISP 069

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 30062017/04

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 069/2017, com objetivo a Contratação de pessoa física para os serviços em corte de cabelo (masculino e feminino) incluindo crianças jovens e adultos, assistidos pelos programa desta Secretaria Municipal de Educação deste Município de Passagem/RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi a escolha das Pessoas Físicas: **FERNANDA FORTUNATO DA SILVA, CPF: 113.623.554-02** vencedora do Item 2 com valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)., e **IVONE OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 086.695.764-22** vencedora do Item 1 com valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)., Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 12 de Julho de 2017.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:F5604242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2017

TEREZA LUCIA DE MELO DANTAS Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor abaixo indicado meia diária correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviços desta prefeitura, faz saber:

Beneficiário.....: Francisca das Chagas da Silva
CPF:.....: 045.124.314-54
Matrícula.....: 626
Quantidade.....: 1/2 meia diária
Assunto.....: Reunião do FIA – Fundo da Infância e Adolescente em Currais Novos/RN
Período.....: 25 de julho de 2017
Lotação.....: Secretaria municipal de Assistência Social
Função.....: Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7E9186C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº 030/2017

TEREZA LUCIA DE MELO DANTAS Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor abaixo indicado meia diária correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviços desta prefeitura, faz saber:

Beneficiário.....: Josimar Viana de Souza
CPF:.....: 096.725.024-27
Matrícula.....: 1275
Quantidade.....: 1/2 meia diária
Assunto.....: Reunião do FIA – Fundo da Infância e Adolescente em Currais Novos/RN
. Período.....: 25 de julho de 2017
Lotação.....: Secretaria municipal de Assistência Social
Função.....: Conselheiro Tutelar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:7A4CB93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº 028/2017

TEREZA LUCIA DE MELO DANTAS Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor abaixo indicado meia diária correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviços desta prefeitura, faz saber:

Beneficiário.....: Eniedja Carla Cabral
CPF:.....: 072.438.924-50
Matrícula.....: 1206
Quantidade.....: 1/2 meia diária
Assunto.....: Reunião do FIA – Fundo da Infância e Adolescente em Currais Novos/RN
Período.....: 25 de julho de 2017
Lotação.....: Secretaria municipal de Assistência Social
Função.....: Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C3BC1F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº 29/2017

TEREZA LUCIA DE MELO DANTAS Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor abaixo indicado meia diária correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviços desta prefeitura, faz saber:

Beneficiário.....: Iara Poliana Mendes
CPF:.....: 078.755.364-64
Matrícula.....: 1207
Quantidade.....: 1/2 meia diária
Assunto.....: Reunião do FIA – Fundo da Infância e Adolescente em Currais Novos /RN
Período.....: 25 de julho de 2017
Lotação.....: Secretaria municipal de Assistência Social
Função.....: Conselheira Tutelar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:DCA34414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº 31/2017

TEREZA LUCIA DE MELO DANTAS Secretária Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor abaixo indicado meia diária correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviços desta prefeitura, faz saber:

Beneficiário.....: Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
CPF:.....: 971.127.804-97
Matrícula.....: 1325
Quantidade.....: 1/2 meia diária
Assunto.....: Reunião do FIA – Fundo da Infância e Adolescente em Currais Novos/RN
Período.....: 25 de julho de 2017
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Função.....: Procuradora Jurídica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 21 de julho de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:213CDB6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017-GAB, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública CELIA MARIA MARQUES COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 136/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **CELIA MARIA MARQUES COSTA**, matrícula funcional nº 00306, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **21.07.2017 a 21.10.2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 21 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:290DD2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017-GAB, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias prêmio a Servidora Pública FRANCINETE PEREIRA DA COSTA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 138/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida férias prêmio,
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias prêmio a Servidora Pública Municipal **FRANCINETE PEREIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº 00306, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de **21.07.2017 a 21.10.2017.**
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 21 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:3172C703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017-GAB, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a Servidora Pública MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DE LIMA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o artigo 51, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 45 da Lei 419/2008, de 3-7-2008,
Considerando a aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos e o Parecer nº 137/2017 da Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da referida licença sem remuneração.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder licença sem remuneração a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DE LIMA**, matrícula funcional nº 0057, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, no período de dois anos sem remuneração. Período de 21/07/2017 à 21/07/2019.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 30/06/2017.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 21 de julho de 2017, 194º da independência e 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:AA320861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada: AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Processo nº 1.070.483/2017 - Pregão Presencial nº 19/2017 - CPL
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GESTÃO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OU OUTROS AGENTES FINANCEIROS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E AINDA DISPOR DE OPERADORES DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL, BEM COMO ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CAPITAL FEDERAL.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência:09/06/2017 a 08/06/2018.
Unidade Orçamentária:
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2006 - Manutenção da Sec. Munic. de Administraçao
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho, 09 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:5EC707B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017 – OBJETIVANDO O: Registro de preços para a Contratação de empresa para prestar serviço de confecção de próteses dentaria, para atender a população do Município de Pendências/RN. REGISTRAM-SE OS PREÇOS JUNTO AS EMPRESAS: **LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME CNPJ: 02.062.801/0001-07**, totalizando o valor global de **R$ 94.320,00 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais),** a ata tem sua duração de 12 (doze). DATA DA ASSINATURA: 24.07.2017.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:91EFE7C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 10:45 horas do dia 07 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento Gradual de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital:
www.piloes.rn.gov.br

Pilões - RN, 24 de Julho de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:6E7AC93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 15 Postes de Cimento com Braço e Luminária para o Município de Pilões. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital:
www.piloes.rn.gov.br

Pilões - RN, 24 de Julho de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:EE895F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 028/2017-SRP-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA-RN
CNPJ: 08.365.017/0001-54
DETENTOR/CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA-ME
CNPJ: 11.886.312/0001-60
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN
CNPJ: 08.311.904/0001-40.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VIGÊNCIA: 24/07/2017 a 31/12/2017.
Valor Estimado: R$ 66.364,30 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 7.892/13, Decreto 3.931 de 19/09/2001.
Elemento: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
ASSINATURA:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
CPF: 652.681.724-68
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:58FD94FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS
ORIGEM: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPLOS Nº 9912294482
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/0025-80
OBJETO: Incluir ENCOMENDAS NACIONAIS; excluir SEDEX e/ou PAC.
DATA: Poço Branco-RN, 01 de Julho de 2017.
ASSINATURAS:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
RODRIGO DO PATROCINIO MEDEIROS
CPF: 008.664.914-06
CONTRATADO

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E8FE8DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA, N° 310/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **19.07** a **19.07** do corrente ano, com objetivo de **Comparecer a FUNASA, IDEMA, Caixa Econômica Federal,**

CAERN, e Tribunal de Contas do Estado - TCE, em Natal/RN, tratar de assuntos de interesse desse município de Portalegre/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de julho de 2017**

THIAGO ALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 041/2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:611D65B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 311/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **19.07 a 19.07** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submete-se a consulta médica com oftalmologista e tratamento de córneas no Hospital Onofre Lopes – HUOL, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Julho de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F5A952D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 312/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Hermes Dias Sobrinho**, CPF:**,** nº **779.495.524-68 – SSP/RN,** matrícula nº **163-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ambiental**, ocupante do cargo de **Gerente de Agricultura**, **3,0** (três meias) diária(s), ao valor unitário de **60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **180,00 (cento e oitenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, nos dia(s) **19.07, 20.07** e **21.07** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Oficina de Construção de Planos de Gestão Ambiental Municipal que realizar-se-á no período de 19 a 21 de Julho de 2017, na sede do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte – IFRN, em Pau dos Ferros/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de julho de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3F15EADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 313/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Marcksuel Oliveira Batista** CPF:**,** nº **100.093.094-70– SSP/RN,** matrícula nº **474-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Marketing e Eventos**, **2,0** (duas meias) diária(s), ao valor unitário de **30,00 (trinta reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e DESLOCAMENTO na cidade de **Pau dos Ferros/RN**, nos dia(s) **20.07** e **21.07** do corrente ano, com objetivo de, **Participar da Oficina de Construção de Planos de Gestão Ambiental Municipal que realizar-se-á no período de 20 a 21 de Julho de 2017, na sede do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Norte – IFRN, em Pau dos Ferros/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de julho de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B632108A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 317/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **21.07 a 21.07,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para submeter-se a consulta médica especializada com neurologista na Nossa Clínica Médica, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de julho de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46247F4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO A RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0059/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000116/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS BANHEIROS DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DEMAIS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.
DA JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a realização da despesa ora solicitada para adequação das instalações sanitárias utilizadas pelos servidores do município, bem como a população e visitantes da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: Os fornecedores são as Pessoas Jurídicas CONCRET MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com endereço na R FREI MIGUELINHO, 1330, MOSSORO/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.746.673/0002-55; e VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA - CLENEIDE E.C QUEIR, com endereço na RUA MANO MARCELINO, 107, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.861.899/0001-98.
DO VALOR: Os valores são de ~~R$ 5.877,41 (cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos) (~~ Valor Retificado em DOM-RN 24.07.2017) de R$ 5.878,84 (cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 1.295,00 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais) respectivamente para cada credor, somando o valor total de ~~R$ 7.172,41 (sete mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos)~~ (Valor Retificado em DOM-RN 24.07.2017) R$ 7.173,84 (sete mil e cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 19 de julho de 2017.

Ordenador de Despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C71243BF

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 308/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **17.07 a 17.07** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica ortopédica na Clínica Dr. Lauro Herculano Rocha Soares, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de Julho de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F42AE614

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 309/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **19.07** a **19.07** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a tratamento pós-operatório no Hospital Memorial, em Natal/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **18 de Julho de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E68D22BA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - PORTARIA N° 315/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Camila Mikaeli Targino Lima**, CPF:, nº **056.524.074-92 – SSP/RN,** matrícula nº **471-1,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, **0,5** (meia) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **20.07** a **20.07** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do II Fórum Estadual de Alimentação e Nutrição que será realizado no dia 20 de julho de 2017, das 8h00min às 17h00min, no Praia Mar, Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **19 de julho de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F674EC14

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 005/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR REMUNERADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, amparado pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, culminado com a Lei Municipal nº 317 de 17 de março de 2015 e a Lei nº 338 de 24 de novembro de 2015, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior; bem como a criação do Programa Criança Feliz do Governo Federal através do Decreto nº 8.869 de 5 de outubro de 2016, combinado com o Decreto Municipal nº 17/2017 de 28 de junho de 2017 que regulamenta em âmbito municipal a adesão ao programa, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para atuar no Programa Criança Feliz na Prefeitura de Portalegre.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para estágio não-obrigatório ou extra curricular remunerado sem vínculo empregatício, por 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com a conveniência pública, com o limite de dois anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 04 de setembro de 2008, para atuar na Prefeitura.

1.2 A rescisão do Termo de Contrato do Estágio se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o Estagiário agir de forma prejudicial em relação a Prefeitura de Portalegre ou caso o Programa Criança Feliz seja extinto ou alterado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2.0 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 4 (quatro) vagas para atuar no Programa Criança Feliz, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme quadro abaixo.

2.1.1 Vagas

CÓDIGO DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NUMERO DE VAGAS
101	Licenciatura ou Bacharelado em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem ou Letras.	03
102	Educação Física	01

2.2 O Plano de Trabalho resumido, constando as tarefas e atividades de forma generalizadas de cada vaga do estágio, consta no **ANEXO I**.

2.3 A carga horária é composta de 30 (trinta) horas semanais com 6 (seis) horas diárias.

2.4 A bolsa-estágio para todos os estagiários é composta de R$ 400,00 mais auxilio transporte de R$80,00, totalizando R$ 480,00.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Poderão se inscrever todos(a) os(a) candidatos(a) regularmente matriculados(a) em Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, desde que seus respectivos cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, e que estejam cursando entre o segundo e o penúltimo período, nos cursos a que se destinam as vagas.

3.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato no Centro Administrativo Municipal, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, na Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social das **08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00** do dia **24 de julho de 2017** até às **17h00min** do **dia 26 de julho de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias simples e com apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do servidor público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os(as) candidatos(as) as vagas deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II,**

b) Original e cópia de Documento de Identificação;

c) Original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia de Histórico Escolar atualizado;

e) Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.

4.3.1 O Histórico Escolar a que se refere o parágrafo "d" do item 4.3 deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior dentro do prazo de vigência semestral de lançamento do Edital, ou seja, emitido a partir do segundo semestre letivo de 2017.

4.3.2 Deve constar no Histórico Escolar a nota atribuída pela Instituição de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado comumente de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na soma do Índice de Rendimento Acadêmico e nota da entrevista, dividido por 20, utilizando a seguinte fórmula:

IRA (0,0 a 10,0) + Nota da Entrevista (0,0 a 10,0) =	Nota final
20	

5.2 O Índice de Rendimento Acadêmico constitui-se do cálculo realizado pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante está matriculado a partir do seu desempenho individual no curso.

5.3 Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 a 10,0 considerando os seguintes aspectos: disponibilidade do candidato, postura ética no serviço público, desenvoltura e habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas, entusiasmo, atitude positiva, facilidade de comunicação, habilidade para lidar com computadores, pontualidade, compromisso com a eficiência, disponibilidade e vontade de aprender novas habilidades e competências.

5.3.1 As Entrevistas serão realizadas dia 28 de julho, no Centro Administrativo Municipal, Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre-RN, a partir das 14h, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

5.3.2 A Comissão Avaliadora será composta por 3 membros presidida pela Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme **ANEXO V**.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer a entrevista;

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;

6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) menor número de reprovações constantes no Histórico Escolar.
b) maior carga horária cursada.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br), conforme calendário.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
21/07/2017	Publicação do Edital
24 a 26/07/2017	Período de inscrição e entrega da documentação
28/07/2017	Entrevistas
31/03/2017	Resultado final
01/08/2017	Início da convocação dos aprovados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).

9.2 Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e contratação do estagiário será realizada logo após a divulgação do resultado final devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se somente após ato formal de convocação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

10.0 DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Todos os candidatos classificados que forem convocados deveram apresentar Declaração de Compromisso do Professor Orientador devidamente preenchida e assinada como consta no **ANEXO III.**

10.1.1 A Declaração de Compromisso do Professor Orientador, assim como as demais informações constantes na Declaração, servira para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, como consta no **ANEXO IV**.

10.1.2 O convocado que não entregar a Declaração de Compromisso do Professor Orientador é automaticamente desclassificado.

10.2 Caberá a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do Servidor Supervisor, cabendo ao Estagiário providenciar a celebração do Termo de Compromisso junto ao Professor Orientador.

10.3 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br).

11.2 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado para Estágios é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) como desistência, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.4 Com base na legislação vigente, a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 20 de julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)

CÓDIGO DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS	CURSO	ATIVIDADES PLANEJADAS RESUMIDAS
101	03	Licenciatura ou Bacharelado em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Enfermagem ou Letras.	Auxiliar na identificação das famílias para cadastro;
			Participar do planejamento das atividades relacionadas ao Programa;
			Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais no território para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violações de direitos.
			Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
			Apoiar na organizar de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade.
			Apoiar e desenvolver atividades de acompanhamento familiar e busca ativa através de visita domiciliar semanal.
			Auxiliar no preenchimento de instrumentais e registro de informações.
102	01	Educação Física	Auxiliar na identificação das famílias para cadastro;
			Participar do planejamento das atividades relacionadas ao Programa;
			Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais no território para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violações de direitos.
			Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
			Apoiar na organizar de eventos desportivos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade.
			Apoiar e desenvolver atividades de acompanhamento familiar e busca ativa através de visita domiciliar semanal.
			Auxiliar no preenchimento de instrumentais e registro de informações.
			Auxiliar na elaboração, desenvolvimento, execução e avaliação de projetos de educação física.
			Auxiliar o profissional de educação física nas atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços sócio assistencial.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Curso:	Semestre atual cursando:
Instituição de Ensino Superior:	
Data de ingresso: _____/_____/_____	Data de previsão de conclusão: _____/_____/_____
Endereço:	
RG: Órgão Emissor e UF:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Código da vaga que está se candidatando:	

Conferência de documentos apresentados a partir do original:	
Cópia de Documento de Identificação	( ) SIM ( )NÃO
Cópia de CPF	( ) SIM ( )NÃO
Cópia do Histórico Escolar Atualizado	( ) SIM ( )NÃO
Declaração de matrícula no semestre atual	( ) SIM ( )NÃO

Declaração de veracidade das informações prestadas

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Portalegre-RN, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição	
Nome:	Código da vaga que se candidatou:
Portalegre-RN, _____/_____/_____.	_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, professor (a) do Curso de _____, da Instituição de Ensino Superior _____, declaro para os

devidos fins, aceitar assumir a orientação do estágio não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício na Prefeitura de Portalegre, do estudante _____, aluno devidamente matriculado no curso de _____, dessa mesma Instituição de Ensino Superior supracitado.

(Local e data)

_____
Assinatura do Professor Orientador

Preencher dados abaixo para elaboração do Termo de Compromisso

Razão social da Instituição de Ensino:		CNPJ:
Endereço:		
Representante:		Cargo:
Professor Supervisor:		Cargo:
Formação do Professor:		CPF do Professor:
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE		
Prefeitura Municipal de Portalegre, representante do ente federativo autônomo e órgão executivo do Município de Portalegre, CNPJ: 08.358.053/0001-90, com sede a Rua Antônio de Freitas, n° 34, centro, Portalegre/RN, CEP.: 59.810-000, telefone 084-3377.2196, representada pelo agente executivo Manoel de Freitas Neto, prefeito, identificado pelo carimbo e assinatura ao final do documento.		
Servidor Supervisor:		Cargo:
Formação do Servidor:		CPF do Servidor:
Endereço do Servidor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Razão social:		CNPJ:
Endereço:		
Representante:		Cargo:
Professor Supervisor:		Cargo:
Formação do Professor:		CPF do Professor:
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

ESTAGIÁRIO		
Nome:		
Curso:	Período:	Matrícula
Horário de aulas e atividades acadêmicas:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

As partes supracitadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula a política municipal de estágios não-obrigatórios ou extra-curricular remunerado sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008, em conformidade com o Edital 05/2017, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª – O presente instrumento tem com objeto as atividades do estagiário a serem realizados na Prefeitura de Portalegre.
Cláusula 2ª – O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do Estagiário, do seu aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, cientifico e de relacionamento humano, de forma complementar ao ensino e ao aprendizado, e em consonância com o calendário acadêmico da Instituição de Ensino e com as atividades diárias da Prefeitura de Portalegre.
Cláusula 3ª – As atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário constam no seu Plano de Atividades.

DA JORNADA
Cláusula 4ª – O Estagiário terá uma jornada total de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas no horário de funcionamento das repartições da Prefeitura de Portalegre, no período diurno ou noturno, ficando deste modo completamente compatível com o horário acadêmico.
Cláusula 5ª – Nos períodos de avaliação do Estagiário por parte da Instituição de Ensino, será reduzido a carga horária pela metade, cabendo ao Estagiário avisar previamente a Prefeitura de Portalegre.

DO COMPROMISSO
Cláusula 6ª – No decorrer da vigência do presente instrumento o Estagiário se compromete a realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e as requeridas pela Prefeitura de Portalegre, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado da atividade profissional e á contextualização curricular em que está submetido o Estagiário.
Cláusula 7ª – O Estagiário se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que por ventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino ou na Prefeitura de Portalegre, no exercício de suas funções.

DA REMUNERAÇÃO
Cláusula 8ª – As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R$ 400,00, mais auxilio transporte no valor de R$ 80,00, perfazendo um total de R$ 480,00.
Cláusula 9ª – A bolsa-estágio referida acima não configura remuneração trabalhista.
Cláusula 10ª – O Estagiário fica incluso na cobertura de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante apólice da Prefeitura de Portalegre.

DO SERVIDOR SUPERVISOR
Cláusula 11ª – Caberá ao Servidor Supervisor da Prefeitura de Portalegre orientar e supervisionar diariamente as atividades do Estagiário, fazendo notação de sua assiduidade e cumprimento do Plano de Trabalho.
Cláusula 12ª – O Servidor Supervisor receberá o Professor Orientador quando de sua visita ao local em que o estagiário exerce suas funções, assim como comunicará qualquer descumprimento do Estagiário, podendo inclusive solicitar a Prefeitura de Portalegre seu eventual desligamento do estágio por quebra de compromisso.

DO PROFESSOR ORIENTADOR
Cláusula 13ª – Caberá ao Professor Orientador da Instituição de Ensino acompanhar e avaliar as atividades do Estagiário, exigindo a apresentação periódica de relatório de atividades, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho.
Cláusula 14ª – O Professor Orientador deverá comunicar-se com o Servidor Supervisor afim de dar ciência sobre o período de avaliações escolares do Estagiário, informar-se sobre assiduidade e desempenho das funções do Estagiário, bem como comunicar possível desligamento do estágio por prejuízo de rendimento acadêmico do Estagiário.
DO PRAZO
Cláusula 15ª – O presente compromisso terá lapso temporal de validade de 6 (seis) meses, a iniciar-se no dia de assinatura entre as partes.
Cláusula 16ª – O Compromisso poderá ser renovado por igual período, desde que haja conveniência pública e que o Estagiário tenha cumprido, integral e satisfatoriamente, todas as exigências e funções durante o estágio, inclusive realizado a avaliação ao final do ciclo de 6 (seis) meses.

DA RESCISÃO
Cláusula 17ª – As partes poderão interromper ou rescindir por tempo indeterminado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresso por escrito.
Cláusula 18ª – A rescisão do Termo de Contrato do Estágio se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o Estagiário agir de forma prejudicial em relação a Prefeitura de Portalegre ou caso o Programa Criança Feliz seja extinto ou alterado.

DA AVALIAÇÃO
Cláusula 19ª – Quando da conclusão dos 6 (seis) meses de estágio, deverá o Estagiário entregar Relatório de Avaliação, devidamente apreciado e assinado pelo Professor Orientador e o Servidor Supervisor.

CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 20ª – O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício;

Cláusula 21ª – O estágio tem fundamento e base na formação curricular do Estagiário, caracterizando sua formação continuada e profissionalização, complementando seu desenvolvimento acadêmico e cientifico.
Cláusula 22ª – As atividades desenvolvidas pelo Estagiário constantes no seu Plano de Trabalho estarão estritamente inteiradas com as ações e tarefas concernentes as atividades constitucionais da Prefeitura de Portalegre, bem como atividades específicas das secretarias, chefias, gerências, instituições e repartições a ela relacionadas.
Cláusula 23ª – O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.
Cláusula 24ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Compromisso, as partes elegem o foro da Comarca de Portalegre.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Portalegre, RN_____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Servidor Supervisor

_____
Assinatura do Professor Orientador

_____
Assinatura do Estagiário

_____
Assinatura da Testemunha I
RG:_____
CPF:_____

_____
Assinatura da Testemunha II
RG:_____
CPF:_____

ANEXO V
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA

Maria Markylyana Dias Soares
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Presidenta

Iraci Raposo Lucena
Técnica Administrativa/Pedagógico da Secretária Municipal de Educação e Desporto
Membro

Thiago Alves Dias
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Membro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7FCC511D

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO AUDIENCIA PUBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE informa o CANCELAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA marcada para o dia 08 de Agosto de 2017, a partir das 09h00min e veiculada 24/07/2017 no diário oficial da Femurn, referente a apresentação, discussão e aprovação do projeto de execução de despesa referente à reforma e ampliação do prédio público municipal localizado a Rua Raimundo Rodrigues Torres, S/N – Centro – Portalegre/RN. Informações na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN - CEP 59.810-000: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 07h00 ao 12h00min e 13h00 as 16h00min.

Portalegre/RN, 24 de Julho de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8AAA53FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017 - GP

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTALEGRE E A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município pelo o art. 22, I, alínea "a",

CONSIDERANDO a construção do Centro Administrativo do Município de Portalegre localizado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN;

CONSIDERANDO a instalação da estrutura administrativa (gabinete do prefeito, secretarias, departamento dentre outros) na nova sede do Poder Executivo Municipal de Portalegre (RN), no endereço acima citada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do endereço para os fins que se fizerem necessário, em especial, a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas;

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido como sede do Poder Executivo do Município de Portalegre o equipamento público denominado de Centro Administrativo Municipal localizado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN.

Art.2º Fica alterado o endereço da sede da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), secretarias municipais que compõe a estrutura administrativa e demais órgãos, constante no anexo I do presente Decreto, que passa a ser na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN.
§1. O gabinete do Prefeito, secretarias e demais órgãos serão instalados em blocos e alas compostos por salas devidamente identificadas na forma prevista no anexo I do presente Decreto.
§2. A Secretaria de Saúde e Saneamento passa a funcionar no Centro Administrativo Municipal, Bloco II, Ala 'A', Sala 25, na Rua José Vieira Mafaldo, n° 122, centro, Portalegre/RN.
§3. A Secretaria de Habitação, Trabalho e Assistência Social passa a funcionar no Centro Administrativo Municipal, Bloco I, Ala 'A', Sala 5, na Rua José Vieira Mafaldo, n° 122, centro, Portalegre/RN.

Art. 3º Fica estabelecido a Garagem Municipal nas dependências do Centro Administrativo com entrada e saída única pela lateral do Centro Administrativo na Rua Manoel de Freitas, para guarda, controle de uso e manutenção de todos os veículos do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A Garagem Municipal é composta por guarita, pátios para estacionamento dos veículos e oficina para pequenos reparos e serviços de calibragem devidamente identificadas na forma prevista no anexo I do presente Decreto.

Art. 4º Fica estabelecido o Auditório Municipal nas dependências do Centro Administrativo com entrada e saída pela Rua José Vieira Mafaldo, para realização de eventos de interesse público.
§1º O Auditório Municipal é composto por um salão central com capacidade aproximada de 200 pessoas, banheiros, camarim, palco e depósito, devidamente identificadas na forma prevista no anexo I do presente Decreto.
§2º Gestores municipais, instituições públicas e privadas e cidadãos que desejem fazer uso do Auditório, deverão requerer e agendar no

Centro Administrativo com no mínimo uma semana de antecedência do evento.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

Portalegre, 24 de Julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3B5B72B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2017 - GP

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS "FRANCISCO SOARES DIAS", "AGOSTINHO HERMES DE FREITAS", "LUIZ FERREIRA CAVALCANTE" E "ANTONIO MARCELINO" DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município pelo o art. 22, I, alínea "e",

CONSIDERANDO a natureza jurídica das escolas municipais enquanto órgãos públicos;

CONSIDERANDO a contínua paralisação de funcionamento e extinção das atividades pedagógicas das escolas municipais da zona rural "Francisco Soares Dias", "Agostinho Hermes de Freitas", "Luiz Ferreira Cavalcante", "Antônio Marcelino";

CONSIDERANDO que interrupção das atividades nas citadas escolas já decorre em alguns casos, a mais de uma década;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar junto ao Ministério da Educação a situação das referidas escolas municipais;

RESOLVE:

Art.1º Ficam extintas as Escolas Municipais: "Francisco Soares Dias" situada na zona rural, sítio Bom Jardim; "Agostinho Hermes de Freitas" situada na zona rural, sítio Pedro Rodrigues; "Luiz Ferreira Cavalcante" situada na zona rural, sítio Encruzilhada e "Antônio Marcelino" situada na zona rural, sítio Serrinha.

Art.2º As estruturas físicas das Escolas Municipais "Agostinho Hermes de Freitas" e "Antônio Marcelino", bem como os terrenos que abrigavam as referidas escolas citadas no artigo supra, permanecem incorporadas ao patrimônio público municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Portalegre, 24 de Julho de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F9F30028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 336/2017.

Define, no âmbito do Município de Pureza/RN, o valor para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, §§ 3° e *4 , da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 62, de 09 de dezembro de* 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam definidos no âmbito do Município de Pureza/RN, suas autarquias e fundações, como obrigações de pequeno valor que aludem os §§ 3° e 4° do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 62 , de 09 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total atualizado não exceda do valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2° A obrigação de pequeno valor expedida pelo juízo da execução de que trata esta Lei deverá ser paga mediante depósito judicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data em que for protocolada perante o órgão competente, observada a ordem cronológica própria.

Art. 3° São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no art. 2° desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4° Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1° desta Lei, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição e pequeno valor, na forma prevista no § 3° do art. 100 da constituição federal.
Art. 5° esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pureza/RN, 20 de Julho de 2017

JOAO DA FONSECA MORA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:6E239742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 030/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rafael Godeiro – RN, 21 de julho de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Prefeita: **Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado**, 02 (duas) diárias para a cidade de **Natal/RN**, nos dia **24 e 25/07/2017**, no exercício de sua função pública, para participar de uma reunião na FUNASA sobre a assinatura do convênio para saneamento básico e recursos para unidades sanitárias; e uma reunião na CAERN para buscar parcerias para execução de saneamento básico, bem como outras atribuições.

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o inciso IV do § 6º do art. 16 da Resolução nº 004/2013-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 21 de julho de 2017.

JOSÉ ROBERTO VIEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FA788344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00136

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00136, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Instalação e configuração de servidor de rede intranet e internet MIKROTIK no Centro Administrativo Municipal, pelo valor de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Julho de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7F95CBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-000136

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DENYS KELVIN AMARAL DA SILVA 07686736407, referente à Instalação e configuração de servidor de rede intranet e internet MIKROTIK no Centro Administrativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 de Julho de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5CD23968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 916/2017 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** Resolução Nº 04/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com o inciso XIII, Art. 8º da Lei Municipal Nº 532/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de julho de 2017, tendo com o tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 20 de julho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:39355167

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 603/2017 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contem as especificações do projeto/atividade que permitirá adesão do Município de Riachuelo/RN, ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, a anulação parcial do superávit financeiro apurado no Balanço Anual do exercício anterior, conforme especificações contidas no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 24 de julho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita do Município de Riachuelo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela I

Orgão	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	**Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**
Elemento	**3.3.7.1.70 - Rateio pela participação em consórcio público**
Fonte	01000 – Recursos Ordinários
Valor/Dotação	R$ 2.400,00

Riachuelo/RN, 24 de julho de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita do Município de Riachuelo

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:EEB5B4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2017

Riachuelo/RN 24 de Julho 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Aparecida Gerlany Paulino da Silva - CPF Nº 065.787.784-03				
CARGO:	Coordenadora				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	25/07/2017				
DATA DE RETORNO:	25/07/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 120,00	Valor Total	R$ 60,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Capacitação do Cadúnico V7. 15 no Praia Shopping				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 24 de Julho 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E57209DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2017

Riachuelo/RN 24 de Julho 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Aparecida Gerlany Paulino da Silva - CPF Nº 065.787.784-03				
CARGO:	Coordenadora				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	26/07/2017				
DATA DE RETORNO:	26/07/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 120,00	Valor Total	R$ 60,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Capacitação do Cadúnico V7. 15 no Praia Shopping				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 24 de Julho 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F587698E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DA DATA E CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Riachuelo/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela ***Lei Municipal Nº 532/2013 e Lei Federal Nº 8.742(Lei Orgânica da Assistência Social),***em reunião ordinária realizada em dezesseis de Junho de dois mil e dezessete, descrita na ata nº 07.

Considerando o inciso XIII, Art. 8º da Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

ART. 1° - Definir a data de 27 de julho de 2017 para a realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

ART. 2º Constituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.
§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:
I – Lucia de Fatima Cavalcanti;
II – Edivania de Souza;
III – Iago Natanael Quirino de Lima.
§2º A Secretaria Municipal de Assistência Social designou a Sra. Aparecida Gerlany Paulino da Silva e o Sr. Gustavo Henrique Vicente para dar apoio logístico, operacional e administrativoàs ações deste Colegiado.

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CMAS
Riachuelo/RN,16 de Junho de 2017.

LUCIA DE FÁTIMA CAVALCANTI
Presidente do CMAS de Riachuelo/RN
CPF: 503.327.914-91

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8754006D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18070001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços de costureira para fazer a confecção de vestidos, saiotes, camisas, calças, coletes, macacão e conserto de vestidos, calças e coletes, visto a necessidade da confecção de vestimentas para os grupos culturais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do município de Ruy Barbosa.

Favorecido.....: JOSEFA EURICO DE ARAUJO.

Valor.....: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Julho de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A446FE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18070001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação dos serviços de costureira para fazer a confecção de vestidos, saiotes, camisas, calças, coletes, macacão e conserto de vestidos, calças e coletes, visto a necessidade da confecção de vestimentas para os grupos culturais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do município de Ruy Barbosa

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSEFA EURICO DE ARAUJO, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Julho de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:81B09E95

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18070001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) senhora JOSEFA EURICO DE ARAUJO, referente à contratação dos serviços de costureira para fazer a confecção de vestidos, saiotes, camisas, calças, coletes, macacão e conserto de vestidos, calças e coletes, visto a necessidade da confecção de vestimentas para os grupos culturais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV do município de Ruy Barbosa, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Julho de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:D7EC44E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 670/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ADLA FRANÇOISE DE M.F. SANTIAGO**, **CPF: 079.132.114-23**, Subcoordenador de Atenção

Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **27 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de **Oficina de Qualificação de Apoio Institucional para o PMAQ, que será realizado em Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1.587**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:75F0AF27

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 668/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVÃO**, **Matrícula: 5382-1**, Subcoodenadora de Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **27 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Oficina de Qualificação de Apoio Institucional para o PMAQ, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1583**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D588B8D4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 669/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SANDRA MARINA GOMES RODRIGUES**, **CPF: 010.050.844-83**, Dentista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **27 de julho do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de Oficina de Qualificação de Apoio Institucional para o PMAQ, **que será realizado na cidade de Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 1.587**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EFE0BD01

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 054/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 054/2017 com início 06 de julho de 2017, realizada em 19 de julho de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PRECO LTDA - ME - CNPJ: 11.754.823/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	**Aquisição de Medicamentos Éticos**	Unid	01	180.000,00	6,00%

FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS - CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
02	**Aquisição de Medicamentos Genéricos**	Unid	01	120.000,00	36,00%
03	**Aquisição de Medicamentos Similar**	Unid	01	120.000,00	36,00%

SANTA CRUZ/RN, 24 de julho de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0B252C4B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2017

Processo Administrativo nº 1022101/2017
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PRECO LTDA - ME**		
CNPJ: **11.754.823/0001-29**	Telefone: **32131127**	Email: **VENDAS@DROGARIAMENORPREÇO.COM**
Endereço: **AV AYRTON SENNA, 4148 A, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Rodrigo Otavio Menezes Ferreira** - CPF: **036.418.074-92**		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	**Aquisição de Medicamentos Éticos**	Unid	01	180.000,00	6,00%

Importa a presente em R$ 6,00, (seis reais). VIGÊNCIA: 23/07/2018.

SANTA CRUZ/RN, 24 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Rodrigo Otavio Menezes Ferreira–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:24C13647

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2017

Processo Administrativo nº 1022101/2017
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS**		
CNPJ: **02.874.640/0001-56**	Telefone:	Email:
Endereço: **PRAÇA CORONEL EZEQUIEL MERGELINO, 111, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**		
Representante: **Francisca Frassinete Dantas Gomes dos Santos** - CPF: **8293309046**		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
02	**Aquisição de Medicamentos Genéricos**	Unid	01	120.000,00	36,00%
03	**Aquisição de Medicamentos Similar**	Unid	01	120.000,00	36,00%

Importa a presente em R$ 72,00, (setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 23/07/2018.

SANTA CRUZ/RN, 24 de julho de 2017.

ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Francisca Frassinete Dantas Gomes dos Santos–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F5782BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADA: Empresa STONE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.792.871/0001-00.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Centro, no Município de Santa Cruz/RN.
VALOR: R$ 417.852,31 (Quatrocentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
"4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Convênio celebrado com o Governo do Estado do RN e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 24 de julho de 2017.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DD08CA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

A Pregoeira do Município de Santa Cruz/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP, à empresa AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-12, nos itens conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Santa Cruz/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DISTÂNCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA (KM)	VALOR OFERTADO DO "KM"	VALOR MENSAL OFERTADO
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	02	352	R$ 9,60	R$ 3.379,20
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	02	1.749	R$ 7,55	R$ 13.204,95
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	02	1.826	R$ 6,50	R$ 11.869,00
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	03	2.024	R$ 6,20	R$ 12.548,80
5	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	02	691	R$ 6,07	R$ 4.194,37

Valor Global Estimado: R$ 542.355,84 (Quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de execução.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B1FC71DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeira(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-SRP, à empresa AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.684.777/0001-12, nos itens conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Santa Cruz/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DISTÂNCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA (KM)	VALOR OFERTADO DO "KM"	VALOR MENSAL OFERTADO
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	02	352	R$ 9,60	R$ 3.379,20
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	02	1.749	R$ 7,55	R$ 13.204,95
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	02	1.826	R$ 6,50	R$ 11.869,00
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	03	2.024	R$ 6,20	R$ 12.548,80

5	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	02	691	R$ 6,07	R$ 4.194,37
Valor Global Estimado: R$ 542.355,84 (Quinhentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de execução.					

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:40E7503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Processo Administrativo nº 100180/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a Sede do Município de Santa Cruz/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI**		
CNPJ: **00.684.777/0001-12**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. AMINTAS BARROS, 2577, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 05905-446**		
Representante: **Afrisio Marinho Filho** - CPF: **423.278.574-49**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0015739 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	Km	4224,00	9,60	40.550,40
2	0015740 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	Km	20988,00	7,55	158.459,40
3	0015741 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	Km	21912,00	6,50	142.428,00
4	0015742 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	Km	24288,00	6,20	150.585,60
5	0015743 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	Km	8292,00	6,07	50.332,44

Importa a presente em R$ 542.355,84, (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 01/03/2018. SANTA CRUZ/RN. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Afrisio Marinho Filho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:41888DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 054/2017,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PRECO LTDA - ME** - CNPJ: 11.754.823/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	**Aquisição de Medicamentos Éticos**	Unid	01	180.000,00	6,00%

FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS - CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
02	**Aquisição de Medicamentos Genéricos**	Unid	01	120.000,00	36,00%
03	**Aquisição de Medicamentos Similar**	Unid	01	120.000,00	36,00%

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 24 de julho de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B243E9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 054/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 054/2017, realizada em 19/07/2017, a saber: Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Santa Cruz/RN.**
DROGARIA E CONVENIENCIA MENOR PRECO LTDA - ME - CNPJ: 11.754.823/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
01	**Aquisição de Medicamentos Éticos**	Unid	01	180.000,00	6,00%

FRANCISCA FRASSINETE D G DOS SANTOS - CNPJ: 02.874.640/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns)/Lote(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO%
02	**Aquisição de Medicamentos Genéricos**	Unid	01	120.000,00	36,00%
03	**Aquisição de Medicamentos Similar**	Unid	01	120.000,00	36,00%

SANTA CRUZ/RN, em 24 de julho de 2017

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A5DCCC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0270/2017

PORTARIA Nº 0270/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FELIPE NOGUEIRA XAVIER**, Matrícula nº 130204-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de julho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AC71EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0271/2017

PORTARIA Nº 0271/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Felipe Nogueira Xavier**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130204-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de julho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CEC5CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0272/2017

PORTARIA Nº 0272/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **IDEL MARTINS SOARES DE ALMEIDA**, Matrícula nº 130204-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/08/2017 à 30/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de julho de 2017.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9D240A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0273/2017

PORTARIA Nº 0273/2017 DE 18 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Idel Martins Soares de Almeida**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130204-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de julho de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:10F640AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0132/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 132/2017/PMSS/CD/ADM de 7 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **RENATO FERREIRA DA NÓBREGA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a realizar uma viagem a Macaíba – RN, no dia 8 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 132/2017/PMSS/CD/ADM de 7 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FD8873AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0133/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 133/2017/PMSS/CD/ADM de 7 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **JONAS MEIRA DA FONSECA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** a realizar uma viagem à Macaíba, no dia 8 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 133/2017/PMSS/CD/ADM de 7 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:159E1D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0134/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 134/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **RENATO FERREIRA DA NÓBREGA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a realizar uma viagem a Macaíba – RN, no dia 18 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 134/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C63D7794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0135/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 135/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **JONAS MEIRA DA FONSECA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** a realizar uma viagem à Macaíba, no dia 18 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 135/2017/PMSS/CD/ADM de 16 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:ED9BDC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0136/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 136/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **JONAS MEIRA DA FONSECA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** a realizar uma viagem à Macaíba, no dia 20 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 136/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:EE7C4C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0137/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 137/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **RENATO FERREIRA DA NÓBREGA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a realizar uma viagem a Macaíba – RN, no dia 20 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 137/2017/PMSS/CD/ADM de 19 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1ADFD766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0138/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 138/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **JONAS MEIRA DA FONSECA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** a realizar uma viagem à Macaíba, no dia 22 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 138/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3EEEAEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0139/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 139/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **RENATO FERREIRA DA NÓBREGA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a realizar uma viagem a Macaíba – RN, no dia 22 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 139/2017/PMSS/CD/ADM de 21 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3C5D0474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0140/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 140/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **JONAS MEIRA DA FONSECA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** a realizar uma viagem à Macaíba, no dia 14 de junho de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município, junto à Secretaria de Estado da Saúde Pública – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N° 140/2017/PMSS/CD/ADM de 13 de junho de 2017**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e
cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A82E845A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial para registro de preço Nº 49/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a Pregão Presencial nº 49/2017, realizada em 24/07/2017, a saber:
Objeto: **Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para frota de tratores agrícolas do município de Santo Antônio-RN**
PAULO C. LOPES- CNPJ: 06.123.946/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108,

109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 ; totalizando o valor de **R$ 88.167,10 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)**.

Santo Antônio/RN, em 24 de julho de 2017

ÉDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:BC72AC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial para registro de preço Nº 049/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 49/2017 com início 11 de julho de 2017, realizada em 24 de julho de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
PAULO C. LOPES- CNPJ: 06.123.946/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 ; totalizando o valor de **R$ 88.167,10 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)**.

Santo Antônio/RN, 24 de julho de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FFDBD5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Santo Antônio/RN, após realização de diligencia ficou destacada a inatividade em que se refere-se ao funcionamento da sede da Empresa Campo Feliz Construções e Serviços LTDA - EPP- CNPJ Nº 26.635.344/0001-60 situada na Rua Doutor Pedro Medeiros nº 24 anexo I na cidade de Campo Redondo - RN, neste modo, solicitamos que no prazo de 03 Três dias UTEIS, a mesma nos preste esclarecimentos referente ao fato em tela.

Santo Antônio – RN, em 24 de julho de 2017

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1E428BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 063/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de julho de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação do Srº: **ANILTON TEIXEIRA DA SILVA 05456456460,** CNPJ: 22.298.154/0001-44, que CONSISTIRÁ na **Contratação de Interessado nos serviços de colocação de Películas em superfície de vidro nos veículos que estão a disposição da Secretaria Municipal de Saúde e 62 m² de Películas na Unidade Básica de Saúde José Xavier da Silva em São Bento do Trairi/RN.** no importe de **R$ 2.581,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e um reais).**

São Bento do Trairi/RN, em, 24 Julho de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AD20ACED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 326/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA(O):** MANOEL GARRIDO DE ARAÚJO NETO **CPF** N° 017.721.614-03 **OBJETO:** contratação de profissional em música para acompanhar nos meses de junho á julho a quadrilha estilizada Arraiá da Serra da cidade de São Fernando/RN **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de Junho de 2017. Vigência: 09 de Junho a 09 de Agosto de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MANOEL GARRIDO DE ARAUJO NETO - pelo contratado.

São Fernando/RN, 09 de Junho de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:66C6EFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060001/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de consulta com Endocrinologista para paciente carente deste municipio.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME (19.758.860/0001-17), objetivando o Prestação de serviço na realização de consulta com Endocrinologista para paciente carente deste municipio,com o valor total julgado de R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:9D5E5382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20060001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME (19.758.860/0001-17), referente à Prestação de serviço na realização de consulta com Endocrinologista para paciente carente deste municipio.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/06/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:5F9BE286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20060001/2017

Processo: 20060001/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de consulta com Endocrinologista para paciente carente deste municipio.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: ENDOCLÍNICA - SAÚDE INTEGRADA EIRELE - ME (19.758.860/0001-17)
Valor Total Julgado: R$ 120,00
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 20/06/2017

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:A6ACAE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS HABILITADAS NA LICITAÇÃO DO TIPO TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

Processo Administrativo N° 22050001/2017

1 – O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que as 8:30 do dia **27 de julho de 2017**, realizada a abertura dos envelopes das proposta de preço, das empresas habilitadas na primeira fase do certame em tela.

2 - O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de Julho de 2017

ANTÔNIO JONAS GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:274CD8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

O prefeito de São Francisco do Oeste, Sr. **Lusimar Porfirio da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão de **MANTER INABILITADA** a empresa DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME – EPP CNPJ N° 13.118.382/0001-02, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no certame licitatório do tipo Tomada de Preço N° 002/2017, por descumprir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em comprimento ao Art. 41 da lei federal 8.666/93.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2AC05ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A Secretaria de Administração e o Departamento de Recursos Humanos da prefeitura de São Francisco do Oeste tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no processo seletivo simplificado 002/2017 vinculados à Secretaria de Saúde do Município para provimento de cargos em caráter temporário.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados nos termos do referido Edital.
Os candidatos abaixo deverão se apresentar na Secretaria de Administração localizada na sede da prefeitura, Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP: 59.908-000, nas datas de 25 a 26 de julho de 2017, HORÁRIO: das 08 às 13 H.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS:
Ensino Fundamental:

NOME	*CARGO*
JOSÉ CLEDSON BARRETO COSTA	*MOTORISTA SAÚDE*
TIAGO MARCELO DE FREITAS SILVA	*AGNT.ENDEMIAS*

Ensino médio

NOME	*CARGO*
GILMARA SÂNGELA DE CASTRO SOUZA	*A.C.S*
MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA	*A.C.S*
MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUZA	*A.C.S*

Ensino Superior

NOME	*CARGO*
FRANCISCO RÔMULO RAULINO SANTOS	*PSICOLOGO*
BARBARA ALVES MARTINS	*NUTRICIONISTA*
ELIS REBECA FERREIRA DIAS	*FISIOTERAPEUTA*
FRANCISCO DE ASSIS NUNES	*FARMACEUTICO*
NAJARA CRISTINA BATALHA DIÓGENES	*FONOAUDIÓLOGA*
ROSIMEIRE DO NASCIMENTO DANTAS	*ODONTÓLOGO*
MARA JANIELLE MATIAS MOURA	*ODONTÓLOGO*
ANTONIA CLAUDIA DE Q. FILGUEIRA	*ENFERMEIRO*
FRANCISCA JANAINA KARLANE P DE SOUSA	*ENFERMEIRO*
ALEXANDRE JOSÉ DE CASTRO	*VETERINÁRIO*
KARIGNE CUSTÓDIO DE MORAIS	*EDUCADOR FÍSICO*

Orientações:

a) Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais da seguinte documentação:
Diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais).
Carteira do respectivo Conselho;
Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
Carteira de identidade;
CPF;
Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho (CTPS);
Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência;
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato que ficarão retidas;

Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos.

São Francisco do Oeste (RN), 24 de julho de 2017.

ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS
Secretária de Administração

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C10B32CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017

São Francisco do Oeste/RN, 24 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que o Sr. Caio Cézar Souza de Oliveira foi exonerado do cargo de Chefe do Setor de Farmácia em 30 de setembro de 2015 por meio da Portaria nº 083/2015;

CONSIDERANDO que a portaria supracitada não foi publicada em imprensa oficial;

CONSIDERANDO que o Sr. Caio Cézar Souza de Oliveira requereu administrativamente a publicação da Portaria nº 083/2015;

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação na imprensa oficial da Portaria nº 083, de 30 de Setembro de 2015, cujo teor segue em anexo.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 30 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste, 24 de julho de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO

Portaria Nº 083/2015 São Francisco do Oeste/RN, 30/09/2015

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CAIO CESAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 051.844.934-33, do Cargo do Setor de Farmácia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste/RN, em 30 de setembro de 2015.

ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:327B7D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Interessado(a): MONA LIZA NERY FERNANDES

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Terceiro Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 05/07/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:840E76AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 119/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Face a apresentação de recurso administrativo pela empresa R. CASTILHO DA SILVA, intimo as empresas interessadas CESARIO DOS SANTOS NETO e PAULO MARCIO MARTINS para, querendo, apresentar contrarrazões recursais no prazo estipulado no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2017.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:66367212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 114/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação dos serviços de transporte (caminhonete com motorista) de materiais e equipamentos para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSÉ SOARES DE MEDEIROS, inscrito no CPF n° 312.949.604-15 e RG: 984.566, perfazendo o valor total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:22A5258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2017 DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

ROSINETE LOPES DE MEDEIROS (N1 C para N2 C)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 14 de julho 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:93A1997C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão de licença maternidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2017, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SUELY ARUJO DE SOUZA** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 24 de julho a 20 de novembro de 2017.
Art. 2º – A nomeação se dá em razão de licença maternidade da conselheira titular **PRISCILADE MEDEIROS COSTA DE SÁ**.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:606F5994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICICITATÓRIO MSJS/ RN N° 099/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de confecção de redes de proteção.

TERMO DE DISPENSA nº 036/2017

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **JOSÉ DANTAS BEZERRA,** com a importância global de **R$ 6.722,10** (sete mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **confecção de redes de proteção**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 24 de julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DE33E983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 036/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 099/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADO: JOSÉ DANTAS BEZERRA; OBJETO: Confecção de redes de proteção; Prazo para execução: Até 15 (quinze) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 6.722,10 (sete mil setecentos e vinte e dois reais e dez centavos); Dotação Orçamentária:

10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.36– outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 24 de julho de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:68F8B1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2017
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de julho de 2017,** no site:
www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de instrutor de voleibol e handebol para o SCFV.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277e pelo e-mail:
cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 24 de julho de 2017.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS
Presidente em Substituição

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6ED06D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 61/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88. Contratado: Jequeline Freitas da Silva - ME, CNPJ/MF nº 08.201.224/0001-73. Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Dotação:
415 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 14 . 2.35 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 431 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 14 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2017.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:089AC7CD

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.880.529/0001-99.
Contratado: LIB LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMETRICAS LTDA – ME
CNPJ: 00.933.185/0001-97.
Valor do Contrato: R$ 7.926,26 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias:
414 - 3 . 3008 . 10 . 301 . 14 . 2.23 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100 - Recursos Ordinários.
Data da assinatura: 19.07.2017 (dezenove de julho de dois mil e dezessete).

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BFF90D79

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais para atendimento da demanda dos usuários SUS deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 400 - LIB LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMETRICAS LTDA - ME 00.933.185/0001-97, objetivando a Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais para atendimento da demanda dos usuários SUS deste município, tendo em vista o laboratório central do município não ser capaz de atender a demanda existente, com o valor total julgado de R$ 7.969,26 (sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19 de julho de 2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:27ECA4B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 400 - LIB LABORATORIO DE INVESTIGACOES BIOMETRICAS LTDA - ME 00.933.185/0001-97**,** referente à Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais para atendimento da demanda dos usuários SUS deste município, tendo em vista o laboratório central do município não ser capaz de atender a demanda existente

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 19 de julho de 2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:CB6E5225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP N° 013/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é: Contratação Futura de pessoa jurídica para prestação de serviços tipo frete para transporte escolar (NOVOS

TRECHOS), conforme as especificações e quantidades constantes no termo de referência, que teve como vencedor a empresa: CONECT LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.664.894/0001-75.

São Miguel do Gostoso / RN, 24.07.2017.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D3CEF02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08060001/16 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08060001/16 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015.
Contratada: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS ME – CNPJ: 09.449.515/0001-48.
Objeto: serviços no procedimento de média complexidade em Ultrassonografia de diversas especialidades. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 24/07/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:0D30FFF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13080001/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13080001/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014.
Contratada: E R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 03.633.939/0001-81.
Objeto: a prestação de serviços de Contratação de empresa para manutenção Preventiva e corretiva de Equipamentos médicos fisioterápicos e Odontológicos. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 24/07/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:746CAC81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2017** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de medicamentos "PSICOTRÓPICOS". Declarada vencedoras do certame as empresas: **PHOSPODONT LTDA,** vencedora dos itens 03, 06, 11, 20, 31, 35, 43, 44, 51, 52, com valor total de R$ 28.643,20 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 37 – 42, 45 – 49, 54 e 55 com valor total de R$ 206.835,60 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), e **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** vencedora dos itens 07, 14, 21, 32, 36, 50 e 53, com valor total de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais). Os itens 26 e 27 foram Fracassados. Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 24 de julho de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:88CFA472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 21070001/2017 A 21070018/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 002/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
Contratados: **GERALDO MARQUES DE FARIAS,** com valor total em **R$ 4.910,80** (Quatro mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), **JOSÉ XAVIER DE SOUZA,** com valor em **R$ 3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **JOSÉ TINOCO DA SILVA,** com valor total em **R$ 4.298,23** (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), **FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **MOAKLE SILVA DE MACEDO** com valor total em **R$ 3.537,43** (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), **JOSÉ ROBERTO DE LUNA** com valor total em R$ **3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **JOÃO MARQUES DE FARIAS** com valor total em **R$ 6.579,20** (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.775,21** (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), **JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO** com valor total em **R$ 5.803,20** (Cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos), **FRANCISCA DILVA DE SOUZA** com valor total em **R$ 3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **ELIENE MARQUES DE FARIAS** com valor total em **R$ 3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **JOSEFA MARIA DE FARIAS** com valor total em **R$ 3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **ADERI CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R$ 4.298,23** (**Quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), MANOEL GERALDO BEZERRA** com valor total em R$ **3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS**, com valor total em R$ **3.347,23** (Três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, com valor total em R$ **4.613,76** (Quatro mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos) e **MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRICIO**, com valor total de R$ 3.347,23 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE durante o segundo semestre de 2017, pelo valor de **R$ 73.239,36** (setenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

São Paulo do Potengi-RN, 21/07/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8C9CC387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2017*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora **RAYSSA MARIA SANTANA DAS CHAGAS**, classificada em 4º lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, em conformidade com o art. 1°, da Lei municipal nº 849/2014**,** em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A nomeada deve tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de julho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1CD1CD78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor RENARLLY CÉSAR DE ALMEIDA ROCHA, CPF Nº 060.705.614-22, do cargo efetivo de Agente de Vigilância Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:27A2E78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 031, de 03 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo a importância total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para a servidora, GEÍSA GRACIANO DE ARAUJO, RG nº 1.907.104, CPF nº 051.425.724-59, para participar do VI Seminário Interestadual sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Nova Cruz –RN Realizado nos dias 03, 04, 05, e 06 de Agosto de 2017
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de julho de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A90790C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2017

O Secretario Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 031, de 03 de Dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), perfazendo a importância total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para a servidora, GILSE MARIA JOSÉ DANTAS DE LIMA, RG nº 002.642.885, CPF nº 083.290.414-76, para participar do VI Seminário Interestadual sobre o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Nova Cruz –RN Realizado nos dias 03, 04, 05, e 06 de Agosto de 2017
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de julho de 2017.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A661B995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇO Nº 09/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro /RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – ARP Nº09/2017, do tipo menor preço **por item,** objetivando a contratação de empresa do ramo para futura Aquisição de Oxigênio Medicinal (Gás Medicinal, tipo oxigênio armazenado em Cilindro), para atender a demanda dos serviços de Saúde Pública do município de São Pedro/RN , conforme descrição constante no TERMO DE REFERENCIA **(ANEXO I**) deste Edital. A secção pública será realizada no dia 08/08/2017às 10horas. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico:
cplpmsp34@gmail.com e na Sede da Prefeitura Municipal na sala de Licitações de segunda-feira à Sexta-Feira das 08horas às 13horas.

São Pedro/RN, 24/07/2017.

WALLECE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:AEC62237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL epigrafado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, com fornecimento continuado, ABASTECIMENTO, CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, incluindo a cessão, em regime de comodato, COM MANUTENÇÃO INCLUSA, dos equipamentos (cilindros de armazenamento)**, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência**,** devidamente asseverado pelo **AVISO DE LICITAÇÃO, publicado neste meio de comunicação, em circulação através da Edição nº 1556, datada de 13/07/2017, Código Identificador FF9C4330, por este, que *"In Fine"* subscreve, considerando a impossibilidade da sessão para esta data, em razão da ausência da equipe de apoio ao Pregoeiro, por motivos de força maior.**

Sala da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Segunda-feira, em, 24 de julho de 2017, às 08h30min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9A127072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA MUN.DE ASST.SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de kit's para bebê, para distribuição no curso de gestantes realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para grávidas de baixa renda do município.

Contratado.....: ATACADO DO BEBÊ.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Mun.de Asst.social.

SÃO TOMÉ - RN, 12 de Julho de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:977D5D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2017-GP, DE 21 DE JULHO DE 2017

Nomeia os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 248/97 de 12 de junho de 1997.
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

ÓRGÃO	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cillane Mayara de Medeiros Lopes	Titular
	Judivanda Kênia Fernandes de Azevêdo	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Geni de Holanda Medeiros	Titular
	Joaquim Soares de Medeiros	Suplente
Secretaria Municipal de Educação	Gisleângela Araújo de Lacerda Costa	Titular
	Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano	Suplente
Secretaria Municipal de Administração	Ubirajara Rodrigues Pereira	Titular
	Inácia Maria de Oliveira de Araújo	Suplente
Pastoral da Criança	Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima	Titular
	Cícero André Barros	Suplente
Pastoral Familiar	Francisca Francielma Pereira de Araújo	Titular
	Maria das Graças Nonato	Suplente
Sindicato dos Professores	Francisco Marques da Silva	Titular
	Josineuma Fernandes de Medeiros	Suplente
Conselho Municipal de Educação	Francivalda Vicente da Silva Alves	Titular
	Marly Barbosa de Medeiros	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de julho de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CCE81F58

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 – REDISTRIBUIÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, por meio de sua representante legal, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista interessados em exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante REDISTRIBUIÇÃO:

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Jhonny Everton Fernandes Costa	899	Motorista	Secretaria Municipal de Educação

São Vicente/RN, 24 de julho de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F32152B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINOAVELINO/RN

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, informa quea **TOMADA DE PREÇOS n° 003/2017**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO TERMINAL TURISTICO.Tendo expirado o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunicaque a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada,se dará no dia **26/07/2017 às 09 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal deSenador Georgino Avelino/RN.

Senador Georgino Avelino/RN, 24/07/2017.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:8688110D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, informa quea **TOMADA DE PREÇOS n° 004/2017**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL DAS RUAS; PARTE DA RUA JOÃO AURELIANO, RUA PRAIA DE TIBAU E RUA PRAIA DE PIPA.Tendo expirado o prazo recursal, referente à fase de habilitação, comunicaque a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada,se dará no dia **26/07/2017 às 11 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal deSenador Georgino Avelino/RN.

Senador Georgino Avelino/RN, 24/07/2017.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:4A2240EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA** CNPJ:09.423.533/0001-43.
CONTRATADO: **Málaga Janis Osório Pinheiro** CNPJ/MF:20.218.862/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Placa Legislativa com moldura em madeira 60x90cm, no valor de 3.000,00R$. Display em acrilico 14x25cm, no valor de 1.260,00R$. Poster do Presidente, com moldura em vidro e aluminio 30x40cm, no valor de 300,00R$.
Valor total: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.
Assinaturas:
Pela contratante: Francisco Vicente Júnior CPF:655.780.404-97 (Vereador Presidente);
Pela contratada: Málaga Janis Osório Pinheiro CPF: 033.794.124.65

Serra Caiada – RN, 24/07/2017.

FRANCISCO VICENTE JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Evair Fabiano da Silva
Código Identificador:A7E4A62D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 027/2017

PORTARIA Nº 027, DE 24 DE JULHO DE 2017

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 171/2017, datada de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, na Edição nº 1561, sob o código identificador nº 7b496c76.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:FC9A441E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE JULHO DE 2017

TORNA sem efeito a publicação do Termo de Ratificação, e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a publicação do TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 170/2017, datada de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, na Edição nº 1561, sob o código identificador nº 1B3ED190.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:72369940

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 174/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) ATEMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de reinstalação e atualização em sistema de ponto, visita e deslocamento no Hospital Municipal Dr. Silvio Romero de Lucena.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 24 de Julho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8CB76E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 175/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o) J. A. ALVES MISAEL – ME, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para a manutenção do trabalho dos agentes de endemias do município em virtude do programa de combate de endemias (DENGUE).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 24 de Julho de 2017.

THIAGO JOSÉ FELIX
Secretário

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6209C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIÁRIA Nº 115/2017

CONCEDER diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER diária para custear despesas em viagem a Recife/PE, para o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo inscrito no CPF/MF nº913.468.274-00 matrícula 033 onde o mesmo irá na CPRM – companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, tratar de assuntos referentes a prestação de contas do convênio Nº 014/2015 dia 324/07/2017
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:80FD9534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1705250003 - CONCORRÊNCIA N° 002/2017 ATA DA SESSÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Fernandes de Medeiros, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços terceirizados de mão de obra destinada à limpeza urbana**, no julgamento das propostas de preços das empresas licitantes: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, e P J CONSTRUTORA EIRELI**. Por determinação judicial, a empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, também teve seu envelope PROPOSTA aberto. Após análise minuciosa dos documentos que compõem a proposta de preços de cada empresa licitante, decidiram os membros da CPL **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, VITA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, P J CONSTRUTORA EIRELI e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa **EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME por não atender à exigência editalícia do item 7.1.2** (apresentou salário base para a categoria de agente de limpeza no valor de R$ 806,95 (oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos) quando o valor previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente é de R$ 949,35 (novecentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:4716E09D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO SESSÃO SUSPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN N° 1706230002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **25 de julho de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos e insumos de uso veterinário – controle de zoonoses do Município de Serra Negra do Norte/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: cplserranegradonorte@outlook.com.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:BAB00F2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 306/2017

PORTARIA Nº: 306/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	24 de julho de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 24 de julho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes para atendimentos: Isabel Alves de Moura Para Harmony Center, Marli Ramalho de Moura para Policlínica e Rivaldo Alves do Nascimento (tio do menor LAN) para o CEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:FAFE97BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 307/2017

PORTARIA Nº: 307/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	24 de julho de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 24 de julho de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes: Joaquim Florentino Faria e Rita Maria de Souza para realizarem tratamento especializado na Clínica do Rim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:A3E84EDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 308/2017

PORTARIA Nº: 308/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	22 de julho de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 30,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 22 de julho de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Diva Olívia da Silva para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:5581B556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 309/2017

PORTARIA Nº: 309/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	23 de julho de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 23 de julho de 2017, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Gláucia Dantas para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:03A15FD7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0220/2017

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Serra Negra do Norte/ RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea"c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do **Município de Serra Negra do Norte/ RN** na condição de **titulares, Weslley Flaviano Medeiros Wanderley** - CPF: 095.804.144-08 , **Leilany Gomes Silva** CPF n° 063.651.454-46 e **Severino Florêncio de Oliveira Neto** CPF n° 057.832.064-90, respectivamente, Presidente e Membros, e na condição de membros suplentes **Fábio Henrique de Araújo** CPF n° 038.979.644-14 e **Rubia Batista de Sales**, CPF n° 522.889.514-00.

Parágrafo Único - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV – receber o processo originário da Procuradoria, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Serra Negra do Norte/ RN** compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade um (01) ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:56469651

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0221/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**WELKER KAYAN ARAÚJO ALVES**
Cargo/Função:	**SEC. MUN. DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS EABASTECIMENTO**
CPF	099.722.234-42

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**Santa Cruz/RN**	**25 de julho de 2017**	**100,00**	**50,00**
( ) Diárias com Pernoite	**TOTAL**	**R$ 50,00**		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Santa Cruz/RN, no dia de 25 de julho de 2017, com o objetivo de **participar de uma reunião que será promovida pela direção do SAAE de Santa Cruz, com o tema: "Modalidade de Projeto por Performance para Incremento de Receita e maior disponibilidade de Água",** conforme convite em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:C80C35D8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0222/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ROMÁRIO ARISTIDES MARIZ**
Cargo/Função:	Diretor Apoio Administrativo/Coord. Mun de Proteção e Defesa Civil
CPF	018.042.574-94

Quant.	**Destino**	**Data**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1/2	**NatalRN**	**26 de julho de 2017**	**150,00**	**75,00**
( ) Diárias com Pernoite	**TOTAL**		**R$ 75,00**	
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia de 26 de julho de 2017, com o objetivo de participar de uma reunião que será promovida pela direção do SAAE de Santa Cruz, com o tema: "Modalidade de Projeto por Performance para Incremento de Receita e maior disponibilidade de Água", conforme convite em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:63B82214

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0223/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**
Cargo/Função:	SEC. MUL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	28/07/2017	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL	R$ 100,00		
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a **Natal/RN**, no(s) dia **28 de julho de 2017,** com o objetivo de participar de **Seminário de apresentação do Planejamento Estratégico e de Marketing turístico do Estado do RN**, conforme comprovação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:126F05EC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0219/2017

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/ RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, inciso IV, e § 1º, do mesmo artigo, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Severino Florêncio de Oliveira Neto** (CPF: 057.832.064-90) para atuar como Pregoeiro nas licitações de modalidade Pregão no âmbito do **Município de Serra Negra do Norte/ RN**.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio os servidores **Leilany Gomes Silva** (CPF: 063.651.454-46) e **Fábio Henrique de Araújo** (CPF: 038.979.644-14) e **Rubia Batista de Sales**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF nº 522.889.514-00), na condição de Membro Suplente.

Parágrafo Único - O membro suplente somente tomará parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos de um dos membros titulares.

Art. 3º É atribuição do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade um (01) ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de Julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7C1617F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2017
Aos 25 dias de julho do ano de 2017 no MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000, SERRINHA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE – CPF: 028.252.064-31, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2017, cujo objetivo fora a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP (BOTIJÃO DE 13 KG), processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no Art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP (BOTIJÃO DE 13 KG), cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de SERRINHA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer os PRODUTOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar,

arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ 21.625.680/0001-09

LAILTON SIMEÃO DA SILVA
CPF: 008.277.654-79
PROCURADOR

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:
GÁS DE COZINHA – BOTIJÃO DE 13 KG

QUANTIDADE: 700

PREÇO UNITÁRIO: R$ 63,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior que 48 (quarenta e oito) horas.
b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Serrinha/RN.
c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aAs licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.
Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO/RN.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de SERRINHA e pelo fornecedor vencedor.

Serrinha/RN, 25 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha
Pelo Órgão Gerenciador

Elaine Cristina de Oliveira - ME
CNPJ 21.625.680/0001-09
LAILTON SIMEÃO DA SILVA
CPF: 008.277.654-79
Procurador
Pela Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:14A0F87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 012/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP (BOTIJÃO DE 13 KG).

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA - GLP (BOTIJÃO DE 13 KG), usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa inframencionada, que apresentou o melhor preço em relação a cotação da média de preços constante nos autos do processo correspondente, e condições constantes na Ata Pública e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo:

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ 21.625.680/0001-09

Dê-seciência e
cumpra-se.

Serrinha/RN, 24/07/2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9D47104D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - GLP (BOTIJÃO DE 13 KG).
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Serrinha, nomeado através da Portaria nº. 110/2017, informa aos interessados que o vencedor do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foi a licitante, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 21.625.680/0001-09.

Serrinha/RN, 21/07/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C247FFC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE SESSÃO PARA NOVA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017.
ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Aos 21 dias de julho de dois mil e dezessete (2017), às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Serrinha, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza 136, Centro, Serrinha-RN, o Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 110/2017 deu início aos trabalhos, considerando o julgamento do recurso e contra recurso, das empresas licitantes, CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME e ELETROART MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELEI – ME, respectivamente, onde a ASSESSORIA JURÍDICA, através do Advogado, DR. FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, OAB/RN 3640, julgou procedente o recurso da empresa CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para declara inabilitada no certame a empresa ELETROARTMANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELEI – ME, devendo o feito prosseguir com nova sessão marcada para a presente data às 15hs. Registramos a presença do representante da empresa CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, o Senhor André Bruno Camelo e Souza. Diante do fato, o Senhor Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da segunda colocada, no caso, a empresa LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME, que apresentou toda a documentação exigida no edital, EXCETO, o que corresponde ao item 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra "b" , deixando de apresentar o registro ou inscrição no CREA – PESSOA JURÍDICA, como também deixando e comprovar a qualificação técnica do seu responsável técnico, onde essa comprovação, seria através do seu registro pessoa física, junto ao CREA. Portanto sendo também declarada INABILITADA. Isso posto, o Senhor Pregoeiro, deu prosseguimento de abertura do envelope de habilitação da terceira colocada, a empresa, CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, tendo analisado toda a documentação exigida no edital do Pregão Presencial 009/2017, constatando que a mesma apresentou toda a documentação exigida, tornando-se, portando a única empresa HABILITADA, para prosseguir no atual certame. Diante dos fatos, o Senhor Pregoeiro ADJUDICA o certame do Pregão Presencial nº. 009/2019 em favor da licitante CONEXÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:06 h do dia 21/07/2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitante presente.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro do Município de Serrinha/ RN

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Licitante Participante

Conexão Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática LTDA – ME
CNPJ: 15.289.352/0001-86
SENHOR ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA
Procurador

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:48DDE0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO DE 2 PUBLICAÇÕES NA EDIÇÃO DO DIÁRIO DA FEMURN DE 21/07/2017.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Serrinha, TORNA SEM EFEITO, 2 PUBLICAÇÕES ocorridas na edição no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2017, COM CÓDIGOS IDENTIFICADORES 78C7220B e 5801168F.

Serrinha/RN, 21/07/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:3D8202B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO, DESENVOLVIMENTO RURAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 126

O Prefeito Constitucional de SERRINHA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA para a COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE., no valor global de R$ 2.244,01 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Serrinha/RN, 21 de julho de 2017

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:70BD60B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2017 GP

Severiano melo/RN, 24 de julho de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Severiano Melo/RN, mandato 2017/2021;
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 que dispõe sobre a Renovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
CONSIDERANDO a Eleição entre os membros para Presidente e Vice-Presidente do respectivo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Severiano Melo, para o quadriênio 2017/2021:
Representantes do Poder Executivo
Titular: Angeliania Torres de Morais Candido
Endereço: 31 de Janeiro – N° 55 – Centro, Severiano Melo/RN
CPF: 029.754.414-44
RG: 1.793.594
Tel: (84) 9 9986-7333
E-mail:
ivanaldolimma@hotmail.com

Suplente: Vicente Carlos costa da Silva

Endereço: Povoado Malhada Vermelha, N° 13 – Zona Rural de Severiano Melo/RN
CPF: 700.722.754-64
RG: 003.252.502
TEL: (84) 9 9832-4579
E-mail:
Vicente.ccs@outlook.com

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino
1° Titular: Maria Gorete da Silva Filha
Endereço: Rua 03 de Dezembro, N° 07, Centro – Severiano Melo/RN
CPF: 720.779.994-20
RG: 961.499
Tel: (84) 9 9855.8152
E-mail:
bgorete@hotmail.com

1° Suplente: Cidlene Holanda Campelo
Endereço: Rua Castelo Branco, N° 316, Centro – Severiano Melo/RN
CPF: 573.637.902-30
RG: 274.264
Tel: (84) 9 9998.2979
E-mail:
cidlene_@hotmail.com

2° Titular: Antonia Mirianeide de Almeida Oliveira
Endereço: Rua Salviano Cabral, N° 51 Bairro Betel – Apodi/RN
CPF: 813.239.644-87
RG: 1.300.802
Tel: (84) 9 9619.7911
E-mail:
mirianeideoliveira@hotmail.com

2° Suplente: Ivoneide Gomes de Moura
Endereço: Distrito de Santo Antônio, Zona Rural de Severiano Melo/RN
CPF: 625.990.894-68
RG: 815.080
Tel: (84) 9 9909.5405
E-mail:
ivoneide2011@gmail.com

Representantes de Pais de Alunos
1° Titular: Antonia Aruza de Souza Morais
Endereço: Rua Câmara Cascudo, N° 231 Bairro Genildo Melo, Centro – Severiano Melo/RN
CPF: 689.353.154-00
RG: 001.239.766
Tel: (84) 9 9658.4672
E-mail:
aruzasouza@gmail.com

1° Suplente: Rosielma Maia Lopes
Endereço: Rua Isabel Edite, N° 36, Centro – Severiano Melo/RN
CPF: 072.688.964-41
RG: 1.995.185
Tel: (84) 9 9957.9172
E-mail:
rosemaia15@hotmail.com

2° Titular: Antonia Audineide da Silva
Endereço: Rua São Jose, Centro – Severiano Melo/RN
CPF: 051.000.484-92
RG: 2.137.488
Tel: (84) 9 9851.0917
E-mail:
luciagildenor2012@hotmail.com

2° Suplente: Antonia Vera Lucia Rodrigues Leite
Endereço: Rua Alto Santa Clara, Centro – Severiano Melo/RN
CPF: 942.792.254-00
RG: 1.425.583
Tel: (84) 9 9971.9675
E-mail:
luciagildenor2012@hotmail.com

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Maria Cleidiane de Freitas
Endereço: Rua Francisca de Assis, Centro – Severiano Melo/RN
CPF: 050.882.504-01
RG: 002.254.460
Tel: (84) 9 9662.8941
E-mail:
m.cleidianefreitas@hotmail.com
Pastoral da Criança

Suplente: Genicleide Ferreira da Silva
Endereço: Rua Bom Jesus, Bairro Jatobá – Severiano Melo/RN
CPF: 009.777.064-78
RG: 1.709.663
Tel: (84) 9 9641.8926
E-mail:
genicleide.ferreira@hotmail.com

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Luiz Ananias da Silva
Endereço: Rua Bom Jesus N° 50, Bairro Genildo Melo – Severiano Melo/RN
CPF: 465.107.964-49
RG:1.709.661
Tel: (84) 9 9812.6543
E-mail:
luiz.sev@hotmail.com
Associação Comunitária Caridade e Luz

Suplente: Irinaldo Luiz Lima Silva
Endereço: Rua Bom Jesus N° 50, Bairro Genildo Melo – Severiano Melo/RN
CPF: 060.530.994-90
RG: 002.393.434
Tel: (84) 9 9981.0601
E-mail:
irinaldosv@hotmail.com

Art. 2º - Nomear o Presidente e vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Severiano Melo / RN:
Presidente: Antonia Mirianeide de Almeida Oliveira
Vice – Presidente: Maria Gorete da Silva Filha

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 24 julho de 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E5251AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2017

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, TORNA PÚBLICO A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BALANÇOS ANTROPOMÉTRICAS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, TEVE COMO LICITANTES VENCEDORAS : DH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME, ITENS 01 E 02 E JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, ITENS 03 E 04.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7BC22E83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 08 de agosto de 2017**,** fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0040, tipo menor preço para Aquisição de Cilindros de Oxigênios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico
www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 25 de Julho de 2017.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:93708709

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 084/2017

Assunto: Aquisição de Troféus em Polipropileno, com acabamento Superficial e Metalizado a Vácuo, e Medalhas em Metal, diâmetro 50, para premiação dos participantes da gincana estudantil e campeonato de Kung Fu, realizada na semana esportiva nas comemorações da Emancipação Politica do Município.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – outros serviços terceiro pessoa jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor o global em **554,00** (quinhentos e cinquenta e quatro reais), referente aos produtos abaixo especificado.
01 Troféu 51 cm
05 Troféus 20 cm
48 Medalhas diâmetro 50, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS.**
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA – LTDA – CNPJ: 08.883.446/0001-13**, com sede profissional na Av: Cel. Martiniano, 622 – Centro - Caicó/RN na aquisição de troféus e medalhas, conforme o memorando Nº **334/2017 – SEMEC.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de julho de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:E9163553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 346/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **680/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 18 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3E46F505

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 347/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **681/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 21 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:CC1307D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 348/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **619/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, totalizando o valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **FLÁVIO DOS SANTOS BATISTA CPF: 072.387.534-05**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 24, 26, 27 e 28 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:EDA5431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 349/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **621/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o valor global R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 24 e 25 de julho de 2017 com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de julho de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5823B7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 094/2017-GPMTB.

Altera parte da Portaria nº 066/2016-GPMTB, de 10 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1.° - **SUBSTITUIR**, a pedido da titular, o representante das Organizações de Sociedade Civil junto ao Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, que deixa de ser a Senhora LILYANNE DE ARAÚJO QUEIROZ, CPF nº 069.355.364-21, e passa a ser WANDERSON SILVA DE ARAÚJO, CPF nº 079.011.464-00.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 24 de julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B044C073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 095/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil criada pela Lei Municipal nº 307/2012.

I – **THADEU BATISTA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 064.419.654-88, como Coordenador da COMDEC;
II – **KÁTIA BATISTA GOMES**, inscrita no CPF nº 512.550.904-30, como Secretária da COMDEC;
III – **IURE ARAÚJO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 008.860.424-10, como responsável do Setor Técnico da COMDEC;
IV – **MAGNO HUMBERTO DE LUCENA**, inscrito no CPF nº 064.219.214-69, como responsável do Setor Operativo da COMDEC.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 24 de julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8CA0CF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 097/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a mudança de lotação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - O Servidor **JOSÉ AURELIANO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de necessidade da Administração, ficará, a partir da presente portaria, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 24 de julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:817F22D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 096/2017-GPMTB.

Dispõe sobre a mudança de lotação de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - O Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**, ocupante do cargo de **ASG,** atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de necessidade da Administração, ficará, a partir da presente portaria, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Amiente.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 24 de julho de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E67D27BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2017 – GC

Concede Diária Nacional à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, cumulado com as disposições trazidas na Lei n° 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Aslann Leonette Araújo dos Santos**, Assessor Técnico de Engenharia, inscrito no CPF/MF sob nº 065.978.364-99, 2 (duas) diárias nacionais, ao valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, nos dias 26 e 27 de julho de 2017, com fins de tratar de assuntos como obras paralisadas e inacabadas, FNDE, PNAT e outros assuntos inerentes ao Município de Touros, junto aos representantes estaduais e federais.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 24 de julho de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EDEEAF85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 072/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"J. G. ARAUJO - ME " (CNPJ/MF 14.994.015/0001-27)**, que **CONSISTIRÁ NA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA GESTANTES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTEMUNICÍPIO,** no importe Global de **R$ 7.903,20**

(Sete mil novecentos e três reais e vinte centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 03 de Junho de 2017

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:46145BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2017 - PMT/ADM

Concede Diária Nacional ao Executivo Municipal.

O Secretário de Administração do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, Prefeito Constitucional do Município de Touros/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 222.430.384-04, 2 (duas) diárias nacionais, ao valor unitário de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) conforme determina a Lei Municipal n° 709/2014 em seu artigo 3°, importando no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, nos dias 26 e 27 de julho de 2017, com fins de tratar de assuntos como obras paralisadas e inacabadas, FNDE, PNAT e outros assuntos inerentes ao Município de Touros, com os representantes estaduais e federais.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 24 de julho de 2017.

RUZEM RAIMUNDO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C63A56C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2017 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial - SRP, Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de materiais de limpeza e descartáveis, conforme descrições e demais condições constantes do termo de referência, anexo I do Edital.
Data/hora/local: 07 de agosto de 2017, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e no Endereço Eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 24 de julho de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E8A74677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREAMARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 49/2017-RP,conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 – ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00002 – ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00003 – APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00004 – APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPOSITO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,500 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 – APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).
Item: 00006 – APAGADOR PARA QUADRO NEGRO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00007 – BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 00008 – BORRACHA BRANCA B40
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00009 – BORRACHA PONTEIRA BRANCA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00010 – BINDER CLIPS 32mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00011 – BINDER CLIPS 41mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00012 – BINDER CLIPS 51mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00013 – BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).
Item: 00014 – BARBANTE DE NYLON
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).
Item: 00015 – COLA ISOPOR 90GR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).
Item: 00016 – COLA QUENTE TRANSPARENTE(BASTÃO)
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,600 (Sessenta Centavos).
Item: 00017 – COLA BRANCA 90g
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00018 – COLA PARA E.V.A
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).
Item: 00019 – COLA EM BASTÃO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).
Item: 00020 – COLA COLORIDA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00021 – COLA GLITER
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 00022 – CARTOLINA COMUM 150g 50X66cm
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,500 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00023 – CARTOLINA GUACHE 150g/mº
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 139,000 (Cento e Trinta e Nove Reais).
Item: 00024 – CARTOLINA DUPLA FACE 120g
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).
Item: 00025 – CARTOLINA MICROONDULADA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00026 – CARTOLINA LAMINADA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,500 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00027 – CARTOLINA COLOR SET 120g A4
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00028 – CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00029 – CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,500 (Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00030 – CLIPS 2/0
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00031 – CLIPS 4/0
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00032 – CLIPS 8/0
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).
Item: 00033 – CLIPS 6/0
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00034 – CESTO DE LIXO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).
Item: 00035 – CESTO 60 LITROS P/ LIXO COM TAMPA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).
Item: 00036 – CESTO P/LIXO COM PEDAL
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 00037 – CAIXA ARQUIVO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00038 – CALCULADORA PEQUENA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00039 – CALCULADORA 12 DÍGITOS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00040 – COLCHETE LATONADO Nº 5
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00041 – COLCHETE LATONADO Nº 10
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).
Item: 00042 – COLCHETE LATONADO Nº 14
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00043 – CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 40fls
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00044 – CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 fls
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).
Item: 00045 – CADERNO ESPIRAL 1/4 48 FLS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00046 – EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00047 – EMBORRACHADO E.V.A
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00048 – ESTILETE LAMINA ESTREITA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00049 – ESTILETE LAMINA LARGA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).
Item: 00050 – ELASTICO AMARELO 18 100GR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00051 – ENVELOPE P/ CARTA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).
Item: 00052 – ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 240x340mm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00053 – ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 310x410mm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00054 – ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 114x162mm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,110 (Onze Centavos).
Item: 00055 – ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 200x280mm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00056 – ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g 229x324mm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00057 – ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL A4 22,9×32,4Cm
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).
Item: 00058 – FITA DUREX 12mmx10m
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00059 – FITA DUREX 48x50m
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00060 – FITA ADESIVA KRAFT 25mm X 50m
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00061 – FITA ADESIVA KRAFT 48mm X 50m
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00062 – GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 2B
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: TUBO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).
Item: 00063 – GRAMPO GALVANIZADO 23/13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).
Item: 00064 – GRAMPO GALVANIZADO 23/6
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00065 – GRAMPO GALVANIZADO 26/6
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00066 – GRAMPEADOR P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS 75g/mý
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).
Item: 00067 – GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 30fl
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00068 – GRAMPEADOR DE MESA 207 26/6 12 FOLHAS
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).
Item: 00069 – GIZÃO DE CÊRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00070 – GIZ ESCOLAR BRANCO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).
Item: 00071 – GIZ ESCOLAR COLORIDO
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00072 – ISOPOR 5mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00073 – ISOPOR 10mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).
Item: 00074 – ISOPOR 15mm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00075 – LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,000 (Sessenta e Seis Reais).
Item: 00076 – LÁPIS HIDROCOR C/06
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).
Item: 00077 – LAPIS HIDROCOR C/12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00078 – LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).
Item: 00079 – LÁPIS HIDROCOR PONTA GROSSA.
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ESTOJO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00080 – LÁPIS MARCA TEXTO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).
Item: 00081 – LÁPIS DE COR CURTO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00082 – LAPIS DE COR LONGO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).
Item: 00083 – LIVRO DE PROTOCOLO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,700 (Dez Reais e Setenta Centavos).
Item: 00084 – LIVRO DE ATA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00085 – LIVRO DE PONTO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00086 – LAPISEIRA 0,7mm
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).
Item: 00087 – LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,200 (Treze Reais e Vinte Centavos).
Item: 00088 – LÁPIS PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00089 – MOLHA DEDO 12GR
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00090 – MASSA MODELAR CX C/ 06 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).
Item: 00091 – MASSA MODELAR CX C/ 12 UND
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00092 – PILHA ALCALINA AA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00093 – PILHA ALCALINA AAA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,400 (Quatro Reais e Quarenta Centavos).
Item: 00094 – PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/10 fls
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).
Item: 00095 – PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/100 fls
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).
Item: 00096 – PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/40 fls
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).
Item: 00097 – PINCEL ATOMICO 1100 PONTA DE FELTRO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).
Item: 00098 – PINCEL ATOMICO 1100 PONTA DE POLIÉSTER
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00099 – PINCEL Nº 4
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00100 – PINCEL Nº 8
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00101 – PINCEL Nº 10
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).
Item: 00102 – PINCEL Nº 12
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).
Item: 00103 – PINCEL Nº 16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00104 – PORTA DUREX PEQUENO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00105 – PORTA CARIMBOS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00106 – PORTA LAPIS/CLIPS EM ACRILICO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00107 – PISTOLA PARA COLA QUENTE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,500 (Vinte Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00108 – PORTA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULADA
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00109 – PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 261,000 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).
Item: 00110 – PAPEL A-4 PESO 40
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).
Item: 00111 – PAPEL A-4 PESO 60
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00112 – PAPEL MADEIRA TAM 66X96cm
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00113 – PAPEL COUCHE A4 BRANCO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,700 (Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Item: 00114 – PAPEL CREPOM COMUM
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00115 – PAPEL CELOFANE COLORIDO TAM 70X85cm
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).
Item: 00116 – PAPEL LAMINADO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FOLHA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).
Item: 00117 – PAPEL CAMURÇA TAM 40 X 60cm
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00118 – PAPEL SULFITE RECICLADO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: RESMA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00119 – PAPEL LEMBRETE ADESIVO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: BLOCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Item: 00120 – PAPEL A-4 COLORIDO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00121 – PAPEL CONTACT TRANSPARENTE
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00122 – PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO ESTREITO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00123 – PASTA A-Z TAM OFICIO LOMBO LARGO
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00124 – PASTA SUSPENSA MARMORIZADA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).
Item: 00125 – PASTA COM ABA ELÁSTICO PAPELÃO LISO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).
Item: 00126 – PASTA L A4 PLÁSTICO TRANSPARENTE
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).
Item: 00127 – PASTA POLIONDA 2 CM
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017

Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00128 – PASTA POLIONDA 4 CM
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).
Item: 00129 – PEN DRIVE 8GB
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00130 – QUADRO BRANCO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 84,000 (Oitenta e Quatro Reais).
Item: 00131 – QUADRO VERDE
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,000 (Noventa e Seis Reais).
Item: 00132 – RÉGUA PLÁSTICA 30cm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).
Item: 00133 – REGUA PLÁSTICA 50cm
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).
Item: 00134 – REABASTECEDOR P/ LÁPIS DE QUADRO BRANCO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).
Item: 00135 – TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,500 (Dez Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00136 – TESOURA ESCOLAR 13cm SEM PONTA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00137 – TINTA PARA CARIMBO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: F A NUNES GONDIM EIRELI, C.N.P.J. nº 12.995.411/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).
Item: 00138 – TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Item: 00139 – TINTA GUACHE
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,450 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00140 – T.N.T.
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO
Situação: HOMOLOGADO em 19/07/2017
Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 114,000 (Cento e Quatorze Reais).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec. Mun. Assistencial Social e da Habit
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:BA0368E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº126/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MANOEL PAULO CAVALCANTE**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo Secretário Municipal da Casa Civil de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar da Solenidade de Entrega de Equipamentos e Veículos Para Estruturação das Centrais de Comercialização do PAA/ compra direta.
Local de destino: Escola do Governo Dom Eugênio de Araújo Sales Centro Administrativo, Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia em 25 de julho de 2017.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 25 de julho de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:8DF1AE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PORTARIA Nº009/2017 DE 25 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Srª. **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante

do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL;/RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar da Solenidade de Entrega de Equipamentos e Veículos Para Estruturação das Centrais de Comercialização do PAA/ compra direta.
Local de destino: Escola do Governo Dom Eugênio de Araújo Sales Centro Administrativo, Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia em 25 de julho de 2017 .
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 25 de julho de 2017.

ORIEL DE FREITAS RÊGO NETO
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:AB219A9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2017
OBJETO: Conclusão da segunda etapa da construção dos canteiros 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Av. Manoel Gonçalves, S/N, Upanema/RN.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2017, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o comparecimento apenas da Empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME – CNPJ 17.181.246/0001-00, representada por ODAILTON PAULINO DA SILVA. Após constatar o regular credenciamento da empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao recebimento dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta da empresa participante. Ato continuo, passou a analisar a documentação de habilitação, sendo analisada e rubricada pelo representante presente, tendo-se atestado que a referida empresa atendeu a todos os quesitos do instrumento convocatório, sendo constatada a sua regularidade e, portanto, declarada habilitada. Dando prosseguimento ao certame foi aberta a palavra ao representante da empresa proponente que nada arguiu sobre o julgamento da fase de habilitação, ao passo que firma em ata declaração de renúncia ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento das propostas para às 11h00min do dia de hoje (24 de julho de 2017) conforme preconiza item 9.5. do instrumento convocatório: "Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal". Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, Presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada.

Upanema/RN, 24 de julho de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

MARIA HELENA DA COSTA
Membro da CPL

TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CNPJ 17.181.246/0001-00
Licitante

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F3D529EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2017.
Objeto: Conclusão da segunda etapa da construção dos canteiros 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Av. Manoel Gonçalves, S/N, Upanema/RN.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2017, às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e MARIA HELENA DA COSTA SILVA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. A Comissão atestou o comparecimento da Empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME – CNPJ 17.181.246/0001-00, representada pelo sócio ODAILTON PAULINO DA SILVA - CPF 073.079.224-28. Reiniciados os trabalhos da CPL, foi aberto o envelope contendo a proposta de preço do licitante habilitado, a Empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, apresentando o seguinte valor: R$ 302.871,94 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos). Ato contínuo a CPL julgou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, com proposta no valor de R$ 302.871,94 (trezentos e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) . A comissão encaninhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente a proposta de menor valor, da proponente TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA - ME – CNPJ 17.181.246/0001-00. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes.

Upanema/RN, 24 de junho de 2017.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

MARIA HELENA DA COSTA
Membro da CPL

TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
CNPJ 17.181.246/0001-00
Licitante

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3676E267

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 033/2017,** conforme descrito:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, acondicionadas em garrafões de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Vencedores: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de R$ **20.064,00 (vinte mil e sessenta e quatro reais)**;

Upanema/RN, 24 de Julho de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9478E95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 017/2017 – SMGP DE 24 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no escritório de assessoria AGEM, Caixa Econômica Federal atendimento setor público e Funasa;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 24 e 25 de julho de 2017;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E9BE5991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 19070001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar - em regime de urgência - exame PAAF DE TIREÓIDE UNILATERAL GUIADA POR US, da paciente MARIA DO DESTERREO DO NASCIMENTO FILHA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 19 de Julho de 2017

WENDELL COSTA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:1D29F19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170133

CONTRATO Nº.....: 20170133
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 19070001/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
OBJETO.....: contratação de Pessoa Jurídica para realizar - em regime de urgência - exame PAAF DE TIREÓIDE UNILATERAL GUIADA POR US, da paciente MARIA DO DESTERREO DO NASCIMENTO FILHA.
VALOR TOTAL.....: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 305,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Julho de 2017 a 31 de Agosto de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Julho de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:86735872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16-A/2017-PMF/GAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017-PMF/CPL/PMF/GAB

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ sob o № 10.820.186/0001-89
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS LIGADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN**.
Vigência: 16.06.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ 46.590,03 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e três centavos).
Base legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017-PMF/GAB.

Recursos Orçamentários:
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 16 de Junho de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:F0B25A1A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16-B/2017-PMF/GAB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017-PMF/CPL/PMF/GAB

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.
Contratado: MARIA DAS NEVES GALDINO ME - CNPJ sob nº. 06.007.909/0001-58.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE TONER, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS LIGADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA – RN**.
Vigência: 16.06.2017 até 31.12.2017.
Valor Global: R$ 124.535,60 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Base legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017-PMF/GAB.
Recursos Orçamentários:
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 16 de Junho de 2017.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:4FCDD94D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 139/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores que irão compor a Comissão para Avaliação de Terrenos e Imóveis Públicos:
Francisco Fabrício das Chagas, Matrícula 063 - Presidente ;
Francisco Jaildo de Azevêdo Leite, Matrícula 065 – Membro;
Claudiano Pinheiro Silva, Matrícula 134 – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 24 de julho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:49C3D612

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 019/2017 - INSTITUI O PLANO ANUAL DE COMPRAS E O SEU COMITÊ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,
CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;
CONSIDERANDO a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Florânia;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;
CONSIDERANDO a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à *SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO*, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 2º - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de **Florânia**, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.
Art. 4º - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

I – Material de Expediente, Didático e Informática;
II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
III - Material de Limpeza e Utensílios;
V – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
IIV – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.

Art. 5º -O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.
Art. 6º -Compete ao CPC:
I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;
III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:
§ 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
§ 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
§ 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
§ 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
§ 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
§ 6º - a adoção de margem de preferência.
IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Florânia;

V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e
XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.
XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.
Art. 7º - O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento:

I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Administração;
II - Representante da Comissão Permanente de Licitação;
III - Representante da Controladoria Geral Município;
IV – Agente de Desenvolvimento

Art. 8º - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 9º - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 10 - Os Subcomitês de Compras serão compostos de até 03(três) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria.
Art. 11 - Compete aos Subcomitês de Compras:
I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.5º;
II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;
III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;
IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;
V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.
Art. 12 - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Resolução do Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art.13 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia Em 24 de julho de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:A0330A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 806/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F29977C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 807/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora contratado **REJANE MARIA FÉLIX**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 21 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BB97C9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 808/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:1CE60DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 809/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B3F568B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 810/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6507AA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 811/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5DDF8A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 812/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 22 e 23 julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CE2232FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 813/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no dia 23 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CF698D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 814/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:413C767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 815/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no dia 24 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8327D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 816/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7B1DB25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 817/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 24 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CE867A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 818/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:BE607529

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 819/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de julho de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de julho de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:8027096E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - RECEITA

ANEXO 01							Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Balanço Orçamentário - Receita							Bimestre de Referência: 03/2017
RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	31.527.222,00	31.527.222,00	4.237.085,52	13,40	12.507.698,28	39,70	19.019.523,72
RECEITA TRIBUTARIA	749.700,00	749.700,00	93.870,52	12,50	288.260,03	38,50	461.439,97
IMPOSTOS	670.600,00	670.600,00	87.191,02	13,00	258.642,53	38,60	411.957,47
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	53.000,00	53.000,00	-	-	11.871,78	22,40	41.128,22
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	200.000,00	200.000,00	45.139,80	22,60	129.299,00	64,60	70.701,00
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	51.600,00	51.600,00	900,00	1,70	3.760,00	7,30	47.840,00
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	366.000,00	366.000,00	41.151,22	11,20	113.711,75	31,10	252.288,25
TAXAS	79.100,00	79.100,00	6.679,50	8,40	29.617,50	37,40	49.482,50
TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	20.000,00	2.907,00	14,50	10.167,00	50,80	9.833,00
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	50.800,00	50.800,00	3.437,50	6,80	17.975,50	35,40	32.824,50
TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO ESPECIAL	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-	1.700,00
TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2.800,00	2.800,00	335,00	12,00	1.475,00	52,70	1.325,00
TAXA D/AUT. D/SERV. DE TRANSPORTE	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
TAXA DE APREENSAO, DEP. E LIB. DE ANIMAIS	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	600,00	600,00	-	-	-	-	600,00
OUT. TAXAS D/PREST.DE SERVICOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	480.000,00	480.000,00	73.413,98	15,30	235.077,26	49,00	244.922,74
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	480.000,00	480.000,00	73.413,98	15,30	235.077,26	49,00	244.922,74
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	480.000,00	480.000,00	73.413,98	15,30	235.077,26	49,00	244.922,74
RECEITA PATRIMONIAL	481.000,00	481.000,00	40.804,12	8,50	174.946,59	36,40	306.053,41
RECEITAS IMOBILIARIAS	62.000,00	62.000,00	6.696,50	10,80	24.480,50	39,50	37.519,50
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	60.000,00	60.000,00	6.696,50	11,20	24.480,50	40,80	35.519,50
ARRENDAMENTOS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	405.000,00	405.000,00	34.107,62	8,40	150.466,09	37,20	254.533,91
DIVIDENDOS	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	1.500,00	1.500,00	217,15	14,50	454,24	30,30	1.045,76
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.008,16	8,40	3.593,69	29,90	8.406,31
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	160.000,00	160.000,00	14.025,70	8,80	73.975,80	46,20	86.024,20
REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSINO-MDE	17.000,00	17.000,00	68,99	0,40	488,85	2,90	16.511,15
REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE	56.000,00	56.000,00	197,47	0,40	5.929,45	10,60	50.070,55
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1.000,00	1.000,00	75,94	7,60	276,20	27,60	723,80
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	12.000,00	12.000,00	642,25	5,40	1.645,99	13,70	10.354,01
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	60.000,00	60.000,00	10.408,08	17,30	34.184,90	57,00	25.815,10
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	-	-	363,85		1.156,96		- 1.156,96
REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	25.000,00	25.000,00	-	-	114,27	0,50	24.885,73
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	57.000,00	57.000,00	7.463,88	13,10	29.802,70	52,30	27.197,30
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	14.000,00
RECEITA DE SERVICOS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
OUTROS SERVICOS DE SAUDE	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00

SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.615.422,00	29.615.422,00	4.021.787,32	13,60	11.787.494,19	39,80	17.827.927,81
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	29.422.062,00	29.422.062,00	3.984.239,32	13,50	11.749.946,19	39,90	17.672.115,81
COTA PARTE F P M	12.500.000,00	12.500.000,00	1.853.334,07	14,80	5.413.999,80	43,30	7.086.000,20
COTA PARTE I T R	8.000,00	8.000,00	88,83	1,10	576,46	7,20	7.423,54
FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PROD.PETROLEO	100.000,00	100.000,00	4.853,35	4,90	14.804,08	14,80	85.195,92
COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MINERAL	13.500,00	13.500,00	-	-	-	-	13.500,00
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	140.000,00	140.000,00	18.305,34	13,10	57.972,74	41,40	82.027,26
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	320.000,00	320.000,00	51.389,34	16,10	154.168,02	48,20	165.831,98
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	420.000,00	420.000,00	56.085,00	13,40	201.645,00	48,00	218.355,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	500.000,00	500.000,00	49.533,90	9,90	208.731,90	41,70	291.268,10
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	220.000,00	220.000,00	30.105,00	13,70	103.695,00	47,10	116.305,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF	260.000,00	260.000,00	40.000,00	15,40	100.000,00	38,50	160.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	440.000,00	440.000,00	127.506,10	29,00	549.956,42	125,00	- 109.956,42
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	540.000,00	540.000,00	152.005,10	28,10	456.015,30	84,40	83.984,70
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	150.000,00	150.000,00	17.910,96	11,90	47.889,25	31,90	102.110,75
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	82.000,00	82.000,00	11.700,81	14,30	32.934,38	40,20	49.065,62
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	-		11.200,00		- 11.200,00
PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
OUTROS PROGRAMAS	178.000,00	178.000,00	-	-	-	-	178.000,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	620.000,00	620.000,00	99.737,54	16,10	186.984,21	30,20	433.015,79
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	250.000,00	250.000,00	28.542,53	11,40	95.959,14	38,40	154.040,86
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	7.000,00	7.000,00	-	-	-	-	7.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	180.000,00	180.000,00	48.358,80	26,90	86.266,40	47,90	93.733,60
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	60.000,00	60.000,00	5.743,80	9,60	11.487,60	19,10	48.512,40
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	266.000,00	266.000,00	-	-	-	-	266.000,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	12.000,00	12.000,00	698,22	5,80	2.094,66	17,50	9.905,34
DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	2.338.562,00	2.338.562,00	-	-	-	-	2.338.562,00
COTA-PARTE DO ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	489.602,24	13,60	1.462.330,24	40,60	2.137.669,76
COTA-PARTE DO IPVA	350.000,00	350.000,00	81.713,25	23,30	163.566,79	46,70	186.433,21
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	10.000,00	10.000,00	517,02	5,20	1.572,28	15,70	8.427,72
COTA PARTE DA CIDE	75.000,00	75.000,00	-	-	15.440,22	20,60	59.559,78
COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA D/REC. MINERAIS	6.000,00	6.000,00	-	-	2.426,12	40,40	3.573,88
COTA PARTE DO ROYALTIES	120.000,00	120.000,00	8.370,26	7,00	26.358,22	22,00	93.641,78
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	84.000,00	84.000,00	-	-	-	-	84.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	808.137,86	15,50	2.341.871,96	45,00	2.858.128,04
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	73.360,00	73.360,00	-	-	-	-	73.360,00
TRANSF. DE PESSOAS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	100.000,00	100.000,00	37.548,00	37,50	37.548,00	37,50	62.452,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	60.000,00	60.000,00	37.548,00	62,60	37.548,00	62,60	22.452,00
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	181.100,00	181.100,00	7.209,58	4,00	21.920,21	12,10	159.179,79
MULTAS E JUROS DE MORA	15.100,00	15.100,00	2.055,01	13,60	5.287,52	35,00	9.812,48
MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-	1.200,00
MULT E JUR. D/MORA S/TR. INTER-VIVOS DE BENS-ITBI	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
MULTAS E JUROS D/MORAS S/ISS	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
MULT.E JUROS D/MORA D/OUT.TRIB	500,00	500,00	189,98	38,00	194,97	39,00	305,03
MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	10.000,00	10.000,00	1.071,17	10,70	3.342,49	33,40	6.657,51
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	3.000,00	3.000,00	793,86	26,50	1.750,06	58,30	1.249,94
INDENIZ. E RESTITUICOES	20.000,00	20.000,00	1.210,43	6,10	5.491,52	27,50	14.508,48
OUTRAS INDENIZACOES	6.000,00	6.000,00	115,86	1,90	488,13	8,10	5.511,87
OUTRAS RESTITUICOES	14.000,00	14.000,00	1.094,57	7,80	5.003,39	35,70	8.996,61
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	21.000,00	21.000,00	3.174,14	15,10	10.206,17	48,60	10.793,83
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	15.000,00	15.000,00	2.454,14	16,40	7.031,82	46,90	7.968,18
RECEITA DIV.ATIVA - ISS	2.000,00	2.000,00	280,00	14,00	1.601,85	80,10	398,15
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	4.000,00	4.000,00	440,00	11,00	1.572,50	39,30	2.427,50
RECEITAS DIVERSAS	125.000,00	125.000,00	770,00	0,60	935,00	0,70	124.065,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00	1.895.000,00	153.590,00	8,10	648.965,00	34,20	1.246.035,00
OPERACOES DE CREDITO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
ALIENACAO DE BENS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.815.000,00	1.815.000,00	153.590,00	8,50	648.965,00	35,80	1.166.035,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	60.000,00	60.000,00	-	-	-	-	60.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.695.000,00	1.695.000,00	153.590,00	9,10	648.965,00	38,30	1.046.035,00
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	775.000,00	775.000,00	88.590,00	11,40	583.965,00	75,40	191.035,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	420.000,00	420.000,00	65.000,00	15,50	65.000,00	15,50	355.000,00
RECEITA DE DEDUCAO	-	-	-		- 271,20		271,20
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	- 3.296.000,00	- 3.296.000,00	- 485.190,76	14,70	- 1.408.806,77	42,70	- 1.887.193,23
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	- 3.296.000,00	- 3.296.000,00	- 485.190,76	14,70	- 1.408.806,77	42,70	- 1.887.193,23

DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	- 2.500.000,00	- 2.500.000,00	- 370.666,76	14,80	- 1.082.799,80	43,30	- 1.417.200,20
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	- 1.600,00	- 1.600,00	- 17,76	1,10	- 115,28	7,20	- 1.484,72
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-DESONERACAO	- 2.400,00	- 2.400,00	- 139,64	5,80	- 418,92	17,50	- 1.981,08
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	- 720.000,00	- 720.000,00	- 97.920,42	13,60	- 292.465,97	40,60	- 427.534,03
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	- 70.000,00	- 70.000,00	- 16.342,78	23,30	- 32.692,33	46,70	- 37.307,67
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	- 2.000,00	- 2.000,00	- 103,40	5,20	- 314,47	15,70	- 1.685,53
DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		- 271,20		271,20
RECURSOS ARRECADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-		- 40.000,00		40.000,00
Total Rec. Orcamentarias	**30.126.222,00**	**30.126.222,00**	**3.825.038,61**	**12,70**	**11.426.312,27**	**37,90**	**18.699.909,73**

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:348F7597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	MUNICIPIO DE ACARI
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	3o Bimestre/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
3171700000	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
3190010000	Aposentadoria e Reforma	16.500,00	16.500,00	0,00	15.483,14	1.016,86	2.366,28	7.098,84	9.401,16	7.098,84	
3190030000	Pensoes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	1.289.200,00	1.503.700,00	115.000,00	1.099.883,53	403.816,47	384.679,65	875.257,30	628.442,70	801.534,32	
3190090000	Salario Familia	23.000,00	23.000,00	93,70	281,10	22.718,90	93,70	281,10	22.718,90	281,10	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	11.645.100,00	12.176.415,45	652.137,96	7.864.849,49	4.311.565,96	1.718.641,51	5.280.633,79	6.895.781,66	5.266.759,56	
3190130000	Obrigacoes Patronais	2.331.902,00	2.241.102,00	261.083,31	806.728,55	1.434.373,45	376.763,63	791.606,15	1.449.495,85	670.402,90	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	147.800,00	97.800,00	1.874,00	1.874,00	95.926,00	1.874,00	1.874,00	95.926,00	1.011,96	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	53.900,00	331.900,00	42.171,10	281.273,42	50.626,58	56.671,10	255.793,17	76.106,83	255.598,77	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	66.500,00	93.500,00	14.291,51	49.836,41	43.663,59	15.406,40	17.343,47	76.156,53	16.637,41	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	46.000,00	46.000,00	103,81	42.428,61	3.571,39	1.998,97	19.020,24	26.979,76	19.020,24	
3350410000	Contribuicoes	324.380,00	352.380,00	(80.000,00)	169.654,05	182.725,95	29.726,65	54.833,30	297.546,70	54.833,30	
3350430000	Subvencoes Sociais	15.000,00	25.000,00	0,00	24.000,00	1.000,00	8.000,00	8.000,00	17.000,00	8.000,00	
3350920000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	3.000,00	3.000,00	0,00	1.993,00	1.007,00	0,00	1.993,00	1.007,00	1.993,00	
3370410000	CONTRIBUICOES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
3370700000	CONTRIBUICOES	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	
3371410000	CONTRIBUICOES	390.000,00	390.000,00	46.590,00	80.095,00	309.905,00	48.490,00	74.395,00	315.605,00	74.395,00	
3371700000	CONTRIBUICOES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	320.800,00	320.800,00	0,00	0,00	320.800,00	0,00	0,00	320.800,00	0,00	
3390140000	Diarias (PC)	195.900,00	163.100,00	26.542,99	40.546,62	122.553,38	27.827,99	39.691,62	123.408,38	38.201,62	
3390160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
3390300000	Material de Consumo	2.276.700,00	2.277.800,00	419.317,23	929.936,40	1.347.863,60	365.493,70	842.754,97	1.435.045,03	794.887,69	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	15.000,00	15.000,00	0,00	2.200,00	12.800,00	0,00	2.200,00	12.800,00	2.200,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	361.900,00	441.900,00	9.405,65	145.478,95	296.421,05	4.606,94	140.680,24	301.219,76	140.680,24	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	69.600,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	
3390350000	Servicos de Consultoria	131.600,00	111.600,00	0,00	0,00	111.600,00	0,00	0,00	111.600,00	0,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.169.300,00	1.157.700,00	56.678,42	278.110,84	879.589,16	84.574,13	204.239,55	953.460,45	171.471,15	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2.851.200,00	2.978.950,00	485.875,70	1.690.588,15	1.288.361,85	581.185,54	1.238.575,37	1.740.374,63	1.041.134,66	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	231.200,00	211.200,00	576,00	111.658,70	99.541,30	27.079,15	78.010,14	133.189,86	78.010,14	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	87.200,00	87.200,00	5.282,00	59.782,00	27.418,00	14.282,00	32.782,00	54.418,00	32.782,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	127.540,00	164.424,55	0,00	65.451,84	98.972,71	0,00	65.451,84	98.972,71	65.163,84	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	76.000,00	166.168,43	14.217,55	105.085,98	61.082,45	14.217,55	105.085,98	61.082,45	105.085,98	
3390940000	Cont.Por Tempo Determinado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
4471700000	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
4490410000	Contribuicoes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	3.264.200,00	2.885.437,00	91.369,54	730.464,70	2.154.972,30	92.049,54	730.464,70	2.154.972,30	713.935,39	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.484.000,00	1.149.000,00	10.268,50	59.242,04	1.089.757,96	10.268,50	59.242,04	1.089.757,96	56.542,04	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
4590610000	Aquisicao de Imoveis	59.000,00	59.000,00	0,00	18.975,00	40.025,00	0,00	18.975,00	40.025,00	18.975,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	755.000,00	540.500,00	34.033,13	476.525,74	63.974,26	144.475,54	393.785,51	146.714,49	393.785,51	
4690730000	COR. MONET.DA DIV. CONT. RESGATADA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
4690910000	SETENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	100.000,00	28.723,38	75.554,10	24.445,90	28.723,38	75.554,10	24.445,90	75.554,10	
9999990000	Reserva de Contingencia	100.000,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	

TOTAL	30.126.222,00	30.384.377,43	2.235.635,48	15.227.981,36	15.156.396,07	4.039.495,85	11.415.622,42	18.968.755,01	10.905.975,76	0,00

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:2C83C6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO

ANEXO 02	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO DE ACARI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	3o Bimestre/2017

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)	
01/031	ACAO LEGISLATIVA	1.208.000,00	1.208.000,00	148.065,50	446.416,17	2,93	761.583,83	151.151,73	423.713,65	3,71	784.286,35	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	4.205.400,00	4.339.150,00	473.359,36	3.092.428,02	20,31	1.246.721,98	737.959,20	2.004.567,02	17,56	2.334.582,98	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	49.520,00	49.520,00	0,00	17.520,00	0,12	32.000,00	4.380,00	7.300,00	0,06	42.220,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	382.260,00	382.260,00	15.538,66	125.804,40	0,83	256.455,60	35.111,51	86.033,00	0,75	296.227,00	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.312.300,00	1.312.300,00	94.752,59	509.303,00	3,34	802.997,00	121.536,48	309.454,95	2,71	1.002.845,05	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	28.000,00	300,00	300,00	0,00	27.700,00	300,00	300,00	0,00	27.700,00	
10/301	ATENCAO BASICA	5.302.700,00	5.256.200,00	624.975,65	2.791.473,47	18,33	2.464.726,53	698.793,52	1.917.316,33	16,80	3.338.883,67	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.048.400,00	1.080.400,00	51.719,05	323.701,95	2,13	756.698,05	141.413,39	238.644,05	2,09	841.755,95	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	127.000,00	132.000,00	2.877,40	26.190,09	0,17	105.809,91	5.589,08	25.875,09	0,23	106.124,91	
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	316.000,00	337.500,00	21.377,07	192.716,80	1,27	144.783,20	39.176,91	104.619,96	0,92	232.880,04	
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	125.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.865.200,00	6.869.200,00	420.183,11	3.849.980,05	25,28	3.019.219,95	1.215.620,38	3.184.592,92	27,90	3.684.607,08	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	2.326.700,00	2.331.700,00	50.204,22	928.288,05	6,10	1.403.411,95	274.095,14	786.647,34	6,89	1.545.052,66	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	351.000,00	351.000,00	11.938,35	58.161,91	0,38	292.838,09	13.465,36	50.757,78	0,44	300.242,22	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
12/392	DIFUSAO CULTURAL	132.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	480.500,00	593.500,00	1.281,40	563.383,89	3,70	30.116,11	89.193,90	259.198,82	2,27	334.301,18	
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	788.600,00	843.502,33	14.217,55	151.103,50	0,99	692.398,83	14.217,55	151.103,50	1,32	692.398,83	
15/452	SERVICOS URBANOS	2.843.202,00	3.227.984,18	275.299,07	1.933.326,32	12,70	1.294.657,86	439.548,72	1.674.007,35	14,66	1.553.976,83	
15/695	TURISMO	54.000,00	54.000,00	0,00	11.300,00	0,07	42.700,00	11.300,00	11.300,00	0,10	42.700,00	
16/482	HABITACAO URBANA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	110.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	165.000,00	150.700,00	0,00	0,00	0,00	150.700,00	0,00	0,00	0,00	150.700,00	
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
20/542	CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
20/573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	

20/605	ABASTECIMENTO	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	393.800,00	333.800,00	14.625,00	36.638,00	0,24	297.162,00	16.930,20	35.485,40	0,31	298.314,60	
20/609	DESPESA AGROPECUARIA	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
23/661	PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	
23/692	COMERCIALIZACAO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	
23/695	TURISMO	45.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
23/813	LAZER	14.200,00	14.200,00	288,00	288,00	0,00	13.912,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	
25/752	ENERGIA ELETRICA	480.000,00	380.000,00	9.936,50	120.089,64	0,79	259.910,36	21.721,99	106.854,41	0,94	273.145,59	
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	80.000,00	78.000,00	0,00	680,00	0,00	77.320,00	680,00	680,00	0,01	77.320,00	
27/122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	161.540,00	168.560,92	4.697,00	48.888,10	0,32	119.672,82	7.310,79	37.170,85	0,33	131.390,07	
27/813	LAZER	15.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
TOTAL		30.126.222,00	30.384.377,43	2.235.635,48	15.227.981,36	100,00	15.156.396,07	4.039.495,85	11.415.622,42	100,00	18.968.755,01	0,00

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:5513E2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - RESULTADO PRIMÁRIO

ANEXO 06	Poder/Órgão: **MUNICIPIO DE ACARI**
Demonstrativo do Resultado Primário	Bimestre de Referência: **3o Bimestre/2017**
LRF, art 53, inciso III - AnexoVI	

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.122.222,00	12.357.232,19	11.477.999,29
Receitas Tributárias	749.700,00	288.260,03	264.876,37
Receitas de Contribuições	480.000,00	235.077,26	235.983,84
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	480.000,00	235.077,26	235.983,84
Receita Patrimonial Liquida	76.000,00	24.480,50	16.658,70
Receita Patrimonial	481.000,00	176.103,55	201.229,73
(-) Aplicações Financeiras	405.000,00	151.623,05	184.571,03
Transferências Correntes	29.615.422,00	11.787.494,19	10.593.893,59
Convênios	100.000,00	37.548,00	19.320,00
Outras Transferências Correntes	29.515.422,00	11.749.946,19	10.574.573,59
Demais Receitas Correntes	201.100,00	21.920,21	366.586,79
Dívida Ativa	21.000,00	10.206,17	7.910,83
Diversas Receitas Correntes	180.100,00	11.714,04	358.675,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.895.000,00	648.965,00	568.524,71
Operações de Crédito (III)	50.000,00	-	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	-	0,00
Transferências de Capital	1.815.000,00	648.965,00	568.524,71
Convênios	1.695.000,00	648.965,00	568.524,71
Outras Transferências de Capital	120.000,00	-	0,00
Outras Receitas de Capital	-	-	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.815.000,00	648.965,00	568.524,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.937.222,00	13.006.197,19	12.046.524,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
		Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016	Ate o Bimestre/2017	Ate o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.564.940,43	13.867.219,78	9.554.687,50	10.137.601,07	8.984.552,51	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	16.501.917,45	10.120.209,64	6.306.296,36	7.229.887,82	6.249.331,48		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.000,00	42.428,61	28.251,64	19.020,24	14.604,25		
Outras Despesas Correntes	9.017.022,98	3.704.581,53	3.220.139,50	2.888.693,01	2.720.616,78		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.518.940,43	13.824.791,17	9.526.435,86	10.118.580,83	8.969.948,26	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.780.937,00	1.360.761,58	1.802.184,71	1.278.021,35	1.483.577,45	-	-
Investimentos	4.079.437,00	789.706,74	1.277.465,40	789.706,74	1.137.060,13		
Inversões Financeiras	59.000,00	18.975,00	-	18.975,00	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	59.000,00	18.975,00	-	18.975,00	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	642.500,00	552.079,84	524.719,31	469.339,61	346.517,32		

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.138.437,00	808.681,74	1.277.465,40	808.681,74	1.137.060,13	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	38.500,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.695.877,43	14.633.472,91	10.803.901,26	10.927.262,57	10.107.008,39		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	3.241.344,57	- 1.627.275,72	1.242.622,74	2.078.934,62	1.939.515,61		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	185.807,89

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:66A6C473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE: 03/2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	689.200,00	689.200,00	267.276,20	38,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	69.200,00	69.200,00	18.903,60	27,32
1.1.1- IPTU	53.000,00	53.000,00	11.871,78	22,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.200,00	16.200,00	7.031,82	43,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	51.800,00	51.800,00	3.760,00	7,26
1.2.1- ITBI	51.600,00	51.600,00	3.760,00	7,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	368.200,00	368.200,00	115.313,60	31,32
1.3.1- ISS	366.000,00	366.000,00	113.711,75	31,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	1.601,85	72,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	129.299,00	64,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.480.000,00	16.480.000,00	7.044.140,23	42,74
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.413.999,80	43,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	5.413.999,80	43,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.462.330,24	40,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.000,00	12.000,00	2.094,66	17,46
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.572,28	15,72
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	576,46	7,21
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	163.566,79	46,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.169.200,00	17.169.200,00	7.311.416,43	42,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.000,00	17.000,00	488,85	2,88
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	819.000,00	819.000,00	199.642,59	24,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	95.959,14	38,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	86.266,40	47,93
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	11.487,60	19,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	266.000,00	266.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	56.000,00	56.000,00	5.929,45	10,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	310.000,00	310.000,00	37.548,00	12,11
6.1- Transferências de Convênios	310.000,00	310.000,00	37.548,00	12,11
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.146.000,00	1.146.000,00	237.679,44	20,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.296.000,00	3.296.000,00	1.408.828,05	42,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.082.799,96	43,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	720.000,00	720.000,00	292.466,05	40,62

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)			2.400,00	2.400,00	418,93	17,46
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)			2.000,00	2.000,00	314,46	15,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))			1.600,00	1.600,00	115,29	7,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)			70.000,00	70.000,00	32.713,36	46,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			5.312.000,00	5.312.000,00	2.345.465,65	44,15
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB			5.200.000,00	5.200.000,00	2.341.871,96	45,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			12.000,00	12.000,00	3.593,69	29,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)			1.904.000,00	1.904.000,00	933.043,91	49,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.701.000,00	3.693.000,00	2.687.756,36	72,78	2.310.255,72	62,56	-
13.1- Com Educação Infantil	1.044.000,00	1.056.000,00	612.778,92	58,03	518.254,17	49,08	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.657.000,00	2.637.000,00	2.074.977,44	78,69	1.792.001,55	67,96	
14- OUTRAS DESPESAS	1.611.000,00	1.650.000,00	863.535,93	52,34	755.068,45	45,76	-
14.1- Com Educação Infantil	474.000,00	476.000,00	245.478,80	51,57	208.880,16	43,88	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.137.000,00	1.174.000,00	618.057,13	52,65	546.188,29	46,52	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.312.000,00	5.343.000,00	3.551.292,29	66,47	3.065.324,17	57,37	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.525,65
17.1 - FUNDEB 60%	53.525,65
17.2 - FUNDEB 40%	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	53.525,65

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.011.798,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 28,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.525,65
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	53.525,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.132.900,00	2.132.900,00	904.163,21	42,39	765.330,60	35,88	-
22.1 - Creche	614.900,00	600.900,00	45.905,49	7,64	38.196,27	6,36	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	614.900,00	600.900,00	45.905,49	7,64	38.196,27	6,36	
22.2 - Pré-escola	1.518.000,00	1.532.000,00	858.257,72	56,02	727.134,33	47,46	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.518.000,00	1.532.000,00	858.257,72	56,02	727.134,33	47,46	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.477.000,00	6.439.000,00	3.567.800,15	55,41	2.918.544,48	45,33	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.794.000,00	3.811.000,00	2.693.034,57	70,66	2.338.189,84	61,35	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.683.000,00	2.628.000,00	874.765,58	33,29	580.354,64	22,08	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	617.000,00	631.000,00	563.383,89	89,28	259.198,82	41,08	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.226.900,00	9.202.900,00	5.035.347,25	54,71	3.943.073,90	42,85	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	933.043,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.593,69
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	53.525,65
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	990.163,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.693.711,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	250.000,00	230.000,00	119.999,13	52,17	119.026,73	51,75	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	808.000,00	852.000,00	244.467,52	28,69	219.096,23	25,72	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	1.058.000,00	1.082.000,00	364.466,65	33,68	338.122,96	31,25	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.284.900,00	10.284.900,00	5.399.813,90	52,50	4.281.196,86	41,63	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O	CANCELADO EM

	BIMESTRE	2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	53.525,65	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.341.871,96	95.959,13
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.381.772,52	95.616,73
48.1 Orçamento do Exercício	2.367.804,54	95.616,73
48.2 Restos a Pagar	13.967,98	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.593,69	263,78
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.218,78	606,18
51- (+) Ajustes	-	362,50
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	362,50
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	17.218,78	968,68

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:4C1DC111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - SAÚDE

ANEXO 12	**Poder/Órgão:**
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:**
	3o Bimestre/2017
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35)	em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	697.700,00	697.700,00	269.211,81	38,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	11.871,78	22,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	51.600,00	51.600,00	3.760,00	7,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	366.000,00	366.000,00	113.711,75	31,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	129.299,00	64,65
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.100,00	2.100,00	194,97	9,28
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	7.031,82	46,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	3.342,49	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	16.480.000,00	16.480.000,00	7.044.140,23	42,74
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.413.999,80	43,31
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	576,46	7,21
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	163.566,79	46,73
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.462.330,24	40,62
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.572,28	15,72
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	2.094,66	17,46
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	17.177.700,00	17.177.700,00	7.313.352,04	42,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.370.000,00	3.370.000,00	1.866.235,27	55,38
Provenientes da União	3.310.000,00	3.310.000,00	1.866.235,27	56,38
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	160.000,00	160.000,00	73.975,80	46,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.780.000,00	3.780.000,00	1.940.211,07	51,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	6.175.900,00	6.514.400,00	3.329.623,81	51,11	2.281.996,93	35,03	
Pessoal e Encargos Sociais	3.384.300,00	3.619.800,00	2.430.004,57	67,13	1.567.061,65	43,29	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Correntes	2.791.600,00	2.894.600,00	899.619,24	31,08	714.935,28	24,70	
DESPESAS DE CAPITAL	769.200,00	430.700,00	4.758,50	1,10	4.758,50	1,10	
Investimentos	769.200,00	430.700,00	4.758,50	1,10	4.758,50	1,10	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	6.945.100,00	6.945.100,00	3.334.382,31	48,01	2.286.755,43	32,93	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	3.370.000,00	3.274.000,00	1.439.021,38	43,95	1.220.111,45	37,27	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	3.370.000,00	3.274.000,00	1.439.021,38	43,95	1.220.111,45	37,27	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.575.100,00	3.671.100,00	1.895.360,93	51,63	1.066.643,98	29,06	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							- 30.358,83

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	120.585,97		7.619,23	112.966,74	-
Inscritos em 2015	105.158,12		-	105.158,12	-
Inscritos em 2014	137.600,99		108.155,01	29.445,98	-
Inscritos em 2013	996,90		-	996,90	-
Inscritos em 2012	-		-	-	-
Inscritos em 2011	-		-	-	-
Total	364.341,98	-	115.774,24	248.567,74	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	5.302.700,00	5.256.200,00	2.791.473,47	83,72	1.917.316,33	83,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.048.400,00	1.080.400,00	323.701,95	9,71	238.644,05	10,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	127.000,00	132.000,00	26.190,09	0,79	25.875,09	1,13	
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	0,00	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	316.000,00	337.500,00	192.716,80	5,78	104.619,96	4,58	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	40.000,00	28.000,00	300,00	0,01	300,00	0,01	
TOTAL	6.945.100,00	6.945.100,00	3.334.382,31	100,00	2.286.755,43	100,00	

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:7EEC1820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.128.011,00	26.128.011,00	2.083.022,80	8%	5.799.357,96	22%	20.328.653,04
RECEITAS CORRENTES	19.254.264,00	19.254.264,00	2.033.022,80	11%	5.749.357,96	30%	13.504.906,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	303.408,00	303.408,00	46.762,33	15%	148.939,46	49%	154.468,54
Impostos	284.834,00	284.834,00	46.762,33	16%	148.939,46	52%	135.894,54
Taxas	15.065,00	15.065,00	-	0%	-	0%	15.065,00
Contribuição de Melhoria	3.509,00	3.509,00	-	0%	-	0%	3.509,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		
Contribuições Sociais	-	-	-		-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	145.735,00	145.735,00	11.108,80	8%	36.970,27	25%	108.764,73
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	145.735,00	145.735,00	11.108,80	8%	36.970,27	25%	108.764,73
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-		
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	87.846,00	87.846,00	779,83	1%	2.059,75	2%	85.786,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.617.450,00	18.617.450,00	1.974.371,84	11%	5.561.388,48	30%	13.056.061,52
Transferências Intergovernamentais	17.941.060,00	17.941.060,00	1.974.371,84	11%	5.561.388,48	31%	12.379.671,52
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	676.390,00	676.390,00	-	0%	-	0%	676.390,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.825,00	99.825,00	-	0%	-	0%	99.825,00
Multas e Juros de Mora	6.655,00	6.655,00	-	0%	-	0%	6.655,00
Indenizações e Restituições	73.205,00	73.205,00	-	0%	-	0%	73.205,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	19.965,00	19.965,00	-	0%	-	0%	19.965,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.873.747,00	6.873.747,00	50.000,00	1%	50.000,00	1%	6.823.747,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	179.685,00	179.685,00	-	0%	-	0%	179.685,00
Alienação de Bens Móveis	153.065,00	153.065,00	-	0%	-	0%	153.065,00
Alienação de Bens Imóveis	26.620,00	26.620,00	-	0%	-	0%	26.620,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.694.062,00	6.694.062,00	50.000,00	1%	50.000,00	1%	6.644.062,00
Transferências Intergovernamentais	960.900,00	960.900,00	-	0%	-	0%	960.900,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	5.733.162,00	5.733.162,00	50.000,00	1%	50.000,00	1%	5.683.162,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	-	-	-		-		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.128.011,00	26.128.011,00	2.083.022,80	8%	5.799.357,96	22%	20.328.653,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.128.011,00	26.128.011,00	2.083.022,80	8%	5.799.357,96	22%	20.328.653,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.128.011,00	26.128.011,00	2.083.022,80	8%	5.799.357,96	22%	20.328.653,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.139.372,57	9.202.544,51	16.925.466,49	1.987.440,21	5.407.032,49	20.720.978,51	4.769.595,30	
DESPESAS CORRENTES	17.679.027,00	17.840.230,07	966.963,59	8.362.814,52	9.477.415,55	1.782.263,01	4.785.759,00	13.054.471,07	4.217.575,66	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.369.946,00	6.651.700,73	261.455,21	4.742.942,61	1.908.758,12	869.519,14	2.509.388,54	4.142.312,19	2.373.465,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-	-		-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.309.081,00	11.188.529,34	705.508,38	3.619.871,91	7.568.657,43	912.743,87	2.276.370,46	8.912.158,88	1.844.110,15	
DESPESAS DE CAPITAL	8.448.984,00	8.287.780,93	172.408,98	839.729,99	7.448.050,94	205.177,20	621.273,49	7.666.507,44	552.019,64	
INVESTIMENTOS	7.846.639,00	7.638.035,93	40.354,88	467.231,95	7.170.803,98	73.123,10	248.775,45	7.389.260,48	179.521,60	
INVERSÕES FINANCEIRAS	179.685,00	179.685,00	-	-	179.685,00	-	-	179.685,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	422.660,00	470.060,00	132.054,10	372.498,04	97.561,96	132.054,10	372.498,04	97.561,96	372.498,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-		-	-		-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.139.372,57	9.202.544,51	16.925.466,49	1.987.440,21	5.407.032,49	20.720.978,51	4.769.595,30	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.139.372,57	9.202.544,51	16.925.466,49	1.987.440,21	5.407.032,49	20.720.978,51	4.769.595,30	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	392.325,47	–	-	392.325,47	–	392.325,47	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.139.372,57	9.594.869,98	–	1.987.440,21	5.799.357,96	–	5.161.920,77	–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:19BD1F9B

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 1 PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.139.372,57	9.202.544,51	100,00	16.925.466,49	1.987.440,21	5.407.032,49	100,00	20.720.978,51	
LEGISLATIVA	901.500,00	901.500,00	-	622.785,01	6,77	278.714,99	117.785,12	353.355,36	6,54	548.144,64	
Ação Legislativa	901.500,00	901.500,00	-	622.785,01	6,77	278.714,99	117.785,12	353.355,36	6,54	548.144,64	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.858.496,00	3.095.640,11	224.353,76	1.999.933,08	21,73	1.095.707,03	383.908,46	1.098.695,54	20,32	1.996.944,57	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.580.499,00	2.885.171,10	224.353,76	1.999.933,08	21,73	885.238,02	383.908,46	1.098.695,54	20,32	1.786.475,56	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	227.297,00	159.769,01	-	-	-	159.769,01	-	-	-	159.769,01	

Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	50.700,00	50.700,00	-	-	-	50.700,00	-	-	-	50.700,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.960,00	2.887.846,00	44.744,90	386.412,49	4,20	2.501.433,51	83.558,96	204.945,28	3,79	2.682.900,72	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	313.271,00	298.271,00	13.279,79	60.872,86	0,66	237.398,14	17.029,79	37.502,86	0,69	260.768,14	
Assistência Comunitária	2.575.689,00	2.589.575,00	31.465,11	325.539,63	3,54	2.264.035,37	66.529,17	167.442,42	3,10	2.422.132,58	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.303.942,00	6.321.047,43	305.172,98	1.899.209,03	20,64	4.421.838,40	479.838,20	1.172.154,59	21,68	5.148.892,84	
Atenção Básica	4.667.830,00	4.629.326,90	296.342,27	1.719.065,32	18,68	2.910.261,58	460.185,49	1.085.652,48	20,08	3.543.674,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.959,00	579.959,00	3.000,00	3.000,00	0,03	576.959,00	3.000,00	3.000,00	0,06	576.959,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	213.840,00	243.133,53	4.615,00	114.756,99	1,25	128.376,54	9.815,00	66.856,99	1,24	176.276,54	
Vigilância Sanitária	748.629,00	757.605,00	1.208,91	11.516,20	0,13	746.088,80	3.082,91	5.894,20	0,11	751.710,80	
Vigilância Epidemiológica	56.922,00	74.261,00	6,80	50.870,52	0,55	23.390,48	3.754,80	10.750,92	0,20	63.510,08	
Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	-	-	-	22.000,00	-	-	-	22.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	14.762,00	14.762,00	-	-	-	14.762,00	-	-	-	14.762,00	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.718.703,00	6.501.840,00	218.320,07	2.718.151,49	29,54	3.783.688,51	516.069,31	1.463.670,72	27,07	5.038.169,28	
Ensino Fundamental	4.277.869,00	4.110.757,29	148.143,31	1.751.607,31	19,03	2.359.149,98	334.895,52	957.481,43	17,71	3.153.275,86	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	2.054.839,00	2.055.087,71	70.135,35	966.419,95	10,50	1.088.667,76	181.132,38	506.065,06	9,36	1.549.022,65	
Educação de Jovens e Adultos	368.571,00	318.571,00	-	-	-	318.571,00	-	-	-	318.571,00	
Educação Especial	12.100,00	12.100,00	41,41	124,23	-	11.975,77	41,41	124,23	-	11.975,77	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	5.324,00	5.324,00	-	-	-	5.324,00	-	-	-	5.324,00	
CULTURA	215.575,00	215.575,00	-	-	-	215.575,00	-	-	-	215.575,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	215.575,00	215.575,00	-	-	-	215.575,00	-	-	-	215.575,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.000.686,00	2.015.463,47	116.061,38	458.795,84	4,99	1.556.667,63	131.500,60	347.937,46	6,43	1.667.526,01	
Infra-Estrutura Urbana	785.632,00	737.232,42	14.910,42	14.910,42	0,16	722.322,00	-	-	-	737.232,42	
Serviços Urbanos	1.215.054,00	1.278.231,05	101.150,96	443.885,42	4,82	834.345,63	131.500,60	347.937,46	6,43	930.293,59	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	314.116,00	176.313,23	-	-	-	176.313,23	-	-	-	176.313,23	

Saneamento Básico Rural	314.116,00	176.313,23	-	-	-	176.313,23	-	-	-	176.313,23
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	782.971,00	1.037.231,82	90.765,97	638.429,69	6,94	398.802,13	116.044,81	331.374,44	6,13	705.857,38
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	315.920,00	158.048,78	-	-	-	158.048,78	-	-	-	158.048,78
Extensão Rural	467.051,00	879.183,04	90.765,97	638.429,69	6,94	240.753,35	116.044,81	331.374,44	6,13	547.808,60
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	222.200,00	22.200,00	-	-	-	22.200,00	-	-	-	22.200,00
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	222.200,00	22.200,00	-	-	-	22.200,00	-	-	-	22.200,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	2.451.496,00	2.421.350,26	5.232,60	28.595,16	0,31	2.392.755,10	11.644,08	21.775,66	0,40	2.399.574,60
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	708.986,00	708.316,19	5.232,60	28.595,16	0,31	679.721,03	11.644,08	21.775,66	0,40	686.540,53
Lazer	1.742.510,00	1.713.034,07	-	-	-	1.713.034,07	-	-	-	1.713.034,07
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	469.366,00	532.003,68	134.720,91	450.232,72	4,89	81.770,96	147.090,67	413.123,44	7,64	118.880,24
Refinanciamento da Dívida Interna	371.960,00	419.360,00	132.054,10	372.498,04	4,05	46.861,96	132.054,10	372.498,04	6,89	46.861,96
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	22.144,00	22.813,81	2.666,81	2.666,81	0,03	20.147,00	2.666,81	2.666,81	0,05	20.147,00
Outros Encargos Especiais	75.262,00	89.829,87	-	75.067,87	0,82	14.762,00	12.369,76	37.958,59	0,70	51.871,28
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-								
RESERVA DO RPPS	-	-								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	26.128.011,00	26.128.011,00	1.139.372,57	9.202.544,51	100,00	16.925.466,49	1.987.440,21	5.407.032,49	100,00	20.720.978,51

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D57EB4E8

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.090.686,14	990.912,34	798.807,65	944.971,85	1.491.079,24	2.137.219,26	1.038.218,59
Receita Tributária	24.396,85	17.575,02	10.722,86	17.480,95	30.778,54	45.468,58	16.329,50
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	10.097,53	8.574,78	3.636,71	3.841,93	13.747,69	17.793,65	8.672,21
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	14.299,32	9.000,24	7.086,15	13.639,02	17.030,85	27.674,93	7.657,29
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.656,53	6.893,99	5.867,65	5.720,02	6.268,05	7.436,50	7.993,36
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	64,19	123,79	80,00	93,29	252,30	430,00
Transferências Correntes	1.059.632,76	966.379,14	782.093,35	921.690,88	1.453.939,36	2.084.061,88	1.013.465,73
Cota-Parte do FPM	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51
Cota-Parte do ICMS	100.117,98	124.272,12	89.547,92	102.833,68	115.514,83	109.876,21	139.781,75
Cota-Parte do IPVA	3.949,02	3.722,13	2.262,45	1.348,77	1.324,77	1.583,35	1.862,46
Cota-Parte do ITR	-	-	87,25	61,11	-	-	12,42
Transferências da LC 87/1996	155,51	155,51	155,51	155,51	155,51	155,51	156,54
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	138.889,86	157.473,40	140.080,22	149.952,44	214.676,86	250.548,89	168.589,30
Outras Transferências Correntes	140.521,66	132.628,47	104.222,82	126.261,22	135.077,94	178.681,14	44.163,75
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	108.452,42	134.510,98	107.105,53	128.825,63	220.571,92	260.713,44	159.769,99
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	108.452,42	134.510,98	107.105,53	128.825,63	220.571,92	260.713,44	159.769,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	982.233,72	856.401,36	691.702,12	816.146,22	1.270.507,32	1.876.505,82	878.448,60

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.273.126,77	997.997,16	1.028.457,27	1.270.358,16	1.084.632,62	14.146.467,05	21.762.601,00
Receita Tributária	30.768,49	28.737,90	26.341,24	28.042,45	18.719,88	295.362,26	303.408,00
IPTU	-	3.516,00	2.975,00	-	-	6.491,00	29.948,00
ISS	10.598,59	3.315,81	6.169,07	8.851,50	4.100,20	99.399,67	123.118,00
ITBI	-	-	389,00	-	-	389,00	13.976,00
IRRF	20.169,90	21.906,09	16.808,17	19.190,95	14.619,68	189.082,59	117.792,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	18.574,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	6.043,07	6.742,60	5.082,44	5.684,80	5.424,00	75.813,01	145.735,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	300,00	189,92	360,00	707,48	72,35	2.673,32	87.846,00
Transferências Correntes	1.236.015,21	962.326,74	996.673,59	1.235.923,43	1.060.416,39	13.772.618,46	21.125.787,00
Cota-Parte do FPM	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	8.801.847,64	10.498.928,00
Cota-Parte do ICMS	84.729,19	110.907,51	100.717,17	123.580,02	95.946,64	1.297.825,02	1.763.243,00
Cota-Parte do IPVA	1.581,86	9.688,90	6.611,07	6.922,45	6.171,20	47.028,43	173.030,00
Cota-Parte do ITR	-	-	50,70	-	-	211,48	19.965,00
Transferências da LC 87/1996	156,54	156,54	156,54	156,54	156,54	1.872,30	19.965,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	177.508,03	147.681,26	153.086,57	172.857,56	167.848,62	2.039.193,01	2.475.660,00
Outras Transferências Correntes	127.348,16	164.641,58	98.394,14	209.094,60	123.605,10	1.584.640,58	6.174.996,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	99.825,00
DEDUÇÕES (II)	185.915,38	128.062,94	147.716,32	169.409,72	152.558,26	1.903.612,53	2.508.337,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.915,38	128.062,94	147.716,32	169.409,72	152.558,26	1.903.612,53	2.508.337,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.087.211,39	869.934,22	880.740,95	1.100.948,44	932.074,36	12.242.854,52	19.254.264,00

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AC4C46CA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.108.529,00	5.712.387,69	5.408.178,06
Receitas Tributárias	303.408,00	148.939,46	140.701,83
IPTU	29.948,00	6.491,00	5.130,00
ISS	123.118,00	41.707,38	43.599,66
ITBI	13.976,00	389,00	945,00
IRRF	117.792,00	100.352,08	90.617,17
Outras Receitas Tributárias	18.574,00	-	410,00
Receitas de Contribuições	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-
Receita Patrimonial	145.735,00	36.970,27	38.606,26
(-) Aplicações Financeiras	145.735,00	36.970,27	38.606,26
Transferências Correntes	18.617.450,00	5.561.388,48	5.265.382,39
Cota-Parte do FPM	8.399.142,00	3.248.400,02	2.995.528,82
Cota-Parte do ICMS	1.410.594,00	525.675,83	496.430,33
Cota-Parte do IPVA	138.424,00	32.837,94	28.487,96
Convênios	676.390,00	-	9.744,00
Outras Transferências Correntes	7.992.900,00	1.754.474,69	1.735.191,28
Demais Receitas Correntes	187.671,00	2.059,75	2.093,84
Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	187.671,00	2.059,75	2.093,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.873.747,00	59.177,07	15.300,00
Operações de Crédito (III)	-	9.177,07	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	179.685,00	-	-
Transferências de Capital	6.694.062,00	50.000,00	15.300,00
Convênios	5.733.162,00	50.000,00	15.300,00
Outras Transferências de Capital	960.900,00	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.694.062,00	50.000,00	15.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.802.591,00	5.762.387,69	5.423.478,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.840.230,07	8.362.814,52	8.823.088,13	4.785.759,00	5.080.182,11		
Pessoal e Encargos Sociais	6.651.700,73	4.742.942,61	4.733.018,12	2.509.388,54	2.359.047,93		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	11.188.529,34	3.619.871,91	4.090.070,01	2.276.370,46	2.721.134,18		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.840.230,07	8.362.814,52	8.823.088,13	4.785.759,00	5.080.182,11		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.287.780,93	839.729,99	365.905,23	621.273,49	365.905,23		
Investimentos	7.638.035,93	467.231,95	45.936,69	248.775,45	45.936,69		
Inversões Financeiras	179.685,00	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	179.685,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	470.060,00	372.498,04	319.968,54	372.498,04	319.968,54		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.817.720,93	467.231,95	45.936,69	248.775,45	45.936,69		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.657.951,00	8.830.046,47	8.869.024,82	5.034.534,45	5.126.118,80		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	144.640,00	- 3.067.658,78	- 3.445.546,76	727.853,24	297.359,26		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.	

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:FC54A9AD

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	184.445,40	1.075.906,18	833.231,89	-	427.119,69	2.268.992,09	988.898,21	424.633,48	424.633,48	-	2.833.256,82	3.260.376,51
PODER EXECUTIVO	184.445,40	1.075.906,18	833.231,89	-	427.119,69	2.268.992,09	988.898,21	424.633,48	424.633,48	-	2.833.256,82	3.260.376,51
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	184.445,40	1.075.906,18	833.231,89	-	427.119,69	2.268.992,09	988.898,21	424.633,48	424.633,48	-	2.833.256,82	3.260.376,51
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:01FC2C8E

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	284.834,00	284.834,00	148.939,46	52,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.948,00	29.948,00	6.491,00	21,67
1.1.1- IPTU	29.948,00	29.948,00	6.491,00	21,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.976,00	13.976,00	389,00	2,78
1.2.1- ITBI	13.976,00	13.976,00	389,00	2,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.118,00	123.118,00	41.707,38	33,88
1.3.1- ISS	123.118,00	123.118,00	41.707,38	33,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.792,00	117.792,00	100.352,08	85,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.541.681,00	12.541.681,00	4.750.566,39	37,88
2.1- Cota-Parte FPM	10.498.928,00	10.498.928,00	4.060.499,84	38,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.498.928,00	10.498.928,00	4.060.499,84	38,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.763.243,00	1.763.243,00	655.662,28	37,19

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	19.965,00	19.965,00	939,24	4,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	563,97	0,85
2.5- Cota-Parte ITR	19.965,00	19.965,00	63,12	
2.6- Cota-Parte IPVA	173.030,00	173.030,00	32.837,94	18,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.826.515,00	12.826.515,00	5.035.400,39	39,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	697.781,00	697.781,00	65.085,98	9,33
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE	209.935,00	209.935,00	23.097,60	11,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.535,00	40.535,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	447.311,00	447.311,00	41.988,38	9,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	110.715,00	110.715,00		
6.1- Transferências de Convênios	110.715,00	110.715,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	808.496,00	808.496,00	65.085,98	8,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.508.337,00	2.508.337,00	943.432,61	37,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.099.786,00	2.099.786,00	812.099,82	38,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	352.649,00	352.649,00	129.986,45	36,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.993,00	3.993,00	1.333,72	33,40
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.310,00	13.310,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.993,00	3.993,00	12,62	0,32
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.606,00	34.606,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.475.660,00	2.475.660,00	987.571,34	39,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.435.730,00	2.435.730,00	987.571,34	40,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	39.930,00	39.930,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 72.607,00	- 72.607,00	44.138,73	- 60,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.300,00	1.937.495,13	1.598.318,28	82,49	732.627,34	45,84	
13.1- Com Educação Infantil	436.689,00	699.487,96	608.915,13	87,05	280.063,95	45,99	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.051.611,00	1.238.007,17	989.403,15	79,92	452.563,39	45,74	
14- OUTRAS DESPESAS	987.360,00	1.137.268,25	574.884,21	50,55	289.411,07	50,34	
14.1- Com Educação Infantil	254.100,00	371.557,71	251.014,23	67,56	119.979,02	47,80	
14.2- Com Ensino Fundamental	733.260,00	765.710,54	323.869,98	42,30	169.432,05	52,31	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.475.660,00	3.074.763,38	2.173.202,49	70,68	1.022.038,41	47,03	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							164.766,45
16.1 - FUNDEB 60%							53.506,13
16.2 - FUNDEB 40%							111.260,32
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							164.766,45
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							857.271,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							68,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							18,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							13,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.376.754,00	1.423.502,71	917.110,53	64,43	456.755,64	49,80	
22.1 - Creche	690.789,00	1.071.045,67	859.929,36	80,29	400.042,97	46,52	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	690.789,00	1.071.045,67	859.929,36	80,29	400.042,97	46,52	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	685.965,00	352.457,04	57.181,17	16,22	56.712,67	99,18	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	685.965,00	352.457,04	57.181,17	16,22	56.712,67	99,18	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.244.319,00	3.027.207,29	1.701.060,59	56,19	909.146,71	53,45	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.784.871,00	2.003.717,71	1.313.273,13	65,54	621.995,44	47,36	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.459.448,00	1.023.489,58	387.787,46	37,89	287.151,27	74,05	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	17.424,00	17.424,00	124,23	0,71	124,23	100,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.638.497,00	4.468.134,00	2.618.295,35	58,60	1.366.026,58	50,45	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							44.138,73

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	412,88
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	44.551,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.321.350,74
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	26,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.562,00	133.562,00	14.957,10	11,20	12.745,10	85,21	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.946.644,00	1.900.144,00	84.899,04	4,47	84.899,04	100,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.080.206,00	2.033.706,00	99.856,14	4,91	86.498,58	86,62	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.718.703,00	6.501.840,00	2.718.151,49	41,81	1.407.348,51	51,78	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	61.202,93	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.232.364,21	42.041,66
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.268.312,92	35.838,90
48.1 Orçamento do Exercício	1.094.338,58	11.195,10
48.2 Restos a Pagar	173.974,34	24.643,80
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25.254,22	6.202,76
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	25.254,22	6.202,76

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3BA80C0F

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE/2017 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - 3º BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	291.489,00	291.489,00	148.939,46	51,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.948,00	29.948,00	6.491,00	21,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.976,00	13.976,00	389,00	2,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.118,00	123.118,00	41.707,38	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.792,00	117.792,00	100.352,08	85,19
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.655,00	6.655,00	-	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.541.681,00	12.541.681,00	4.750.566,39	37,88
Cota-Parte FPM	10.498.928,00	10.498.928,00	4.060.499,84	38,68
Cota-Parte ITR	19.965,00	19.965,00	63,12	0,32
Cota-Parte IPVA	173.030,00	173.030,00	32.837,94	18,98
Cota-Parte ICMS	1.763.243,00	1.763.243,00	655.662,28	37,19
Cota-Parte IPI-Exportação	66.550,00	66.550,00	563,97	0,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.965,00	19.965,00	939,24	4,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.965,00	19.965,00	939,24	4,70
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.833.170,00	12.833.170,00	5.042.055,39	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.784.181,00	3.784.181,00	528.401,04	13,96
Provenientes da União	3.704.321,00	3.704.321,00	528.401,04	14,26
Provenientes dos Estados	79.860,00	79.860,00	-	0,00
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.784.181,00	3.784.181,00	528.401,04	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.691.060,00	4.708.165,43	1.873.535,03	39,79	1.155.755,59	24,55	
Pessoal e Encargos Sociais	1.060.269,00	1.065.168,40	558.356,13	52,42	302.754,38	28,42	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.630.791,00	3.642.997,03	1.315.178,90	36,10	853.001,21	23,41	
DESPESAS DE CAPITAL	1.612.882,00	1.612.882,00	25.674,00	1,59	16.399,00	1,02	
Investimentos	1.612.882,00	1.612.882,00	25.674,00	1,59	16.399,00	1,02	
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.303.942,00	6.321.047,43	1.899.209,03		1.172.154,59		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.784.181,00	3.784.181,00	842.123,29	44%	424.584,72	36%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.784.181,00	3.784.181,00	842.123,29	44%	424.584,72	36%	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.784.181,00	3.784.181,00	842.123,29		424.584,72		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.519.761,00	2.536.866,43	1.057.085,74	-	747.569,87		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5 CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)	14,83%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	- 8.738,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (j)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (k)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.667.830,00	4.629.326,90	1.719.065,32		1.085.652,48		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.959,00	579.959,00	3.000,00		3.000,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	213.840,00	243.133,53	114.756,99		66.856,99		
Vigilância Sanitária	748.629,00	757.605,00	11.516,20		5.894,20		
Vigilância Epidemiológica	56.922,00	74.261,00	50.870,52		10.750,92		

Alimentação e Nutrição	22.000,00	22.000,00	-		-		
Outras Subfunções	14.762,00	14.762,00	-				
TOTAL	6.303.942,00	6.321.047,43	1.899.209,03		1.172.154,59		

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES LEITE
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C3AAACFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		
FONTE:		

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:14732967

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.516.340,00	50.516.340,00	6.341.115,36	13%	17.181.760,05	34%
RECEITAS CORRENTES	39.284.731,24	39.284.731,24	5.741.115,52	15%	16.581.760,21	42%
RECEITA TRIBUTÁRIA	858.500,00	858.500,00	178.389,44	21%	450.848,75	53%
Impostos	858.500,00	858.500,00	178.389,44	21%	450.848,75	53%
Taxas	-	-	-		-	
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.113.360,00	4.113.360,00	-	0%	-	0%
Contribuições Sociais	4.113.360,00	4.113.360,00	-	0%	-	0%
Contribuição de Intervenção no						
Domínio Econômico	-	-	-		-	
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-	
RECEITA PATRIMONIAL	191.301,00	191.301,00	33.601,27	18%	110.738,48	58%
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	146.421,00	146.421,00	33.601,27	23%	108.004,19	74%
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-	
Compensações Financeiras	-	-	-		-	
Receita Decorrente do Direito de						
Exploração de Bens						
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-	
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-	
Outras Receitas Patrimoniais	44.880,00	44.880,00	-	0%	2.734,29	6%
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-	
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-	
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-	
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-	
Receita da Indústria Extrativa						
Mineral	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-	
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-	
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-	
RECEITA DE SERVIÇOS	435.315,00	435.315,00	50.562,82	12%	168.353,75	39%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.642.497,24	33.642.497,24	5.461.318,76	16%	15.817.783,74	47%
Transferências Intergovernamentais	29.163.805,24	29.163.805,24	5.401.594,76	19%	15.758.059,74	54%
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	4.478.692,00	4.478.692,00	59.724,00	1%	59.724,00	1%
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.758,00	43.758,00	17.243,23	39%	34.035,49	78%
Multas e Juros de Mora	7.854,00	7.854,00	-	0%	-	0%
Indenizações e Restituições	23.562,00	23.562,00	6.659,38	28%	8.254,47	35%
Receita da Dívida Ativa	1.122,00	1.122,00	-	0%	-	0%
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-	
Receitas Correntes Diversas	11.220,00	11.220,00	10.583,85	94%	25.781,02	230%
RECEITAS DE CAPITAL	11.231.608,76	11.231.608,76	599.999,84	5%	599.999,84	5%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	89.760,00	89.760,00	-	0%	-	0%
Operações de Crédito Internas	89.760,00	89.760,00	-	0%	-	0%
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-		-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.085.748,76	11.085.748,76	599.999,84	5%	599.999,84	5%
Transferências Intergovernamentais	4.631.128,00	4.631.128,00	-	0%	-	0%
Privadas	-	-	-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-	
Transferências de Outras						
Instituições Públicas	-	-	-		-	
Transferências de Convênios	6.454.620,76	6.454.620,76	599.999,84	9%	599.999,84	9%
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.100,00	56.100,00	-	0%	-	0%
Integralização do Capital Social	-	-	-		-	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-	
Receitas de Capital Diversas	56.100,00	56.100,00	-	0%	-	0%
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.516.340,00	50.516.340,00	6.341.115,36	13%	17.181.760,05	34%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	

Contratual	-	-	-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	
Mobiliária	-	-	-		-	
Contratual	-	-	-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	50.516.340,00	50.516.340,00	6.341.115,36	13%	17.181.760,05	34%
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	-	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.516.340,00	50.516.340,00	6.341.115,36	13%	17.181.760,05	34%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIT PAGAR NÃ
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.998.228,59	16.500.583,02	34.049.416,98	5.998.228,59	16.500.583,02	34.049.416,98	16.418.321,68	
DESPESAS CORRENTES	39.428.069,00	40.939.670,26	5.601.286,39	15.448.143,14	25.491.527,12	5.601.286,39	15.448.143,14	25.491.527,12	15.387.315,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.615.879,00	22.609.362,46	2.906.330,46	8.326.700,70	14.282.661,76	2.906.330,46	8.326.700,70	14.282.661,76	8.318.507,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.366,00	54.366,00	-	-	54.366,00	-	-	54.366,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.757.824,00	18.275.941,80	2.694.955,93	7.121.442,44	11.154.499,36	2.694.955,93	7.121.442,44	11.154.499,36	7.068.807,90	
DESPESAS DE CAPITAL	11.071.931,00	9.560.329,74	396.942,20	1.052.439,88	8.507.889,86	396.942,20	1.052.439,88	8.507.889,86	1.031.005,88	
INVESTIMENTOS	11.070.809,00	8.621.989,80	43.164,30	186.676,00	8.435.313,80	43.164,30	186.676,00	8.435.313,80	186.676,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.122,00	938.339,94	353.777,90	865.763,88	72.576,06	353.777,90	865.763,88	72.576,06	844.329,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.998.228,59	16.500.583,02	34.049.416,98	5.998.228,59	16.500.583,02	34.049.416,98	16.418.321,68	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.998.228,59	16.500.583,02	34.049.416,98	5.998.228,59	16.500.583,02	34.049.416,98	16.418.321,68	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	681.177,03	–	-	681.177,03	–	681.177,03	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.998.228,59	17.181.760,05	–	5.998.228,59	17.181.760,05	–	17.099.498,71	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:20FD055D

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**%** (b/total b)		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**%** (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.550.000,00	50.550.000,00	5.998.228,59	16.500.583,02	100,00	34.049.416,98	5.998.228,59	16.500.583,02	100,00	34.049.416,98	
LEGISLATIVA	1.252.855,00	1.252.855,00	204.697,70	614.093,10	3,72	638.761,90	204.697,70	614.093,10	3,72	638.761,90	
Ação Legislativa	1.252.855,00	1.252.855,00	204.697,70	614.093,10	3,72	638.761,90	204.697,70	614.093,10	3,72	638.761,90	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.441.846,00	7.499.327,31	942.575,33	2.405.188,96	14,58	5.094.138,35	942.575,33	2.405.188,96	14,58	5.094.138,35	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	4.692.443,00	5.006.506,37	507.593,01	1.256.201,71	7,61	3.750.304,66	507.593,01	1.256.201,71	7,61	3.750.304,66	
Administração Financeira	1.749.403,00	2.492.820,94	434.982,32	1.148.987,25	6,96	1.343.833,69	434.982,32	1.148.987,25	6,96	1.343.833,69	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.203.400,00	6.281.034,34	196.614,83	483.623,27	2,93	5.797.411,07	196.614,83	483.623,27	2,93	5.797.411,07	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	28.050,00	28.050,00	-	-	-	28.050,00	-	-	-	28.050,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Comunitária	406.780,00	418.010,00	11.261,59	31.592,85	0,19	386.417,15	11.261,59	31.592,85	0,19	386.417,15	
Administração Geral	5.768.570,00	5.834.974,34	185.353,24	452.030,42	2,74	5.382.943,92	185.353,24	452.030,42	2,74	5.382.943,92	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	10.223.134,00	11.226.631,69	2.240.842,01	6.362.834,28	38,56	4.863.797,41	2.240.842,01	6.362.834,28	38,56	4.863.797,41	
Atenção Básica	2.264.149,00	2.553.379,74	347.784,89	979.249,44	5,93	1.574.130,30	347.784,89	979.249,44	5,93	1.574.130,30	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.958.985,00	8.673.251,95	1.893.057,12	5.383.584,84	32,63	3.289.667,11	1.893.057,12	5.383.584,84	32,63	3.289.667,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	15.254.163,00	13.732.929,23	1.840.556,70	5.155.246,63	31,24	8.577.682,60	1.840.556,70	5.155.246,63	31,24	8.577.682,60	
Ensino Fundamental	14.505.636,00	13.391.688,23	1.840.556,70	5.155.246,63	31,24	8.236.441,60	1.840.556,70	5.155.246,63	31,24	8.236.441,60	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	100.623,00	100.623,00	-	-	-	100.623,00	-	-	-	100.623,00	
Educação Infantil	423.402,00	132.192,00	-	-	-	132.192,00	-	-	-	132.192,00	
Educação de Jovens e Adultos	224.502,00	108.426,00	-	-	-	108.426,00	-	-	-	108.426,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	1.487.823,00	1.219.669,00	17.973,69	27.478,23	0,17	1.192.190,77	17.973,69	27.478,23	0,17	1.192.190,77	

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	31.416,00	31.416,00	-	-	-	31.416,00	-	-	-	31.416,00	
Difusão Cultural	1.456.407,00	1.188.253,00	17.973,69	27.478,23	0,17	1.160.774,77	17.973,69	27.478,23	0,17	1.160.774,77	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	5.733.390,00	5.628.964,43	510.897,80	1.374.063,03	8,33	4.254.901,40	510.897,80	1.374.063,03	8,33	4.254.901,40	
Infra-Estrutura Urbana	5.677.290,00	5.572.864,43	510.897,80	1.374.063,03	8,33	4.198.801,40	510.897,80	1.374.063,03	8,33	4.198.801,40	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	56.100,00	56.100,00	-	-	-	56.100,00	-	-	-	56.100,00	
HABITAÇÃO	278.256,00	222.156,00	-	-	-	222.156,00	-	-	-	222.156,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	278.256,00	222.156,00	-	-	-	222.156,00	-	-	-	222.156,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	845.780,00	776.420,00	-	-	-	776.420,00	-	-	-	776.420,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	845.780,00	776.420,00	-	-	-	776.420,00	-	-	-	776.420,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	286.620,00	286.620,00	-	-	-	286.620,00	-	-	-	286.620,00	
Preservação e Conservação Ambiental	264.180,00	264.180,00	-	-	-	264.180,00	-	-	-	264.180,00	
Controle Ambiental	22.440,00	22.440,00	-	-	-	22.440,00	-	-	-	22.440,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.366.500,00	1.309.890,00	28.371,93	51.456,01	0,31	1.258.433,99	28.371,93	51.456,01	0,31	1.258.433,99	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	1.366.500,00	1.309.890,00	28.371,93	51.456,01	0,31	1.258.433,99	28.371,93	51.456,01	0,31	1.258.433,99	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.330,00	297.330,00	-	-	-	297.330,00	-	-	-	297.330,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	297.330,00	297.330,00	-	-	-	297.330,00	-	-	-	297.330,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	828.903,00	766.173,00	15.698,60	26.599,51	0,16	739.573,49	15.698,60	26.599,51	0,16	739.573,49	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	828.903,00	766.173,00	15.698,60	26.599,51	0,16	739.573,49	15.698,60	26.599,51	0,16	739.573,49	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-		50.000,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**50.550.000,00**	**50.550.000,00**	**5.998.228,59**	**16.500.583,02**	**100,00**	**34.049.416,98**	**5.998.228,59**	**16.500.583,02**	**100,00**	**34.049.416,98**	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1CC6CA5B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.992.988,66	2.745.088,77	2.473.464,01	2.916.623,31	4.148.516,35	4.935.059,83	2.642.477,38
Receita Tributária	66.269,17	55.367,79	79.313,64	76.646,90	106.160,28	95.592,08	51.011,05
IPTU	15.235,66	9.911,63	7.243,95	3.570,67	10.544,08	15.100,08	7.228,10
ISS	29.921,71	24.328,88	37.134,50	30.097,41	73.353,33	56.761,64	33.075,60
ITBI	246,83	2.021,67	7.286,39	11.014,10	1.541,49	1.840,94	1.924,03
IRRF	20.864,97	19.105,61	27.648,80	31.964,72	20.721,38	21.889,42	8.783,32
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	19.018,73	18.996,88	19.743,95	13.924,80	14.315,94	13.760,76	22.036,81
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	25.958,62	28.443,09	28.766,90	26.517,03	27.562,43	546.532,53	30.122,08
Transferências Correntes	2.879.451,06	2.640.959,04	2.343.242,24	2.796.871,83	3.867.117,15	4.259.203,29	2.538.571,64
Cota-Parte do FPM	1.126.664,59	913.545,88	742.895,32	901.796,91	1.645.315,78	2.572.028,02	1.098.165,85
Cota-Parte do ICMS	178.829,48	221.973,29	159.949,35	183.680,22	206.331,14	196.259,50	248.720,44
Cota-Parte do IPVA	31.274,30	23.619,90	12.731,95	9.708,43	7.934,18	4.827,93	7.808,49
Cota-Parte do ITR	50,57	-	379,96	1.181,24	131,31	92,64	73,36
Transferências da LC 87/1996	277,76	277,76	277,76	277,76	277,76	277,76	278,35
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	430.235,23	487.801,01	433.935,07	464.503,60	664.998,55	776.118,37	547.052,56
Outras Transferências Correntes	1.112.119,13	993.741,20	993.072,83	1.235.723,67	1.342.128,43	709.599,07	636.472,59
Outras Receitas Correntes	2.291,08	1.321,97	2.397,28	2.662,75	133.360,55	19.971,17	735,80
DEDUÇÕES (II)	183.161,14	227.159,34	180.700,43	217.387,17	370.411,13	437.171,19	269.447,55
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.161,14	227.159,34	180.700,43	217.387,17	370.411,13	437.171,19	269.447,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.809.827,52**	**2.517.929,43**	**2.292.763,58**	**2.699.236,14**	**3.778.105,22**	**4.497.888,64**	**2.373.029,83**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2017**
	FEV	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.396.613,59	2.771.992,57	3.075.144,06	3.195.211,78	3.087.442,94	38.380.623,25	41.827.011,80
Receita Tributária	66.969,23	75.192,14	79.286,89	94.945,96	83.443,48	930.198,61	858.500,00
IPTU	3.519,84	5.866,09	22.360,36	11.262,10	7.052,26	118.894,82	128.500,00
ISS	30.871,14	41.511,61	30.763,88	56.175,58	54.159,23	498.154,51	450.000,00
ITBI	2.124,49	4.989,01	3.816,21	3.566,55	2.968,07	43.339,78	30.000,00
IRRF	30.453,76	22.825,43	22.346,44	23.941,73	19.263,92	269.809,50	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	4.113.360,00
Receita Patrimonial	17.724,09	22.025,84	15.350,47	17.859,91	15.741,36	210.499,54	191.301,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	26.477,18	29.406,05	31.785,62	24.603,93	25.958,89	852.134,35	435.315,00
Transferências Correntes	3.283.369,05	2.636.482,11	2.943.625,09	3.047.074,45	2.955.783,51	36.191.750,46	36.184.777,80
Cota-Parte do FPM	1.407.819,05	882.084,91	1.062.762,33	1.205.520,44	1.111.147,15	14.669.746,23	10.797.157,80
Cota-Parte do ICMS	150.665,06	197.215,24	179.094,83	219.749,45	170.611,88	2.313.079,88	1.730.800,00
Cota-Parte do IPVA	7.227,85	36.920,32	32.743,27	37.931,92	44.773,24	257.501,78	368.300,00
Cota-Parte do ITR	19,40	97,88	83,87	53,42	57,57	2.221,22	3.927,00
Transferências da LC 87/1996	278,35	278,35	278,35	278,35	278,35	3.336,66	6.732,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	578.451,17	481.253,77	498.868,02	563.296,53	546.492,14	6.473.006,02	7.150.000,00
Outras Transferências Correntes	1.138.908,17	1.038.631,64	1.169.794,42	1.020.244,34	1.082.423,18	12.472.858,67	16.127.861,00
Outras Receitas Correntes	2.074,04	8.886,43	5.095,99	10.727,53	6.515,70	196.040,29	43.758,00
DEDUÇÕES (II)	311.756,33	215.935,23	248.443,80	285.120,26	256.418,94	3.203.112,51	2.542.280,56
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	311.756,33	215.935,23	248.443,80	285.120,26	256.418,94	3.203.112,51	2.542.280,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.084.857,26**	**2.556.057,34**	**2.826.700,26**	**2.910.091,52**	**2.831.024,00**	**35.177.510,74**	**39.284.731,24**

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V35.22.170.0470)'

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F755F272

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	858.500,00	858.500,00	450.848,75	52,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.500,00	128.500,00	57.288,75	44,58
1.1.1- IPTU	128.500,00	128.500,00	57.288,75	44,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	30.000,00	30.000,00	19.388,36	64,63
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	19.388,36	64,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	450.000,00	246.557,04	54,79
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	246.557,04	54,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				

1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	127.614,60	51,05
1.4.1- IRRF	250.000,00	250.000,00	127.614,60	51,05
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.911.404,80	12.911.404,80	8.104.020,16	62,77
2.1- Cota-Parte FPM	10.797.157,80	10.797.157,80	6.767.499,73	62,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.797.157,80	10.797.157,80	6.767.499,73	62,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.730.800,00	1.730.800,00	1.166.056,90	67,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.732,00	6.732,00	1.670,10	24,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.488,00	4.488,00	1.002,84	22,34
2.5- Cota-Parte ITR	3.927,00	3.927,00	385,50	9,82
2.6- Cota-Parte IPVA	368.300,00	368.300,00	167.405,09	45,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.769.904,80	13.769.904,80	8.554.868,91	62,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.135.502,00	2.135.502,00	276.390,96	12,94
5.1- Transferências do Salário-Educação	79.560,00	79.560,00	133.862,16	168,25
5.2- Transferências Diretas - PDDE	40.596,00	40.596,00	1.980,00	4,88
5.3- Transferências Diretas - PNAE	127.500,00	127.500,00	95.919,80	75,23
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	205.734,00	205.734,00	29.923,32	14,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.682.112,00	1.682.112,00	14.705,68	0,87
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	490.762,00	490.762,00	59.724,00	12,17
6.1- Transferências de Convênios	490.762,00	490.762,00	59.724,00	12,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.626.264,00	2.626.264,00	336.114,96	12,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.541.382,56	2.541.382,56	1.587.122,11	62,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.159.431,56	2.159.431,56	1.353.499,76	62,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	346.160,00	346.160,00	233.211,26	67,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.346,00	1.346,00	334,02	24,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	785,00	785,00	77,07	9,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.660,00	33.660,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.150.000,00	7.150.000,00	3.215.414,19	44,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.150.000,00	7.150.000,00	3.215.414,19	44,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.608.617,44	4.608.617,44	1.628.292,08	35,33

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.826.270,00	5.593.560,76	3.451.880,68	61,71	3.451.880,68	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.826.270,00	5.593.560,76	3.451.880,68	61,71	3.451.880,68	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	2.505.058,00	2.104.963,97	1.018.779,42	48,40	1.018.779,42	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	2.505.058,00	2.104.963,97	1.018.779,42	48,40	1.018.779,42	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.331.328,00	7.698.524,73	4.470.660,10	58,07	4.470.660,10	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.470.660,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	107,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 39,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre		%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.442.476,20		3.442.476,20		2.138.717,23		62,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	423.402,00	132.192,00					
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola	423.402,00	132.192,00					
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	423.402,00	132.192,00					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.490.091,00	7.857.287,73	4.470.660,10	56,90	4.470.660,10	100,00	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.331.328,00	7.698.524,73	4.470.660,10	58,07	4.470.660,10	100,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	158.763,00	158.763,00					
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR	100.623,00	100.623,00					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.014.116,00	8.090.102,73	4.470.660,10	55,26	4.470.660,10	100,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.628.292,08
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							1.628.292,08
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))							**2.842.368,02**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %							**33,23**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.240.047,00	5.642.826,50	684.586,53	12,13	678.452,66	99,10	6.133,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO							
DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.240.047,00	5.642.826,50	684.586,53	12,13	678.452,66	99,10	6.133,87
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.254.163,00	13.732.929,23	5.155.246,63	37,54	5.149.112,76	99,88	6.133,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	75.384,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.552.823,79
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.610.843,34
49.1 Orçamento do Exercício	9.610.843,34
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	17.364,49

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:13EFC7D8

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	409.622,00	409.622,00	204.291,71	49,87%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	128.500,00	128.500,00	57.288,75	44,58%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	19.388,36	64,63%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	127.614,60	51,05%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	1.122,00	1.122,00	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.911.404,80	12.911.404,80	8.104.020,16	62,77%
Cota-Parte FPM	10.797.157,80	10.797.157,80	6.767.499,73	62,68%
Cota-Parte ITR	3.927,00	3.927,00	385,50	9,82%
Cota-Parte IPVA	368.300,00	368.300,00	167.405,09	45,45%
Cota-Parte ICMS	1.730.800,00	1.730.800,00	1.166.056,90	67,37%
Cota-Parte IPI-Exportação	4.488,00	4.488,00	1.002,84	22,34%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.732,00	6.732,00	1.670,10	24,81%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.732,00	6.732,00	1.670,10	24,81%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.321.026,80**	**13.321.026,80**	**8.308.311,87**	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.513.613,00	9.513.613,00	5.457.875,58	57,37%
Provenientes da União	7.896.293,00	7.896.293,00	5.457.875,58	69,12%
Provenientes dos Estados	1.617.320,00	1.617.320,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.257.640,76	30.257.640,76	5.002.694,71	16,53%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**39.771.253,76**	**39.771.253,76**	**10.460.570,29**	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**%(g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	8.948.825,00	9.984.682,69	6.256.513,98		6.256.513,98		
Pessoal e Encargos Sociais	3.131.410,00	3.629.546,30	1.740.349,15		1.740.349,15		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	5.817.415,00	6.355.136,39	4.516.164,83		4.516.164,83		
DESPESAS DE CAPITAL	1.274.309,00	1.241.949,00	106.320,30		106.320,30		
Investimentos	1.274.309,00	1.241.949,00	106.320,30		106.320,30		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**10.223.134,00**	**11.226.631,69**	**6.362.834,28**		**6.362.834,28**		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.513.613,00	9.513.613,00	5.162.930,49		5.162.930,49		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.513.613,00	9.513.613,00	5.162.930,49		5.162.930,49		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA							
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM	-	-	-		-		

EXERCÍCIOS ANTERIORES3							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**9.513.613,00**	**9.513.613,00**	**5.162.930,49**		**5.162.930,49**		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**709.521,00**	**1.713.018,69**	**1.199.903,79**		**1.199.903,79**		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5							**14,44**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							-46.342,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência> ...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> ...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			
LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1> ...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	2.264.149,00	2.553.379,74	979.249,44		979.249,44		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.958.985,00	8.673.251,95	5.383.584,84		5.383.584,84		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	-	-	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	**10.223.134,00**	**11.226.631,69**	**6.362.834,28**		**6.362.834,28**		
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:002CD4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2016 A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.230.436,37	1.131.243,88	971.722,12	1.128.892,77	1.627.197,98	2.263.471,44	1.350.400,89
Receita Tributária	16.372,54	21.807,65	20.158,34	17.212,52	21.926,88	46.660,57	24.722,66
IPTU	153,82	-	-	521,83	-	-	-
ISS	1.065,18	7.157,19	5.242,78	1.006,31	2.294,93	8.624,03	3.400,28
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	15.153,54	14.650,46	14.915,56	15.684,38	19.631,95	38.036,54	21.322,38
Receita de Contribuições	36.900,88	31.783,73	26.874,37	43.631,58	38.629,44	63.506,98	46.136,07
Receita Patrimonial	3.517,03	3.920,94	3.040,21	2.550,32	2.681,27	2.493,64	4.090,88
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.173.645,92	1.070.359,91	921.649,20	1.065.498,35	1.563.960,39	2.148.010,25	1.272.576,90
Cota-Parte do FPM	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51
Cota-Parte do ICMS	116.599,10	144.729,41	104.289,00	119.761,83	134.530,52	127.963,69	162.887,47
Cota-Parte do IPVA	9.245,69	11.231,77	3.169,85	2.152,24	2.622,23	3.058,73	4.489,52
Cota-Parte do ITR	-	-	244,02	399,42	5,79	-	34,37
Transferências da LC 87/1996	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10	181,10	182,43
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	89.692,81	101.693,71	90.466,20	96.836,84	138.634,80	161.800,32	111.924,01
Outras Transferências Correntes	281.928,49	264.396,41	277.561,85	305.088,77	300.796,50	311.789,63	334.159,59
Outras Receitas Correntes	-	3.371,65	-	-	-	2.800,00	2.874,38
DEDUÇÕES (II)	111.753,78	138.607,55	110.090,22	132.284,03	224.381,32	264.336,05	164.400,70
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	111.753,78	138.607,55	110.090,22	132.284,03	224.381,32	264.336,05	164.400,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.118.682,59	992.636,33	861.631,90	996.608,74	1.402.816,66	1.999.135,39	1.186.000,19
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V32.21.167.0457)'							

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.567.313,67	1.299.481,66	1.336.054,83	1.472.468,82	1.394.755,52	16.773.439,95	25.679.481,00
Receita Tributária	18.133,61	24.807,06	11.359,21	13.701,85	17.390,10	254.252,99	667.820,00
IPTU	-	-	-	508,70	-	1.184,35	50.000,00
ISS	1.003,01	1.643,17	3.015,62	1.478,12	4.557,28	40.487,90	292.820,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	15.000,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	17.130,60	23.163,89	8.343,59	11.715,03	12.832,82	212.580,74	310.000,00
Receita de Contribuições	36.911,02	34.331,32	33.575,94	45.383,94	42.195,55	479.860,82	439.230,00
Receita Patrimonial	3.323,20	4.350,74	2.735,02	3.082,18	2.132,21	37.917,64	58.564,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.507.345,84	1.207.979,96	1.288.384,66	1.409.500,85	1.333.023,30	15.961.935,53	24.443.031,00
Cota-Parte do FPM	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	8.801.847,64	15.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	98.744,55	129.253,11	117.377,16	144.021,84	111.817,52	1.511.975,20	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.613,43	14.741,05	13.055,67	13.372,64	12.966,80	92.719,62	140.000,00
Cota-Parte do ITR	5,00	318,17	7,71	24,48	-	1.038,96	7.320,00
Transferências da LC 87/1996	182,43	182,43	182,43	182,43	182,43	2.181,18	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	118.147,40	98.294,96	101.892,68	115.052,00	111.619,81	1.336.055,54	2.049.738,00
Outras Transferências Correntes	442.961,60	435.939,29	418.211,61	413.535,20	429.748,45	4.216.117,39	5.537.973,00
Outras Receitas Correntes	1.600,00	28.012,58	-	800,00	14,36	39.472,97	70.836,00
DEDUÇÕES (II)	188.724,63	131.800,87	151.044,89	173.508,14	155.737,61	1.946.669,79	2.795.363,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.724,63	131.800,87	151.044,89	173.508,14	155.737,61	1.946.669,79	2.795.363,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.378.589,04	1.167.680,79	1.185.009,94	1.298.960,68	1.239.017,91	14.826.770,16	22.884.118,00
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V32.21.167.0457)'							

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:982A227E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-043-2017 - AQUISIÇÃO INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

LICITAÇÃO N. º PP:043/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de instrumental e equipamentos odontológicos.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5033	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS.	UND	8	464.00	3,712.00
5092	CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTAIL)	UND	7	149.00	1,043.00
5043	CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO(CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) corpo Contra-Ângulo Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos.Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. corpo Contra-Ângulo Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório; travamento com anel em aço inox. Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso Ideal Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Cabeça arredondada Facilita a limpeza e a assepsia da peça de mão, reduzindo o risco de contaminação cruzada. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Corpo Micromotor Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Conexão Borden Spray Externo Ideal para refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento. Rotação De 5.000 RPM a 20.000 RPM Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema INTRA Peso Ideal Peso aproximado de 75 gramas Alto Torque Baixo Ruído de Trabalho	UND	35	655.00	22,925.00
450076	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 03 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA A VÁCUO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO.DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 14 / 397; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 970 X 460 X 1120; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1360 X 630 X 1190; MOTOR ELÉTRICO Nível de ruído (dB): 79 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 89 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 Rotação por minuto (RPM): 1700 Tensão (V):bivolt Volume do reservatório (litros): 200L	UND	1	3,490.00	3,490.00
5095	EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL Equipamento de Raios x odontológico para radiografias periapicais e interproximais conforme normas vigentes; tipo coluna móvel com 04 rodízios, com braço pantográfico com movimentos para se posicionar o cabeçote ao paciente; base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas e outros sem trava, painel de comando com display e istema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital, com sistema de verificação de tensão de rede garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. Tensão no tubo de 70 kvp ; corrente no tubo de 8 mA, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. Ampola com gerador imerso em óleo isolante termoelétrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmara de expansão e tempo ou indicador de resfriamento do cabeçote para proteção térmica do cabeçote mostrado no display, cone limitador do campo de radiação protegido em chumbo. Chave Liga/Desliga, Timer Digital. Bip sonoro conjugado a emissão de raios x. Tempo de Exposição de aproximadamente 0,07 a 3,00 seg. (Tempo Centesimal), Disparador à distancia com cabo espiralado com comprimento de 05 metros. Sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica 127V ou 220V - 60 Hz. Deve acompanhar o Laudo Radiométrico completo junto com o equipamento a ser fornecido e o mesmo deve ser de acordo com a Portaria SVS 453 exigido pelo Ministério da Saúde e assinado por um Físico especialista em radiologia; apresentar durante a abertura da proposta comercial o documento que comprove que a empresa possui um físico responsável para assinatura do laudo radiométrico; o equipamento deve possuir Registro na ANVISA;	UND	4	4,611.00	18,444.00
450095	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada Escovódromo Portátil contém: - 6 espelhos com suporte em forma de boca de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o nome da Instituição de 49,5x30 cm - 3 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O'ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça	UND	2	5,985.00	11,970.00

	única que evita a vazamentos.				
	- 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco				
	- 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.				
	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA Possui filtro de ar com drenagem automática e tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.				
	* 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).				
	* Iluminação interna do reservatório de bicarbonato: facilita a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa.				
	* Possui Bomba peristáltica de 500ml.				
	* Permite trabalhos sem refrigeração.				
	* Reservatório de bicarbonato com aquecimento.				
	* Reservatório de água/líquidos irrigantes removível.				
	* Potência: 60 VA.				
	* Largura: 21,8cm.				
450105	*Comprimento: 24cm.	UND	15	1,905.00	28,575.00
	* Peso líquido: 3,00kg.				
	* Peso Bruto: 4,00kg.				
	* Frequência: 50/60 Hz.				
	* Garantia: 12 Meses.				
	* Voltagem: Bivolt (chave seletora).				
	* Pedal de acionamento único.				
	* Acompanha 3 Pontas para Periodontia:				
	- T1-S: Remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental, Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração.				
	- T2-S: Remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental, 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração.				
	- T3-S: Remoção de tártaro pesado e supragengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.				
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					90,159.00
DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450060	ALAVANCAS INFANTIS	JOGO	40	35.60	1,424.00
	AMALGAMADOR Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas.Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas;				
	Tampa protetora em acrílico de alto- impacto transparente;				
5094	Dispositivo de segurança com micro-chave /switch interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa;	UND	20	558.00	11,160.00
	Haste batedora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais em ? oferencendo a homogeneização ideal;				
	Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela freqüência da haste; Extremamente silencioso. Chave geral luminosa no painel. registro da ANVISA e Certificado de Boas Práticas.				
5036	BANDEJA DE INOX ODONTOLÓGICA 22X17CM PARA 12 INSTRUMENTOS	UND	20	19.65	393.00
5037	BROQUEIRO(METAL)PARA 15 BROCAS	UND	20	12.50	250.00
5039	BRUNIDOR N° 33	UND	40	6.30	252.00
5052	CURETA DE GRACEY Nº 0/00	UND	300	7.20	2,160.00
450089	ESPÁTULA DE RESINA N° 1 OU 2	UND	100	5.89	589.00
450098	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 Nº150 Nº 151 Nº16	JOGO	100	188.00	18,800.00
5064	FORCEPS N° 16	UND	100	47.90	4,790.00
5067	FORCEPS N° 18 R	UND	200	47.90	9,580.00
5069	FORCEPS N° 65	UND	100	48.54	4,854.00
5068	FORCEPS N° 69	UND	140	48.54	6,795.60
5072	MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL	UND	10	341.00	3,410.00
5081	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR	UND	200	19.00	3,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					68,257.60
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 11511020000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450061	AFASTADOR CIRURGICO DE MINESSOTA	UND	40	7.20	288.00
5028	AFASTADOR DE FARABEUF	UND	40	9.00	360.00
5027	AFASTADOR DE LÁBIOS DE SILICONE	UND	30	6.00	180.00
450063	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	40	48.99	1,959.60
450062	ALVEOLOTOMO RETO	UND	40	48.99	1,959.60
5041	CABO DE BISTURI n°3	UND	40	6.60	264.00
5070	CABO PARA ESPELHO PLANO	UND	400	2.15	860.00
5231	CADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA 04 (quatro) comandos, sobe e desce assento, sobe e desce encosto e acende refletor. Movimentos acionados por moto-redutor (isento de óleo). (anatômico). Comandos de acionamento na base da cadeira; Cabeceira anatômica articulada; Braços fixos; Estofamento com revestimento em PVC laminado, asséptico sem costura. Articulação assento/encosto na linha do acetábulo; Parte inferior do assento carenada; Sistema elétrico trivolt 110/127/220V - 24V - 50 - 60 Hz; Pintura eletrostática a pó, de alto brilho, compatível com álcool para assepsia. Carenagens em poliestireno de alto impacto; Liga e desliga do refletor na base da cadeira.posição Trendelemburg de emergência de -5 grausEQUIPO ACOPLADO: Com 03 (três) terminais, sendo: 01 (uma) seringa tríplice convencional, 01 (uma) mangueira de acoplamento borden para alta rotação com regulador de spray, 01(uma) mangueira com acoplamento para baixa rotação refrigerada. Suportes dos instrumentos em A.B.S. Pedal de acionamento das pontas convencional (Pedal progressivo pneumático); Com 01 bandeja; Com sistema de anti-contaminação (S.A.R - anti-retração); O fornecimento de água para os terminais de alta rotação através de reservatório removível do tipo "PET". UNIDADE AUXILIAR: Rebatível em 90°, 01 (um) sugador de ar Venturi para saliva com filtro de partículas incorporado em tela de nylon. Cuba em porcelana na cor do equipamento, removível para desinfecção. Com separador de detritos.REFLETOR: Com intensidade luminosa de (20.000 Lux); Cabeçote em alumínio fundido e puxador incorporado; Lâmpada halógena H3; Espelho multifacetado, com luz branca e fria. Liga e desliga do refletor na base da cadeira. Refletor acoplado ao equipo ou a cadeira. MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS: Base com 5 rodas duplas; Altura regulável de 400 à 500mm, acionamento a gás; Estofamento em espuma densidade 33, com revestimento em PVC laminado sem costura. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto, registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas práticas de fabricação, registro no CREA de uma empresa do estado do Rio Grande do Norte responsável pela prestação de serviços durante o período de garantia, registro no CREA e certificado técnico do responsável técnico pela empresa que prestará assistência técnica no período de garantia. Com 12 meses de garantia.	UND	8	11,900.00	95,200.00
5044	COLHER DE DENTINA 11	UND	50	5.00	250.00
5045	COLHER DE DENTINA 12	UND	50	5.00	250.00
450073	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L	UND	50	5.00	250.00
5056	DESTACA PERIOSTEO MOLT - CABO OCO	UND	40	9.70	388.00
450088	ESPATULA DE RESINA Nº ½	UND	40	6.53	261.20
5062	FORCEPS N° 150	UND	200	48.00	9,600.00
5063	FORCEPS N° 151	UND	100	48.00	4,800.00
5065	FORCEPS N° 17	UND	100	48.00	4,800.00

5066	FORCEPS N° 18L	UND	200	48.00	9,600.00
5073	PEDRA ARKANSA	UND	30	10.62	318.60
5074	PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO	UND	700	5.98	4,186.00
5079	PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.	UND	30	21.00	630.00
5077	POTE DAPPEN VIDRO	UND	30	2.65	79.50
5083	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	20	9.30	186.00
5084	SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULADA	UND	300	18.80	5,640.00
5086	SINDESMOTOMO DUPLO	UND	300	5.99	1,797.00
5091	TESOURA PARA RETIRADA SE SUTURA PEQUENA CURVA	UND	250	12.40	3,100.00
5090	TESOURA PARA RETIRADA SE SUTURA PEQUENA RETA	UND	250	12.40	3,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					150,307.50
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450081	,CURETA DE GRACEY Nº 11/12	UND	50	6.78	339.00
5032	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX N° 302	UND	50	16.60	830.00
5031	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX N° 303	UND	50	16.60	830.00
5030	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX N° 304	UND	50	16.60	830.00
5026	ALAVANCA RETA	UND	200	16.60	3,320.00
5029	ALAVANCA SELDIN CABO OCO INOX Nº 2	UND	50	16.60	830.00
5035	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS SEM FIO PONTEIRA DE FIBRA OPTICA (abrangendo o maior número das faixas de polimerização recomendadas nas resinas. Opera com os tempos de 10, 20, 40 e 60 segundos e é indicado para clareamento. Tempo de fotopolimerização10, 20, 40 e 60 segundos. Tensão de operação 100 - 220V AC, 50-60Hz. Indicador de tempo Bip sonoro a cada 10 segundos. Bateria Ion-Lítio capacidade de 2200mAh. Material de base do carregador ABS - ASA com UV. Indicado para clareamento (Ponteiras adicionais de polímero). Acompanham o produto Peça de mão, protetor ocular, ponteira de fibra ótica e base do carregador. Cura mais eficiente Inclinação exclusiva de 25º da peça de mão em relação à ponteira possibilita luminosidade uniforme ao manter a face da ponteira paralela ao dente. Essa angulação facilita o acesso à toda arcada e proporciona uma cura mais eficiente. Acessibilidade por completo O giro de 360º na ponteira proporciona acesso na medida certa à boca do paciente. A ponteira de fibra ótica garante maior eficácia na condução da luz do LED até o dente. Potência efetiva luminosa de 1.100mW/cm². Ergonomia Botões de acionamento projetados para reduzir os movimentos do profissional durante o manuseio do instrumento. Total controle e segurança Programação ajustável de 10, 20, 40 e 60 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos, proporcionando maior controle da operação. Por minimizar a geração de calor, a luz do LED elimina o risco de aquecimento da polpa do dente. Economia e durabilidade Menor consumo de energia e maior vida útil quando comparado com lâmpadas convencionais. Compromisso com a Biossegurança Peça de mão em alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. Uma assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. A PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA é autoclavável e removível.	UND	5	657.21	3,286.05
450104	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360º ; AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA.; FÁCIL ADAPTAÇÃO UNIVERSAL NAS COLUNAS.	UND	15	165.71	2,485.65
450064	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2 OU 3	UND	50	4.26	213.00
5038	BRUNIDOR N° 29	UND	40	4.26	170.40
5042	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo. * Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. * Peso ideal: projetado para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. * Certificação: INMETRO de conformidade no Brasil. * Biossegurança: esterilizável até 135ºC. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. * Garantia: 12 Meses. * Registro na Anvisa * Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento borden. * Sistema de troca broca: press-button (PB). * Baixo nível de ruído e vibração. * Rotação máxima: 380.000 rpm. * Torque: 0,13 Ncm.	UND	35	323.69	11,329.15
5046	COLHER DE DENTINA 14	UND	50	4.26	213.00
450069	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 11½	UND	50	4.26	213.00
450071	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 17 OU 18	UND	50	4.26	213.00
5047	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. 30 LITROS DE RESERVATÓRIO VOLUME DE AR ASPIRADO 7.06 PCM 200 LTS./MIM. DIMENSÕES 60X31X70 CM.SEM PISTÃO.	UND	12	2,238.54	26,862.48
450065	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 1	UND	50	4.26	213.00
450066	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 2	UND	50	4.26	213.00
450067	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 3	UND	50	4.26	213.00
5054	CURETA DE GRACEY Nº 13/14	UND	50	6.78	339.00
450085	CURETA DE GRACEY Nº 15/16	UND	50	6.78	339.00
5055	CURETA LUCAS N° 87	UND	40	5.88	235.20
5050	CURETA MACCALL Nº 13/14	UND	100	6.80	680.00
5051	CURETA MACCALL Nº 17/18	UND	60	6.80	408.00
5060	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S	UND	50	4.26	213.00
450090	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS	UND	50	4.26	213.00
5057	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	40	6.31	252.40
5061	ESPATULA N° 7	UND	50	6.29	314.50
450093	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK L OU 2	UND	40	18.08	723.20
450094	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK R OU 3	UND	40	18.08	723.20
450091	EXTRATOR MANUAL POTTS DIREITA	UND	40	38.90	1,556.00
450092	EXTRATOR MANUAL POTTS ESQUERDA	UND	40	38.90	1,556.00
450100	GENGIVÓTOMO KIRKLAND	UND	30	8.22	246.60
450099	GENGIVÓTOMO ORBAN	UND	30	8.22	246.60
5071	LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN N° 11	UND	40	28.05	1,122.00
5075	PINÇA ALLIS	UND	70	25.31	1,771.70

5078	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOC.	UND	30	6.18	185.40
5076	PORTA DYCAL	UND	100	4.26	426.00
5080	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE INOX	UND	200	19.45	3,890.00
450101	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	20	1.50	30.00
450103	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29	UND	30	42.74	1,282.20
450102	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL MESIAL 28	UND	30	42.74	1,282.20
5088	SONDA EXPLORADORA N.º 05	UND	700	5.06	3,542.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					74,180.93

Valor Total da Contratação R$ 382,905.03(Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Cinco Reais e Três Centavos)

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 24 de Julho de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:D9AE4EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-043-2017 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

LICITAÇÃO N. º PP:043/2017
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de instrumental e equipamentos odontológicos.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CRM COMERCIAL LTDA					
** CPF/CNPJ : 04679119000193					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5033	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR TIPO PISTOLA, PONTEIRA DE FIBRA OPTICA, COM DISPOSITIVO INTEGRADO QUE REGULA CICLOS DE TRAB, PRÉ-PROGRAMADOS, COM LÂMPADA DE LEDS.	UND	8	464.00	3,712.00
5092	CÂMARA ESCURA REVELADORA (PÓRTAIL)	UND	7	149.00	1,043.00
	CANETA PARA BAIXA ROTAÇÃO(CONTRA-ÂNGULO + MICROMOTOR) corpo Contra-Ângulo				
	Design arrojado com linhas arredondas;				
	Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;				
	Autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos.Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo.				
	corpo Contra-Ângulo				
	Design arrojado com linhas arredondas;				
	Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;				
	Autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos.				
	Fácil Acoplamento				
	Sistema INTRA giratório; travamento com anel em aço inox.				
	Rotação				
	Máxima de 20.000 RPM				
	Transmissão 1:1				
	Peso Ideal				
	Peso líquido inferior a 50,0 gramas				
	Baixo Ruído de Trabalho				
	Cabeça arredondada				
	Facilita a limpeza e a assepsia da peça de mão, reduzindo o risco de contaminação cruzada.				
5043	Formato Ergonômico	UND	35	655.00	22,925.00
	Compacta, possui ranhuras antiderrapantes;				
	Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais.				
	Corpo Micromotor				
	Design arrojado com linhas arredondas;				
	Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado;				
	Autoclavável a até 135C;				
	Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação.				
	Conexão Borden				
	Spray Externo				
	Ideal para refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento.				
	Rotação				
	De 5.000 RPM a 20.000 RPM				
	Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor				
	Pressão de Ar de Trabalho				
	40 libras (psi)				
	Acoplamento				
	Através do sistema INTRA				
	Peso Ideal				
	Peso aproximado de 75 gramas				

	Alto Torque				
	Baixo Ruído de Trabalho				
450076	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 03 CONSULTÓRIOS SEM BOMBA A VÁCUO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO.DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 14 / 397; DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 970 X 460 X 1120; DIMENSÕES (C/ EMBALAGEM), C X L X H (MM): 1360 X 630 X 1190; MOTOR ELÉTRICO Nível de ruído (dB): 79 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 89 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 Rotação por minuto (RPM): 1700 Tensão (V):bivolt Volume do reservatório (litros): 200L	UND	1	3,490.00	3,490.00
5095	EQUIPAMENTO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO TIPO COLUNA MÓVEL Equipamento de Raios x odontológico para radiografias periapicais e interproximais conforme normas vigentes; tipo coluna móvel com 04 rodízios, com braço pantográfico com movimentos para se posicionar o cabeçote ao paciente; base com rodízios sendo dois diagonais com duas travas e outros sem trava, painel de comando com display e sistema de comando digital com controle de tempo centesimal, que permite a seleção do tempo de exposição para uso em película (filme) e sensor digital, com sistema de verificação de tensão de rede garantindo radiografias uniformes com boa qualidade. Tensão no tubo de 70 kvp ; corrente no tubo de 8 mA, área focal de 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8. Ampola com gerador imerso em óleo isolante termoelétrico; cabeçote blindado em chumbo, com câmara de expansão e tempo ou indicador de resfriamento do cabeçote para proteção térmica do cabeçote mostrado no display, cone limitador do campo de radiação protegido em chumbo. Chave Liga/Desliga, Timer Digital. Bip sonoro conjugado a emissão de raios x. Tempo de Exposição de aproximadamente 0,07 a 3,00 seg. (Tempo Centesimal), Disparador à distancia com cabo espiralado com comprimento de 05 metros. Sistema de segurança que impede o disparo em caso de sub e sobretensão; alimentação elétrica 127V ou 220V - 60 Hz. Deve acompanhar o Laudo Radiométrico completo junto com o equipamento a ser fornecido e o mesmo deve ser de acordo com a Portaria SVS 453 exigido pelo Ministério da Saúde e assinado por um Físico especialista em radiologia; apresentar durante a abertura da proposta comercial o documento que comprove que a empresa possui um físico responsável para assinatura do laudo radiométrico; o equipamento deve possuir Registro na ANVISA;	UND	4	4,611.00	18,444.00
450095	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada Escovódromo Portátil contém: - 6 espelhos com suporte em forma de boca de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas que impedem a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o nome da Instituição de 49,5x30 cm - 3 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O'ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprias para acondicionamento de água, pois não deixa odores. Capacidade para 15 litros medindo 35x26x26cm - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensivo de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita a vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60cm, com pintura em epóxi branco - 3 suportes metálicos com duas bases cada, com 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco.	UND	2	5,985.00	11,970.00
450105	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO COM BOMBA PERISTÁLTICA Possui filtro de ar com drenagem automática e tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador. * 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta). * Iluminação interna do reservatório de bicarbonato: facilita a visualização do volume de bicarbonato sem a necessidade de retirar a tampa. * Possui Bomba peristáltica de 500ml. * Permite trabalhos sem refrigeração. * Reservatório de bicarbonato com aquecimento. * Reservatório de água/líquidos irrigantes removível. * Potência: 60 VA. * Largura: 21,8cm. *Comprimento: 24cm. * Peso líquido: 3,00kg. * Peso Bruto: 4,00kg. * Frequência: 50/60 Hz. * Garantia: 12 Meses. * Voltagem: Bivolt (chave seletora). * Pedal de acionamento único. * Acompanha 3 Pontas para Periodontia: - T1-S: Remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental, Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T2-S: Remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental, 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T3-S: Remoção de tártaro pesado e supragengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.	UND	15	1,905.00	28,575.00
TOTAL DO FORNECEDOR CRM COMERCIAL LTDA					90,159.00
DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					
** CPF/CNPJ : 16826043000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450060	ALAVANCAS INFANTIS	JOGO	40	35.60	1,424.00
5094	AMALGAMADOR Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas.Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas; Tampa protetora em acrílico de alto- impacto transparente; Dispositivo de segurança com micro-chave /switch interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa; Haste batedora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais em ? oferencendo a homogeneização ideal; Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela freqüência da haste;Extremamentesilencioso.Chave geral luminosa no painel. registro da ANVISA e Certificado de Boas Práticas.	UND	20	558.00	11,160.00
5036	BANDEJA DE INOX ODONTOLÓGICA 22X17CM PARA 12 INSTRUMENTOS	UND	20	19.65	393.00
5037	BROQUEIRO(METAL)PARA 15 BROCAS	UND	20	12.50	250.00
5039	BRUNIDOR N° 33	UND	40	6.30	252.00
5052	CURETA DE GRACEY Nº 0/00	UND	300	7.20	2,160.00
450089	ESPÁTULA DE RESINA N° 1 OU 2	UND	100	5.89	589.00
450098	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 Nº150 Nº 151 Nº16	JOGO	100	188.00	18,800.00
5064	FORCEPS N° 16	UND	100	47.90	4,790.00
5067	FORCEPS N° 18 R	UND	200	47.90	9,580.00
5069	FORCEPS N° 65	UND	100	48.54	4,854.00
5068	FORCEPS N° 69	UND	140	48.54	6,795.60

5072	MOCHO ODONTOLÓGICO C/ ALTURA REGULÁVEL	UND	10	341.00	3,410.00
5081	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR	UND	200	19.00	3,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR DENTALMED COM.E REPRESENTACOES LTDA					68,257.60
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 11511020000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450061	AFASTADOR CIRURGICO DE MINESSOTA	UND	40	7.20	288.00
5028	AFASTADOR DE FARABEUF	UND	40	9.00	360.00
5027	AFASTADOR DE LÁBIOS DE SILICONE	UND	30	6.00	180.00
450063	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	40	48.99	1,959.60
450062	ALVEOLOTOMO RETO	UND	40	48.99	1,959.60
5041	CABO DE BISTURI nº3	UND	40	6.60	264.00
5070	CABO PARA ESPELHO PLANO	UND	400	2.15	860.00
5231	CADEIRA ODONTOLOGICA CADEIRA ODONTOLOGICA 04 (quatro) comandos, sobe e desce assento, sobe e desce encosto e acende refletor. Movimentos acionados por moto-redutor (isento de óleo). (anatômico). Comandos de acionamento na base da cadeira; Cabeceira anatômica articulada; Braços fixos; Estofamento com revestimento em PVC laminado, asséptico sem costura. Articulação assento/encosto na linha do acetábulo; Parte inferior do assento carenada; Sistema elétrico trivolt 110/127/220V - 24V - 50 - 60 Hz; Pintura eletrostática a pó, de alto brilho, compatível com álcool para assepsia. Carenagens em poliestireno de alto impacto; Liga e desliga do refletor na base da cadeira.posição Trendelemburg de emergência de -5 grausEQUIPO ACOPLADO: Com 03 (três) terminais, sendo: 01 (uma) seringa tríplice convencional, 01 (uma) mangueira de acoplamento borden para alta rotação com regulador de spray, 01(uma) mangueira com acoplamento para baixa rotação refrigerada. Suportes dos instrumentos em A.B.S. Pedal de acionamento das pontas convencional (Pedal progressivo pneumático); Com 01 bandeja; Com sistema de anti-contaminação (S.A.R - anti-retração); O fornecimento de água para os terminais de alta rotação através de reservatório removível do tipo "PET". UNIDADE AUXILIAR: Rebatível em 90°, 01 (um) sugador de ar Venturi para saliva com filtro de partículas incorporado em tela de nylon. Cuba em porcelana na cor do equipamento, removível para desinfecção. Com separador de detritos.REFLETOR: Com intensidade luminosa de (20.000 Lux); Cabeçote em alumínio fundido e puxador incorporado; Lâmpada halógena H3; Espelho multifacetado, com luz branca e fria. Liga e desliga do refletor na base da cadeira. Refletor acoplado ao equipo ou a cadeira. MOCHO ODONTOLÓGICO À GÁS: Base com 5 rodas duplas; Altura regulável de 400 à 500mm, acionamento a gás; Estofamento em espuma densidade 33, com revestimento em PVC laminado sem costura. Apresentar junto a proposta catálogos originais do produto, registro do produto na ANVISA, Certificado de Boas práticas de fabricação, registro no CREA de uma empresa do estado do Rio Grande do Norte responsável pela prestação de serviços durante o período de garantia, registro no CREA e certificado técnico do responsável técnico pela empresa que prestará assistência técnica no período de garantia. Com 12 meses de garantia.	UND	8	11,900.00	95,200.00
5044	COLHER DE DENTINA 11	UND	50	5.00	250.00
5045	COLHER DE DENTINA 12	UND	50	5.00	250.00
450073	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA HASTE LONGA 17L	UND	50	5.00	250.00
5056	DESTACA PERIOSTEO MOLT - CABO OCO	UND	40	9.70	388.00
450088	ESPATULA DE RESINA Nº ½	UND	40	6.53	261.20
5062	FORCEPS N° 150	UND	200	48.00	9,600.00
5063	FORCEPS N° 151	UND	100	48.00	4,800.00
5065	FORCEPS N° 17	UND	100	48.00	4,800.00
5066	FORCEPS N° 18L	UND	200	48.00	9,600.00
5073	PEDRA ARKANSA	UND	30	10.62	318.60
5074	PINÇA CLÍNICA CURVA PARA ALGODÃO	UND	700	5.98	4,186.00
5079	PORTA AMALGAMA INOX AUTOC.	UND	30	21.00	630.00
5077	POTE DAPPEN VIDRO	UND	30	2.65	79.50
5083	SACA BROCA UNIVERSAL	UND	20	9.30	186.00
5084	SERINGA CARPULE ANESTÉSICA COM REFLUXO ARTICULADA	UND	300	18.80	5,640.00
5086	SINDESMOTOMO DUPLO	UND	300	5.99	1,797.00
5091	TESOURA PARA RETIRADA SE SUTURA PEQUENA CURVA	UND	250	12.40	3,100.00
5090	TESOURA PARA RETIRADA SE SUTURA PEQUENA RETA	UND	250	12.40	3,100.00
TOTAL DO FORNECEDOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					150,307.50
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
** CPF/CNPJ : 12305387000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450081	,CURETA DE GRACEY Nº 11/12	UND	50	6.78	339.00
5032	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX N° 302	UND	50	16.60	830.00
5031	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX N° 303	UND	50	16.60	830.00
5030	ALAVANCA APICAL CABO OCO INOX N° 304	UND	50	16.60	830.00
5026	ALAVANCA RETA	UND	200	16.60	3,320.00
5029	ALAVANCA SELDIN CABO OCO INOX Nº 2	UND	50	16.60	830.00
5035	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS SEM FIO PONTEIRA DE FIBRA OPTICA (abrangendo o maior número das faixas de polimerização recomendadas nas resinas. Opera com os tempos de 10, 20, 40 e 60 segundos e é indicado para clareamento. Tempo de fotopolimerização10, 20, 40 e 60 segundos. Tensão de operação 100 - 220V AC, 50-60Hz. Indicador de tempo Bip sonoro a cada 10 segundos. Bateria Ion-Lítio capacidade de 2200mAh. Material de base do carregador ABS - ASA com UV. Indicado para clareamento (Ponteiras adicionais de polímero). Acompanham o produto Peça de mão, protetor ocular, ponteira de fibra ótica e base do carregador. Cura mais eficiente Inclinação exclusiva de 25º da peça de mão em relação à ponteira possibilita luminosidade uniforme ao manter a face da ponteira paralela ao dente. Essa angulação facilita o acesso à toda arcada e proporciona uma cura mais eficiente. Acessibilidade por completo O giro de 360º na ponteira proporciona acesso na medida certa à boca do paciente. A ponteira de fibra ótica garante maior eficácia na condução da luz do LED até o dente. Potência efetiva luminosa de 1.100mW/cm². Ergonomia Botões de acionamento projetados para reduzir os movimentos do profissional durante o manuseio do instrumento. Total controle e segurança Programação ajustável de 10, 20, 40 e 60 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos, proporcionando maior controle da operação. Por minimizar a geração de calor, a luz do LED elimina o risco de aquecimento da polpa do dente. Economia e durabilidade Menor consumo de energia e maior vida útil quando comparado com lâmpadas convencionais. Compromisso com a Biossegurança Peça de mão em alumínio com tratamento superficial anodizado fosco. Uma assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. A PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA é autoclavável e removível.	UND	5	657.21	3,286.05
450104	BANDEJA DE COLUNA GIRATÓRIA PARA ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360º ; AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES; BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA.; FÁCIL ADAPTAÇÃO UNIVERSAL NAS COLUNAS.	UND	15	165.71	2,485.65
450064	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 2 OU 3	UND	50	4.26	213.00
5038	BRUNIDOR N° 29	UND	40	4.26	170.40
5042	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO * Longa vida útil: possui rolamentos de cerâmica que garantem a durabilidade por muito mais tempo.	UND	35	323.69	11,329.15

	* Rotores balanceados: promovem baixo nível de ruído e vibração, menos estresse para o profissional e paciente. * Peso ideal: projetado para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. * Certificação: INMETRO de conformidade no Brasil. * Biossegurança: esterilizável até 135ºC. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita a assepsia dos instrumentos. * Garantia: 12 Meses. * Registro na Anvisa * Spray triplo. * Rolamento de cerâmica. * Acoplamento borden. * Sistema de troca broca: press-button (PB). * Baixo nível de ruído e vibração. * Rotação máxima: 380.000 rpm. * Torque: 0,13 Ncm.				
5046	COLHER DE DENTINA 14	UND	50	4.26	213.00
450069	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 11½	UND	50	4.26	213.00
450071	COLHER/ESCAVADOR) DE DENTINA 17 OU 18	UND	50	4.26	213.00
5047	COMPRESSOR SILENCIADO P/ 01 CONSULTÓRIO, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO. 30 LITROS DE RESERVATÓRIO VOLUME DE AR ASPIRADO 7.06 PCM 200 LTS./MIM. DIMENSÕES 60X31X70 CM.SEM PISTÃO.	UND	12	2,238.54	26,862.48
450065	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 1	UND	50	4.26	213.00
450066	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 2	UND	50	4.26	213.00
450067	CONDENSADOR (CALCADOR) DE AMÁLGAMA DUPLO Nº 3	UND	50	4.26	213.00
5054	CURETA DE GRACEY Nº 13/14	UND	50	6.78	339.00
450085	CURETA DE GRACEY Nº 15/16	UND	50	6.78	339.00
5055	CURETA LUCAS N° 87	UND	40	5.88	235.20
5050	CURETA MACCALL Nº 13/14	UND	100	6.80	680.00
5051	CURETA MACCALL Nº 17/18	UND	60	6.80	408.00
5060	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3S	UND	50	4.26	213.00
450090	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.º 3SS	UND	50	4.26	213.00
5057	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	40	6.31	252.40
5061	ESPATULA N° 7	UND	50	6.29	314.50
450093	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK L OU 2	UND	40	18.08	723.20
450094	EXTRATOR MANUAL HEIDBRINK R OU 3	UND	40	18.08	723.20
450091	EXTRATOR MANUAL POTTS DIREITA	UND	40	38.90	1,556.00
450092	EXTRATOR MANUAL POTTS ESQUERDA	UND	40	38.90	1,556.00
450100	GENGIVÓTOMO KIRKLAND	UND	30	8.22	246.60
450099	GENGIVÓTOMO ORBAN	UND	30	8.22	246.60
5071	LIMA PARA OSSO DUPLA SELDIN N° 11	UND	40	28.05	1,122.00
5075	PINÇA ALLIS	UND	70	25.31	1,771.70
5078	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOC.	UND	30	6.18	185.40
5076	PORTA DYCAL	UND	100	4.26	426.00
5080	PORTA MATRIZ TOFLEMAIRE INOX	UND	200	19.45	3,890.00
450101	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UND	20	1.50	30.00
450103	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL DISTAL 29	UND	30	42.74	1,282.20
450102	RECORTADOR DE MARGEM GENVIGAL MESIAL 28	UND	30	42.74	1,282.20
5088	SONDA EXPLORADORA N.º 05	UND	700	5.06	3,542.00
TOTAL DO FORNECEDOR RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					74,180.93
Valor Total da Contratação R$ 382,905.03(Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Cinco Reais e Tres Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 24 de Julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:4B7DB4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017 – RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, atendendo ao que dispõe ao inciso IX, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 26, da Lei Complementar nº 020/2016, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADIANTE RELACIONADOS, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de CAMPO REDONDO/RN, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, diante da necessidade extraordinária do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

1 Das disposições preliminares

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Prefeito do Município, através da Portaria nº 094/2017, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Sede em 27 de abril de 2017.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa, de caráter eliminatório, consiste em Análise Curricular com avaliação de Títulos, com exceção dos candidatos aprovados nos cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Patrol, Operador de Pá Mecânica e Operador de Trator que, além desta etapa, terão que fazer uma prova prática, antes da efetiva contratação.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 020/2016.

1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

2 DOS CARGOS

2.1 Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, atribuições e remuneração, são apresentados abaixo.

QUADRO I				
Cargo/Função	**Vaga**	**Vencimentos**	**Carga Horária**	**Escolaridade/Requisito**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD				
Professor Ensino Fundamental	02	1.440,38	30	Nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Letras/Português	02	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Letras/Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Letras/Inglês	01	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Matemática	01	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de História	02	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Geografia	02	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Educação Física	01	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor de Ciências	02	1.440,38	30	Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nutricionista	01	940,00	40	Nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Motorista (Categoria C)	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AC ou C.
Motorista (Categoria D)	04	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AD ou D com Curso de Condutor de Veículo Escolar.
Auxiliar Administrativo	01	940,00	40	Ensino Médio
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS				
Entrevistadores do Cadastro Único/Bolsa Família	02	940,00	40	Ensino Médio com Experiência Comprovada.
Motorista (Categoria C)	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AC ou C.
Terapeuta Ocupacional	01	940,00	30	Nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Fisioterapeuta	01	940,00	30	Nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Psicólogo	01	940,00	40	Nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Educador Físico	01	940,00	40	Nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Assistente Social	01	940,00	40	Nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Auxiliar Administrativo	01	940,00	40	Ensino Médio
Facilitador – Dança	01	940,00	40	Ensino Médio com Experiência na área comprovada.
Facilitador – Música	01	940,00	40	Ensino Médio com Experiência na área comprovada.
Facilitador – Artes	01	940,00	40	Ensino Médio com Experiência na área comprovada.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
Operador de Retroescavadeira	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AB ou B com Experiência Comprovada e Curso de operador de retroescavadeira.
Operador de Patrol	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AB ou B com Experiência Comprovada e Curso de motoniveladora.
Operador de Pá Mecânica	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AB ou B com Experiência Comprovada e Curso de pá mecânica.
Operador de trator	01	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação CNH categoria AB ou B.
Motorista (Categoria D)	02	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AD ou D.
Secretaria Municipal de Saúde				
Médico ESF	03	7.800,00	40	Curso de graduação em medicina com Conselho de Classe.
Enfermeiro ESF	01	1.165,81	40	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
Cirurgião Dentista ESF	01	1.165,81	40	Nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Fisioterapeuta NASF	01	940,00	40	Nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Nutricionista NASF	01	940,00	40	Nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Fonoaudiólogo NASF	01	940,00	40	Nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Assistente Social NASF	01	940,00	40	Nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Psicólogo NASF	01	940,00	40	Nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Farmacêutico Bioquímico	01	940,00	40	Nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da

				Educação.
Enfermeiro Plantonista	01	250,00 (por plantão)	-	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.
Técnico de Enfermagem	04	940,00	40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição oficial de ensino reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho Regional de Técnicos em enfermagem.
Motorista	02	940,00	40	Escolarização em Nível de Ensino Fundamental Completo ou Incompleto, Carteira de Habilitação (CNH) categoria AD ou D e Curso de Primeiros Socorros.
Recepcionista	01	940,00	40	Ensino Médio
Digitador	02	940,00	40	Ensino Médio

2.2 Atribuições dos cargos:

Auxiliar Administrativo	**Trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, incluindo-se, nestes, a organização e orientação dos serviços de guarda e arquivo de documentos**.
Assistente Social	**Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.**
Cirurgião Dentista	**Fazer diagnósticos e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes**.
Enfermeiro ESF	**Executar trabalhos de enfermagem nas Unidades Básicas de saúde**.
Farmacêutico	**Responder tecnicamente pela administração da farmácia e distribuição dos medicamentos em postos de saúde, realizando o controle de estoques e saídas de medicamentos**.
Fisioterapeuta	**Prestar assistência fisioterápica nas áreas de ortopedia e traumatologia, reumatologia; neurologia e respiratória; Efetuar todas as tarefas atinentes a função, definidas pelo regulamento da profissão**.
Médico ESF	**Executar trabalhos de atendimentos e programas médicos nas Unidades Básicas de Saúde**.
Motorista "D, C e B"	**Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do Município**.
Nutricionista	**Planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais**.
Operador de Máquinas (retroescavadeira, patrol, pá mecânica e trator)	**Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos e conduzir e zelar pela condução de veículos automotores em geral**.
Psicólogo	**Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas**.
Técnico em Enfermagem	**Acompanhar e auxiliar o trabalho de enfermagem; Participar do planejamento da assistência de enfermagem; suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde e no domicílio/comunidade.**
Professor Ensino Fundamental (Pedagogo)	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor – **Português**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Inglês**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Ciências**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Geografia**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Educação Física**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **Matemática**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Professor de **História**	**Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino**.
Educador **Físico**	**Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Realizar palestras para veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado. Realizar encontros para proporcionar Educação Permanente em Atividades Físicas/Práticas Corporais, nutrição e saúde.**
Terapeuta **Ocupacional**	**Triagem; atendimentos individuais; grupos operativos; grupos de apoio; laboratórios de multiplicação dramática; grupos socioterápicos; participação na construção de planos terapêuticos; orientação familiar; visitas domiciliares; acompanhamento sistemático e evolutivo dos pacientes; palestras informativas e educativas; participação em oficinas terapêuticas; participação em eventos; grupos de familiares semanalmente e mensalmente; estimular e desenvolver a criatividade.**
Facilitador	**Garantir a integração das atividades aos conteúdos; Aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer exigidas pelo seu cargo; Registrar a frequência diária dos usuários; Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência, de reuniões com as famílias dos beneficiários.**
Enfermeiro Plantonista	**Prestar serviços em hospitais, ambulatoriais e outros, prestar assistência a pacientes hospitalares, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgência, supervisionar os serviços de higienização de pacientes, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, fiscalizar a limpeza das unidades onde estiver lotado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar ou orientar as tarefas de práticas ambulatoriais (curativos, aplicação de medicamentos, vacinas, preenchimento de relatórios), orientar o pessoal de apoio, executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.**
MOTORISTA CATEGORIA – D (Sec. Municipal de Saúde) acrescido do Curso de Primeiros Socorros.	**Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do Município; dirigir ambulâncias destinados ao transporte de pacientes e familiares daqueles; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustíveis água e óleo, controlar a quilometragem do veículo, para fins de fazer as revisões necessárias; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; responsabilizar-se por multas aplicadas por irregularidades praticadas no trânsito; executar outras tarefas afins;**
Digitador	**Digitar textos acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os. Efetuar cópias de segurança dos arquivos. Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.**
Recepcionista	**Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Prestar informações; Registrar as visitas e os telefonemas recebidos; Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo.**
Fonoaudiólogo	**Diagnosticar, levantar os problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades de reabilitação; - Desenvolver a promoção e proteção à saúde incluindo aspectos de comunicação, consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle de ruídos com vistas ao autocuidado; - Efetivar estratégias que visem o acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alteração no desenvolvimento; acompanhamento e orientação nos processos de alfabetização e aprendizagem; - Atentar à prevenção das incapacidades e deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos usuários; - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação; - Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou ao domicílio que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura; - Realizar encaminhamentos e acompanhamentos das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde**.
Entrevistador do Cadastro Único/Bolsa Família	**Consultar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos / eletrônicos e nos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único, Programa Bolsa Família e programas usuários (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; b) Registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; c) Analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/on line relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS). d) Acompanhar Calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; e) Encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerencias e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; f) Elaborar e enviar orientações periódicas às equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; g) Prestar suporte a técnicos e estagiários das gerências / unidades de saúde / educação, por telefone, e-mail ou presencialmente, para esclarecer dúvidas técnicas sobre procedimentos e fluxos de trabalho relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; h) Realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares a famílias que demandam atendimento personalizado; i) Atender às demandas de cadastramento e atualização cadastral de famílias de baixa renda, pessoas em situação de rua e povos tradicionais no Cadastro Único, através de aplicação de questionário de forma digital (Sistema V7) ou manual (com preenchimento de formulário) em entrevista social em posto de cadastramento regional, no domicílio, equipamentos públicos, comunidades, vilas, favelas ou em ações itinerantes, como mutirões, busca ativa e outros; j) Coletar informações sócio demográficas; k) Registrar, atualizar e verificar consistência, em diferentes meios, as informações levantadas nas operações relacionadas ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; l) Encaminhar demandas para outras políticas setoriais; m) Participar do planejamento e apoiar a realização de roteiros de pesquisa, estudos de casos, atividades de campo e de reuniões intersetoriais, com famílias e outros. n) Realizar atualização de navegador e demais demandas necessárias para o funcionamento dos sistemas on line relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família (V7, SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS); o) Participar das capacitações, treinamento programadas pelas Secretarias, Gerências e Unidades de Saúde / Educação, municipais, envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; p) Contribuir com a organização de capacitações iniciais e continuadas destinadas aos profissionais que atuam no Cadastro Único, programas usuários e Programa Bolsa Família; q) Monitorar a distribuição de insumos, quando necessário; r) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função**.

2.2 Os níveis de escolaridades exigidos acima deverão ser comprovados no momento da inscrição.

2.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade administrativa e técnica, sendo a designação ato discricionário da Administração. O candidato que for convocado e não aceitar a lotação para a qual foi designado perderá direito à sua vaga, sendo convocado o candidato na classificação seguinte.

2.4 As atribuições de cada cargo são as constantes no item 6.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 03 a 05 de maio de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, situada na Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo, Rio Grande do Norte, CEP: 59230000.

3.2 No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo Público Simplificado são os seguintes:

a) O candidato deverá fazer sua inscrição no local especificado no subitem 3.1 preenchendo o requerimento de inscrição disponibilizado pela equipe responsável, munido do comprovante de depósito identificado ou transferência bancária (cuja conta está especificada no item 3.2, alínea "d") e, entregando, ainda, as cópias autenticadas: dos documentos pessoais, certificados dos títulos, o Currículo *Vitae* e comprovantes da experiência profissional e de que atende os requisitos do cargo para o qual concorre, além de todas as informações curriculares comprobatórias. A entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente, no ato da inscrição.

b) Os documentos deverão ser entregues em envelope a ser lacrado na presença do candidato, com seu nome e o cargo que pleiteia.

c) Os documentos pessoais exigidos no ato da inscrição são: Documento de identificação oficial com fotografia atual (RG, CNH, CTPS); Certificado de Reservista (se homem); CPF, título de eleitor e comprovante de situação eleitoral; comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação (se exigido para o cargo); Certidão de registro e adimplência do Órgão de Classe (se exigido para o cargo), sendo imprescindível as cópias autenticadas dos mesmos no envelope junto aos demais documentos que foram mencionados na alínea "a" deste subitem.

d) A taxa de inscrição para os que concorrerem aos cargos de nível fundamental/médio será de 40,00 (quarenta reais) e para os cargo de nível superior será de R$ 80,00 (oitenta reais). As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados neste item através de depósito identificado ou transferência pessoal interbancária para a Conta **do Município de** Campo Redondo – PMCR RN CONCURSO Agência 0701-3 – Conta Corrente 19.098-5 - **Banco do Brasil, Santa Cruz/RN.**

e) No ato da inscrição, a mesa receptora da documentação poderá autenticar os documentos do candidato quando lhes forem apresentados os originais.

3.3 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do depósito, nos termos deste Edital.

3.4 No momento da inscrição, o candidato escolherá o cargo ao qual deverá concorrer, considerando os requisitos mínimos dispostos no subitem 2.1.

3.5 O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo; caso faça a inscrição a mais de um cargo será desclassificado automaticamente.

3.6 Após a confirmação de inscrição pelo candidato com o depósito bancário identificado ou transferência bancária, a opção pelo cargo não poderá ser alterada.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.8 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado por conveniência ou interesse da Administração.

3.10 Não serão aceitos pagamentos por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.11 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1 Para comprovação dos títulos serão considerados os certificados, com carga horária, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

4.2 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos em cada item do Anexo 1 deste Edital.

4.3 O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

4.4 Não serão aceitos para efeito de comprovação de tempo de experiência nas funções:

a) Contracheques;
b) Declarações para recebimento de benefícios do INSS;
c) Publicações de aprovação em concurso;
d) Convocações para exame de sanidade física e mental;
e) Declarações de férias ou de aumentos salariais.

4.5 Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.

4.6 Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados.

4.7 Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

4.8 Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) Quando estudante;
b) Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) Como monitoria estudantil;
d) Decorrentes de bolsa de estudo.

4.9 Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação, cópia inelegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.10 Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

4.11 Uma vez constatadas irregularidades e/ou falsidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma etapa:
a) Consiste na Análise Curricular com avaliação de Títulos, que valerá 10,0 (dez) pontos;
b) Prova prática nos constantes do item 1.2.

5.2 A comissão do certame analisará os currículos conforme costa no anexo 6, tendo o resultado divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

6 DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS

6.1 O candidato deverá comprovar:
a) Se Profissional de Nível Superior: Diploma ou Certificado de conclusão de curso para o cargo desejado; Certificados de títulos de pós-graduação; experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia; e certidão de registro e adimplência junto ao seu órgão de classe (quando a lei o exigir);
b) Se Profissional de Nível Médio: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio; certificados de títulos de extensão, e experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia.

c) Se Profissional de Nível Fundamental: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio; certificados de títulos de extensão, e experiência comprovada na área de atuação para o qual pleiteia.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O índice ponderado será resultante da média das notas obtidas.

7.2 Ocorrendo empate na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato de maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A comissão do processo seletivo divulgará o resultado através dos meios de comunicação local, no quadro de avisos da prefeitura e no diário oficial da FEMURN.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo 001/2017 disporá de 24 horas após sua divulgação oficial. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a Comissão do Processo Seletivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN – CEP: 59.230-000. O candidato deverá levar preenchido a ficha de recurso que consta no Anexo 4 deste edital.

8.3 A comissão terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão.

8.4 Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

8.5 Será admitido um único recurso administrativo.

8.6 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso.

8.7 Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a comissão encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação e posterior divulgação nos meios em que já fora citado.

8.8 As datas previstas para os resultados encontram-se no Anexo 6 deste Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas previstas, a critério da administração.

9.2 No ato da convocação pela prefeitura, seguindo a ordem classificatória, os candidatos deverão assinar um contrato por tempo determinado, de modo que sejam apresentados por estes, os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
c) Título de eleitor;
d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
e) Reservista (se homem);
f) Identificação do PIS/PASEP;
g) Carteira de Trabalho;
h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;

São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais:

a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
g) Não ter sido aposentado por invalidez;
h) Não ter sido aposentado compulsoriamente;
i) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
l) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal;

9.3 Os candidatos convocados terão três dias uteis, a partir da publicação da convocação, para se apresentarem ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal e deverão iniciar as atividades no dia indicado no ato do comparecimento.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados nos cargos de Operador de Retroescavadeira, Operador de Patrol, Operador de Pá Mecânica e Operador de Trator, terão que fazer uma prova prática antes da efetiva contratação, caso o candidato não passe na prova prática será desclassificado, sendo convocado o próximo subsequente.

10.2 Os resultados do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Prefeitura, no quadro de avisos da mesma, assim como no Diário oficial da FEMURN.

10.3 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, através de sua Secretaria Municipal de Administração.

Campo Redondo, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO 1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Nome do Candidato: _____

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO			
1	Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu*	**1,0**	**2,0**
2	Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*	**1,0**	
APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
3	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (20/39h)	**0,25**	**2,5**
4	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (40/79h)	**0,5**	
5	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (80/119h)	**0,75**	
6	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (≥120h)	**1,0**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
7	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	**1,0**	**5,5**
8	Experiência profissional específica na área de atuação de 03 a 04 anos	**2,0**	
9	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos	**2,5**	

OBSERVAÇÃO: O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Campo Redondo, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO 2 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULOS PROFISSIONAIS DE NÍVEIS ELEMENTAR / FUNDAMENTAL / MÉDIO
Nome do Candidato: _____

ITEM	CERTIFICADOS E DIPLOMAS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
1	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (30/60hs)	**0,5**	**4,0**
2	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (61/90hs)	**1,5**	
3	Curso de Aperfeiçoamento Profissional (≥90hs)	**2,0**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
4	Experiência profissional específica na área de atuação de 01 a 02 anos	**1,5**	**6,0**
5	Experiência profissional específica na área de atuação de 03 a 04 anos	**2,0**	
6	Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos	**2,5**	

OBSERVAÇÃO: O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Campo Redondo, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
_____
ENDEREÇO:_____
_____
TELEFONE: RES.:_____ CELULAR:_____
CPF nº _____ RG nº _____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____
Naturalidade: _____

DADOS REFERENTE AO CARGO

CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:
_____

Campo Redondo/RN, ____ de _____ de 2017
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do Atendente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO:
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:
_____
Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO 4 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____

Vem requerer
À comissão de seleção:

Como candidato(a) a (cargo em disputa), conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a/o:
( ) Resultado Final

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
_____

Campo Redondo, ___ de _____ de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, com sede _____, declara para os devidos fins, que _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, foi _____ desta instituição no período de _____ a _____, exercendo o cargo de _____, com carga horária de _____horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

Cidade, ___ de _____ de 2017.

_____
Responsável legal pela entidade

ANEXO 7 – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO	03/05/2017 a 05/05/2017
ANÁLISE CURRICULAR	08 a 10/05/2017
RESULTADO	11/05/2017
RECURSOS	12/05/2017
RESULTADO FINAL	15/05/2017

Campo Redondo, 27 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

* Retificado por Decisão Judicial

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:2C32D9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017 - PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

709 - A N Q GONÇAVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	2623 - BALDE / LIXEIRA. (Material de confecção – aço inoxidável com tampa, capacidade – mínimo de 20 litros). WEK	Un	3	99,90	299,70
21	2626 - CADEIRA. (Material de confecção – aço/ferro pintado, assento/encosto – estofado). FRISOKAR	Un	6	80,00	480,00
33	2560 - COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK). Processador – no mínimo Intel core i3 ou amd a10, memória ram – 4gb, ddr3, 1600 Mhz, disco rígido mínimo de 500gb, tamanho da tela – lcd de 14" ou 15", teclado – abnt2, mouse – touchpad, interfaces de rede – 10/100/1000 e wifi, interface – usb, hdmi, display port ou vga e leitor de cartão, bateria – 06 células, webcam, sistema operacional – windows 8 pro (64 bits), garantia – mínima de 12 meses, unidade de disco ótico – cd/dvd rom. COMPAQ	Un	1	1.649,00	1.649,00
50	2648 - LONGARINA. Com braços, assento – estofado, número de assentos – 03 lugares). FRISOKAR	Un	9	286,00	2.574,00
51	2649 - LONGARINA. (Assento encosto – estofado, número de assentos – 05 lugares). FRISOKAR	Un	12	369,00	4.428,00
53	2651 - MESA DE EXAMES. (Material de confecção – aço inoxidável, posição do leito – móvel, acessório(s) – suporte para papel). AÇOAMBIENTE	Un	1	780,00	780,00
54	2652 - MESA DE MAYO. (Material de confecção – aço inoxidável). AÇOAMBIENTE	Un	2	220,00	440,00
55	2653 - MESA DE REUNIÃO. Material de confecção: madeira/mdp/mdf/similar. Tipo: retangular de 2,00 m x 0,90 m. MOB	Un	1	374,00	374,00
63	2660 - POLTRONA HOSPITALAR. Material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado, movimentos independentes, assento/encosto: estofado courvin, capacidade 120 kg, reclinação com acionamento manual, descanso para os pés integrado. MATRIX	Un	2	598,00	1.196,00
70	2666 - TELEVISOR. (Tamanho da tela – mínimo de 32", conversor digital, tipo – led, entrada – hdmi, portas – usb, full hd). PHILCO	Un	2	1.144,00	2.288,00
Total					14.508,70

710 - BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (04.709.243/0001-54)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total(R$)
8	2616 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. (Até 75 litros), modo de operação – digital, câmara de esterilização – aço inoxidável, capacidade – mínimo de 60 litros). DIGITALE	Un	2	4.100,00	8.200,00
Total					8.200,00

711 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME (06.127.890/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
37	2639 - ESCADA COM 2 DEGRAUS. (Material de confecção – aço inoxidável). CONKAST	Un	6	125,00	750,00
46	2645 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação led, haste flexível. CONKAST	Un	7	255,00	1.785,00
68	2574 - SUPORTE DE SORO. (Material de confecção – aço inoxidável, tipo – pedestal altura regulável). CONKAST	Un	6	180,00	1.080,00
Total					3.615,00

712 - FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME (07.366.605/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31	2634 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Compressor para uso odontológico; tipo pistão; 01 estágio; sem óleo; com regulador de pressão; capacidade efetiva com deslocamento de no mínimo 300 litros/min; motor com potência mínima de 01 hp; reservatório com capacidade mínima de 120 litros; no mínimo 1700 rpm; motor monofásico; tipo de alimentação: 110v e/ou 220 v (dependendo do local a ser instalado o equipamento), frequência 60 Hz. Sistema de segurança elétrica, quanto aquecimentos e flutuações da rede; equipado com válvulas de segurança; drenagem semi-automática no compressor ou na tubulação de saída; acessórios necessários à instalação como mangueiras, terminais e etc.; sistema com pressostato garantindo uma pressão de 80 lbs a 120 lbs para vazão máxima. ODONTOMED 120	Un	1	3.029,00	3.029,00
36	2638 - ELETROCARDIÓGRAFO. Números de canais: 12, bateria interna, memória, tela lcd, suporte com rodízios, laudo interpretativo, software para exame em computador. EX-03	Un	1	5.295,00	5.295,00
39	2641 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. (Material de confecção – tecido em algodão, braçadeira/fecho – metal). PREMIUM	Un	2	48,50	97,00
40	2608 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. Material de confecção – nylon, braçadeira /fecho – velcro). PREMIUM	Un	6	48,50	291,00
62	2659 - OXIMETRO DE PULSO. (Oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220V, autonomia mínima de 4H, saturação 40 a 100%, 30 a 220bpm, Display led ou cristal). ROSSMAX SB101	Un	1	860,00	860,00
67	2664 - SELADORA. (Tipo – manual/pedal, aplicação – grau cirúrgico, controle de temperatura – digital). R. BAIAO	Un	2	650,00	1.300,00
Total					10.872,00

713 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP (11.427.407/0001-16)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	2612 - ARMÁRIO VITRINE. (Material de confecção – aço/ferro pintado, número de portas – 02 portas, laterais de vidro). GENEAÇO	Un	2	409,90	819,80
5	2613 - ARMÁRIO. Dimensões mínimas/material de confecção: 1,80 x 0,75 m/ aço. GQS	Un	13	399,00	5.187,00
6	2614 - ARQUIVO. Material de confecção: aço, 4 gavetas p/ pasta suspensa, deslizamento da gaveta: rolamento plástico. GENEAÇO	Un	1	426,90	426,90
13	2617 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO. Tipo – purificador de bancada/parede. LATINA	Un	1	419,00	419,00
25	2628 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA. Material de confecção polipropileno, balde espremedor, kit c/ mops liquido e pó, placa sinalização e pá, saco vinil. BRALIMPIA	Un	1	979,00	979,00
42	2642 - ESTANTE. Capacidade/prateleiras: mínimo 50kg/ 06 prateleiras. Reforço: possui. GQS	Un	2	137,00	274,00
48	2647 - GELADEIRA/REFRIGERATOR. Capacidade: mínimo de 400 litros CONSUL	Un	2	1.700,00	3.400,00
69	2665 - TELA DE PROJEÇÃO. (Tipo – tripé, área visual – mínimo de 1,80 x 1,80m, tecido – Matte White (branco opaco), garantia – mínima de 12 meses). TAHITI	Un	1	379,00	379,00
Total					11.884,70

714 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	2615 - ARQUIVO. Material de confecção: aço, 4 gavetas, deslizamento da gaveta: trilho telescópico.	Un	3	453,99	1.361,97

	GENEAÇO				
14	2618 - BIOMBO. Biombo triplo, construído em tubo ¾ polegadas, em pintura eletrostática a pó, na cor branca, com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2, rodas em silicone, com faces com movimentos 360°, com tecido em algodão cru, com dimensões mínimas de 1,80m de altura x 1,75 m de largura. ALFA	Un	1	245,00	245,00
23	2554 - CARRO DE CURATIVOS. Material de confecção: aço inoxidável. Acessório(s): balde e bacia. ALFA	Un	1	441,00	441,00
24	2555 - CARRO MACA SIMPLES (Material de confecção – aço inoxidável, grades laterais, suporte de soro, acessório(s) – colchonete). ALFA	Un	2	1.257,00	2.514,00
32	2559 - COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO). Processador – no mínimo Intel core i3 ou amd a10, memória ram – 4gb, ddr3, 1600 MHz, disco rígido – mínimo de 500 GB, tipo de monitor – 18,5" (1366 x 768), mouse – usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte – compatível com o item, sistema operacional – no mínimo windows 7 pro (64 bits), garantia – mínima de 12 meses, teclado – usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede – 10/100/1000 e wifi, interfaces de video – integrada, unidade de disco ótico – cd/dvd rom. Garantia: mínima 12 meses. GMI 13 INTEL I3/ AOC E970SW	Un	6	1.779,00	10.674,00
41	2563 - ESTANTE. Capacidade/prateleiras: mínimo 100kg/ 06 prateleiras. Reforço: possui. MARZOVITORINO	Un	4	145,00	580,00
49	2568 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Padrão de cor – monocromático, memória 16 Mb, resolução de – 600 x 600, velocidade – 33 ppm, capacidade – 100 páginas, ciclo – 25.000 páginas, interface – usb e rede, frente e verso – automático, garantia – mínima de 12 meses). BROTHER	Un	2	550,00	1.100,00
52	2650 - MESA DE ESCRITÓRIO. (Base – aço/ferro pintado), formato em L, madeira mdp/mdf/similar, divisões – de 03 a 04 gavetas). PLATA MOVEIS	Un	8	409,99	3.279,92
57	2655 - MESA PARA IMPRESSORA (Estrutura – aço/ferro pintado, dimensões mínimas – mínimo de 50 x 40 x 70 cm, tampo – madeira/mdp/mdf/similar). ALFA	Un	3	79,00	237,00
59	2572 - NOBREAK (Para computador) Potência – 1 Kva, tensão – entrada/saída: bivolt, alarmes – audiovisual, bateria interna – 01 selada, garantia – mínima de 12 meses). LACERDA	Un	6	337,49	2.024,94
64	2661 - PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW). Tecnologia – lcd, resolução – mínima nativa de 1024 x 768, entrada – de vga a full hd, luminosidade – mínimo de 2500 lumens, conectividade – entrada/saida rgb 15 pinos e hdmi, garantia – mínima de 12 meses. BENQ	Un	1	1.928,89	1.928,89
Total					24.386,72

419 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2540 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. Tipo capsular (modo de operação – digital). ECEL IND	Un	1	692,49	692,49
15	2619 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Com estrutura em aço inox, com haste em inox, com apoio para braço tipo concha em aço inox, com base em metal inoxidável e com peso suficiente para garantir a estabilidade do apoio de braço, com variação de altura que abranja a faixa de 0,80m e altura máxima de 1,00m. MOVEIS SIM	Un	1	160,16	160,16
22	2627 - CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS. Equipamento vertical para a guarda científica de vacinas e assemelhados. Capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros. Refrigeração com circulação de ar forçado. Câmara interna em aço inoxidável. Com no mínimo cinco prateleiras fabricadas em aço inoxidável. Sistema de refrigeração livre de CFC. Porta de acesso vertical de vidro anti-embaçante. Equipado com rodízios com freio. Degelo automático com evaporação de condensado. Painel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital micro processado, faixa de trabalho entre 02 degraus Celsius a 8 graus Celsius no mínimo, temperatura controlada automaticamente a 4 graus Celsius. Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura. Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia. Chave geral de energia – liga/desliga. Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência de falta de energia com autonomia de pelo menos 24 horas com baterias recarregáveis. Tensão de acordo com a entidade Solicitante. ELBER	Un	1	9.828,00	9.828,00
47	2646 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. Tipo – led, sem fio, sem radiômetro. ECEL IND	Un	1	414,96	414,96
Total					11.095,61

715 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP (21.262.327/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2610 - APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO. (Instalação – coluna móvel, faixa de tensão (kvp) 01, modo de operação – digital). PROCION/MODELO: ION 70X COLUNA MOVEL	Un	1	4.199,99	4.199,99
9	2546 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. Modo de operação digital. WELMY/MODELO: W200/100	Un	2	979,89	1.959,78
10	2547 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Modo de operação digital. WELMY/MODELO: 109E	Un	2	596,99	1.193,98
12	2609 - BALDE A PEDAL. (Material de confecção – aço inoxidável, capacidade – mínimo de 15 litros). PURIMAX/MODELO: 15 LITROS	Un	19	81,32	1.545,08
16	2620 - CADEIRA DE RODAS ADULTO. (Material de confecção – aço/ferro pintado, braços – removível, pés – fixo, elevação de pernas, suporte de soro).	Un	1	590,00	590,00

	ORTOMETAL/MODELO: 132 POP				
17	2621 - CADEIRA DE RODAS PARA OBESO (Material de confecção – aço/ferro pintado, braços – removível, pés – removível, elevação de pernas, suporte de soro). ORTOMETAL/MODELO 122	Un	1	1.000,00	1.000,00
18	2622 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA (Material de confecção – aço/ferro pintado, braços – removível, pés – removível, elevação de pernas, suporte de soro). PROLIFE/MODELO: PL001	Un	1	730,00	730,00
27	2630 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Suporte com rodízio, número de saídas simultâneas mínimo de 04. Potência mínimo e ¼ de HP. OLIDEF/MODELO: C-71 PLUS	Un	1	1.790,00	1.790,00
28	2631 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (Material de confecção – aço, capacidade – mínimo de 07 litros, suporte com rodízios, acessório(s) – válvula, manômetro e fluxômetro). MAT/MODELO: 07 LITROS	Un	4	1.000,00	4.000,00
29	2632 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (Material de confecção – aço, capacidade – mínimo de 20 litros, suporte com rodízios, acessório(s) – válvula, manômetro e fluxômetro). MAT/MODELO: 20 LITROS	Un	1	1.200,00	1.200,00
34	2636 - DERMATOSCOPIO. Aumento 10x. Iluminação led. MIKATOS/MODELO:MISSOURI	Un	1	1.050,00	1.050,00
35	2637 - DETECTOR FETAL. Tipo de mesa, tecnologia digital. FIGLABS/MODELO:LD4	Un	1	530,00	530,00
38	2640 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. (Material de confecção – nylon, braçadeira/fecho – velcro). PREMIUM/MODELO: BR-20D ADULTO	Un	7	44,80	313,60
43	2643 - ESTETOSCÓPIO ADULTO. (Auscultador – aço inoxidável, tipo – duplo). PREMIUM/MODELO: CARDIOLOGICO	Un	2	198,00	396,00
44	2644 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL. (Auscultador – aço inoxidável, tipo – simples). MIKATOS/MODELO: 164 INX	Un	2	148,00	296,00
45	2564 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL. (Auscultador – aço inoxidável, tipo – duplo). MIKATOS/MODELO: 164 INX	Un	5	198,00	990,00
56	2654 - MESA GINECOLOGICA. Material de confecção: aço inoxidável. Posição do leito: móvel. FM/MODELO: FM-6370	Un	5	1.280,00	6.400,00
58	2656 - NEGATOSCÓPIO. Material de confecção: aço inoxidável. Tipo parede/2 corpos. FM/MODELO: FM-6451	Un	5	409,00	2.045,00
60	2657 - OFTALMOSCÓPIO. Bateria recarregável, composição: mínimo de 03 aberturas e 19 lentes. RIESTER/MODELO: PEN SCOPE	Un	1	670,00	670,00
61	2658 - OTOSCÓPIO. Composição mínimo de 05 espéculos reusáveis, bateria recarregável. MIKATOS/MODELO: MINI TK	Un	1	280,00	280,00
65	2662 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). Reanimador, silicone, manual, reservatório com 2.500 ml, máscara tipo concha, rígida e translúcida, válvula de não reinalação, autoclável, tamanho adulto. JG MORIYA/MODELO: BE-2103	Un	1	138,00	138,00
66	2663 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). Reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade cerca de 500 ml, componentes reservatórios de O2, máscara de silicone, tamanho infantil, esterilidade esterilizável. JG MORIYA/MODELO: BE-2203	Un	1	138,00	138,00
71	2667 - ULTRASSOM ODONTOLOGICO. (Caneta/transdutor do ultra-som autoclável, modo de operação – digital, jato de bicarbonato integrado). KONDENTECH/MODELO: SCALER JET	Un	1	1.769,00	1.769,00
Total					33.224,43

Cerro Corá/RN, 18/07/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7A728EEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

709 - A N Q GONÇAVES JUNIOR (20.903.036/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	2550 - BALDE A PEDAL. (Material de confecção – polipropileno. Capacidade – de 30 até 49 L). PLT	Un	3	44,00	132,00
20	2560 - COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK). Processador – no mínimo Intel core i3 ou amd a10, memória ram – 4gb, ddr3, 1600 Mhz, disco rígido mínimo de 500gb, tamanho da tela – lcd de 14" ou 15", teclado – abnt2, mouse – touchpad, interfaces de rede – 10/100/1000 e wifi, interface – usb, hdmi, display port ou vga e leitor de cartão, bateria – 06 células, webcam, sistema operacional – windows 8 pro (64 bits), garantia – mínima de 12 meses, unidade de disco	Un	1	1.795,00	1.795,00

	ótico – cd/dvd rom. COMPAQ				
25	2565 - FOCO REFLETOR AMBULATORIAL. Iluminação halogênio, haste flexível. AÇOAMBIENTE	Un	1	249,90	249,90
32	2572 - NOBREAK (Para computador) Potência – 1 Kva, tensão – entrada/saída: bivolt, alarmes – audiovisual, bateria interna – 01 selada, garantia – mínima de 12 meses). RAGTECH	Un	1	348,00	348,00
34	2574 - SUPORTE DE SORO. (Material de confecção – aço inoxidável, tipo – pedestal altura regulável). AÇOAMBIENTE	Un	1	239,90	239,90
35	2575 - TELEVISOR. (Tamanho da tela – mínimo de 42", conversor digital, tipo – led, entrada – hdmi, portas – usb). AOC	Un	1	1.799,99	1.799,99
Total					4.564,79

716 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	2552 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR). Comando: pedal. Cuba: porcelana/cerâmica. Unidade Auxiliar: 01 ponta, Seringa tríplice. Equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade). Terminais: até 03. Cabeceira biarticulada. DENTEMED	Un	1	8.600,00	8.600,00
Total					8.600,00

712 - FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME (07.366.605/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	2541 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO. Material de confecção: aço inoxidável, Apoio de braço: aço inoxidável. Tipo: pedestal altura regulável. INALAMED	Un	1	154,00	154,00
16	2556 - CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO. Tipo/N° de saídas: compressor/4 saídas. Potência: mínimo de ¼ HP. INL-004	Un	1	1.067,00	1.067,00
18	2558 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. Potência de 01 HP; Capacidade de 30 a 40 litros. SUPER FIAC 50	Un	1	1.449,00	1.449,00
21	2561 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. (Material de confecção – tecido em algodão, braçadeira/fecho – velcro). PREMIUM	Un	2	54,00	108,00
22	2562 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL. (Material de confecção – tecido em algodão, braçadeira/fecho – velcro). PREMIUM	Un	1	54,00	54,00
24	2564 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL. (Auscultador – aço inoxidável, tipo – duplo). PREMIUM	Un	1	14,00	14,00
33	2573 - SELADORA. Tipo – manual/pedal, aplicação – grau cirúrgico. R. BAIAO	Un	1	650,00	650,00
Total					3.496,00

717 - G D C DA SILVA COSTA EIRELI EPP (09.721.729/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2540 - AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO. Tipo capsular (modo de operação – digital). KONDENTECH-YG100	Un	1	415,00	415,00
6	2545 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. (Até 75 litros), modo de operação – digital, câmara de esterilização – aço inoxidável, capacidade – até 25 litros). STERMAX-21ASE	Un	1	2.245,00	2.245,00
8	2547 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. Modo de operação digital. BALMAK-ELP25BB	Un	1	527,00	527,00
17	2557 - CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (Material de confecção – alumínio, capacidade – mínimo de 03 L até 10 L litros, suporte com rodízios, acessório(s) – válvula, manômetro e fluxômetro). JG MORIYA	Un	2	765,00	1.530,00
26	2566 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. Tipo led com fio. KONDNTECH-LED5	Un	1	315,00	315,00
36	2576 - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. Jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, caneta/transdutor do ultra-som autoclavável. ALTALTSONIC JET CERAMIC	Un	1	1.450,00	1.450,00
Total					6.482,00

719 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ 09.251.627/0001-90 (09.251.627/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	2546 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO. Modo de operação digital. LIDER LINHA P15OC MODELO P200C	Un	1	914,00	914,00
Total					914,00

714 - M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2542 - AR CONDICIONADO. Capacidade 9.000 a 12.000 BTUs. Tipo Split. Função: quente e frio. AGRATTO/ACS09QF	Un	2	1.158,00	2.316,00
4	2543 - ARMÁRIO. Dimensões mínimas/material de confecção:1800 x 700mm até 2100 x 1100 mm aço. GENEAÇO	Un	1	434,00	434,00
5	2544 - ARQUIVO. Material de confecção: aço, 4 gavetas p/ pasta suspensa, deslizamento da gaveta: trilho telescópico. GENEAÇO	Un	1	455,00	455,00
9	2548 - BALDE / LIXEIRA. (Material de confecção – aço ferro pintado, capacidade – de 11 até 20 L). MOR	Un	2	26,00	52,00
11	2551 - BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO. Tipo pressão coluna simples. LIBELL	Un	1	477,00	477,00
13	2553 - CADEIRA. (Material de confecção – aço/ferro pintado, assento/encosto – polipropileno). PLAXMETAL	Un	2	70,00	140,00
14	2554 - CARRO DE CURATIVOS. Material de confecção: aço inoxidável. Acessório(s): balde e bacia. ALFA	Un	1	517,00	517,00
15	2555 - CARRO MACA SIMPLES (Material de confecção – aço inoxidável, grades laterais, suporte de soro, acessório(s) – colchonete). ALFA	Un	1	1.270,00	1.270,00
19	2559 - COMPUTADOR (DESKTOP – BÁSICO). Processador – no mínimo Intel core i3 ou amd a10, memória ram – 4gb, ddr3, 1600 MHz, disco rígido – mínimo de 500 GB, tipo de monitor – 18,5" (1366 x 768), mouse – usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte – compatível com o item, sistema operacional – no mínimo windows 7 pro (64 bits), garantia – mínima de 12 meses, teclado – usb, abnt2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede – 10/100/1000 e wifi, interfaces de video – integrada, unidade de disco ótico – cd/dvd rom. Garantia: mínima 12 meses. GMI 13 INTEL I3/ AOC E970SW	Un	2	1.792,00	3.584,00
23	2563 - ESTANTE. Capacidade/prateleiras: mínimo 100kg/ 06 prateleiras. Reforço: possui. MARZOVITORINO	Un	2	148,00	296,00
28	2568 - IMPRESSORA LASER (COMUM) Padrão de cor – monocromático, memória 16 Mb, resolução de – 600 x 600, velocidade – 33 ppm, capacidade – 100 páginas, ciclo – 25.000 páginas, interface – usb e rede, frente e verso – automático, garantia – mínima de 12 meses). BROTHER	Un	1	583,00	583,00
29	2569 - LONGARINA. (Assento – encosto: polipropileno, número de assentos – 03 lugares). PLAXMETAL	Un	1	210,00	210,00
30	2570 - MESA DE ESCRITÓRIO. (Base – aço/ferro pintado), composição simples, madeira mdp/mdf/similar, divisões – de 01 a 02 gavetas. PLATA MOVEIS	Un	1	233,00	233,00
31	2571 - MESA PARA IMPRESSORA (Estrutura – aço/ferro pintado, dimensões mínimas – mínimo de 80 x 60 x 70 cm, tampo – madeira/mdp/mdf/similar). ALFA	Un	1	79,00	79,00
Total					10.646,00

720 - RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 15.332.890/0001-06. (15.332.890/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
37	2577 - VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM). (Motorização – mínimo de 70 cv, tipo de combustível – biocombustível, tipo de direção – hidráulica, ar condicionado, 04 portas), capacidade 05 lugares, freios abs e airbag dup, câmbio manual.	Un	1	39.490,00	39.490,00
Total					39.490,00

Cerro Corá/RN, 18/07/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4354BCB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 036/2017, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **EBARA TECNOLOGIA COMÉCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP**
CNPJ: 04.471.402/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
1	Microcomputador INTEL, processador Core i3, placa mãe Soquete com LGA 1155, 4GB de RAM DDR3, Disco rígido de 500GB SATA3, Gabinete tipo torre, fonte ATX chaveável, drive de CD-DVDRW, Teclado e mouse óptico USB, monitor de vídeo LED de 18.5", Sistema Operacional Windows 8.1 Pro, original, com licença de uso.	Und	20	2.045,00	40.900,00
2	Filtro de linha bivolt, 06 saídas com fusível, padrão ABNT, chave liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento.	Und	20	48,00	960,00
3	Impressora Multifuncional jato de tinta colorida, 110/220V, conexões: USB, rede e wifi; impressão em preto normal de 15ppm e rascunho 35ppm; em cores: rascunho 35, normal 34ppm, bandeja de entrada para 200 folhas papel A4 comum e saída para 100 folhas	Und	20	1.320,00	26.400,00
4	Roteador wireless 300 Mbps, padrões IEEE802.11b/g/n, com 04 portas LAN RJ45 e com 2 antenas fixas.	Und	1	149,00	149,00
5	Multifuncional laser monocromático, com as seguintes especificações mínimas: Conectividade: Rede Ethernet, USB 2.0; Memória: 512 MB; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7 , Windows 8; Windows Vista , Windows XP, Linux; Alimentação: 110 V; Tecnologia de Impressão: Laser; Velocidade Max de Impressão: 40 ppm; Impressão Colorida: não; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 3500; Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 8000; Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm; Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 70 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas; Ampliação e Redução: 400% - 25%; Cópia Frente e Verso: Sim; Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21×29,7cm); Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cilindro , Guia Rápido de Instalação; Garantia do fabricante: 2 anos	Und	15	2.130,00	31.950,00
Total: R$ 100.359,00 (cem mil trezentos e cinquenta e nove reais)					

Coronel Ezequiel/RN, em 24 de julho de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5A0474E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OITAVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ: 40.996.860/0001-41, sediada a Rua Juvenal Lamartine, 119, Centro, Mossoró, RN, CEP 59600-155.

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
1	11870 - Oftalmologia – Geral	UND	164,00
2	11871 - Dermatologia - Geral	UND	151,25
3	11872 - Endocrinologia e Metabologia - Geral	UND	157,50
7	11876 - Oftalmologia - Terciária	UND	178,50
10	11880 - Consulta em Cirurugia Geral - Geral	UND	220,50

23	11893 - Consulta em Neurologia	UND	166,00
26	11896 - Consulta em Ortopedia	UND	196,20
27	11897 - consulta em Otorrinolaringologia	UND	180,75
31	11901 - Consulta em Proctologia	UND	161,00
32	11902 - Consulta em Reumatologia	UND	155,66
33	11903 - Consulta em Urologia - Geral	UND	160,66
34	11904 - Consulta em Cardiologia	UND	152,00
35	11905 - Consulta em Gastroenterologia	UND	152,40
37	11907 - Consulta em Ginecologia	UND	155,62
38	11908 - Consulta em Psiquiatria	UND	222,40
39	11909 - Consulta em Geriatria	UND	166,00
40	11910 - Fisioterapia	UND	200,00
41	11912 - Exames p/ Diagnóstico de Deficiência Auditiva	UND	400,00
42	11913 - Campimetria Computadorizada	UND	500,00
43	11914 - Mapeamento de Retina	UND	310,00
44	11917 - ECG	UND	96,66
45	11918 - Ecocardiograma	UND	224,00
46	11919 - Ecocardiograma Transesofágica	UND	304,00
47	11920 - Ecocardiograma Transtorácica	UND	230,00
48	11921 - Holter	UND	595,20
49	11922 - Teste Ergométrico	UND	17,16
50	11923 - M.A.P.A.	UND	190,00
51	11924 - Eletroencefalografia em Vigília com foto estímulo	UND	150,00
52	11925 - Eco Dopler - Carótida	UND	307,20
55	11928 - Videolaringoscopia	UND	312,00
56	11929 - Vectroeletronistagmografia	UND	300,00
57	11930 - Teste Alérgico (Cutâneo ou Alimentar)	UND	325,00
58	11931 - Bera	UND	500,00
59	11932 - Impedanciometria	UND	100,00
60	11933 - Audiometria (Tonal e Vocal)	UND	100,00
61	11934 - Endoscopia	UND	311,00
62	11935 - Colonoscopia	UND	507,20
63	11936 - Retosigmoidoscopiaflexível	UND	367,20
64	11938 - Densidometria Óssea	UND	200,00
69	11943 - Prova de Função Pulmonar	UND	311,20
70	11945 - Colposcopia	UND	298,50
72	11947 - Punção de Tireoide	UND	337,20
73	11948 - Mamografia Bilateral para Rastreamento	UND	215,00
74	11949 - Mamografias	UND	225,00
80	11976 - Hemoglobina Glicosilada	UND	36,33
81	11977 - TGO	UND	13,00
82	1358 - TGP	SV	13,00
83	1339 - GAMA GT	SV	18,33
84	1328 - FOSFATASE ALCALINA	SV	18,33
85	11978 - Creatino Fosfoquinase Total (CK) e MB (CK-MB)	SV	63,33
86	11979 - Colesterol Total e Fração	SV	40,00
87	8583 - COLESTEROL HDL	UND	17,00
88	11980 - Colesterol LDL	SV	18,33
89	8957 - TESTE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	UND	41,66
90	8758 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	16,66
91	11981 - Ácido Úrico	UND	15,00
92	8745 - AMILASE	UND	18,33
93	11982 - Lactato Desidrogenase	UND	51,66
94	1330 - TSH	SV	30,00
95	11983 - T3 Total e Livre	UND	35,00
96	11984 - T4 Total e Livre	UND	35,00
97	11985 - Testosterona Total e Livre	UND	75,66
98	1341 - PROGESTERONA	SV	43,33
99	11986 - Fator Anti-Nuclear	SV	28,33
100	1326 - FERRITINA	SV	40,00
101	8805 - FERRO SÉRICO	UND	20,00
102	8930 - TRANSFERRINA	UND	40,00
103	1987 - CURVA 90 PN 80 PB 75	UND	56,66
104	8778 - COOMBS DIRETO	UND	25,00
105	11988 - Aldosterona	UND	80,00
106	1336 - LH	SV	30,33
107	1335 - FSH	SV	30,33
108	11989 - 25 Hidróxivitamina D	UND	97,50
109	2045 - VITAMINA B12	SV	50,00
110	7056 - DOSAGEM DE CORTISOL - 202060136	UND	53,33
111	11990 - SDHEA (Sulfato de desidroepiandrosterona)	UND	36,66
112	1338 - DHEA	SV	40,00
113	1343 - PTH	SV	43,33
114	2774 - TIREOGLOBULINA	SV	50,00
115	11991 - IGE Total	UND	40,00
116	1337 - ESTRADIOL	SV	28,33
117	2057 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	SV	33,33
118	1340 - SODIO	SV	18,33
119	1324 - CALCIO	SV	20,00
120	2778 - FÓSFORO	SV	20,33
121	1325 - TESTE TOLERANCIA LACTOSE	SV	65,00
122	11992 - Tempo de Protrombrina (TP)	UND	20,00
123	1334 - TTPA	SV	21,66
124	6889 - DOSAGEM DE GALACTOSE - 202010457	UND	270,00
125	11993 - Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD)	UND	28,33
126	2039 - HIV	SV	76,66
127	11994 - Imunoglobulinas - IgG, IgA, IgM	UND	103,33
128	1332 - INSULINA	SV	45,00
129	6896 - DOSAGEM DE LIPASE - 202010554	UND	18,33

130	11995 - Alfa Glicoproteína Ácida	UND	35,00
131	11996 - Mucoproteínas	UND	28,33
132	11997 - Sangue Oculto nas Fezes	UND	28,33
133	11998 - Urocultura + Antibiograma	UND	58,33
134	11999 - Teste de Paternidade por DNA	UND	853,33
135	12054 - USG ABDOMINAL TOTAL	SV	146,16
136	12056 - USG. TIREOIDE	SV	137,83
137	12057 - USG. OBSTRÉTICA	SV	136,71
138	12058 - USG. MORFOLÓGICA	SV	129,40
139	12060 - USG. PESCOÇO	SV	137,83
140	12061 - USG. PROSTÁTICA TRANS-RETAL	SV	141,16
141	12062 - USG. CERVICAL	SV	137,83
142	12063 - USG. REGIAO INGUINAL	SV	137,83
143	12064 - USG. BOLSA ESCOTRAL	SV	137,83
144	12065 - USG. BOLSA ESCROTAL C/ DOOPLER	SV	141,16
145	12066 - USG. TIREOIDE C/ DOOPLER	SV	137,83
146	12067 - USG. ABDOMINAL SUPERIOR	SV	141,16
147	12068 - USG. MAMARIA	SV	136,71
148	12069 - USG. PELVICA	SV	132,42
149	12070 - USG. TRANSVAGINAL	SV	136,71
150	12073 - USG. VIAS URINARIA	SV	137,83
151	12074 - USG. VIAS BILIARES	SV	137,83
152	12075 - USG. PROSTATA	SV	137,83
153	12077 - ELETROCAUTERIZAÇÃO	SV	155,66
154	12078 - BIOPSIA COLO UTERINO	SV	208,00
156	12081 - USG. ESCROTO E PENIS-VASO PERIFERICOS	SV	160,80
157	12082 - USG. TENDÕES	SV	160,80
158	12083 - USG. PARTES MOLES	SV	160,80
159	1380 - RX ANTEBRAÇO	SV	65,00
160	12191 – RX ARTICULAÇÃO COXA - FEMURAL	SV	80,00
161	12192 - RX ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL	SV	60,00
162	12193 - RX ARTICULAÇÃO - SACRA ILICOS	SV	90,00
163	3864 - RX BACIA	SV	80,00
164	8431 - RX BRAÇO - AP PERFIL	UND	70,00
165	8432 - RX CALCÂNEO	UND	65,00
166	8433 - RX CAVUM LAT - HIRTZ	UND	85,00
167	8434 - RX CLAVÍCULA	UND	65,00
168	12194 - RX LOMBO SACRA	SV	95,00
169	4103 - RX COTOVELO	SV	65,00
170	8454 - RX femur ap/p	SV	80,00
171	8970 - RX CRÂNIO - 3 - INCIDÊNCIA	UND	90,00
172	12198 - RX CRANIO PA LATERAL	SV	85,00
173	12200 - RX DORSO LOMBAR AP PERFIL	SV	110,00
174	12203 - RX ESCANIOMETRIA	SV	135,00
175	1381 - RX JOELHO 3 IND	SV	70,00
176	8477 - RX JOELHO AP LATERAL	UND	65,00
177	8480 - RX MÃOS E PUNHO P/ IDADE ÓSSEA	UND	75,00
178	12208 - RX MAO OU QUIRODACTILOS	SV	90,00
179	3863 - RX OMBRO	SV	65,00
180	12211 - RX DE PE OU PODODACTILOS	SV	65,00
181	1382 - RX PERNA	SV	75,00
182	3866 - RX PUNHO AP LAT OBLIQUAS	SV	65,00
183	8493 - RX SEIOS DA FACE - 4 INCIDÊNCIA	UND	85,00
184	12216 - RX SEIOS DA FACE FB MN LATERAL	SV	85,00
185	4793 - RX TORNOZELO	SV	65,00
186	1424 - CONSULTA GINECOLOGICA	SV	155,66
190	12320 - PAAF (N. LIQ. EM MAMA GUIADO P/ ULTRA)	SV	208,00
191	12321 - PAAF (N. SOLIDO DE MAMA GUIADO P/ ULTRA	SV	208,00
197	1715 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	SV	312,00

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:68E60C81

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 17070002/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ENCANTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN E A EMPRESA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

A Prefeitura Municipal do Encanto/RN, com sede a Rua Afonso Rodrigues, 48 – Centro – Encanto – RN – inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 008.225.364-12 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ: 14.775.280/0001-14, Sediada na Rua Ferreira Itajuba, 747, Shopping Salinas Sala 25, Santo Antônio, Mossoró, RN, CEP 59611-030, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, CPF. 010.536.154-26, RG. 1.686.289 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8142/90, com embasamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e suas alterações, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e a vista do Processo Administrativo nº 15050001/2017, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Encanto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o anexo que integra o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para melhor acompanhamento dos serviços faz-se necessário a inclusão de algumas obrigações a Contratada, a saber:
I. Executar o serviço objeto deste Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da Proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;
II. Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a SMS ou a terceiros, decorrentes da execução do serviços ora contratados;
III. Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;
IV. Cabe a PRESTADORA DE SERVIÇOS a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;
V. Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;
VI. Eventuais tipos de inconsistência poderão ser revistos e pagos na fatura do mês subseqüente;
VII. Deverá, a qualquer tempo, quando solicitado pela SMS comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato e a sua regularidade fiscal e para-fiscal;
VIII. Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
IX. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela SMS à licitante, para a execução do contrato;
X. Submeter-se a mais ampla fiscalização da SMS, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratados, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
XI. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelece o Artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, órgão do Sistema Único de Saúde e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos; ficando assegurado o direito de regresso em face do SMS em caso de dolo ou culpa deste.
Parágrafo único – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATADO.

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ou pertinente, autorizará o SMS a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:
I – advertência;
II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
III – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Parágrafo único – Os prazos para defesa serão de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Constituem obrigações do CONTRATANTE;
I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor nominalmente designado (fiscal de contrato) para o serviço objeto do referido contrato.
III – A Gestão e gerência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária classificada na Secretaria Municipal de Saúde, Elemento 3.3.90.39.00.
Parágrafo único – O pagamento ficará a cargo do CONTRATANTE, que por sua vez dependerá da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, enquanto couber à União Federal a arrecadação de recursos destinados a financiar as ações e serviços de saúde a serem executados por Estados e Municípios, consoantes disposição do § 2º do art. 5º da PT/MS nº 1.286/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado em R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
7.2 - As alterações dos valores contratuais relativos a reajustes da Tabela SIGTAP/SUS, serão feitas mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1 - A prestação de contas e a forma de pagamento obedecerão à seguinte disposição:

Encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, fatura (nota fiscal) acostada das cópias dos atendimentos dos pacientes que realizaram os procedimentos ora contratados para que o fiscal dessa contratualização possa se certificar emitindo declaração que o presente faturamento está de acordo com o previsto contratualmente.

CLÁUSULA NONA – LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A realização dos procedimentos deverá ocorrer na própria clínica prestadora de serviço, sendo de sua responsabilidade a manutenção e compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos mesmos.
II - A contratada deverá comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Encanto/RN (SMS) Encanto o seu horário de funcionamento.
III - O agendamento ficará a critério da SMS/Encanto de acordo com as agendas disponibilizadas por cada prestador.
IV - A Contratada fica obrigada ao cumprimento da realização do quantitativo total de procedimentos do contrato.

9.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O período de contratação desses serviço será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25 da referida normativa legal.

9.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços a serem executados em conformidade com o objeto pactuado neste instrumento para a realização de Procedimentos.
II - Os procedimentos serão realizadas de acordo com os quantitativos estimados mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - O Contratado deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo as Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.
10.2 - A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.
10.3 - A contratada deverá possuir e disponibilizar as rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo responsável técnico. Tais rotinas deverão abordar e abranger todos os processos envolvidos na assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos.
10.4 - A contratada deverá possuir quando o procedimento se fizer necessário, prontuário ou ficha de anamnese por paciente individualizado, com as informações necessárias para alimentar os bancos de dados do Sistemas utilizados por essa Prefeitura Municipal de Encanto/RN, todas escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos e demais profissionais de saúde que o assistam).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE

11.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA para atendimento das demandas dos procedimentos especializados de forma complementar, objeto deste processo de contratação, de acordo com o rol de procedimentos discriminados no item 11.3.
11.2 - Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da CONTRATADA a qualquer paciente no âmbito do Município de Encanto que necessitar do atendimento especializado, previamente autorizado pela SMS.
11.3 - Rol de procedimentos para contratação:

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
1	11870 - Oftalmologia - Geral	UND	164,00
2	11871 - Dermatologia - Geral	UND	151,25
3	11872 - Endocrinologia e Metabologia - Geral	UND	157,50
4	11873 - Hematologia - Geral	UND	178,50
5	11874 - Nefrologia - Geral	UND	178,50
6	11875 - Nefrologia - Pediatria	UND	178,50
7	11876 - Oftalmologia - Terciária	UND	178,50
8	11878 - Consulta Alergia e Imunologia - Geral	UND	232,60
9	11879 - Consulta em Cirurgia de Cabeça e Pescoço - Geral	UND	240,25
10	11880 - Consulta em Cirurugia Geral - Geral	UND	220,50
11	11881 - Consulta em Cirurgia Ginecológica	UND	187,50
12	11882 - Consulta em Cirurgia Ortopédica - Pé torto congênito	UND	224,20
13	11883 - Consulta em Cirurgia Pediátrica - Geral	UND	218,25
15	11885 - Consulta em Cirurgia Vascular - Geral	UND	242,20
16	11886 - Consulta em Dermatologia Hanseníase	UND	188,75
17	11887 - Consulta em Geneticista Infantil - Microcefalia	UND	240,25
18	11888 - Consulta em Infestologia - Geral	UND	203,50
19	11889 - Consulta em Mastologia	UND	163,75
20	11890 - Consulta em Neurocirurgia - Geral	UND	191,75
21	11891 - Consulta em Neurocirurgia - Pediátrica	UND	179,25
22	11892 - Consulta em Oncologia Clínica	UND	166,00
23	11893 - Consulta em Neurologia	UND	166,00
24	11894 - Consulta em Ocologia Clínica Pediátrica	UND	179,25
25	11895 - Consulta em Hematologia - Infantil	UND	191,75
26	11896 - Consulta em Ortopedia	UND	196,20
27	11897 - consulta em Otorrinolaringologia	UND	180,75
28	11898 - Consulta em Pediatria - Microcefalia	UND	203,80
29	11899 - Consulta em Pneumologia	UND	210,60
30	11900 - Consulta em Pneumologia - Infantil	UND	180,75
31	11901 - Consulta em Proctologia	UND	161,00
32	11902 - Consulta em Reumatologia	UND	155,66
33	11903 - Consulta em Urologia - Geral	UND	160,66
34	11904 - Consulta em Cardiologia	UND	152,00
35	11905 - Consulta em Gastroenterologia	UND	152,40

36	11906 - Consulta em Urologia	UND	165,66
37	11907 - Consulta em Ginecologia	UND	155,62
38	11908 - Consulta em Psiquiatria	UND	222,40
39	11909 - Consulta em Geriatria	UND	166,00
44	11917 - ECG	UND	96,66
45	11918 - Ecocardiograma	UND	224,00
46	11919 - Ecocardiograma Transesofágica	UND	304,00
47	11920 - Ecocardiograma Transtorácica	UND	230,00
52	11925 - Eco Dopler - Carótida	UND	307,20
65	11939 - Estudo Urodinâmico	UND	490,00
72	11947 - Punção de Tireoide	UND	337,20
75	11951 - Exames Ultra-Sonográficos	UND	93,00
76	11954 - Cirurgia geral	UND	1.452,50
77	11955 - Cirurgia Obstétrica	UND	1.452,50
78	11956 - Cirurgia Pterígeo	UND	1.452,50
79	11957 - Cirurgia Catarata	UND	1.839,37
135	12054 - USG ABDOMINAL TOTAL	SV	146,16
136	12056 - USG. TIREOIDE	SV	137,83
137	12057 - USG. OBSTRÉTICA	SV	136,71
138	12058 - USG. MORFOLÓGICA	SV	129,40
139	12060 - USG. PESCOÇO	SV	137,83
140	12061 - USG. PROSTÁTICA TRANS-RETAL	SV	141,16
141	12062 - USG. CERVICAL	SV	137,83
142	12063 - USG. REGIAO INGUINAL	SV	137,83
143	12064 - USG. BOLSA ESCOTRAL	SV	137,83
144	12065 - USG. BOLSA ESCROTAL C/ DOOPLER	SV	141,16
145	12066 - USG. TIREOIDE C/ DOOPLER	SV	137,83
146	12067 - USG. ABDOMINAL SUPERIOR	SV	141,16
147	12068 - USG. MAMARIA	SV	136,71
148	12069 - USG. PELVICA	SV	132,42
149	12070 - USG. TRANSVAGINAL	SV	136,71
150	12073 - USG. VIAS URINARIA	SV	137,83
151	12074 - USG. VIAS BILIARES	SV	137,83
152	12075 - USG. PROSTATA	SV	137,83
153	12077 - ELETROCAUTERIZAÇÃO	SV	155,66
154	12078 - BIOPSIA COLO UTERINO	SV	208,00
155	12079 - DOOPLER	SV	208,00
156	12081 - USG. ESCROTO E PENIS-VASO PERIFERICOS	SV	160,80
157	12082 - USG. TENDÕES	SV	160,80
158	12083 - USG. PARTES MOLES	SV	160,80
186	1424 - CONSULTA GINECOLOGICA	SV	155,66
187	3182 - CONSULTA OBSTETRICA	SV	155,66
188	12252 - CONSULTA , PREVENÇÃO E COLPOSCOPIA	SV	155,66

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 - Os serviços executados serão regulados, acompanhados e auditados pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN de Encanto através da SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, cabendo ao representante da Administração promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 - A vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31/12/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO.

16.1 - O presente contrato se extinguirá ao término do prazo de sua vigência; podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 60 (sessenta) dias e por escrito, respeitadas as obrigações até então assumidas.
§ 1º - Também constituirá motivo para denunciar o presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sendo providenciada a ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderam ser resolvidas pela partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Encanto (RN), 17 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Encanto
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14
FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
CPF. 010.536.154-26,
RG. 1.686.289 SSP/RN
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:59005856

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 17070001/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ENCANTO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN E A CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA**.**

A Prefeitura Municipal do Encanto/RN, com sede a Rua Afonso Rodrigues, 48 – Centro – Encanto – RN – inscrita no CNPJ nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 008.225.364-12 residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA, CNPJ: 40.996.860/0001-41, sediada a Rua Juvenal Lamartine, 119, Centro, Mossoró, RN, CEP 59600-155, neste ato representada pelo Sr. ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS SEGUNDO, CPF. 009.570.604-67, RG. 002.054.707 SSP/RN, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8142/90, com embasamento no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e suas alterações, a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e a vista do Processo Administrativo nº 15050001/2017, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Encanto/RN pelo CONTRATADO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de Encanto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de acordo com o anexo que integra o presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para melhor acompanhamento dos serviços faz-se necessário a inclusão de algumas obrigações a Contratada, a saber:
I. Executar o serviço objeto deste Termo de Referência, rigorosamente em conformidade com todas as condições constantes da Proposta apresentada, bem como responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde o salário do pessoal neles envolvidos, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares, que venham a incidir sobre as atividades aqui pactuadas;
II. Ressarcir de quaisquer danos diretos, comprovados, causados a SMS ou a terceiros, decorrentes da execução do serviços ora contratados;
III. Recolher os impostos Federais, Estaduais e Municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato;
IV. Cabe a PRESTADORA DE SERVIÇOS a responsabilidade pelo recolhimento indevido ou pela omissão, total ou parcial, dos recolhimentos dos tributos, bem como por quaisquer infrações de natureza fiscal, decorrentes da execução do contrato;
V. Os serviços, ora contratados, não poderão ser interrompidos, salvo na ocorrência de atraso de pagamento de qualquer fatura, por período superior a 90 (noventa) dias;
VI. Eventuais tipos de inconsistência poderão ser revistos e pagos na fatura do mês subseqüente;
VII. Deverá, a qualquer tempo, quando solicitado pela SMS comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato e a sua regularidade fiscal e para-fiscal;
VIII. Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
IX. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela SMS à licitante, para a execução do contrato;
X. Submeter-se a mais ampla fiscalização da SMS, por meio de seus prepostos, a qualquer época durante a vigência do contrato, a qual poderá ser efetuada nos escritórios da CONTRATADA e respectivas unidades prestadoras dos serviços ora contratados, tudo isso visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
XI. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, conforme estabelece o Artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O CONTRATADO será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, órgão do Sistema Único de Saúde e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus profissionais ou prepostos; ficando assegurado o direito de regresso em face do SMS em caso de dolo ou culpa deste.
Parágrafo único – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos termos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTRATADO.

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar ou pertinente, autorizará o SMS a aplicar, em cada caso, as seguintes penalidades contratuais:
I – advertência;
II – multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
III – suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.
Parágrafo único – Os prazos para defesa serão de 05 (cinco) dias úteis na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Constituem obrigações do CONTRATANTE;
I - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor nominalmente designado (fiscal de contrato) para o serviço objeto do referido contrato.
III – A Gestão e gerência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária classificada na Secretaria Municipal de Saúde, Elemento 3.3.90.39.00.
Parágrafo único – O pagamento ficará a cargo do CONTRATANTE, que por sua vez dependerá da transferência de recursos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, enquanto couber à União Federal a arrecadação de recursos destinados a financiar as ações e serviços de saúde a serem executados por Estados e Municípios, consoantes disposição do § 2º do art. 5º da PT/MS nº 1.286/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO PAGAMENTO

7.1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas previstas no anexo, o valor estimado em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
7.2 - As alterações dos valores contratuais relativos a reajustes da Tabela SIGTAP/SUS, serão feitas mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

8.1 - A prestação de contas e a forma de pagamento obedecerão à seguinte disposição:

Encaminhar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, fatura (nota fiscal) acostada das cópias dos atendimentos dos pacientes que realizaram os procedimentos ora contratados para que o fiscal dessa contratualização possa se certificar emitindo declaração que o presente faturamento está de acordo com o previsto contratualmente.

CLÁUSULA NONA – LOCAL, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A realização dos procedimentos deverá ocorrer na própria clínica prestadora de serviço, sendo de sua responsabilidade a manutenção e compra de equipamentos e materiais necessários para a execução dos mesmos.
II - A contratada deverá comunicar previamente à Prefeitura Municipal de Encanto/RN (SMS) Encanto o seu horário de funcionamento.
III - O agendamento ficará a critério da SMS/Encanto de acordo com as agendas disponibilizadas por cada prestador.
IV - A Contratada fica obrigada ao cumprimento da realização do quantitativo total de procedimentos do contrato.

9.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O período de contratação desses serviço será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, observando o inciso II do artigo 25 da referida normativa legal.

9.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços a serem executados em conformidade com o objeto pactuado neste instrumento para a realização de Procedimentos.
II - Os procedimentos serão realizadas de acordo com os quantitativos estimados mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

10.1 - O Contratado deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, obedecendo as Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

10.2 - A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.
10.3 - A contratada deverá possuir e disponibilizar as rotinas administrativas de funcionamento e de atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo responsável técnico. Tais rotinas deverão abordar e abranger todos os processos envolvidos na assistência, contemplando os aspectos organizacionais, operacionais e técnicos.
10.4 - A contratada deverá possuir quando o procedimento se fizer necessário, prontuário ou ficha de anamnese por paciente individualizado, com as informações necessárias para alimentar os bancos de dados do Sistemas utilizados por essa Prefeitura Municipal de Encanto/RN, todas escritas de forma clara e precisa, datadas, assinadas e carimbadas pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos e demais profissionais de saúde que o assistam).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE

11.1 - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA para atendimento das demandas dos procedimentos especializados de forma complementar, objeto deste processo de contratação, de acordo com o rol de procedimentos discriminados no item 11.3.
11.2 - Os serviços contratados serão prestados pelos profissionais que integram o quadro da CONTRATADA a qualquer paciente no âmbito do Município de Encanto que necessitar do atendimento especializado, previamente autorizado pela SMS.
11.3 - Rol de procedimentos para contratação:

Item	Serviço	Unid. medida	Valor unitário (R$)
1	11870 - Oftalmologia – Geral	UND	164,00
2	11871 - Dermatologia - Geral	UND	151,25
3	11872 - Endocrinologia e Metabologia - Geral	UND	157,50
7	11876 - Oftalmologia - Terciária	UND	178,50
10	11880 - Consulta em Cirurugia Geral - Geral	UND	220,50
23	11893 - Consulta em Neurologia	UND	166,00
26	11896 - Consulta em Ortopedia	UND	196,20
27	11897 - consulta em Otorrinolaringologia	UND	180,75
31	11901 - Consulta em Proctologia	UND	161,00
32	11902 - Consulta em Reumatologia	UND	155,66
33	11903 - Consulta em Urologia - Geral	UND	160,66
34	11904 - Consulta em Cardiologia	UND	152,00
35	11905 - Consulta em Gastroenterologia	UND	152,40
37	11907 - Consulta em Ginecologia	UND	155,62
38	11908 - Consulta em Psiquiatria	UND	222,40
39	11909 - Consulta em Geriatria	UND	166,00
40	11910 - Fisioterapia	UND	200,00
41	11912 - Exames p/ Diagnóstico de Deficiência Auditiva	UND	400,00
42	11913 - Campimetria Computadorizada	UND	500,00
43	11914 - Mapeamento de Retina	UND	310,00
44	11917 - ECG	UND	96,66
45	11918 - Ecocardiograma	UND	224,00
46	11919 - Ecocardiograma Transesofágica	UND	304,00
47	11920 - Ecocardiograma Transtorácica	UND	230,00
48	11921 - Holter	UND	595,20
49	11922 - Teste Ergométrico	UND	17,16
50	11923 - M.A.P.A.	UND	190,00
51	11924 - Eletroencefalografia em Vigília com foto estímulo	UND	150,00
52	11925 - Eco Dopler - Carótida	UND	307,20
55	11928 - Videolaringoscopia	UND	312,00
56	11929 - Vectroeletronistagmografia	UND	300,00
57	11930 - Teste Alérgico (Cutâneo ou Alimentar)	UND	325,00
58	11931 - Bera	UND	500,00
59	11932 - Impedanciometria	UND	100,00
60	11933 - Audiometria (Tonal e Vocal)	UND	100,00
61	11934 - Endoscopia	UND	311,00
62	11935 - Colonoscopia	UND	507,20
63	11936 - Retosigmoidoscopiaflexível	UND	367,20
64	11938 - Densidometria Óssea	UND	200,00
69	11943 - Prova de Função Pulmonar	UND	311,20
70	11945 - Colposcopia	UND	298,50
72	11947 - Punção de Tireoide	UND	337,20
73	11948 - Mamografia Bilateral para Rastreamento	UND	215,00
74	11949 - Mamografias	UND	225,00
80	11976 - Hemoglobina Glicosilada	UND	36,33
81	11977 - TGO	UND	13,00
82	1358 - TGP	SV	13,00
83	1339 - GAMA GT	SV	18,33
84	1328 - FOSFATASE ALCALINA	SV	18,33
85	11978 - Creatino Fosfoquinase Total (CK) e MB (CK-MB)	SV	63,33
86	11979 - Colesterol Total e Fração	SV	40,00
87	8583 - COLESTEROL HDL	UND	17,00
88	11980 - Colesterol LDL	SV	18,33
89	8957 - TESTE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	UND	41,66
90	8758 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	16,66
91	11981 - Ácido Úrico	UND	15,00
92	8745 - AMILASE	UND	18,33
93	11982 - Lactato Desidrogenase	UND	51,66
94	1330 - TSH	SV	30,00
95	11983 - T3 Total e Livre	UND	35,00
96	11984 - T4 Total e Livre	UND	35,00
97	11985 - Testosterona Total e Livre	UND	75,66
98	1341 - PROGESTERONA	SV	43,33
99	11986 - Fator Anti-Nuclear	SV	28,33
100	1326 - FERRITINA	SV	40,00

101	8805 - FERRO SÉRICO	UND	20,00
102	8930 - TRANSFERRINA	UND	40,00
103	1987 - CURVA 90 PN 80 PB 75	UND	56,66
104	8778 - COOMBS DIRETO	UND	25,00
105	11988 - Aldosterona	UND	80,00
106	1336 - LH	SV	30,33
107	1335 - FSH	SV	30,33
108	11989 - 25 Hidróxivitamina D	UND	97,50
109	2045 - VITAMINA B12	SV	50,00
110	7056 - DOSAGEM DE CORTISOL - 202060136	UND	53,33
111	11990 - SDHEA (Sulfato de desidroepiandrosterona)	UND	36,66
112	1338 - DHEA	SV	40,00
113	1343 - PTH	SV	43,33
114	2774 - TIREOGLOBULINA	SV	50,00
115	11991 - IGE Total	UND	40,00
116	1337 - ESTRADIOL	SV	28,33
117	2057 - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	SV	33,33
118	1340 - SODIO	SV	18,33
119	1324 - CALCIO	SV	20,00
120	2778 - FÓSFORO	SV	20,33
121	1325 - TESTE TOLERANCIA LACTOSE	SV	65,00
122	11992 - Tempo de Protrombrina (TP)	UND	20,00
123	1334 - TTPA	SV	21,66
124	6889 - DOSAGEM DE GALACTOSE - 202010457	UND	270,00
125	11993 - Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD)	UND	28,33
126	2039 - HIV	SV	76,66
127	11994 - Imunoglobulinas - IgG, IgA, IgM	UND	103,33
128	1332 - INSULINA	SV	45,00
129	6896 - DOSAGEM DE LIPASE - 202010554	UND	18,33
130	11995 - Alfa Glicoproteína Ácida	UND	35,00
131	11996 - Mucoproteínas	UND	28,33
132	11997 - Sangue Oculto nas Fezes	UND	28,33
133	11998 - Urocultura + Antibiograma	UND	58,33
134	11999 - Teste de Paternidade por DNA	UND	853,33
135	12054 - USG ABDOMINAL TOTAL	SV	146,16
136	12056 - USG. TIREOIDE	SV	137,83
137	12057 - USG. OBSTRÉTICA	SV	136,71
138	12058 - USG. MORFOLÓGICA	SV	129,40
139	12060 - USG. PESCOÇO	SV	137,83
140	12061 - USG. PROSTÁTICA TRANS-RETAL	SV	141,16
141	12062 - USG. CERVICAL	SV	137,83
142	12063 - USG. REGIAO INGUINAL	SV	137,83
143	12064 - USG. BOLSA ESCOTRAL	SV	137,83
144	12065 - USG. BOLSA ESCROTAL C/ DOOPLER	SV	141,16
145	12066 - USG. TIREOIDE C/ DOOPLER	SV	137,83
146	12067 - USG. ABDOMINAL SUPERIOR	SV	141,16
147	12068 - USG. MAMARIA	SV	136,71
148	12069 - USG. PELVICA	SV	132,42
149	12070 - USG. TRANSVAGINAL	SV	136,71
150	12073 - USG. VIAS URINARIA	SV	137,83
151	12074 - USG. VIAS BILIARES	SV	137,83
152	12075 - USG. PROSTATA	SV	137,83
153	12077 - ELETROCAUTERIZAÇÃO	SV	155,66
154	12078 - BIOPSIA COLO UTERINO	SV	208,00
156	12081 - USG. ESCROTO E PENIS-VASO PERIFERICOS	SV	160,80
157	12082 - USG. TENDÕES	SV	160,80
158	12083 - USG. PARTES MOLES	SV	160,80
159	1380 - RX ANTEBRAÇO	SV	65,00
160	12191 – RX ARTICULAÇÃO COXA - FEMURAL	SV	80,00
161	12192 - RX ARTICULAÇÃO ESCAPULO UMERAL	SV	60,00
162	12193 - RX ARTICULAÇÃO - SACRA ILICOS	SV	90,00
163	3864 - RX BACIA	SV	80,00
164	8431 - RX BRAÇO - AP PERFIL	UND	70,00
165	8432 - RX CALCÂNEO	UND	65,00
166	8433 - RX CAVUM LAT - HIRTZ	UND	85,00
167	8434 - RX CLAVÍCULA	UND	65,00
168	12194 - RX LOMBO SACRA	SV	95,00
169	4103 - RX COTOVELO	SV	65,00
170	8454 - RX femur ap/p	SV	80,00
171	8970 - RX CRÂNIO - 3 - INCIDÊNCIA	UND	90,00
172	12198 - RX CRANIO PA LATERAL	SV	85,00
173	12200 - RX DORSO LOMBAR AP PERFIL	SV	110,00
174	12203 - RX ESCANIOMETRIA	SV	135,00
175	1381 - RX JOELHO 3 IND	SV	70,00
176	8477 - RX JOELHO AP LATERAL	UND	65,00
177	8480 - RX MÃOS E PUNHO P/ IDADE ÓSSEA	UND	75,00
178	12208 - RX MAO OU QUIRODACTILOS	SV	90,00
179	3863 - RX OMBRO	SV	65,00
180	12211 - RX DE PE OU PODODACTILOS	SV	65,00
181	1382 - RX PERNA	SV	75,00
182	3866 - RX PUNHO AP LAT OBLIQUAS	SV	65,00
183	8493 - RX SEIOS DA FACE - 4 INCIDÊNCIA	UND	85,00
184	12216 - RX SEIOS DA FACE FB MN LATERAL	SV	85,00
185	4793 - RX TORNOZELO	SV	65,00
186	1424 - CONSULTA GINECOLOGICA	SV	155,66
190	12320 - PAAF (N. LIQ. EM MAMA GUIADO P/ ULTRA)	SV	208,00
191	12321 - PAAF (N. SOLIDO DE MAMA GUIADO P/ ULTRA	SV	208,00
197	1715 - RETOSSIGMOIDOSCOPIA	SV	312,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

12.1 - Os serviços executados serão regulados, acompanhados e auditados pela Prefeitura Municipal de Encanto/RN de Encanto através da SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, cabendo ao representante da Administração promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1 - A vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31/12/2017, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO.

16.1 - O presente contrato se extinguirá ao término do prazo de sua vigência; podendo ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 60 (sessenta) dias e por escrito, respeitadas as obrigações até então assumidas.
§ 1º - Também constituirá motivo para denunciar o presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, sendo providenciada a ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO.

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente instrumento que não puderam ser resolvidas pela partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma para um único efeito, sendo também subscrito por 2 (duas) testemunhas.

Encanto (RN) 17 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Encanto
ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Clínica Oitava Rosado LTDA
CNPJ: 40.996.860/0001-41
ELANO CANTIDIO DE MEDEIROS SEGUNDO
CPF. 009.570.604-67,
RG. 002.054.707 SSP/RN
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:0E713926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DA ETAPA II DO PROCESSO SELETIVO 002/2017 E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS DA ETAPA II

MÉDICO - PSF							
Inscrição	**Nome**	**RG**	**Avaliação Curricular**	**Entrevista**	**Total**	**Classificação**	**Observação**
4	MÁRCIO FRANCISCO DE SOUZA PAIVA	3.152.383	16	42	58	1º	
PSICÓLOGO - CRAS							

Inscrição	Nome	RG	Avaliação Curricular	Entrevista	Total	Classificação	Observação
5	WIGMA FERNANDES SOARES	2.783.060	6	41	47	1º	
3	LARA CRISTINA CARLOS DE MORAIS	2.637.450	6	39	45	2º	
ASSISTENTE SOCIAL							
Inscrição	**Nome**	**RG**	**Avaliação Curricular**	**Entrevista**	**Total**	**Classificação**	**Observação**
6	DARIA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA	1.873.392	16	42	58	1º	
2	LUCIA SHEILA GOMES AZEVEDO	1.879.691	10	42	52	2º	
7	VALCIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	2.234.787	5	44	49	3º	
1	ANTONIA LINDALENE FERNANDES ROCHA	1.972.910	6	38	44	4º	

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E46F09B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017* - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017*.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 7º, Inciso III, da Lei Nº 871/2016, de 10 de novembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Jucurutu para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 4.224.666,77 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANEXOS DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. º 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2017	02	04.122.0002.1001.1001	4490520000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190920000	1000	F	250,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390140000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390300000	1000	F	2.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390300000	1000	F	9.000,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390410000	1000	F	6.665,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390410000	1000	F	5.332,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190110000	1000	F	28.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190110000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190920000	1000	F	2.459,92
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190920000	1000	F	77.072,18
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190920000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190920000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	04	04.123.0004.1033.1033	4690710000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	04	04.123.0004.1033.1033	4690710000	1000	F	28.000,00
02/01/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3190920000	1000	F	9.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190110000	1000	F	33.300,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190110000	1000	F	82.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190110000	1000	F	50.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190110000	1000	F	50.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190110000	1000	F	18.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190110000	1000	F	18.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390920000	1000	F	27.500,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390920000	1000	F	38.250,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390920000	1000	F	1.065,33
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390920000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390920000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390920000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	07	12.361.0007.2004.2004	3390360000	1061	F	352.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2012.2012	3190110000	1001	F	20.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2012.2012	3190110000	1018	F	100.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2012.2012	3190110000	1018	F	60.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2013.2013	3190110000	1019	F	351.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	1018	F	100.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	1018	F	4.000,00

02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	1018	F	5.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	1018	F	5.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	1018	F	7.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	1018	F	3.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	1018	F	2.600,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2035.2035	3190110000	1019	F	100.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2035.2035	3190110000	1019	F	50.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2035.2035	3190110000	1019	F	50.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2035.2035	3190110000	1019	F	50.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2035.2035	3190110000	1019	F	25.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2035.2035	3190110000	1019	F	200.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1019.1019	4490510000	1000	F	449,31
02/01/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190130000	1002	S	100.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3190040000	1064	S	28.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3190110000	1064	S	52.300,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3190110000	1064	S	150.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3190110000	1064	S	100.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3190110000	1064	S	10.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3190110000	1064	S	30.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3190110000	1064	S	10.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2019.2019	3190110000	1064	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.301.0075.2036.2036	3190110000	1064	S	196.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3190110000	1065	S	958.500,00
02/01/2017	09	10.302.0075.2030.2030	3190110000	1065	S	98.000,00
02/01/2017	09	10.303.0009.2018.2018	3390390000	1067	S	6.000,00
02/01/2017	09	10.305.0009.2020.2020	3190110000	1066	S	20.000,00
02/01/2017	09	10.305.0009.2020.2020	3190110000	1066	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.305.0009.2020.2020	3190110000	1066	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.305.0009.2020.2020	3190110000	1066	S	3.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3190110000	1000	S	120.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3190130000	1000	S	45.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3190110000	1029	S	10.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3190110000	1029	S	18.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3390390000	1000	S	700,00
02/01/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3190110000	1000	F	25.500,00
02/01/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	1000	F	6.723,03
02/01/2017	13	04.122.0015.2040.2040	3190110000	1000	F	9.000,00
02/01/2017	13	04.122.0015.2040.2040	3190110000	1000	F	2.000,00
TOTAL						4.224.666,77

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	VALOR
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190040000	1000	F	6.665,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3190040000	1000	F	5.332,00
02/01/2017	02	04.122.0002.2002.2002	3390920000	1000	F	250,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190040000	1000	F	2.459,92
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3190910000	1094	F	30.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	28.000,00
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	77.072,18
02/01/2017	03	04.122.0003.2003.2003	3390390000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3190040000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3390470000	1000	F	9.000,00
02/01/2017	04	04.123.0004.2006.2006	3390470000	1000	F	28.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190110000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190110000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3190920000	1000	F	2.000,00
02/01/2017	05	04.122.0005.2007.2007	3390300000	1000	F	9.000,00
02/01/2017	06	15.451.0013.1007.1007	4590610000	1000	F	1.065,33
02/01/2017	06	15.452.0052.1030.1030	4490520000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190040000	1000	F	27.500,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190040000	1000	F	38.250,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190040000	1000	F	18.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3190130000	1000	F	82.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390390000	1094	F	33.300,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2008.2008	3390920000	1000	F	18.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2051.2051	3370410000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	06	15.452.0052.2051.2051	4490510000	1000	F	50.000,00
02/01/2017	06	17.512.0076.1080.1080	4490510000	1000	F	30.000,00
02/01/2017	06	26.782.0088.1008.1008	4490510000	1000	F	50.000,00
02/01/2017	07	12.361.0007.2004.2004	3390300000	1001	F	60.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.1014.1014	4490510000	1022	F	25.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.1069.1069	4490510000	1001	F	50.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.1069.1069	4490510000	1022	F	50.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390320000	1001	F	4.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390320000	1058	F	5.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2011.2011	3390320000	1060	F	5.000,00
02/01/2017	07	12.361.0042.2013.2013	3190110000	1001	F	351.000,00
02/01/2017	07	12.363.0080.1038.1038	4490510000	1001	F	20.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2010.2010	3190110000	1001	F	100.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2035.2035	3190040000	1019	F	50.000,00
02/01/2017	07	12.365.0041.2035.2035	3190110000	1001	F	100.000,00
02/01/2017	07	13.392.0008.1059.1059	4490510000	1000	F	200.000,00
02/01/2017	07	13.392.0008.1059.1059	4490510000	1000	F	100.000,00
02/01/2017	07	13.392.0008.1059.1059	4490510000	1000	F	352.000,00
02/01/2017	07	13.392.0048.2009.2009	3190040000	1000	F	3.000,00

02/01/2017	07	13.392.0048.2009.2009	3190110000	1000	F	7.000,00
02/01/2017	07	13.392.0048.2009.2009	3390480000	1000	F	2.600,00
02/01/2017	08	27.812.0046.1045.1045	4490510000	1000	F	20.000,00
02/01/2017	08	27.812.0046.2015.2015	3390480000	1000	F	449,31
02/01/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	150.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1021.1021	4490510000	1023	S	20.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1053.1053	4490510000	1023	S	100.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1055.1055	4490510000	1023	S	10.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.1073.1073	4490510000	1023	S	30.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2016.2016	3190110000	1002	S	100.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2017.2017	3190040000	1002	S	28.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2019.2019	3190110000	1002	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2054.2054	3190040000	1014	S	52.300,00
02/01/2017	09	10.301.0009.2054.2054	3190040000	1014	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.301.0075.1011.1011	4490510000	1023	S	3.000,00
02/01/2017	09	10.301.0075.2036.2036	3190110000	1002	S	196.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.1074.1074	4490520000	1023	S	10.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.1074.1074	4490520000	1023	S	5.000,00
02/01/2017	09	10.302.0009.2048.2048	3190110000	1002	S	958.500,00
02/01/2017	09	10.302.0075.2030.2030	3190110000	1002	S	98.000,00
02/01/2017	09	10.303.0009.2018.2018	3390300000	1067	S	6.000,00
02/01/2017	10	08.243.0081.2026.2026	3390360000	1000	S	700,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3190040000	1000	S	18.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2029.2029	3190040000	1000	S	120.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2033.2033	3190040000	1000	S	45.000,00
02/01/2017	10	08.244.0081.2046.2046	3190110000	1000	S	10.000,00
02/01/2017	11	18.541.0077.2037.2037	3190040000	1000	F	10.000,00
02/01/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	1094	F	20.000,00
02/01/2017	11	20.605.0018.2028.2028	3390300000	1121	F	6.723,03
02/01/2017	11	20.606.0016.1062.1062	4490510000	1000	F	25.500,00
02/01/2017	13	04.122.0015.2040.2040	3190130000	1000	F	9.000,00
02/01/2017	13	04.122.0015.2040.2040	3390350000	1000	F	2.000,00
TOTAL						4.224.666,77

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu - RN, 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR MEDEIROS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ranieri Belmiro de Almeida
Código Identificador:28209909

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017						Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	RECEITAS CORRENTES	25.166.350,00	25.166.350,00	3.259.714,74	9.340.869,07	15.825.480,93
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	204.500,00	204.500,00	17.557,87	45.524,11	158.975,89
1.1.1	IMPOSTOS	176.000,00	176.000,00	17.163,87	42.336,58	133.663,42
1.1.1.2	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	66.000,00	66.000,00	12.578,95	32.034,22	33.965,78
1.1.1.2.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.02.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.1.1.2.02.02	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.02.03	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.2.04	Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	55.000,00	55.000,00	12.578,95	30.034,22	24.965,78
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	50.000,00	50.000,00	12.578,95	30.034,22	19.965,78
1.1.1.2.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	30.000,00	30.000,00	7.547,35	18.020,50	11.979,50
1.1.1.2.04.31.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	12.500,00	12.500,00	3.144,74	7.508,57	4.991,43
1.1.1.2.04.31.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	7.500,00	7.500,00	1.886,86	4.505,15	2.994,85
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.04.34.02	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.1.1.2.04.34.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.1.1.2.08	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	2.000,00	3.000,00
1.1.1.2.08.01	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	3.000,00	3.000,00	0,00	1.200,00	1.800,00
1.1.1.2.08.02	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	1.250,00	1.250,00	0,00	500,00	750,00
1.1.1.2.08.03	Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	750,00	750,00	0,00	300,00	450,00
1.1.1.3	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	110.000,00	110.000,00	4.584,92	10.302,36	99.697,64
1.1.1.3.05	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000,00	110.000,00	4.584,92	10.302,36	99.697,64
1.1.1.3.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	2.750,97	6.181,52	59.818,48
1.1.1.3.05.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	27.500,00	27.500,00	1.146,20	2.575,54	24.924,46

1.1.1.3.05.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	16.500,00	16.500,00	687,75	1.545,30	14.954,70
1.1.2	TAXAS	22.500,00	22.500,00	394,00	3.187,53	19.312,47
1.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	1.000,00	1.000,00	210,00	2.663,53	-1.663,53
1.1.2.1.25	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500,00	500,00	210,00	2.663,53	-2.163,53
1.1.2.1.36	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.500,00	21.500,00	184,00	524,00	20.976,00
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios	1.500,00	1.500,00	180,00	520,00	980,00
1.1.2.2.90	Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	4,00	4,00	9.996,00
1.1.2.2.99.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	4,00	4,00	4.996,00
1.1.2.2.99.03	Taxas de Inscrição em Concurso Público	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.3.0.99	Outras Contribuições de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	25.272,86	76.749,85	73.250,15
1.2.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	150.000,00	150.000,00	25.272,86	76.749,85	73.250,15
1.2.3.0.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150.000,00	150.000,00	25.272,86	76.749,85	73.250,15
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	17.229,84	71.028,30	-22.028,30
1.3.1	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.000,00	17.000,00	1.288,40	3.188,99	13.811,01
1.3.1.1	Aluguéis	8.000,00	8.000,00	1.288,40	3.188,99	4.811,01
1.3.1.3	Foros	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.4	Laudêmios	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.5	Taxa de Ocupação de Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.9	Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	31.500,00	31.500,00	15.941,44	67.839,31	-36.339,31
1.3.2.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	30.500,00	30.500,00	15.941,44	67.839,31	-37.339,31
1.3.2.5.01	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	25.500,00	25.500,00	15.110,69	56.938,99	-31.438,99
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.5.01.04	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Direta	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	9.500,00	9.500,00	2.695,14	11.134,45	-1.634,45
1.3.2.5.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	1.500,00	1.500,00	200,12	1.036,29	463,71
1.3.2.5.01.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	500,00	500,00	11,96	11,96	488,04
1.3.2.5.01.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	1.000,00	1.000,00	291,81	389,55	610,45
1.3.2.5.01.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	1.000,00	1.000,00	120,12	254,21	745,79
1.3.2.5.01.05.05	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 60%	2.500,00	2.500,00	1.233,85	5.220,48	-2.720,48
1.3.2.5.01.05.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 40%	1.500,00	1.500,00	822,57	4.201,60	-2.701,60
1.3.2.5.01.05.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Serviços Educacionais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.5.01.05.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Transferências de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.5.01.05.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação	500,00	500,00	14,71	20,36	479,64
1.3.2.5.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	9.500,00	9.500,00	4.626,79	21.007,37	-11.507,37
1.3.2.5.01.06.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	1.500,00	1.500,00	1.065,05	4.054,46	-2.554,46
1.3.2.5.01.06.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	1.500,00	1.500,00	219,54	602,07	897,93
1.3.2.5.01.06.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	500,00	500,00	310,98	849,86	-349,86
1.3.2.5.01.06.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	500,00	500,00	81,51	659,91	-159,91
1.3.2.5.01.06.08	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços Hospitalares	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.5.01.06.09	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços de Saúde	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.5.01.06.10	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	44,86	1.455,14
1.3.2.5.01.06.11	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.5.01.06.12	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.5.01.06.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	500,00	500,00	2.949,71	14.796,21	-14.296,21
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	3.500,00	3.500,00	509,71	1.800,59	1.699,41
1.3.2.5.01.10.07	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- Bolsa Família	1.000,00	1.000,00	65,53	151,55	848,45
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	2.500,00	2.500,00	444,18	1.649,04	850,96
1.3.2.5.01.16	Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados Royalties	500,00	500,00	12,91	41,56	458,44
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.000,00	1.000,00	7.266,14	22.955,02	-21.955,02
1.3.2.5.02	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	830,75	10.900,32	-5.900,32
1.3.2.5.02.05	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	5.000,00	5.000,00	830,75	10.900,32	-5.900,32
1.3.2.9	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.1.99	Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.6.0.0.05	Serviços de Saúde	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.0.0.05.02	Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.0.0.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.05.99	Outras Receitas de Serviços de Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.0.0.13	Serviços Administrativos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.0.0.14	Serviços de Inspeção e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.44	Serviços de Abate de Animais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.6.0.0.99	Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - Administração Direta	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.400.800,00	24.400.800,00	3.079.579,71	8.919.602,29	15.481.197,71
1.7.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.850.800,00	22.850.800,00	3.079.579,71	8.919.602,29	13.931.197,71
1.7.2.1	Transferências da União	16.556.500,00	16.556.500,00	1.879.074,97	5.415.443,08	11.141.056,92
1.7.2.1.01	Participação na Receita da União	11.618.000,00	11.618.000,00	1.390.125,04	4.060.732,36	7.557.267,64
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.800.000,00	10.800.000,00	1.390.000,55	4.060.499,84	6.739.500,16
1.7.2.1.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.480.000,00	6.480.000,00	834.000,34	2.436.299,96	4.043.700,04
1.7.2.1.01.02.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	2.700.000,00	2.700.000,00	347.500,14	1.015.124,94	1.684.875,06
1.7.2.1.01.02.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	1.620.000,00	1.620.000,00	208.500,07	609.074,94	1.010.925,06
1.7.2.1.01.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.2.1.01.03.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
1.7.2.1.01.03.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.01.03.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
1.7.2.1.01.04	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.2.1.01.04.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
1.7.2.1.01.04.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.7.2.1.01.04.03	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	124,49	232,52	1.267,48
1.7.2.1.01.05.01	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	900,00	900,00	74,70	139,53	760,47
1.7.2.1.01.05.02	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	375,00	375,00	31,12	58,12	316,88
1.7.2.1.01.05.03	Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	225,00	225,00	18,67	34,87	190,13
1.7.2.1.01.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.01.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	570.500,00	570.500,00	0,00	0,00	570.500,00
1.7.2.1.09	Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.22	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	106.000,00	106.000,00	18.067,56	57.141,83	48.858,17
1.7.2.1.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	41.500,00	41.500,00	4.338,56	13.662,29	27.837,71
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	59.500,00	59.500,00	13.729,00	43.479,54	16.020,46
1.7.2.1.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.33	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.058.000,00	3.058.000,00	311.065,75	935.746,58	2.122.253,42
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	400.000,00	400.000,00	36.504,00	109.512,00	290.488,00
1.7.2.1.33.02	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	230.500,00	230.500,00	19.241,32	65.223,96	165.276,04
1.7.2.1.33.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	2.768,40	15.292,00	134.708,00
1.7.2.1.33.04	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	7.573,25	21.336,20	158.663,80
1.7.2.1.33.05	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.06	Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.33.16	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pab Fixo	300.000,00	300.000,00	33.035,34	99.106,02	200.893,98
1.7.2.1.33.17	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SF	500.000,00	500.000,00	72.170,00	216.510,00	283.490,00
1.7.2.1.33.18	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - NASF	200.000,00	200.000,00	24.000,00	72.000,00	128.000,00
1.7.2.1.33.20	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SB	200.000,00	200.000,00	26.760,00	80.280,00	119.720,00
1.7.2.1.33.21	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PMAQ	300.000,00	300.000,00	64.800,00	194.400,00	105.600,00
1.7.2.1.33.22	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Brasil sem Miséria	110.000,00	110.000,00	15.000,00	37.500,00	72.500,00
1.7.2.1.33.23	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - ECD	67.500,00	67.500,00	9.213,44	24.423,44	43.076,56
1.7.2.1.33.99	Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	150.000,00	150.000,00	0,00	162,96	149.837,04
1.7.2.1.34	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	367.000,00	367.000,00	57.880,85	119.546,15	247.453,85
1.7.2.1.34.06	Transferências de Recursos do FNAS - SCFV	250.000,00	250.000,00	45.000,00	90.000,00	160.000,00
1.7.2.1.34.07	Transferências de Recursos do FNAS - IGD/PBF	92.000,00	92.000,00	12.880,85	29.546,15	62.453,85
1.7.2.1.34.08	Transferências de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.35	Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	855.000,00	855.000,00	101.573,85	241.190,40	613.809,60
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	32.970,47	111.183,04	138.816,96
1.7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.000,00	200.000,00	42.010,80	76.822,20	123.177,80
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	150.000,00	150.000,00	26.592,58	53.185,16	96.814,84
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.36	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	361,92	1.085,76	1.414,24
1.7.2.1.36.01	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.750,00	1.750,00	217,16	651,48	1.098,52
1.7.2.1.36.02	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	625,00	625,00	90,48	271,44	353,56
1.7.2.1.36.03	Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	125,00	125,00	54,28	162,84	-37,84
1.7.2.1.99	Outras Transferências da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.2	Transferências do Estado	1.386.600,00	1.386.600,00	270.329,79	808.725,25	577.874,75
1.7.2.2.01	Participação na Receita do Estado	986.600,00	986.600,00	270.329,79	808.725,25	177.874,75
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	860.000,00	860.000,00	253.776,13	758.071,70	101.928,30
1.7.2.2.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	516.000,00	516.000,00	152.265,68	454.843,10	61.156,90
1.7.2.2.01.01.02	Cota-Parte do ICMS - Educação	215.000,00	215.000,00	63.444,05	189.517,93	25.482,07
1.7.2.2.01.01.03	Cota-Parte do ICMS - Saúde	129.000,00	129.000,00	38.066,40	113.710,67	15.289,33
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	75.000,00	75.000,00	16.309,47	38.841,13	36.158,87
1.7.2.2.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	45.000,00	45.000,00	9.785,87	23.305,41	21.694,59
1.7.2.2.01.02.02	Cota-Parte do IPVA - Educação	18.750,00	18.750,00	4.077,23	9.709,93	9.040,07
1.7.2.2.01.02.03	Cota-Parte do IPVA - Saúde	11.250,00	11.250,00	2.446,37	5.825,79	5.424,21
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.600,00	1.600,00	244,19	791,18	808,82
1.7.2.2.01.04.01	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	960,00	960,00	146,51	474,76	485,24
1.7.2.2.01.04.02	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	400,00	400,00	61,06	197,80	202,20
1.7.2.2.01.04.03	Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	240,00	240,00	36,62	118,62	121,38
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	0,00	11.021,24	38.978,76

1.7.2.2.33	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.99	Outras Transferências do Estado	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.3	Transferências dos Municípios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde- SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4	Transferências Multigovernamentais	4.827.700,00	4.827.700,00	930.174,95	2.695.433,96	2.132.266,04
1.7.2.4.01	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.677.700,00	4.677.700,00	930.174,95	2.695.433,96	1.982.266,04
1.7.2.4.02	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
1.7.6.1	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.6.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.6.1.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.6.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.99.01	Transferências de Convênios da União para Administração Direta	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.2.01	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2.02	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.050,00	260.050,00	120.074,46	227.964,52	32.085,48
1.9.1	MULTAS e JUROS de MORA	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00
1.9.1.1	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00	3.650,00
1.9.1.1.01	Multas dos Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.02	Outras Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.38	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.1.1.38.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360,00	360,00	0,00	0,00	360,00
1.9.1.1.38.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Educação	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.9.1.1.38.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Saúde	90,00	90,00	0,00	0,00	90,00
1.9.1.1.39	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.1.1.39.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	360,00	360,00	0,00	0,00	360,00
1.9.1.1.39.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Educação	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.9.1.1.39.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Saúde	90,00	90,00	0,00	0,00	90,00
1.9.1.1.40	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.1.1.40.01	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	360,00	360,00	0,00	0,00	360,00
1.9.1.1.40.02	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS - Educação	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.9.1.1.40.03	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS - Saúde	90,00	90,00	0,00	0,00	90,00
1.9.1.1.99	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	350,00	350,00	0,00	0,00	350,00
1.9.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	251.600,00	251.600,00	5.258,44	27.961,78	223.638,22
1.9.2.1	Indenizações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.9.2.2	Restituições	250.000,00	250.000,00	5.258,44	27.961,78	222.038,22
1.9.2.2.99	Outras Restituições	250.000,00	250.000,00	5.258,44	27.961,78	222.038,22
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições de Recursos Ordinários	250.000,00	250.000,00	5.258,44	27.961,78	222.038,22
1.9.3	RECEITA DA DÍVIDAATIVA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00
1.9.3.1	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.9.3.1.11	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.3.1.11.01	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	360,00	360,00	0,00	0,00	360,00
1.9.3.1.11.02	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.9.3.1.11.03	Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	90,00	90,00	0,00	0,00	90,00
1.9.3.1.12	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.3.1.12.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	360,00	360,00	0,00	0,00	360,00
1.9.3.1.12.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.9.3.1.12.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde	90,00	90,00	0,00	0,00	90,00
1.9.3.1.13	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.9.3.1.13.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	360,00	360,00	0,00	0,00	360,00
1.9.3.1.13.02	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.9.3.1.13.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Saúde	90,00	90,00	0,00	0,00	90,00
1.9.3.1.99	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.3.2.16	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.16.01	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.99	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9	RECEITAS DIVERSAS	1.500,00	1.500,00	114.816,02	200.002,74	-198.502,74
1.9.9.0.99	Outras Receitas	1.500,00	1.500,00	114.816,02	200.002,74	-198.502,74
1.9.9.0.99.10	Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	1.500,00	1.500,00	114.816,02	200.002,74	-198.502,74
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.560.000,00	2.560.000,00	32.740,50	32.740,50	2.527.259,50
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.2	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.2.9	Outras Operações de Crédito Externas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.9	Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.9.01	Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

2.2.2.7	Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.480.000,00	2.480.000,00	32.740,50	32.740,50	2.447.259,50
2.4.2	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00
2.4.2.1	Transferências da União	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.01.01	Transferências de Investimento na Rede de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.1.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.1.09	Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2	Transferências dos Estados	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.2.2.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.02	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.600.000,00	1.600.000,00	32.740,50	32.740,50	1.567.259,50
2.4.7.0.01	Transferências de Convênios União - Direta	150.000,00	150.000,00	32.740,50	32.740,50	117.259,50
2.4.7.0.07	Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.0.08	Transferências de Convênios Destinadas a Programas de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.0.10	Transferências de Convênios para Saneamento	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2.4.7.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.02	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.1.03	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.04	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.05	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.7.2.01	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.02	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.03	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.04	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.2.05	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.99	Outras Transferências de Convênios do Estado	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
9	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.391.320,00	-2.391.320,00	-332.144,25	-971.861,57	-1.419.458,43
9.7	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.391.320,00	-2.391.320,00	-332.144,25	-971.861,57	-1.419.458,43
9.7.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.391.320,00	-2.391.320,00	-332.144,25	-971.861,57	-1.419.458,43
9.7.2.1	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.204.000,00	-2.204.000,00	-278.097,34	-838.005,58	-1.365.994,42
9.7.2.1.01	Deduções de Participação na Receita da União	-2.203.500,00	-2.203.500,00	-278.024,96	-837.788,44	-1.365.711,56
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.203.200,00	-2.203.200,00	-278.000,07	-837.741,95	-1.365.458,05
9.7.2.1.01.02.01	Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-2.160.000,00	-2.160.000,00	-278.000,07	-837.741,95	-1.322.258,05
9.7.2.1.01.02.02	Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-43.200,00	-43.200,00	0,00	0,00	-43.200,00
9.7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-300,00	-300,00	-24,89	-46,49	-253,51
9.7.2.1.36	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-500,00	-500,00	-72,38	-217,14	-282,86
9.7.2.2	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-187.320,00	-187.320,00	-54.046,91	-133.855,99	-53.464,01
9.7.2.2.01	Deduções de Participação na Receita do Estado	-187.320,00	-187.320,00	-54.046,91	-133.855,99	-53.464,01
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-172.000,00	-172.000,00	-50.755,21	-125.972,12	-46.027,88
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-15.000,00	-15.000,00	-3.261,91	-7.744,66	-7.255,34
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-320,00	-320,00	-29,79	-139,21	-180,79
Total Receitas		25.335.030,00	25.335.030,00	2.960.310,99	8.401.748,00	16.933.282,00

Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3	Despesas Correntes	16.715.230,00	18.017.025,94	1.440.032,20	14.532.556,93	3.361.165,94	8.565.444,92	9.451.581,02
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.437.620,00	11.379.815,94	172.000,00	10.317.944,33	1.881.670,12	5.035.531,43	6.344.284,51
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.437.620,00	11.379.815,94	172.000,00	10.317.944,33	1.881.670,12	5.035.531,43	6.344.284,51
319003	PENSÕES	1.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.985.500,00	3.156.100,00	172.000,00	2.741.385,68	557.014,02	1.296.891,03	1.859.208,97
319009	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.535.000,00	6.234.500,00	0,00	5.959.280,00	1.021.042,84	2.864.077,41	3.370.422,59
319013	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.144.600,00	1.296.700,00	0,00	1.052.800,00	240.427,64	548.164,20	748.535,80
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	474.000,00	419.000,00	0,00	392.400,00	63.185,62	154.320,14	264.679,86
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.520,00	242.515,94	0,00	172.078,65	0,00	172.078,65	70.437,29
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	33.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.277.610,00	6.637.210,00	1.268.032,20	4.214.612,60	1.479.495,82	3.529.913,49	3.107.296,51
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.238.110,00	6.597.710,00	1.268.032,20	4.214.612,60	1.479.495,82	3.529.913,49	3.067.796,51
339014	DIÁRIAS - CIVIL	49.680,00	41.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.680,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.532.930,00	3.038.771,00	766.083,46	2.107.609,84	758.393,63	2.027.053,06	1.011.717,94
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	157.000,00	171.000,00	3.400,00	105.761,07	3.400,00	105.761,07	65.238,93
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.500,00	31.500,00	12.000,00	24.000,00	6.000,00	15.000,00	16.500,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	556.550,00	557.860,82	24.760,00	180.150,00	51.600,00	106.910,00	450.950,82
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.444.500,00	2.345.938,18	461.788,74	1.578.990,78	627.616,60	1.139.564,00	1.206.374,18
339041	CONTRIBUIÇÕES	87.000,00	61.200,00	0,00	52.776,00	8.845,56	24.668,47	36.531,53
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	85.000,00	0,00	84.000,00	16.902,53	48.188,33	36.811,67
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	27.000,00	6.737,50	9.493,65	30.506,35
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.450,00	131.260,00	0,00	54.324,91	0,00	53.274,91	77.985,09
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	19.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
4	Despesas de Capital	8.579.800,00	7.278.004,06	241.680,00	1.229.438,51	120.521,80	877.875,98	6.400.128,08
44	INVESTIMENTO	8.171.300,00	6.739.504,06	93.280,00	807.321,03	61.105,05	725.791,03	6.013.713,03
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.171.300,00	6.739.504,06	93.280,00	807.321,03	61.105,05	725.791,03	6.013.713,03
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254.500,00	269.500,00	4.800,00	150.465,05	4.800,00	150.465,05	119.034,95
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.957.500,00	4.740.500,00	0,00	551.986,99	49.355,05	551.986,99	4.188.513,01
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.959.300,00	1.729.504,06	88.480,00	104.868,99	6.950,00	23.338,99	1.706.165,07
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	305.000,00	435.000,00	148.400,00	422.117,48	59.416,75	152.084,95	282.915,05
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	305.000,00	435.000,00	148.400,00	422.117,48	59.416,75	152.084,95	282.915,05
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	305.000,00	435.000,00	148.400,00	422.117,48	59.416,75	152.084,95	282.915,05
9	Reserva de Contigência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Despesas		25.335.030,00	25.335.030,00	1.681.712,20	15.761.995,44	3.481.687,74	9.443.320,90	15.891.709,10

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:202F9596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	744.000,00	744.000,00	17.318,56	664.674,36	106.589,69	319.075,73	3,38	45,20	424.924,27	106.589,69	319.075,73
031	AÇÃO LEGISLATIVA	689.000,00	705.900,00	17.318,56	664.674,36	106.589,69	319.075,73	3,38	45,20	386.824,27	106.589,69	319.075,73
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	38.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.100,00	0,00	0,00
02	JUDICIARIA	45.000,00	76.500,00	0,00	60.000,00	10.000,00	30.000,00	0,32	39,22	46.500,00	10.450,00	30.000,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRI	45.000,00	76.500,00	0,00	60.000,00	10.000,00	30.000,00	0,32	39,22	46.500,00	10.450,00	30.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.393.500,00	1.427.000,00	48.826,30	1.199.646,21	224.643,24	693.769,60	7,35	218,64	733.230,40	203.626,38	667.885,45
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	36.200,00	0,00	36.000,00	6.049,56	17.678,47	0,19	48,84	18.521,53	6.049,56	17.678,47
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.014.500,00	1.079.800,00	48.476,30	978.191,34	179.990,09	567.483,17	6,01	52,55	512.316,83	158.793,23	541.599,02
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	175.000,00	175.000,00	350,00	75.975,00	17.701,06	46.939,76	0,50	26,82	128.060,24	17.701,06	46.939,76
124	CONTROLE INTERNO	46.000,00	36.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	12.000,00	0,13	33,33	24.000,00	4.180,00	12.000,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	105.000,00	87.000,00	0,00	85.479,87	16.902,53	49.668,20	0,53	57,09	37.331,80	16.902,53	49.668,20
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.609.000,00	1.599.000,00	149.485,49	493.154,46	98.957,88	323.808,42	3,43	46,20	1.275.191,58	92.307,05	310.199,01
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	131.500,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	212.000,00	203.500,00	0,00	76.068,37	13.962,00	40.145,50	0,43	19,73	163.354,50	13.962,00	40.145,50
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.073.000,00	1.071.500,00	149.485,49	417.086,09	84.995,88	283.662,92	3,00	26,47	787.837,08	78.345,05	270.053,51
10	SAÚDE	6.096.180,00	6.096.180,00	527.894,11	4.161.815,19	869.539,36	2.465.855,63	26,11	127,29	3.630.324,37	855.966,75	2.433.912,07
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.266.180,00	4.645.780,00	453.481,70	3.901.230,11	780.296,89	2.283.511,60	24,18	49,15	2.362.268,40	759.978,73	2.254.249,04
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.415.000,00	1.095.400,00	43.912,66	112.185,33	41.407,96	100.380,63	1,06	9,16	995.019,37	48.026,96	97.699,63
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	197.000,00	147.000,00	30.499,75	30.499,75	30.499,75	30.499,75	0,32	20,75	116.500,25	30.499,75	30.499,75
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.000,00	63.500,00	0,00	36.000,00	4.966,36	14.289,90	0,15	22,50	49.210,10	4.966,36	14.289,90
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000,00	144.500,00	0,00	81.900,00	12.368,40	37.173,75	0,39	25,73	107.326,25	12.494,95	37.173,75
12	EDUCAÇÃO	9.764.250,00	9.609.250,00	456.127,25	6.397.399,85	1.518.228,59	3.521.850,68	37,29	94,67	6.087.399,32	1.510.695,28	3.434.659,72
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.508.580,00	7.269.088,00	365.571,92	5.334.895,69	1.302.043,96	3.014.316,94	31,92	41,47	4.254.771,06	1.300.636,30	2.946.025,02
362	ENSINO MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	1.522.770,00	1.554.762,00	84.786,57	778.497,94	151.556,59	366.115,11	3,88	23,55	1.188.646,89	147.179,92	352.860,38
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	419.400,00	476.900,00	5.768,76	284.006,22	64.628,04	141.418,63	1,50	29,65	335.481,37	62.879,06	135.774,32
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13	CULTURA	217.500,00	192.500,00	11.710,00	25.820,00	8.910,00	16.520,00	0,17	8,58	175.980,00	8.910,00	16.520,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	217.500,00	192.500,00	11.710,00	25.820,00	8.910,00	16.520,00	0,17	8,58	175.980,00	8.910,00	16.520,00
15	URBANISMO	1.778.500,00	1.734.755,32	32.404,45	878.169,50	150.791,51	706.015,40	7,48	40,70	1.028.739,92	153.689,63	701.287,24
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.778.500,00	1.734.755,32	32.404,45	878.169,50	150.791,51	706.015,40	7,48	40,70	1.028.739,92	153.689,63	701.287,24
16	HABITAÇÃO	181.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	181.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	254.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	254.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	329.500,00	243.400,00	12.600,00	177.135,45	58.955,05	169.335,45	1,79	69,57	74.064,55	58.955,05	169.335,45
544	RECURSOS HÍDRICOS	329.500,00	243.400,00	12.600,00	177.135,45	58.955,05	169.335,45	1,79	69,57	74.064,55	58.955,05	169.335,45
20	AGRICULTURA	1.292.800,00	1.349.900,00	226.345,26	741.219,07	270.445,63	622.910,84	6,60	134,09	726.989,16	285.722,03	621.297,51
605	ABASTECIMENTO	1.272.800,00	1.318.900,00	222.945,26	713.645,07	267.045,63	595.336,84	6,30	45,14	723.563,16	282.322,03	593.723,51
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	31.000,00	3.400,00	27.574,00	3.400,00	27.574,00	0,29	88,95	3.426,00	3.400,00	27.574,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	264.500,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00	0,00	0,00
695	TURISMO	264.500,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	95.000,00	139.000,00	0,00	132.756,38	23.141,55	65.109,04	0,69	46,84	73.890,96	23.141,55	65.109,04
752	ENERGIA ELÉTRICA	95.000,00	139.000,00	0,00	132.756,38	23.141,55	65.109,04	0,69	46,84	73.890,96	23.141,55	65.109,04

26	TRANSPORTE	470.500,00	498.244,68	49.600,78	172.693,79	66.464,32	166.693,13	1,77	33,46	331.551,55	63.884,32	164.113,13
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	470.500,00	498.244,68	49.600,78	172.693,79	66.464,32	166.693,13	1,77	33,46	331.551,55	63.884,32	164.113,13
27	DESPORTO E LAZER	404.800,00	530.800,00	1.000,00	235.393,70	15.604,17	190.292,03	2,02	35,85	340.507,97	14.954,17	189.642,03
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	404.800,00	530.800,00	1.000,00	235.393,70	15.604,17	190.292,03	2,02	35,85	340.507,97	14.954,17	189.642,03
28	ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	440.000,00	148.400,00	422.117,48	59.416,75	152.084,95	1,61	34,56	287.915,05	59.416,75	152.084,95
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00	440.000,00	148.400,00	422.117,48	59.416,75	152.084,95	1,61	34,56	287.915,05	59.416,75	152.084,95
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Total Geral		25.335.030,00	25.335.030,00	1.681.712,20	15.761.995,44	3.481.687,74	9.443.320,90	100,00	974,87	15.891.709,10	3.448.308,65	9.275.121,33

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F5FC777A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 - PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2017		Exercício 2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.744.530,00	8.301.168,19	8.151.113,96
Receitas Tributárias	204.500,00	45.524,11	66.810,34
Receitas de Contribuições	150.000,00	76.749,85	70.071,72
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	76.749,85	70.071,72
Receita Patrimonial Líquida	18.500,00	3.188,99	3.496,48
Receita Patrimonial	49.000,00	71.028,30	67.106,84
(-) Aplicações Financeiras	-30.500,00	-67.839,31	-63.610,36
Transferências Correntes	22.009.480,00	7.947.740,72	7.766.624,05
Convênios	1.550.000,00	0,00	44.688,00
Outras Transferências Correntes	20.459.480,00	7.947.740,72	7.721.936,05
Demais Receitas Correntes	362.050,00	227.964,52	244.111,37
Dívida Ativa	3.300,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	358.750,00	227.964,52	244.111,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.560.000,00	32.740,50	0,00
Operações de Crédito (III)	40.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.480.000,00	32.740,50	0,00
Convênios	1.600.000,00	32.740,50	0,00
Outras Transferências de Capital	880.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.480.000,00	32.740,50	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.224.530,00	8.333.908,69	8.151.113,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.017.025,94	14.532.556,93	13.204.439,59	8.565.444,92	7.721.573,15	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.379.815,94	10.317.944,33	9.550.901,38	5.035.531,43	4.647.935,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.637.210,00	4.214.612,60	3.653.538,21	3.529.913,49	3.073.638,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.017.025,94	14.532.556,93	13.204.439,59	8.565.444,92	7.721.573,15	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.278.004,06	1.229.438,51	1.225.767,40	877.875,98	657.840,98	0,00	0,00
Investimentos	6.739.504,06	807.321,03	987.610,92	725.791,03	550.302,51	0,00	0,00
Inversões Financeiras	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	435.000,00	422.117,48	238.156,48	152.084,95	107.538,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.843.004,06	807.321,03	987.610,92	725.791,03	550.302,51	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.900.030,00	15.339.877,96	14.192.050,51	9.291.235,95	8.271.875,66	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	324.500,00	-7.005.969,27	-6.040.936,55	-957.327,26	-120.761,70	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							460.000,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F93936ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017		Exercício: 2017		
				Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	174.500,00	174.500,00	42.336,58	24,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.200,00	6.200,00	2.000,00	32,25
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	111.100,00	111.100,00	10.302,36	9,27
1.3.1 - ISS	110.000,00	110.000,00	10.302,36	9,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	30.034,22	60,06
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.740.600,00	11.740.600,00	4.859.522,13	41,39
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	4.060.499,84	37,59
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	4.060.499,84	37,59
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	860.000,00	860.000,00	758.071,70	88,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	1.085,76	43,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	791,18	49,44
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	232,52	15,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	38.841,13	51,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.915.100,00	11.915.100,00	4.901.858,71	41,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	854.500,00	854.500,00	242.902,77	28,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	111.183,04	44,47
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	200.000,00	200.000,00	76.822,20	38,41
5.4 - Transferências do PNATE	150.000,00	150.000,00	53.185,16	35,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	1.712,37	38,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.654.500,00	1.654.500,00	242.902,77	14,68

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.391.320,00	2.391.320,00	971.861,57	40,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.203.200,00	2.203.200,00	837.741,95	38,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	172.000,00	172.000,00	125.972,12	73,23
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	217,14	43,42
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	139,21	43,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300,00	300,00	46,49	15,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	7.744,66	51,63
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.677.700,00	4.677.700,00	2.695.433,96	57,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.677.700,00	4.677.700,00	2.695.433,96	57,62
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.606.620,00	3.734.620,00	3.645.539,83	97,61	1.793.453,77	48,02	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	445.120,00	647.120,00	617.033,44	95,35	273.436,61	42,25	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.161.500,00	3.087.500,00	3.028.506,39	98,08	1.520.017,16	49,23	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.795.080,00	2.004.580,00	1.714.527,02	85,53	893.155,91	44,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	313.000,00	270.492,00	121.942,21	45,08	53.706,21	19,85	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.482.080,00	1.734.088,00	1.592.584,81	91,83	839.449,70	48,40	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.401.700,00	5.739.200,00	5.360.066,85	93,39	2.686.609,68	46,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.686.609,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	66,53
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	33,13
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	0,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.165.620,00	1.205.112,00	766.055,18	63,56	353.672,35	29,34	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.165.620,00	1.205.112,00	766.055,18	63,56	353.672,35	29,34	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	758.120,00	917.612,00	738.975,65	80,53	327.142,82	35,65	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	407.500,00	287.500,00	27.079,53	9,41	26.529,53	9,22	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.546.130,00	6.876.638,00	5.419.323,67	78,80	2.956.218,93	42,98	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.919.580,00	5.125.088,00	4.893.090,56	95,47	2.488.878,63	48,56	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.626.550,00	1.751.550,00	526.233,11	30,04	467.340,30	26,68	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	23.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	7.734.750,00	8.099.750,00	6.185.378,85	76,36	3.309.891,28	40,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.723.572,39
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.723.572,39
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.586.318,89
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,36

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.500,00	201.500,00	112.496,23	55,82	112.434,63	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	871.150,00	481.150,00	97.220,47	20,20	97.220,47	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.122.650,00	682.650,00	209.716,70	30,72	209.655,10	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.857.400,00	8.782.400,00	6.395.095,55	72,81	3.519.546,38	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	82.214,27	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.704.856,04	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.777.760,20	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.777.760,20	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	9.310,11	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.310,11	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:52BA07E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 - SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-JUNHO/2017				Exercício: 2017
				ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	177.100,00	177.100,00	42.336,58	23,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	10.302,36	9,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	30.034,22	54,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.740.600,00	11.740.600,00	4.859.522,13	41,39
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	4.060.499,84	37,59
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	232,52	15,50
Cota-Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	38.841,13	51,78
Cota-Parte ICMS	860.000,00	860.000,00	758.071,70	88,14
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	791,18	49,44
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	1.085,76	43,43

Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II			11.917.700,00	11.917.700,00	4.901.858,71	41,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			3.658.000,00	3.658.000,00	935.746,58	25,58
Provenientes da União			3.358.000,00	3.358.000,00	935.746,58	27,86
Provenientes dos Estados			300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			3.658.000,00	3.658.000,00	935.746,58	25,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.439.680,00	4.504.475,94	4.078.524,19	90,54	2.464.094,63	54,70	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.921.000,00	2.728.495,94	2.618.267,46	95,96	1.208.174,15	44,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.518.680,00	1.775.980,00	1.460.256,73	82,22	1.255.920,48	70,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.656.500,00	1.591.704,06	83.291,00	5,23	1.761,00	0,11	0,00
Investimentos	1.636.500,00	1.571.704,06	83.291,00	5,29	1.761,00	0,11	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.096.180,00	6.096.180,00	4.161.815,19	68,26	2.465.855,63	40,44	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.658.000,00	3.658.000,00	935.746,58	25,58	935.746,58	25,58	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.658.000,00	3.658.000,00	935.746,58	25,58	935.746,58	25,58	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.658.000,00	3.658.000,00	935.746,58	25,58	935.746,58	25,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.438.180,00	2.438.180,00	3.226.068,61	132,31	1.530.109,05	62,75	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							31,21
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							794.830,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas exercício de referência (k)no	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	4.266.180,00	4.645.780,00	3.901.230,11	83,97	2.283.511,60	49,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.415.000,00	1.095.400,00	112.185,33	10,24	100.380,63	9,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	197.000,00	147.000,00	30.499,75	20,74	30.499,75	20,74	0,00
Vigilância Sanitária	44.000,00	63.500,00	36.000,00	56,69	14.289,90	22,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.000,00	144.500,00	81.900,00	56,67	37.173,75	25,72	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.096.180,00	6.096.180,00	4.161.815,19	68,26	2.465.855,63	40,44	0,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:EB1BB70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIA N. 014/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à **empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 014/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

VENCEDOR: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP						
CNPJ: 15.160.493/0001-02						
ENDEREÇO: RUA ALTA DE SOUZA, 188 , CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-060						
REPRESENTANTE: ESMERINDO BALBINO - RG: 1.128.767						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição**	**Marca**	**Preço (R$)**	**Total (R$)**
00003	150,00	UND	Almofada para carimbo nº 3 tamanho 11x6,9cm auto entintada	RADEX	5,89	883,50
00004	100,00	UND	Adesivo p/recado tipo seta	YES	8,98	898,00
00008	5000,00	UND	Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm.	GOLLER	0,21	1.050,00
00010	900,00	UND	Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações.	POLICART	4,40	3.960,00
00015	350,00	UND	Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm com 100 folhas	ADERE	3,90	1.365,00
00016	600,00	Bl	Bloco auto adesivo com 4x38x51mm com 100 folhas	ADERE	3,90	2.340,00
00019	4000,00	UND	Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm	GOLLER	0,43	1.720,00
00020	704,00	UND	Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm.	GOLLER	0,45	316,80
00024	1800,00	UND	Caderno 8 matérias capa flexível com no mínimo 96 folhas	JANDAIA	5,50	9.900,00
00026	1800,00	UND	Caderno capa dura 10 matérias com no mínimo 200 folhas	ASTRAL	12,70	22.860,00
00032	70,00	UND	Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básica.	MASTERPRINT	19,00	1.330,00
00035	3000,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor azul	COMPACTOR	0,59	1.770,00
00036	2500,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor preta	COMPACTOR	0,59	1.475,00
00038	5000,00	UND	Caneta esferográfica escrita media cor vermelha	COMPACTOR	0,59	2.950,00
00043	500,00	Fl	Cartolina guache decorada	BAHIA	3,40	1.700,00
00044	2500,00	Fl	Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas	VMP	0,98	2.450,00
00045	800,00	Fl	Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas	VMP	1,54	1.232,00
00047	600,00	UND	Cd rw regravável 700mb 80min	MULTILASER	3,08	1.848,00
00050	250,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades	ACC	1,60	400,00
00051	410,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades	ACC	2,20	902,00
00052	250,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades	ACC	1,74	435,00
00056	80,00	TB	Cola liquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica.	KOALA	6,55	524,00
00057	1800,00	TB	Cola liquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica .	KOALA	1,30	2.340,00
00060	300,00	TB	Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	MAPED	3,13	939,00
00061	300,00	TB	Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem.	RADEX	1,58	474,00
00062	600,00	Cx	Cola gliter caixa com 4x25g cores	KOALA	6,90	4.140,00
00063	650,00	Cx	Cola gliter caixa com 6x25g cores	KOALA	9,53	6.194,50
00065	350,00	TB	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 90g	KOALA	2,70	945,00

00066	200,00	TB	Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g.	ACRILEX	3,90	780,00
00068	550,00	UND	Cola em bastão de silicone grossa(quente)	RENDICOLA	1,09	599,50
00069	50,00	UND	Cola para tecido	ACRILEX	2,93	146,50
00074	50,00	Cx	Colchete latonado n° 06 caixa c/72 unidades	ACC	3,78	189,00
00075	50,00	Cx	Colchete latonado n° 07 caixa c/72 unidades	ACC	5,12	256,00
00076	50,00	Cx	Colchete latonado n° 08 caixa c/72 unidades	ACC	4,88	244,00
00077	1800,00	TB	Corretivo liquido 18ml a base dágua	RADEX	1,40	2.520,00
00082	250,00	UND	Dvd rw 700mb 80min	MULTILASER	5,87	1.467,50
00083	200,00	pct	Elástico super amarelo pacote com 100 g, com 200 ligas	MERCUR	6,85	1.370,00
00085	200,00	rl	Emborrachado em eva tamanho 90x180 em rolo com proteção plástica.	IBEL	19,90	3.980,00
00089	4000,00	UND	Envelope branco oficio nº 28 tamanho 200 x 280	SCRYTI	0,21	840,00
00091	2000,00	UND	Envelope oficio branco para carta tamanho 114x229	SCRYTI	0,08	160,00
00094	5000,00	UND	Envelope pardo nº 32 tamanho 324 x 229	SCRYTI	0,29	1.450,00
00095	5000,00	UND	Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340	SCRYTI	0,32	1.600,00
00100	300,00	UND	Estilete grande corpo plástico com lamina de 18mm e trava de segurança.	GOLLER	1,80	540,00
00101	300,00	UND	Estilete pequeno corpo plástico com lamina de 9mm e trava de segurança.	GOLLER	0,89	267,00
00111	255,00	rl	Etiqueta tp 16	PIMACO	3,87	986,85
00115	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m	3M	7,30	2.920,00
00116	200,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m	3M	10,85	2.170,00
00117	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m	3M	13,30	5.320,00
00118	900,00	rl	Fita adesiva transparente tamanho 25x50 m	ADERE	3,88	3.492,00
00119	500,00	rl	Fita adesiva transparente tamanho 45x45 m	ADERE	3,10	1.550,00
00124	50,00	rl	Fita para demarcação de solo tamanho 50x30m	ADERE	43,00	2.150,00
00130	5,00	UND	Gaveteiro com chave 3 gavetas para documentos	MOVETECH	440,00	2.200,00
00131	5,00	UND	Gaveteiro com chave 5 gavetas para documentos	MOVETECH	440,00	2.200,00
00132	300,00	Cx	Giz branco caixa com 64 bastões	KOALA	1,93	579,00
00133	300,00	Cx	Giz colorido caixa com 64 bastões	KOALA	2,18	654,00
00134	1000,00	Cx	Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	KOALA	1,64	1.640,00
00135	1000,00	Cx	Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão	KOALA	2,40	2.400,00
00141	300,00	UND	Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas.	MAPED	16,80	5.040,00
00142	70,00	UND	Grampeador metal grande 26/6	MAPED	16,68	1.167,60
00145	250,00	Cx	Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	4,40	1.100,00
00148	150,00	Cx	Grampo trilho plástico caixa com 50 unidades	ACC	11,80	1.770,00
00153	250,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 20 mm	FRICALOR	5,85	1.462,50
00154	200,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 25 mm	FRICALOR	7,59	1.518,00
00156	50,00	TB	Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	MASTERPRINT	1,79	89,50
00157	300,00	pct	Lantejoula acondicionada em embalagem plástica com 1000 unidades	GLINORTE	6,40	1.920,00
00159	1800,00	Cx	Lápis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa de papelão.	MOLIN	4,89	8.802,00
00160	5000,00	UND	Lápis grafite nº 2 preto em madeira maciça sextavado e apontado.	MASTERPRINT	0,34	1.700,00
00161	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,5 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00162	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,7 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00163	100,00	UND	Lapiseira diâmetro 0,9 mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha.	GOLLER	4,80	480,00
00165	350,00	UND	Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	9,55	3.342,50
00166	100,00	UND	Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	21,00	2.100,00
00169	900,00	UND	Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas	PILOT	1,40	1.260,00
00172	1800,00	Cx	Massa para modelar com 12 cores	KOALA	3,30	5.940,00
00173	10,00	UND	Mastro para bandeira em alumínio com no mínimo 2 metros.	ARTBANDEIRAS	78,00	780,00
00175	50,00	UND	Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório	ACRIMET	26,00	1.300,00
00176	400,00	pct	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 pacote 100 folhas colorido	JANDAIA	6,50	2.600,00
00178	2500,00	Fl	Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas	VMP	0,59	1.475,00
00179	1200,00	Fl	Papel celofane tamanho 80x80 cores variadas	VMP	0,89	1.068,00
00180	900,00	Metro	Papel adesivo contact transparente com 50 micras	VMP	2,83	2.547,00
00182	2500,00	Fl	Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas	VMP	0,89	2.225,00
00184	5500,00	Rm	Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas	RINO	22,70	124.850,00
00186	20,00	Cx	Papel hectógrafo stencil 220x330 a-4	CIS	76,00	1.520,00
00188	800,00	Fl	Papel tipo ondulado cores variadas	VMP	2,69	2.152,00
00189	120,00	pct	Papel pautado com margem pacote c/400 folhas.	JANDAIA	29,80	3.576,00
00190	300,00	pct	Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas	CASCUDINHO	11,79	3.537,00
00192	42,00	pct	Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas	CASCUDINHO	44,00	1.848,00
00194	5,00	pct	Papel plano couchê 66x96 pacote	RST	273,00	1.365,00
00197	2500,00	Fl	Papel seda cores variadas	VMP	0,19	475,00
00198	100,00	UND	Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado.	ACP	19,00	1.900,00
00199	150,00	UND	Pasta catalogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico	ACP	11,00	1.650,00
00200	500,00	UND	Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho oficio preta	CHIES	9,80	4.900,00
00204	1000,00	UND	Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas	DELLO	4,12	4.120,00
00208	900,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas	ACP	2,80	2.520,00
00209	500,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas	ACP	3,40	1.700,00
00210	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico cores variadas	ACP	1,55	1.550,00
00211	1000,00	UND	Pasta plástica com grampo cores variadas	ACP	1,60	1.600,00
00215	50,00	UND	Pasta tipo sanfona oficio com 12 divisória em plástico.	DELLO	17,00	850,00
00217	50,00	UND	Pasta tipo sanfona oficio com 31 divisória em plástico	DELLO	47,00	2.350,00
00218	2000,00	UND	Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica	DELLO	1,90	3.800,00
00219	200,00	UND	Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas	ACP	3,10	620,00
00220	200,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 10/12 folhas.	MAPED	11,30	2.260,00
00222	20,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas.	MAPED	78,50	1.570,00
00224	200,00	Cart	Pilha alcalina “aa” cartela com 2unidades	ELGIN	9,80	1.960,00
00225	200,00	Cart	Pilha alcalina “aaa” cartela com 2unidades	ELGIN	9,80	1.960,00
00226	200,00	Cart	Pilha alcalina “grande” cartela com 2unidades	ELGIN	30,00	6.000,00
00227	200,00	Cart	Pilha alcalina “media” cartela com 2unidades	ELGIN	25,00	5.000,00
00237	100,00	UND	Pistola elétrica para cola quente grande	CIS	19,80	1.980,00
00238	80,00	UND	Pistola elétrica para cola quente pequena	CIS	13,80	1.104,00
00239	25,00	UND	Ponta em metal para mastro	ARTBANDEIRAS	88,00	2.200,00

00242	50,00	UND	Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base anti derrapante	DELLO	9,80	490,00
00243	100,00	UND	Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho oficio	ACRIMET	16,80	1.680,00
00244	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 25mm.	ACC	0,49	147,00
00245	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 32mm.	ACC	0,59	177,00
00246	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 41mm.	ACC	0,89	267,00
00247	300,00	UND	Prendedor de papel em aço tamanho 51mm.	ACC	1,39	417,00
00250	10,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho200x120.	CORTEART	240,00	2.400,00
00251	50,00	UND	Quadro branco tamanho 100x80 com estrutura em alumínio.	SOUZA	78,90	3.945,00
00254	20,00	UND	Quadro branco tamanho 200x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	158,90	3.178,00
00255	20,00	UND	Quadro branco tamanho 250x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	400,00	8.000,00
00256	200,00	UND	Reabastece dor permanente para lápis marcador de quadro branco. O refil tem que ter a mesma marca do marcador no item	RADEX	8,80	1.760,00
00257	2100,00	UND	Régua mil metrada cristal tamanho 30 cm	WALEU	0,62	1.302,00
00258	600,00	UND	Régua mil metrada cristal tamanho 50 cm	WALEU	2,60	1.560,00
00260	50,00	UND	Setas marcadoras de páginas, autoadesivas e removíveis – pct com 05 cores, com 100fls, medindo 11,9mmx43,2mm, qualidade igual ou superior ao post-it	YES	8,50	425,00
00261	20,00	UND	Suporte plástico para garrafão de 20 litros	THEOTO	50,00	1.000,00
00263	1800,00	UND	Tesoura tipo escolar com laminas em aço com no mínimo 13cm	MASTERPRINT	1,90	3.420,00
00269	1800,00	Cx	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas	ACRILEX	2,64	4.752,00
00271	800,00	UND	Tinta para tecido pote com 250ml cores variadas	ACRILEX	13,45	10.760,00
Total: Quatrocentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos						**409.257,25**

VENCEDOR: NICOLAS DANTAS DA CUNHA ME

CNPJ: 19.210.207/0001-19

ENDEREÇO: RUA GENERINA VALE, 534, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000

REPRESENTANTE: CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO - RG: 1.983.848

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	50,00	UND	Agenda permanente formato 13,5cmx19,2cm capa courvin, folhas internas, papel offset 63g/m2 com 352 paginas	TILIBRA	16,90	845,00
00002	110,00	Cx	Alfinete colorido para mapa caixa com 50 unidades	JOCAR	3,40	374,00
00005	160,00	UND	Apagador com porta giz individual em madeira	CAGEMA	1,60	256,00
00006	200,00	UND	Apagador para quadro branco embalagem individual	RD	4,90	980,00
00007	300,00	UND	Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm.	LEONORA	0,75	225,00
00009	500,00	UND	Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações	DB	2,25	1.125,00
00011	12,00	UND	Bandeira do brasil tamanho oficial dupla face	VB	99,00	1.188,00
00012	12,00	UND	Bandeira do rn tamanho oficial dupla face	VB	99,00	1.188,00
00013	12,00	UND	Bandeira município tamanho oficial dupla face	VB	189,00	2.268,00
00014	150,00	UND	Barbante algodão trançado com no mínimo 100 metros	BOCAZUL	4,95	742,50
00017	600,00	Bl	Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas	INFORMS	2,75	1.650,00
00018	10,00	rl	Bobina para fax tamanho 216x25 mm acondicionada em embalagem plástica .	SILFER	6,50	65,00
00021	3000,00	Cx	Borracha ponteira caixa com 40 unidades	GOLLER	0,20	600,00
00022	1800,00	UND	Caderno 10 matérias capa flexível com no mínimo 120 folhas	TERRA	6,60	11.880,00
00023	1800,00	UND	Caderno 6 matérias capa flexível com no mínimo 72 folhas	TERRA	4,45	8.010,00
00025	1800,00	UND	Caderno brochura formato 140x202 mm com 96 folhas	PERALTA	2,25	4.050,00
00027	1800,00	UND	Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas	CREDEAL	2,95	5.310,00
00028	30,00	UND	Caixa para correspondência dupla cristal	WALLEU	41,90	1.257,00
00029	30,00	UND	Caixa para correspondência simples	WALLEU	21,90	657,00
00030	24,00	UND	Caixa para correspondência tripla cristal	WALLEU	56,90	1.365,60
00031	50,00	UND	Caixa organizadora tamanho 437x310x240 plástica	POLY	33,00	1.650,00
00033	50,00	UND	Calculadora eletrônica com 8 dígitos com as operações básicas	KENKO	7,90	395,00
00034	100,00	UND	Caneta corretiva ponta metálica com no mínimo 7 ml	MASTER P	3,45	345,00
00037	2000,00	UND	Caneta esferográfica escrita 07, cores variadas	BIC	0,85	1.700,00
00039	500,00	UND	Caneta esferográfica com ponta de aço (bps)	PILOT	1,95	975,00
00040	100,00	UND	Caneta role ball pen ponta 0.7(vlrt_vb7)	COMPACTOR	7,40	740,00
00041	2000,00	Fl	Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas	KF	0,80	1.600,00
00042	3100,00	Fl	Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas	LEAL	0,45	1.395,00
00046	900,00	UND	Cd r gravável 80 min 700mb	ELGIN	1,00	900,00
00048	800,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 2/0 com100 unidades	FERP	1,65	1.320,00
00049	300,00	Cx	Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades	FERP	1,65	495,00
00053	50,00	Cx	Clips colorido	ACP	2,95	147,50
00054	100,00	TB	Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica	BAMBI	13,40	1.340,00
00055	100,00	TB	Cola liquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica	BAMBI	11,90	1.190,00
00058	600,00	Cx	Cola colorida 6x23g, cores secagem rápida	KOALA	6,90	4.140,00
00059	600,00	Cx	Cola colorida com 4x25g, secagem rápida	BAMBI	3,55	2.130,00
00064	200,00	TB	Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g	BAMBI	23,40	4.680,00
00067	950,00	UND	Cola em bastão de silicone fina(quente)	CL	0,55	522,50
00070	200,00	UND	Cola aderência instantânea super bond 3g	3M	4,90	980,00
00071	50,00	Cx	Colchete latonado n° 09 caixa c/72 unidades	ACC	6,20	310,00
00072	50,00	Cx	Colchete latonado n° 10 caixa c/72 unidades	ACC	6,75	337,50
00073	50,00	Cx	Colchete latonado n° 12 caixa c/72 unidades	ACC	9,45	472,50
00078	100,00	MT	Contato colorido em metro	POLIFIX	5,10	510,00
00079	1000,00	rl	Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m.	EUROCEL	1,25	1.250,00
00080	1000,00	rl	Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30.	EUROCEL	0,85	850,00
00081	1000,00	UND	Dvd r 4.7gb 120min	EUROCEL	1,25	1.250,00
00084	20,00	pct	Elástico super amarelo pacote com 1000 g, com 2000 ligas	MERCUR	59,00	1.180,00
00086	900,00	rl	Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica.	IBEL	1,65	1.485,00
00087	250,00	Fl	Emborrachado com gliter	IBEL	6,90	1.725,00
00088	250,00	Fl	Emborrachado decorado	IBEL	5,90	1.475,00
00090	2000,00	UND	Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas	SCRITY	0,55	1.100,00
00092	5000,00	UND	Envelope pardo n° 25 tamanho 176x250	SCRITY	0,19	950,00
00093	5000,00	UND	Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280	SCRITY	0,22	1.100,00
00096	5000,00	UND	Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360	SCRITY	0,35	1.750,00
00097	2000,00	UND	Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410	SCRITY	0,55	1.100,00
00098	2000,00	UND	Envelope pardo nº 47 tamanho 370 x 470	SCRITY	0,65	1.300,00
00099	50,00	UND	Espeto cromado para papeis, com base arredondada	ACC	5,90	295,00
00102	10,00	Cx	Etiqueta 2 carreira formulário continuo 106,68x23,8	INFORMS	149,00	1.490,00
00103	25,00	Cx	Etiqueta 6081 tamanho 25,4x101,6 com 20 etiquetas por folha e 200 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00104	25,00	Cx	Etiqueta 6080 tamanho 25,4x66,7 com 30 etiquetas por folha e 3000 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00105	25,00	Cx	Etiqueta 6082 tamanho 33,9x101,6 com 14 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00

00106	25,00	Cx	Etiqueta 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1000 etiquetas por caixa.	INFORMS	39,00	975,00
00107	25,00	Cx	Etiqueta 6282 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 250 etiquetas por caixa.	INFORMS	54,00	1.350,00
00108	25,00	Cx	Etiqueta 6282 tamanho 33,9x101,6	INFORMS	39,00	975,00
00109	50,00	rl	Etiqueta g2	ETMAK	4,40	220,00
00110	255,00	rl	Etiqueta p/preços grande	ETMAK	4,40	1.122,00
00112	400,00	UND	Extrator de grampos galvanizado tipo espátula	BR	1,95	780,00
00113	600,00	rl	Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m	EURO	2,85	1.710,00
00114	400,00	rl	Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m	EURO	5,40	2.160,00
00120	100,00	rl	Fita crepada tamanho 50x50m	EURO	9,40	940,00
00121	150,00	rl	Fita crepada tamanho 24x50 m	EURO	5,60	840,00
00122	150,00	rl	Fita crepada tamanho 38x50m	EURO	8,90	1.335,00
00123	200,00	rl	Fita decorativa tamanho 16x50m cores variadas	FIDEPLAS	4,90	980,00
00125	100,00	rl	Fita dupla face tamanho 19x30m	EURO	7,40	740,00
00126	120,00	rl	Fita dupla face tamanho 25x30 m	EURO	11,40	1.368,00
00127	25,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 2 vias branco com 1500 jogos	DATAPEL	159,00	3.975,00
00128	20,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 3 vias branco com 1000 folhas	DATAPEL	209,00	4.180,00
00129	30,00	Cx	Formulário continuo 80 colunas 1 via branco com 3000 folhas	DATAPEL	129,00	3.870,00
00136	1500,00	PT	Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas	GLINORTE	0,60	900,00
00137	300,00	TB	Mina de grafite 0,5 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,20	360,00
00138	300,00	TB	Mina de grafite 0,7 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,20	360,00
00139	50,00	TB	Mina de grafite 0,9 mm acondicionada em tubo com 12 minas	LEONORA	1,65	82,50
00140	50,00	UND	Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6.	LEONORA	26,90	1.345,00
00143	20,00	UND	Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez.	MASTER	79,00	1.580,00
00144	200,00	Cx	Grampo tamanho 26/6 caixa com 1.000 unidade cobreado	BR	1,20	240,00
00146	60,00	Cx	Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidade cobreado	ACC	15,90	954,00
00147	300,00	Cx	Grampo trilho em metal caixa com 50 unidade	BR	11,90	3.570,00
00149	950,00	Cx	Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica	LEONORA	3,65	3.467,50
00150	350,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 05 mm	FRICALOR	1,65	577,50
00151	350,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 10 mm	FRICALOR	2,95	1.032,50
00152	300,00	Fl	Placa de isopor com espessura de 15 mm	FRICALOR	4,90	1.470,00
00155	20,00	TB	Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas.	MASTER P	3,45	69,00
00158	100,00	Cx	Lápis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão.	TRIS	49,00	4.900,00
00164	250,00	UND	Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas.	GRAFSET	7,90	1.975,00
00167	250,00	UND	Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas .	GRAFSET	14,90	3.725,00
00168	160,00	UND	Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2	GRAFSET	7,40	1.184,00
00170	150,00	UND	Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2.0mm	RD	2,45	367,50
00171	800,00	UND	Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta.	MASTER P	2,25	1.800,00
00174	100,00	UND	Molha dedo pote arredondado	RADEX	2,25	225,00
00177	100,00	pct	Papel tamanho a4 com 180gm pacote com 50 folhas	RN	10,90	1.090,00
00181	2000,00	Fl	Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas	ART FLOC	0,70	1.400,00
00183	2000,00	Fl	Papel madeira 66 x 96 ref 45825 80g	3M	0,65	1.300,00
00185	50,00	Rm	Papel tamanho oficio jornal resma com 500 folhas	TEL	15,40	770,00
00187	200,00	Rm	Papel tamanho oficio 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas	REPORT	24,90	4.980,00
00191	100,00	pct	Papel branco peso 40 tamanho oficio 215 x 315 pacote 250 folhas.	RN	23,40	2.340,00
00193	5,00	pct	Papel branco plano tamanho 66x96 para off-set pacote com	BIGNARD	179,00	895,00
00195	10,00	rl	Papel para presente em bobina 60x100 variados.	KF	79,00	790,00
00196	500,00	Fl	Papel presente folha cores variadas	KF	0,35	175,00
00201	500,00	UND	Pasta az com ferragens lombada larga tamanho oficio preta	FRAMA	9,90	4.950,00
00202	1000,00	UND	Pasta caba e elástico em papelão cores diversas	COLLOR	1,45	1.450,00
00203	1000,00	UND	Pasta com grampo em papelão cores diversas	COLLOR	1,45	1.450,00
00205	500,00	UND	Pasta plástica tipo "l" tamanho a4.	ACP	0,60	300,00
00206	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas	ACP	2,15	2.150,00
00207	1000,00	UND	Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas	ACP	2,45	2.450,00
00212	1000,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 2 cm cores variadas	ALAPALST	2,65	2.650,00
00213	500,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 3,5 cm cores variadas	ALASPLAT	3,35	1.675,00
00214	500,00	UND	Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5 cm cores variadas	ALAPALST	3,65	1.825,00
00216	50,00	UND	Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisória em plástico.	ACP	14,90	745,00
00221	10,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100 folhas.	TRIS	199,00	1.990,00
00223	100,00	UND	Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 30 folhas.	GE	39,00	3.900,00
00228	600,00	UND	Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas.	MASTER P	1,99	1.194,00
00229	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 10	LEONORA	2,25	495,00
00230	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12	LEONORA	2,45	539,00
00231	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº14.	LEONORA	2,55	561,00
00232	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº18.	LEONORA	3,95	869,00
00233	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22	LEONORA	6,25	1.375,00
00234	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24	LEONORA	7,45	1.639,00
00235	220,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4	LEONORA	1,65	363,00
00236	120,00	UND	Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8	LEONORA	1,95	234,00
00240	50,00	UND	Porta durex grande com piso anti derrapante com micros serrilha para cortar	OFFICE	14,90	745,00
00241	50,00	UND	Porta durex pequeno com piso anti derrapante com micros serrilha para cortar	WALLEU	10,90	545,00
00248	25,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho120x90.	SOUZA	79,00	1.975,00
00249	25,00	UND	Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho150x120.	SOUZA	129,00	3.225,00
00252	20,00	UND	Quadro branco tamanho 120x90 com estrutura em alumínio.	SOUZA	89,00	1.780,00
00253	20,00	UND	Quadro branco tamanho 150x120 com estrutura em alumínio.	SOUZA	144,00	2.880,00
00259	20,00	UND	Relógio grande de parede com funcionamento a pilha	WINCY	33,00	660,00
00262	100,00	UND	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm	BR	5,90	590,00
00264	190,00	UND	Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm	SCISSOC	6,65	1.263,50
00265	100,00	UND	Tesoura para picotar com no mínimo 15cm	ROGIE	6,90	690,00
00266	20,00	UND	Bloco lembrete com 600 folhas (papel lembrete) tamanho 95x81,5mm.	GRAFSET	7,90	158,00
00267	100,00	UND	Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica	RO	2,75	275,00
00268	500,00	Pte	Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250 ml cores variadas	BAMBI	2,65	1.325,00
00270	200,00	UND	Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml	MARKA	5,40	1.080,00
00272	100,00	Cx	Percevejo latona do c/100unid	BR	1,85	185,00
Total: Duzentos e quinze mil, cento e sessenta e um mil e de centavos						**215.161,10**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 014/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.

8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 014/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.
b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.
16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 014/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 de abril de 2017.

ESMERINDO BALBINO CÂMARA
Cascudo Comercio de Atacado LTDA EPP
CNPJ: 15.160.493/0001-02
Contratado

CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO
Nicolas Dantas da Cunha ME
CNPJ: 19.210.207/0001-19
Contratado

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:60CB443F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ 08.182.313/0001-10,** situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a **Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado às **empresas e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017- SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços por ITEM obtidos na licitação PREGÃO N. 013/2017- SRP, enquanto o objeto MEDIATO será a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Empresa(s) vencedora(s)

2.2.Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação

COMERCIAL SOLAR EIRELI ME - CNPJ: 10.493.637/0001-10, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 185, 186, 187, 198, 199, 200, 201; totalizando o valor de **R$ 1.779.688,50 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00001	2000,00	Metro	Barrote 3x3mt Especificação: barrote, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	7,50	15.000,00
00002	4000,00	Metro	Caibro de madeira Especificação: caibro, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, peça com 6 metros.	MADEIRA	3,55	14.200,00
00003	2000,00	Metro	Caibro de madeira peça com 4mt Especificação: caibro, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, peça com 4metros.	MADEIRA	3,80	7.600,00
00004	200,00	Unidade	Fechadura alavanca banho Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos.	SOPRANO	21,40	4.280,00
00005	200,00	Unidade	Fechadura externa alavanca cromada Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos. De alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	SILVANA	25,00	5.000,00
00006	200,00	Unidade	Fechadura interna alavanca cromada Especificação: sistema de segurança extremamente resistente a arrombamentos. De alta qualidade e durabilidade, fabricação nacional	SILVANA	21,90	4.380,00
00009	200,00	Unidade	Ferrolho chato c/ porta cadeado 700x4 Especificação: zincado galvanizado, chato com porta cadeado.	SILVANA	6,90	1.380,00
00010	100,00	Unidade	Forra de porta 60 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00012	100,00	Unidade	Forra de porta 80 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00013	100,00	Unidade	Forra de porta 90 Especificação: madeira de alta qualidade.	JOVAL	80,00	8.000,00
00015	4000,00	Metro	Linha 3x4 Especificação: linha 3x4, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	MADEIRA	10,20	40.800,00
00016	4000,00	Metro	Linha 3x5 Especificação: linha 3x5, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	MADEIRA	17,50	70.000,00
00017	4000,00	Metro	Linha 3x6 peça com 4mt Especificação: linha 3x6, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 4 metros.	MADEIRA	21,20	84.800,00
00019	500,00	Unidade	Madeirit 05mm 2,20x1, 10.	MADEIRA	37,80	18.900,00
00020	500,00	Unidade	Madeirit 10mm 2,20x1,10.	MADEIRA	53,00	26.500,00
00021	500,00	Unidade	Madeirit 12mm 2,20x1,10	MADEIRA	70,50	35.250,00
00022	300,00	Unidade	Porta laminada 60x2,10cm.	JOVAL	79,20	23.760,00
00023	300,00	Unidade	Porta laminada 70x2,10cm	JOVAL	80,30	24.090,00
00024	300,00	Unidade	Porta laminada 80x2,10cm	JOVAL	85,20	25.560,00
00025	300,00	Unidade	Porta laminada 90x2,10cm	JOVAL	89,90	26.970,00
00026	3000,00	Metro	Ripão 1,2x5 Especificação: ripas, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	1,30	3.900,00
00027	2000,00	Metro	Ripão 1,5x5 Especificação: ripas, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras.	MADEIRA	1,55	3.100,00
00028	2000,00	Unidade	Treliça tg12 Especificação: fabricado em aço nervurado tg12.	GERDAU	31,00	62.000,00
00029	2000,00	Unidade	Treliça tg8 Especificação: fabricado em aço nervurado tg8	GERDAU	11,18	22.360,00
00030	500,00	QUILO	Arame galvanizado nº16.	GERDAU	8,50	4.250,00
00031	500,00	QUILO	Arame galvanizado nº18.	GERDAU	9,00	4.500,00
00033	700,00	saco	Argamassa colante tipo ac ii saco com 20kg.	QUARTZOLIT	12,80	8.960,00
00034	500,00	saco	Argamassa colante tipo ac iii aço com 20kg.	FORTCOLA	21,50	10.750,00
00035	150,00	PAR	Bota de borracha cano curto (toda grade numeração).	BRACOL	26,90	4.035,00
00036	150,00	PAR	Bota de borracha cano longo (toda grade numeração).	BRACOL	35,90	5.385,00
00039	5000,00	saco	Cimento cp iii saco com 25kg.	ELO	11,75	58.750,00
00040	5000,00	saco	Cimento cp iii saco com 50kg.	ELO	17,35	86.750,00
00041	700,00	PAR	Luva em couro para serviços gerais curta.	RAMADA	8,70	6.090,00
00042	700,00	PAR	Luva em couro para serviços gerais longa.	RAMADA	12,00	8.400,00
00043	700,00	PAR	Luva látex curta g.	KALIPSO	2,90	2.030,00
00045	700,00	PAR	Luva látex curta p.	KALIPSO	4,50	3.150,00

00046	700,00	PAR	Luva látex longa curta g.	KALIPSO	5,80	4.060,00
00047	700,00	PAR	Luva látex longa curta m.	KALIPSO	5,65	3.955,00
00048	700,00	PAR	Luva látex longa curta p.	KALIPSO	4,40	3.080,00
00049	700,00	PAR	Luva pigmentada.	KALIPSO	1,65	1.155,00
00050	300,00	Unidade	Máscara descartável valrelada facial filtrante com elástico.	KALIPSO	1,50	450,00
00051	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 33x33 pei 5. Especificação: ideal para utilização em ambientes, possuir excelente acabamento, piso de primeira qualidade.	ELIZABETH	15,00	45.000,00
00052	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 45x45 pei 4. Especificação: ideal para utilização em ambientes, possuir excelente acabamento piso de primeira qualidade.	CERBRAS	15,00	45.000,00
00054	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra branco 33x33 pei 4 Especificação: ideal para utilização em ambiente, possuir excelente acabamento de primeira qualidade.	ELIZABETH	14,95	44.850,00
00055	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 13 x 11 (1 x 15).	GERDAU	8,70	4.350,00
00056	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	GERDAU	9,50	4.750,00
00057	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 16 x 21 (2 x 12).	GERDAU	7,90	3.950,00
00058	500,00	QUILO	Prego com cabeça de 18 x 27 (2 ½ x 10).	GERDAU	6,05	3.025,00
00059	500,00	QUILO	Prego marcenaria sem cabeça de 15 x 18 (1 ½ x 13).	GERDAU	12,00	6.000,00
00060	500,00	QUILO	Prego marcenaria sem cabeça de 17 x 27 (2 ½ x 11).	GERDAU	14,25	7.125,00
00062	2000,00	Unidade	Rejunte Especificação: rejunte saca de 1kg.	FORTCOLA	1,85	3.700,00
00063	200,00	Milheiro	Telha cerâmica de primeira Especificação: telha de cerâmica de primeira qualidade.	UNIÃO	397,90	79.580,00
00064	200,00	Milheiro	Telha cerâmica de segunda Especificação: telha cerâmica de segunda qualidade.	UNIÃO	277,50	55.500,00
00066	200,00	Milheiro	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos Especificação: tijolo de primeira qualidade.	UNIÃO	362,40	72.480,00
00067	1500,00	Unidade	Cal hidratada branco 10gk.	HIDRO 5KG	6,50	9.750,00
00071	700,00	Galão	Fundo nivelador branco	HIDRO	47,00	32.900,00
00072	1000,00	Latão	Fundo nivelador branco	HIDRO	130,30	130.300,00
00073	100,00	Unidade	Garfo para rolo de pintura de 23cm.	ATLAS	5,10	510,00
00074	1000,00	Unidade	Lixa nº100 para ferro tamanho 225x275cm.	BOSCH	1,75	1.750,00
00075	1500,00	Unidade	Lixa nº100 para parede tamanho 225x275cm.	BOSCH	0,50	750,00
00076	1000,00	Unidade	Lixa nº120 para ferro tamanho 225x278cm.	BOSCH	1,75	1.750,00
00077	1500,00	Unidade	Lixa nº120 para madeira tamanho 225x277cm.	BOSCH	0,50	750,00
00081	1500,00	Unidade	Máscara descartável redonda contra pó químico.	BOCOAN	2,99	4.485,00
00085	1000,00	Galão	Massa acrílica 3,6lt Especificação: produto de alta qualidade.	HIDRO	17,80	17.800,00
00086	500,00	Galão	Massa corrida 3,6lt Especificação: produto de alta qualidade.	HIDRO	14,00	7.000,00
00087	1500,00	Latão	Massa corrida de 18 litros.	HIDRO	29,00	43.500,00
00088	150,00	Unidade	Massa plástica de 500g.	FIX	7,30	1.095,00
00089	500,00	Unidade	Rolo para pintura em esponja de 23cm.	ATLAS	5,50	2.750,00
00090	500,00	Unidade	Rolo para pintura em lã pura de 23cm.	ATLAS	13,65	6.825,00
00091	500,00	Unidade	Rolo para pintura, em esponja de 9cm.	ATLAS	2,30	1.150,00
00093	500,00	Latão	Selador acrílico	HIDRO	99,80	49.900,00
00094	500,00	LATA	Selador acrílico 18lt	HIDRO	120,00	60.000,00
00095	500,00	Galão	Selador acrílico 3,6lt. .	HIDRO	21,20	10.600,00
00096	1000,00	Litro	Solvente para tinta a óleo.	EUCATEX	9,20	9.200,00
00097	1000,00	Unidade	Super cal 5kg Especificação: pacote com 10 kg.	HIDRO	3,80	3.800,00
00102	500,00	Galão	Tinta esmalte sintético de 3,6 litros.	HIDRO	46,90	23.450,00
00105	1000,00	Galão	Tinta interna lavável de 3,6 litros.	HIDRO	13,25	13.250,00
00106	200,00	Unidade	Trincha de 1 ½".	ATLAS	2,40	480,00
00107	200,00	Unidade	Trincha de 2".	ATLAS	2,90	580,00
00108	200,00	Unidade	Trincha de 3".	ATLAS	6,05	1.210,00
00111	300,00	Galão	Zarcão para ferro de 3,6 litros.	HIDRO	39,90	11.970,00
00112	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 25mm x 3/4".	KRONA	0,24	240,00
00113	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 32mm x 1".	KRONA	0,85	850,00
00114	1000,00	Unidade	Adaptador soldável curto de 40mm x 1 ¼".		1,75	1.750,00
00118	150,00	Unidade	Assento plástico para vaso sanitário com base e tampa de plástico soprado – utilizando para afixação na furação do vaso, parafusos e borboletas em material plástico de dimensões conforme nbr 11778,11990,11991.	HERC	11,00	1.650,00
00119	100,00	Unidade	Bacia sanitária com caixa acoplada.	CELITE	230,00	23.000,00
00123	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 25mm x 20mm soldável para água.	KRONA	0,25	250,00
00125	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para água.	KRONA	1,70	1.700,00
00126	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 40mm soldável para esgoto.	KRONA	0,98	980,00
00127	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 75mm x 50mm soldável para esgoto.	KRONA	3,65	3.650,00
00128	50,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 1000 litros Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	FORTLEV	320,00	16.000,00
00130	100,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 500 litros Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	FORTLEV	190,00	19.000,00
00132	1000,00	Unidade	Cap de 25mm soldável.	KRONA	0,48	480,00
00133	1000,00	Unidade	Cap de 40mm soldável.	KRONA	1,60	1.600,00
00134	1000,00	Unidade	Cap de 50mm soldável.	KRONA	3,10	3.100,00
00135	100,00	Unidade	Cola para pvc, tubo com 850g.	AMANCO	42,00	4.200,00
00137	100,00	Unidade	Cuba oval de embutir para bancada na cor branca – linha universal código l 37 na medida aproximada de 490mm x 360mm.	CELITE	34,90	3.490,00
00138	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 100mm para esgoto.	TIGRE	21,38	4.276,00
00139	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 50mm para esgoto.	TIGRE	8,10	1.620,00
00140	200,00	Unidade	Curva longa de 45º x 75mm para esgoto.	TIGRE	19,90	3.980,00
00142	150,00	Unidade	Engate flexível de 40cm em metal cromado para mictório.	CENSI	14,90	2.235,00
00143	200,00	Unidade	Fita veda rosca 18mm x 50m.	KRONA	3,84	768,00
00144	400,00	Unidade	Joelho com redução de 25mm x ½" soldável/roscável.	KRONA	0,88	352,00
00147	400,00	Unidade	Joelho de ¾" roscável.	KRONA	1,28	512,00
00149	500,00	Unidade	Joelho de 100mm para esgoto, soldável.	KRONA	2,85	1.425,00
00150	500,00	Unidade	Joelho de 20mm, soldável.	KRONA	0,20	100,00
00151	500,00	Unidade	Joelho de 25mm, soldável.	KRONA	0,24	120,00

00152	500,00	Unidade	Joelho de 32mm, soldável.	KRONA	1,00	500,00
00153	500,00	Unidade	Joelho de 40mm para esgoto, soldável.	KRONA	0,44	220,00
00154	500,00	Unidade	Joelho de 40mm, soldável.	KRONA	2,18	1.090,00
00155	500,00	Unidade	Joelho de 50mm para esgoto, soldável.	KRONA	0,98	490,00
00157	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de ¾" de polegada, compreendendo haste, cunha e anel de vedação (o-ring).	KELLY	34,90	5.235,00
00158	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de 1 ½", compreendendo haste, cunha e anel de vedação (o-ring).	KELLY	74,90	11.235,00
00159	150,00	Unidade	Kit para registro de gaveta de 1", compreendendo castelo, cunha.	KELLY	44,80	6.720,00
00160	150,00	Unidade	Kit para registro de pressão de ¾" de polegada, compreendendo haster, cunha e anel de vedação (o-ring).	TALITA	19,60	2.940,00
00161	50,00	Unidade	Kit registro de gaveta de 1 ½" compreendendo castelo, cunha.	TALITA	83,00	4.150,00
00163	500,00	Unidade	Luva de ¾" roscável.	KRONA	0,75	375,00
00164	500,00	Unidade	Luva de 25mm roscável.	KRONA	0,63	315,00
00169	500,00	Unidade	Luva de correr de 25mm soldável.	KRONA	5,06	2.530,00
00170	500,00	Unidade	Luva de correr de 40mm soldável.	KRONA	12,90	6.450,00
00171	500,00	Unidade	Luva de correr de 50mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00173	500,00	Unidade	Luva de união de 25mm soldável.	KRONA	4,57	2.285,00
00174	500,00	Unidade	Luva de união de 40mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00175	500,00	Unidade	Luva de união de 50mm soldável.	KRONA	14,95	7.475,00
00178	100,00	Unidade	Mictório sifonado de louça branca.	CELITE	189,00	18.900,00
00179	150,00	Unidade	Nipel de ¾" roscável.	KRONA	0,56	84,00
00180	150,00	Unidade	Nipel de 1" roscável.	KRONA	1,55	232,50
00185	100,00	Unidade	Pia de mármore sintética 1,50mt.	IMASIL	74,95	7.495,00
00186	100,00	Unidade	Plug de ½" roscável.	KRONA	0,26	26,00
00187	100,00	Unidade	Plug de ¾" roscável.	KRONA	0,28	28,00
00198	500,00	Unidade	Tê (90º) de 25mm soldável.	KRONA	0,54	270,00
00199	500,00	Unidade	Tê (90º) de 32mm soldável.	KRONA	1,98	990,00
00200	500,00	Unidade	Tê (90º) de 40mm soldável.	KRONA	4,98	2.490,00
00201	500,00	Unidade	Tê (90º) de 50mm soldável.	KRONA	4,98	2.490,00
Total: Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos.						**1.779.688,50**

JAILSON SEVERO DOS SANTOS - CNPJ: 08.386.930/0001-37, saiu vencedor nos itens: 7, 8, 14, 18, 32, 37, 44, 53, 61, 69, 78, 79, 92, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 109, 116, 120, 121, 122, 124, 129, 131, 141, 145, 146, 148, 156, 162, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 182, 188, 189, 192, 194, 195, 197, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214; totalizando o valor de **R$ 643.785,20 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R$)	TOTAL (R$)
00007	200,00	Unidade	Fechadura tipo caixão Especificação: fechadura c/ duas chaves em zamac,	Silvana	6,25	1.250,00
00008	200,00	Unidade	Ferrolho chato c/ porta cadeado 460x4 Especificação: zincado, galvanizado chato com porta cadeado.	Silvana	2,95	590,00
00014	150,00	Unidade	Janela 2 folhas 80x100 alumínio/vidro Especificação: resistente a poluição e maresias com deslize suave das folhas.	Dantas	109,00	16.350,00
00018	4000,00	Metro	Linha 3x8 peça com 4mt Especificação: linha 3x4, madeira de primeira qualidade sem emendas e sem rachaduras, linha com 6 metros.	Angelim	28,50	114.000,00
00032	150,00	m3	Areia fina isenta de material orgânico.	Rey	64,00	9.600,00
00037	150,00	PAR	Bota de couro cano curto (toda grade numeração).	Vulcabras	31,54	4.731,00
00044	700,00	PAR	Luva látex curta m.	Kalipso	2,85	1.995,00
00053	3000,00	Metro	Piso cerâmico extra 45x45 pei 5 Especificação: ideal para utilização em ambiente possui excelente acabamento, piso de primeira qualidade.	Smaltcolor	15,05	45.150,00
00061	500,00	QUILO	Prego telheiro galvanizado de 18 x 27 (2 ½ x 10).	Gerdau	7,79	3.895,00
00069	100,00	Unidade	Espátula rígida de 12cm em aço com cabo de madeira.	Brinox	16,35	1.635,00
00078	30,00	Caixa	Luva de procedimentos lisa tamanho g caixa com 100 pares.	Kalipso	3,47	104,10
00079	30,00	Caixa	Luva de procedimentos lisa tamanho m caixa com 100 pares.	Kalipso	3,47	104,10
00092	500,00	Galão	Selador acrílico	Coral	21,49	10.745,00
00098	500,00	LATA	Textura rústica 14l.	Hidrotintas	87,00	43.500,00
00099	800,00	Latão	Tinta à base de resina vinil acrílica na cor branco neve de 18 litros.	Hidrotintas	81,22	64.976,00
00100	500,00	Latão	Tinta acrílica com propriedades elastômeras para piso externo de 18 litros.	Hidrotintas	37,52	18.760,00
00101	500,00	Galão	Tinta esmalte sintético amarelo Caterpillar de 3,6 litros.	Hidrotintas	63,84	31.920,00
00103	200,00	Latão	Tinta esmalte sintético para demarcação de piso de 18 litros.	Hidrotintas	81,22	16.244,00
00104	500,00	Latão	Tinta interna lavável de 18 litros.	Hidrotintas	58,00	29.000,00
00109	200,00	Unidade	Trincha de 4".	Atlas	6,99	1.398,00
00116	1000,00	Unidade	Anel de vedação para vaso sanitário.	Fort-Flex	7,79	7.790,00
00120	30,00	Unidade	Bacia sanitária infantil.	Celite	216,00	6.480,00
00121	150,00	Unidade	Bacia sanitária para de descarga, com saída de esgoto vertical, no formato ovalado, na cor branca, com dimensões 480mm comprimento por 380mm largura – modelo convencional.	Logasa	103,00	15.450,00
00122	50,00	Unidade	Boia para poço de sucção das bombas de 1".	Krona	23,70	1.185,00
00124	1000,00	Unidade	Bucha de redução de 50mm x 1 ½" soldável para água.	Krona	2,09	2.090,00
00129	50,00	Unidade	Caixa d'água com tampa 5.000 litros. Especificação: produzida em polietileno (pe), termoplástico, com sistema de travamento das tampas onde não necessite de amarras ou parafusos, suporte temperatura de até 50øc, cor azul.	Fortlev	2.450,00	122.500,00
00131	150,00	Unidade	Caixa de descarga plástica p/ 6 litros branca Especificação: descarga com capacidade p/ 6 litros projetada para atender á nova norma para caixa descarga que exige execusão da limpeza total do vazo.	Astra	24,00	3.600,00
00141	100,00	Unidade	Ducha higiênica manual cromada com registro, derivação, 1,20m de comprimento do tubo flexível.	Viqua	48,90	4.890,00
00145	400,00	Unidade	Joelho com redução de 32mm x ¾" soldável/roscável.	Krona	3,14	1.256,00
00146	400,00	Unidade	Joelho de ½" roscável.	Tigre	1,08	432,00
00148	400,00	Unidade	Joelho de 1" roscável.	Krona	2,19	876,00
00156	500,00	Unidade	Joelho de 50mm, soldável.	Krona	2,45	1.225,00
00162	150,00	Unidade	Lavatório em louça branca sem coluna, padrão popular.	Logasa	44,90	6.735,00
00165	500,00	Unidade	Luva de 40mm roscável.	Krona	4,49	2.245,00
00166	500,00	Unidade	Luva de 50mm roscável.	Krona	7,80	3.900,00

00167	500,00	Unidade	Luva de correr de ½" roscável.	Krona	5,34	2.670,00
00168	500,00	Unidade	Luva de correr de ¾" roscável.	Krona	7,12	3.560,00
00172	500,00	Unidade	Luva de união de 1" roscável.	Krona	8,03	4.015,00
00176	100,00	Unidade	Mecanismo de vedação substituível para torneira mesa lavatório.	Plastin	0,47	47,00
00182	150,00	Unidade	Nipel de 25mm soldável.	Krona	0,35	52,50
00188	100,00	Unidade	Plug de 20mm soldável.	Krona	0,47	47,00
00189	100,00	Unidade	Plug de 25mm soldável.	Krona	0,57	57,00
00192	100,00	Unidade	Registro de gaveta de 2" composto do kit haste e cunha.	Deca	83,36	8.336,00
00194	200,00	Unidade	Sifão para mictório de louça cromado.	Celite	37,90	7.580,00
00195	200,00	Unidade	Sifão para pia de cozinha cromado com saída de 40mm.	Censi	5,27	1.054,00
00197	500,00	Unidade	Tê (90º) de 1" x ¾" roscável.	Krona	3,40	1.700,00
00203	200,00	Unidade	Torneira de lavatório.	Viqua	21,09	4.218,00
00204	200,00	Unidade	Torneira de metal para jardim de ½".	Krona	6,94	1.388,00
00205	200,00	Unidade	Torneira de metal para jardim de ¾.	Krona	6,94	1.388,00
00207	150,00	Unidade	Torneira para bebedouro de água mineral.	Gama	2,88	432,00
00208	150,00	Unidade	Tubo de ligação para bacia sanitária em metal cromado.	Astra	12,35	1.852,50
00209	150,00	Unidade	União de 32mm soldável.	Krona	7,22	1.083,00
00210	100,00	Unidade	Válvula de pé para poço de 1".	Astra	11,21	1.121,00
00211	100,00	Unidade	Válvula de pé para poço de 2".	Bognar	64,63	6.463,00
00213	150,00	Unidade	Vedante para torneira de ½" para jardim.	Plastin	0,33	49,50
00214	150,00	Unidade	Vedante para torneira de ¾ para jardim.	Plastin	0,47	70,50
Total: Seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos.						**643.785,20**

MINERAÇÃO CRISTAL LTDA - CNPJ: 18.596.214/0001-38, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.						
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO (R$)**	**TOTAL (R$)**
00038	300,00	Metro Cúbico	Brita 1 Especificação: brita utilizado na fabricação de concretos e na utilização na construção civil.		100,00	30.000,00
Total: Trinta mil reais						**30.000,00**

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão n. 013/2017- SRP, com fundamento na Lei. 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Prefeito da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da **ORDEM DE COMPRA** supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre a **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, e as empresas que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º. lugar será convocado o licitante seguinte (2º. Lugar) que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP)

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese do ITEM 4.4, caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do órgão gerenciador **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública.

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Núcleo Setorial de Licitação.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não comprometimento da capacidade operacional do PRESTADOR DE SERVIÇOS;

b) Anuência expressa do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1. Os preços registrados para as empresas signatárias deste instrumento são aqueles constantes na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação – PDPC.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o produto do preço unitário ora registrado multiplicado pela quantidade que se deseja comprar.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ARP, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita.

6.4. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços do MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II - junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.
§ 2º Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

§ 3º As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.".

6.5. Na hipótese do § 2º, frustrada a negociação, o órgão gerenciador liberará o fornecedor e chamará as demais empresas classificadas em 2º e 3º lugares visando igual oportunidade de negociação.

6.6. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancela, total ou parcialmente, esta Ata e adotará as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.7. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova pesquisa de preços.

6.8. No preço registrado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto fornecedor (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO
7.1. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

7.2. Em se verificando vícios ou defeitos nos produtos, o fornecedor será notificado para corrigir ou substituir o bem, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.3. A notificação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos será realizada pelo Gestor do contrato ou a quem ele indicar.

7.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

7.5. Durante a vigência da ARP, no caso de descontinuidade da fabricação dos produtos cotados, o Fornecedor obriga-se a fornecer os produtos que vierem a substituí-los ou similares, desde que seja possível manter as condições técnicas e comerciais inicialmente ofertadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
8.1. O fornecedor deverá iniciar o objeto no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da retirada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.2. A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente **ORDEM DE COMPRA** ou documento similar, notificando a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da **ORDEM DE COMPRA**.

8.3. A retirada da **ORDEM DE COMPRA** somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação.
8.4. O representante previsto no ITEM 8.4 deve apresentar-se munido de documento de identidade.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a **ORDEM DE COMPRA**, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento, nas condições registradas na ATA DO PREGÃO para o primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial do bem, o esgotamento da capacidade de fornecimento será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do ITEM 8.7, os órgãos signatários da ARP adquirirão o restante dos produtos das demais empresas classificadas em 2º lugar para esse mesmo ITEM.

8.8. Os fornecimentos deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) ou outro com anuência do órgão gerenciador:

Órgão	Endereço	Setor
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN	Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 LAGOA NOVA/RN.	Prefeitura Municipal

8.9. Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

8.10. Os serviços prestados serão acatados provisoriamente para verificação de conformidade com estabelecido nas normas do Edital de Pregão Presencial Nº. 013/2017 – SRP e seus anexos.

8.11. Em se verificando problemas no fornecimento, a empresa será notificada para corrigir o serviço, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR
9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto na TR.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização o fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a)-O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os materiais e produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade.

b)-O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c)-O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d)-O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e)-Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f)-Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) fornecedor (es) e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei n. 9.430/96, na Lei n. 8.212/91 e regulamentações; e Lei Municipal da retenção do ISS e regulamentos.

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal de Serviços é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terão o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n. 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da **ORDEM DE COMPRA** e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da **ORDEM DE COMPRA**.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1. A **recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA** dentro do prazo estabelecido no ITEM 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e 425/14, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, ou com o art. 78 Lei nº 8.666/93.

a)-Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou

b)-Declaração de inidôneo do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que **fornecer o produto ou inadimplir o contrato** incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei n. 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a)-Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017- SRP e TERMOS DE REFERÊNCIAS;

b)-Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
18.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a)Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação à finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93, respeitados os direitos do fornecedor;

b)Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei n. 8.666/93;

c)Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d)Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES
19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.
19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº. 013/2017- SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. Fica eleito o foro da cidade de Currais Novos (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LAGOA NOVA/RN, 26 de Abril de 2017.

Licitantes:

Jailson Severo dos Santos
JAILSON SEVERO DOS SANTOS
CNPJ: 08.386.930/0001-37
Contratado

Mineração Cristal LTDA
ALANIEL COSTA DA SILVA
CNPJ: 18.596.214/0001-38
Contratado

Comercial Solar EIRELI ME
RONDINELLY RICARDO DA SILVA
CNPJ: 10.493.637/0001-10
Contratado

Contratante:

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A95B3E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	213.251,77	2.108.883,19	1.759.002,76	9.536,36	553.595,84
Executivo	213.251,77	2.108.883,19	1.759.002,76	9.536,36	553.595,84
2012-SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	449,99	0,00	0,00	0,00	449,99
2012-SEC. MUNIC. DA ADM. E RECURSOS HUMA	449,99	0,00	0,00	0,00	449,99
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.599,96	0,00	0,00	0,00	1.599,96
2013-Secretaria do Gabinete Civil	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	4.991,92	0,00	1.062,40	0,00	3.929,52
2013-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2013-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e Rec	84,90	0,00	0,00	0,00	84,90
2014-Secretaria do Gabinete Civil	4.412,20	0,00	0,00	0,00	4.412,20
2014-Sec. Municipal da Educação	3.655,00	0,00	0,00	0,00	3.655,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	12.264,48	0,00	0,00	5.307,12	6.957,36
2014-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	5.709,70	0,00	0,00	0,00	5.709,70
2014-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	13.107,50	0,00	0,00	0,00	13.107,50
2014-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	5.169,20	0,00	0,00	0,00	5.169,20
2015-Secretaria do Gabinete Civil	2.523,48	0,00	0,00	0,00	2.523,48
2015-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	523,96	0,00	0,00	0,00	523,96
2015-Sec. Municipal da Educação	9.875,00	0,00	0,00	0,00	9.875,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	86.198,01	0,00	8.072,74	0,00	78.125,27
2015-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	4.189,70	0,00	320,00	0,00	3.869,70
2015-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	21.942,21	0,00	1.821,30	0,00	20.120,91
2015-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	24.805,40	0,00	3.803,92	0,00	21.001,48
2015-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	10.549,17	0,00	0,00	0,00	10.549,17

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
2016-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	85.420,10	81.696,52	0,00	3.723,58
2016-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	0,00	16.456,73	8.249,80	0,00	8.206,93
2016-Sec. Mul. das Finanças, P. e Tribut	0,00	43.236,32	34.693,11	0,00	8.543,21
2016-Sec. Municipal da Educação	0,00	704.169,06	537.976,15	0,00	166.192,91
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	744.892,76	666.999,92	3.786,70	74.106,14
2016-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	129.086,41	120.826,03	0,00	8.260,38
2016-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	261.424,34	216.062,26	442,54	44.919,54
2016-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	47.215,73	23.441,10	0,00	23.774,63
2016-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	0,00	43.171,87	20.777,65	0,00	22.394,22
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	14.802,13	14.499,23	0,00	302,90
2016-Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rod	0,00	19.007,74	18.700,63	0,00	307,11
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	213.251,77	2.108.883,19	1.759.002,76	9.536,36	553.595,84

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	115.326,14	599.547,86	404.298,01	330.373,57	95.817,94	288.682,49
Executivo	115.326,14	599.547,86	404.298,01	330.373,57	95.817,94	288.682,49
2012-SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DA ADM. E RECURSOS HUMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2013-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Municipal da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	10.869,18	0,00	0,00	0,00	5.307,12	5.562,06
2014-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,00

2015-Secretaria do Gabinete Civil	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00
2015-Sec. Municipal da Educação	15.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.235,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	83.635,31	0,00	7.480,26	5.125,26	7.440,00	71.070,05
2015-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	74,40	0,00	0,00	0,00	0,00	74,40
2015-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	2.842,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,25
2015-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,00
2016-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	16.739,20	13.869,34	13.520,94	0,40	3.217,86

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(g)				
2016-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	0,00	3.796,52	1.969,52	1.969,52	0,00	1.827,00
2016-Sec. Mul. das Finanças, P. e Tribut	0,00	1.165,00	525,00	525,00	640,00	0,00
2016-Sec. Municipal da Educação	0,00	28.158,79	26.018,61	26.018,61	2.140,18	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	341.423,37	179.588,94	172.132,11	73.442,35	95.848,91
2016-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	36.815,17	21.765,39	21.765,39	1.841,89	13.207,89
2016-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	136.550,30	131.552,24	71.150,08	4.889,05	60.511,17
2016-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	25.863,66	17.051,71	13.857,66	116,95	11.889,05
2016-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	0,00	8.812,05	4.419,00	4.279,00	0,00	4.533,05
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rod	0,00	223,80	28,00	0,00	0,00	223,80
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	115.326,14	599.547,86	404.298,01	330.373,57	95.817,94	288.682,49
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						842.278,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:01:18

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:130F8B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)						

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
BENS E DIREITOS DO RGPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC 009087/0-O

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:333CB78E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)
LRF,Art 48,Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				49.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				49.000.000,00
Receitas Realizadas				17.569.864,33
Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação inicial				49.000.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				49.000.000,00
Despesas Empenhadas				17.005.602,61
Despesas Liquidadas				16.296.404,82
Despesas Pagas				15.459.740,89
Superavit Orçamentário				1.273.459,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				17.005.602,61
Despesas Liquidadas				16.296.404,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				36.240.892,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		-34.046,87	-1.017.768,41	2.989,32%
Resultado Primário		88.500,00	1.879.539,57	2.123,77%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.322.134,96	9.536,36	1.759.002,76	626.946,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	714.874,00	95.817,94	330.373,57	209.450,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.037.008,96	105.354,30	2.089.376,33	836.397,88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.040.162,57	25%	34,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.880.195,90	60%	76,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		1.378.723,35	60%	36,40
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.106.171,88	8.849.962,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	250.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.096.903,74	15,00 %	17,72 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas – DATA DA EMISSÃO: 21/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:11

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:CD13604F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	35.568.979,77	17.066.484,33									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:58

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:4064B4B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.720.000,00	1.720.000,00	804.654,87	46,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	50.468,35	63,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.000,00	940.000,00	472.052,72	50,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	282.133,80	81,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.542.000,00	22.542.000,00	11.030.945,22	48,94
Cota Parte FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	8.120.999,65	49,20
Cota Parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.709,43	24,42
Cota Parte IPVA	710.000,00	710.000,00	415.163,19	58,47
Cota Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	2.486.833,49	46,92
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.672,40	44,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	12.000,00	12.000,00	3.567,06	29,73
Desoneração ICMS LC 87/97	12.000,00	12.000,00	3.567,06	29,73
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	24.262.000,00	24.262.000,00	11.835.600,09	48,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	6.890.000,00	6.890.000,00	2.738.602,26	39,75
Provenientes da União	6.139.000,00	6.139.000,00	2.738.602,26	44,61
Provenientes do Estado	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.451.000,00	1.451.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	455.000,00	455.000,00	63.370,31	13,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.796.000,00	8.796.000,00	2.801.972,57	31,86

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f'e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	10.863.100,00	10.848.204,00	4.995.140,70	46,05 4	.682.108,00	43,16	313.032,70
Pessoal e encargos sociais	5.904.100,00	6.070.098,00	3.918.100,10	64,55	3.848.624,98	63,40	69.475,12
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.959.000,00	4.778.106,00	1.077.040,60	22,54	833.483,02	17,44	243.557,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.208.000,00	2.332.226,00	186.519,00	8,00	153.398,00	6,58	33.121,00
Investimentos	2.038.000,00	2.162.226,00	186.519,00	8,63	153.398,00	7,09	33.121,00
Inversões financeiras	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.071.100,00	13.180.430,00	5.181.659,70	39,31	4.835.506,00	36,69	346.153,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.738.602,26	2.738.602,26	2.738.602,26	52,85	2.738.602,26	56,64	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.738.602,26	2.738.602,26	2.738.602,26	52,85	2.738.602,26	56,64	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.738.602,26	2.738.602,26	2.738.602,26	100,00	2.738.602,26	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	10.332.497,74	10.441.827,74	2.443.057,44	23,40	2.096.903,74	20,08	346.153,70
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%(VIi/III)*100 (VII%)							17,72
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							321.563,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONNFORME Art 24, Parc 1º, 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	4.798.500,00	4.812.963,00	1.598.262,86	30,84	1.525.320,86	31,54	72.942,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	5.612.000,00	5.749.511,00	2.696.764,33	52,04	2.445.657,92	50,58	251.106,41
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	144.600,00	144.600,00	30.851,06	0,60	30.223,40	0,63	627,66
Vigilância epidemiológica	379.000,00	426.356,00	266.744,70	5,15	261.958,22	5,42	4.786,48
Alimentação e nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.125.000,00	2.035.000,00	589.036,75	11,37	572.345,60	11,84	16.691,15
TOTAL DE DESPESAS	13.071.100,00	13.180.430,00	5.181.659,70	100,00	4.835.506,00	100,00	346.153,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:42							

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:3B34D4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	Parelhas DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.720.000,00	1.720.000,00	804.654,87	46,78
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	110.000,00	110.000,00	50.468,35	45,88
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	50.468,35	63,09
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	978.000,00	978.000,00	472.052,72	48,27
1.3.1 - ISS	940.000,00	940.000,00	472.052,72	50,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	282.133,80	81,07
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.542.000,00	22.542.000,00	11.030.945,22	48,94
2.1 - Cota parte do FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	8.120.999,65	49,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.507.000,00	16.507.000,00	8.120.999,65	49,20
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	2.486.833,49	46,92
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	12.000,00	12.000,00	3.567,06	29,73
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	2.672,40	44,54
2.5 - Cota parte ITR	7.000,00	7.000,00	1.709,43	24,42
2.6 - Cota parte IPVA	710.000,00	710.000,00	415.163,19	58,47
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.262.000,00	24.262.000,00	11.835.600,09	48,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.540,00	920.540,00	275.914,91	29,97
5.1 - Transferências do salário-educação	288.200,00	288.200,00	140.216,92	48,65

5.2 - Transferências diretas - PDDE	12.660,00	12.660,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	287.680,00	287.680,00	115.073,20	40,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	52.000,00	52.000,00	19.555,48	37,61
5.5 - Outras transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	230,40	0,08
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	838,91	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.173.000,00	1.173.000,00	62.195,58	5,30
6.1 - Transferências de convênios	1.173.000,00	1.173.000,00	60.732,00	5,18
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.463,58	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	8.208,37	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.093.540,00	2.093.540,00	346.318,86	16,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.507.000,00	4.507.000,00	2.206.184,67	48,95
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	1.630.101,98	49,40
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	497.366,59	46,92
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	713,40	29,73
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	530,46	44,21
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	341,86	24,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	142.000,00	142.000,00	77.130,38	54,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.038.000,00	8.038.000,00	3.787.426,17	47,12
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.900.000,00	7.900.000,00	3.783.190,68	47,89
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.000,00	8.000,00	4.235,49	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.393.000,00	3.393.000,00	1.577.006,01	46,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.908.060,83	7.793.402,12	4.258.919,25	54,65	4.258.919,25	54,65
13.1 - Com educação infantil	3.462.283,00	3.326.953,33	1.378.723,35	41,44	1.378.723,35	41,44
13.2 - Com ensino fundamental	4.445.777,83	4.466.448,79	2.880.195,90	64,49	2.880.195,90	64,49
14-OUTRAS DESPESAS	1.066.699,17	1.039.491,75	508.538,11	48,92	507.458,11	48,82
14.1 - Com educação infantil	735.477,00	706.729,54	293.955,92	41,59	292.875,92	41,44
14.2 - Com ensino fundamental	331.222,17	332.762,21	214.582,19	64,49	214.582,19	64,49
15 - Total das despesas do Fundeb	8.974.760,00	8.832.893,87	4.767.457,36	53,97	4.766.377,36	53,96

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	4.766.377,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	112,45
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	13,40
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	5.069.100,00	5.323.886,87	2.400.286,91	45,09	2.396.250,41	45,01
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	5.069.100,00	5.323.886,87	2.400.286,91	45,09	2.396.250,41	45,01
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	4.197.760,00	4.033.682,87	1.672.679,27	41,47	1.671.599,27	41,44
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	871.340,00	1.290.204,00	727.607,64	56,39	724.651,14	56,17
23-Ensino fundamental	6.207.380,00	6.184.367,13	3.509.850,26	56,75	3.491.787,06	56,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.777.000,00	4.799.211,00	3.094.778,09	64,49	3.094.778,09	64,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.430.380,00	1.385.156,13	415.072,17	29,97	397.008,97	28,66
24-Ensino médio	131.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	11.472.980,00	11.674.754,00	5.910.137,17	50,62	5.888.037,47	50,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.577.006,01
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	4.235,49
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	80.300,81
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	186.332,59
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	1.847.874,90
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	4.040.162,57
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	34,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	140.216,92	140.216,92	140.216,92	100,00	140.216,92	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	458.697,80	458.697,80	458.697,80	100,00	458.697,80	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	598.914,72	598.914,72	598.914,72	100,00	598.914,72	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.486.952,19	6.486.952,19	6.486.952,19	100,00	6.486.952,19	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	128.616,05	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	34.554,70	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	94.061,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	94.061,35	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.783.190,68	140.216,92
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.868.985,75	140.216,92
48.1-(-) Orçamento do exercício	3.868.985,75	140.216,92
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.235,49	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.501,77	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.501,77	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:01:51

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:54826A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR (a)	(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	213.251,77	2.108.883,19	1.759.002,76	9.536,36	553.595,84
Executivo	213.251,77	2.108.883,19	1.759.002,76	9.536,36	553.595,84
2012-SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	449,99	0,00	0,00	0,00	449,99
2012-SEC. MUNIC. DA ADM. E RECURSOS HUMA	449,99	0,00	0,00	0,00	449,99
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.599,96	0,00	0,00	0,00	1.599,96
2013-Secretaria do Gabinete Civil	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	4.991,92	0,00	1.062,40	0,00	3.929,52
2013-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2013-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e Rec	84,90	0,00	0,00	0,00	84,90
2014-Secretaria do Gabinete Civil	4.412,20	0,00	0,00	0,00	4.412,20
2014-Sec. Municipal da Educação	3.655,00	0,00	0,00	0,00	3.655,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	12.264,48	0,00	0,00	5.307,12	6.957,36
2014-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	5.709,70	0,00	0,00	0,00	5.709,70
2014-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	13.107,50	0,00	0,00	0,00	13.107,50
2014-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	5.169,20	0,00	0,00	0,00	5.169,20
2015-Secretaria do Gabinete Civil	2.523,48	0,00	0,00	0,00	2.523,48
2015-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	523,96	0,00	0,00	0,00	523,96
2015-Sec. Municipal da Educação	9.875,00	0,00	0,00	0,00	9.875,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	86.198,01	0,00	8.072,74	0,00	78.125,27
2015-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	4.189,70	0,00	320,00	0,00	3.869,70
2015-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	21.942,21	0,00	1.821,30	0,00	20.120,91
2015-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	24.805,40	0,00	3.803,92	0,00	21.001,48
2015-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	10.549,17	0,00	0,00	0,00	10.549,17

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR	(b)			

	(a)				
2016-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	85.420,10	81.696,52	0,00	3.723,58
2016-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	0,00	16.456,73	8.249,80	0,00	8.206,93
2016-Sec. Mul. das Finanças, P. e Tribut	0,00	43.236,32	34.693,11	0,00	8.543,21
2016-Sec. Municipal da Educação	0,00	704.169,06	537.976,15	0,00	166.192,91
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	744.892,76	666.999,92	3.786,70	74.106,14
2016-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	129.086,41	120.826,03	0,00	8.260,38
2016-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	261.424,34	216.062,26	442,54	44.919,54
2016-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	47.215,73	23.441,10	0,00	23.774,63
2016-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	0,00	43.171,87	20.777,65	0,00	22.394,22
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	14.802,13	14.499,23	0,00	302,90
2016-Sec. Mul. de Transportes, Estr.e Rod	0,00	19.007,74	18.700,63	0,00	307,11
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	213.251,77	2.108.883,19	1.759.002,76	9.536,36	553.595,84

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR (f)	(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	115.326,14	599.547,86	404.298,01	330.373,57	95.817,94	288.682,49
Executivo	115.326,14	599.547,86	404.298,01	330.373,57	95.817,94	288.682,49
2012-SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC. MUNIC. DA ADM. E RECURSOS HUMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2013-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Municipal da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	10.869,18	0,00	0,00	0,00	5.307,12	5.562,06
2014-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,00
2015-Secretaria do Gabinete Civil	30,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00
2015-Sec. Municipal da Educação	15.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.235,00
2015-Secretaria Municipal de Saúde	83.635,31	0,00	7.480,26	5.125,26	7.440,00	71.070,05
2015-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	74,40	0,00	0,00	0,00	0,00	74,40
2015-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	2.842,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842,25
2015-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,00
2016-Secretaria do Gabinete Civil	0,00	16.739,20	13.869,34	13.520,94	0,40	3.217,86

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	ANTERIORES EXERC.ANTERIOR (f)	(g)				
2016-Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pesso	0,00	3.796,52	1.969,52	1.969,52	0,00	1.827,00
2016-Sec. Mul. das Finanças, P. e Tribut	0,00	1.165,00	525,00	525,00	640,00	0,00
2016-Sec. Municipal da Educação	0,00	28.158,79	26.018,61	26.018,61	2.140,18	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	341.423,37	179.588,94	172.132,11	73.442,35	95.848,91
2016-Sec Mul.de Assist. Social e da Habi	0,00	36.815,17	21.765,39	21.765,39	1.841,89	13.207,89
2016-Sec. Mul. de Obras e Serviços Públi	0,00	136.550,30	131.552,24	71.150,08	4.889,05	60.511,17
2016-Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da	0,00	25.863,66	17.051,71	13.857,66	116,95	11.889,05
2016-Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esp	0,00	8.812,05	4.419,00	4.279,00	0,00	4.533,05
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mul. de Transportes, Estr.e Rod	0,00	223,80	28,00	0,00	0,00	223,80
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	115.326,14	599.547,86	404.298,01	330.373,57	95.817,94	288.682,49
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						842.278,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:01:18

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:6D1E09E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	49.000.000,00	49.000.000,00	6.106.369,31	12,46	17.569.864,33	35,86	31.430.135,67
RECEITAS CORRENTES	40.875.000,00	40.875.000,00	5.877.239,31	14,38	17.066.484,33	41,75	23.808.515,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.723.500,00	1.723.500,00	244.391,87	14,18	804.939,44	46,70	918.560,56
Impostos	1.552.000,00	1.552.000,00	244.391,87	15,75	804.654,87	51,85	747.345,13
Taxas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	284,57	0,21	134.715,43
Contribuição de melhoria	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	65.323,20	21,70	200.490,81	66,61	100.509,19
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	301.000,00	301.000,00	65.323,20	21,70	200.490,81	66,61	100.509,19
RECEITA PATRIMONIAL	272.500,00	272.500,00	33.441,77	12,27	118.524,07	43,50	153.975,93
Receitas de valores mobiliários	266.000,00	266.000,00	32.932,55	12,38	116.974,54	43,98	149.025,46
Outras receitas patrimoniais	6.500,00	6.500,00	509,22	7,83	1.549,53	23,84	4.950,47
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.521.000,00	37.521.000,00	5.518.868,17	14,71	15.862.225,61	42,28	21.658.774,39
Transferências intergovernamentais	35.026.856,00	35.026.856,00	5.458.136,17	15,58	15.801.493,61	45,11	19.225.362,39
Transferências de pessoas	66.444,00	66.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.444,00
Transferências de convênios	2.427.700,00	2.427.700,00	60.732,00	2,50	60.732,00	2,50	2.366.968,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.056.000,00	1.056.000,00	15.214,30	1,44	80.304,40	7,60	975.695,60
Multa e juros de mora	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Indenizações e restituições	45.000,00	45.000,00	2.879,45	6,40	34.688,41	77,09	10.311,59
Receita da dívida ativa	175.000,00	175.000,00	972,53	0,56	1.247,30	0,71	173.752,70
Receitas correntes diversas	700.000,00	700.000,00	11.362,32	1,62	44.368,69	6,34	655.631,31
RECEITAS DE CAPITAL	8.125.000,00	8.125.000,00	229.130,00	2,82	503.380,00	6,20	7.621.620,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de bens móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.825.000,00	7.825.000,00	229.130,00	2,93	503.380,00	6,43	7.321.620,00
Transferências intergovernamentais	545.000,00	545.000,00	179.960,00	33,02	454.210,00	83,34	90.790,00
Transferências de convênios	7.280.000,00	7.280.000,00	49.170,00	0,68	49.170,00	0,68	7.230.830,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.000.000,00	49.000.000,00	6.106.369,31	12,46	17.569.864,33	35,86	31.430.135,67
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.000.000,00	49.000.000,00	6.106.369,31	12,46	17.569.864,33	35,86	31.430.135,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.000.000,00	49.000.000,00	6.106.369,31	12,46	17.569.864,33	35,86	31.430.135,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.509.220,34	17.005.602,61	31.994.397,39	5.536.539,81	16.296.404,82	32.703.595,18	15.459.740,89	709.197,79
DESPESAS CORRENTES	37.143.750,00	37.817.615,87	5.233.717,70	15.899.430,73	21.918.185,14	5.181.854,17	15.229.964,94	22.587.650,93	14.393.301,01	669.465,79
Pessoal e encargos so	21.928.050,00	22.614.366,87	4.164.368,08	12.666.443,53	9.947.923,34	4.225.985,10	12.578.046,61	10.036.320,26	12.156.450,93	88.396,92
Juros e encargos da d	8.000,00	36.495,00	28.411,08	35.975,14	519,86	28.411,08	35.975,14	519,86	35.975,14	0,00
Outras despesas corre	15.207.700,00	15.166.754,00	1.040.938,54	3.197.012,06	11.969.741,94	927.457,99	2.615.943,19	12.550.810,81	2.200.874,94	581.068,87
DESPESAS DE CAPITAL	10.630.000,00	9.956.134,13	275.502,64	1.106.171,88	8.849.962,25	354.685,64	1.066.439,88	8.889.694,25	1.066.439,88	39.732,00
Investimentos	9.500.000,00	8.739.054,13	55.674,00	419.092,42	8.319.961,71	134.857,00	379.360,42	8.359.693,71	379.360,42	39.732,00
Inversões financeiras	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	600.000,00	687.080,00	219.828,64	687.079,46	0,54	219.828,64	687.079,46	0,54	687.079,46	0,00
Reserva de contingênci	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.509.220,34	17.005.602,61	31.994.397,39	5.536.539,81	16.296.404,82	32.703.595,18	15.459.740,89	709.197,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.509.220,34	17.005.602,61	31.994.397,39	5.536.539,81	16.296.404,82	32.703.595,18	15.459.740,89	709.197,79
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.273.459,51	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.509.220,34	17.005.602,61	31.994.397,39	5.536.539,81	17.569.864,33	32.703.595,18	15.459.740,89	709.197,79
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO	% b/a	ATÉ O	% c/a	

					(a)	BIMESTRE (b)		BIMESTRE (c)		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2017 – HORA DA EMISSÃO: 16:01:02										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:BAD37E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2017 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.009,75	2.830.008,96	2.476.021,68	2.984.493,96	3.952.638,49	5.922.421,27	3.052.789,26
Receita tributária	92.020,92	101.561,33	116.431,06	82.412,37	101.022,72	286.313,87	152.911,59
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	17,95	64.702,95	0,00
ISS	73.610,10	64.141,91	78.568,73	52.610,48	60.403,40	150.222,88	97.669,16
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.823,57
IRRF	18.410,82	37.419,42	37.862,33	29.801,89	40.601,37	71.388,04	50.418,86
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	27.448,41	25.221,49	25.749,56	0,00	55.429,90	30.170,73	33.594,40
Receita patrimonial	16.438,65	23.428,92	16.308,09	13.385,45	17.270,91	22.222,40	25.216,81
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.045.217,97	2.671.849,77	2.308.599,66	2.875.677,64	3.720.534,64	5.572.170,50	2.813.209,90
Cota-parte do FPM	1.351.997,50	1.096.255,05	891.474,38	1.082.156,29	1.974.378,93	3.086.433,59	1.317.799,01
Cota-parte do ICMS	363.720,98	451.471,10	325.320,70	373.586,89	419.656,53	399.171,87	527.554,07
Cota-parte do IPVA	78.392,18	67.661,92	37.512,96	34.285,42	20.156,42	17.611,13	20.783,79
Cota-parte do ITR	451,89	213,57	637,88	1.911,62	324,88	288,41	230,65
Transferências da LC 87/96	564,94	564,94	564,94	564,94	564,94	564,94	594,51
Transferências da LC 61/89	370,55	7.446,69	410,04	433,40	452,94	481,87	448,45
Transferências do Fundeb	500.522,88	567.452,83	504.629,35	539.952,86	773.014,16	902.183,14	642.867,65
Outras transferências correntes	749.197,05	480.783,67	548.049,41	842.786,22	531.985,84	1.165.435,55	302.931,77
Outras receitas correntes	10.883,80	7.947,45	8.933,31	13.018,50	58.380,32	11.543,77	27.856,56
DEDUÇÕES (II)	265.495,59	323.308,13	251.641,59	298.595,63	483.106,85	561.037,87	373.482,01
Ded. de receita para formação do Fundeb	265.495,59	323.308,13	251.641,59	298.595,63	483.106,85	561.037,87	373.482,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.926.514,16	2.506.700,83	2.224.380,09	2.685.898,33	3.469.531,64	5.361.383,40	2.679.307,25

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.557.018,91	2.952.140,78	3.068.608,41	3.390.541,35	3.251.570,29	40.630.263,11	45.382.000,00
Receita tributária	123.366,21	141.476,33	142.793,44	126.328,21	118.063,66	1.584.701,71	1.723.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.720,90	184.000,00
ISS	85.419,66	80.334,23	88.048,05	60.661,97	59.919,65	951.610,22	940.000,00
ITBI	0,00	11.811,21	9.219,62	13.749,93	10.864,02	50.468,35	80.000,00
IRRF	37.946,55	49.330,89	45.241,20	51.916,31	47.279,99	517.617,67	348.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	284,57	0,00	0,00	284,57	171.500,00
Receita de contribuições	34.600,54	32.198,39	34.774,28	31.852,12	33.471,08	364.510,90	301.000,00
Receita patrimonial	20.608,02	22.707,47	16.550,00	18.687,02	14.754,75	227.578,49	272.500,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	3.360.633,62	2.742.330,82	2.868.495,44	3.205.924,42	3.077.816,08	38.262.460,46	42.028.000,00
Cota-parte do FPM	1.689.382,85	1.058.501,88	1.275.314,80	1.446.624,53	1.333.376,58	17.603.695,39	16.507.000,00
Cota-parte do ICMS	321.795,73	421.219,23	382.517,03	469.348,57	364.398,86	4.819.761,56	5.300.000,00
Cota-parte do IPVA	19.369,52	72.746,30	94.221,80	102.398,14	105.643,64	670.783,22	710.000,00
Cota-parte do ITR	250,41	228,77	497,19	238,91	263,50	5.537,68	7.000,00
Transferências da LC 87/96	594,51	594,51	594,51	594,51	594,51	6.956,70	12.000,00
Transferências da LC 61/89	493,11	382,50	467,91	439,02	441,41	12.267,89	6.000,00
Transferências do Fundeb	680.423,62	566.083,63	586.931,46	664.023,60	642.860,72	7.570.945,90	8.030.000,00
Outras transferências correntes	648.323,87	622.574,00	527.950,74	522.257,14	630.236,86	7.572.512,12	11.456.000,00
Outras receitas correntes	17.810,52	13.427,77	5.995,25	7.749,58	7.464,72	191.011,55	1.056.000,00
DEDUÇÕES (II)	406.377,18	310.730,59	350.722,56	403.928,68	360.943,65	4.389.370,33	4.507.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	406.377,18	310.730,59	350.722,56	403.928,68	360.943,65	4.389.370,33	4.507.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.150.641,73	2.641.410,19	2.717.885,85	2.986.612,67	2.890.626,64	36.240.892,78	40.875.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:21:42

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:1A2F6E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.509.220,34	17.005.602,61	100,00	31.994.397,39	5.536.539,81	16.296.404,82	100,00	32.703.595,18	709.197,79
LEGISLATIVA	1.822.300,00	1.822.300,00	0,00	266.630,40	1,57	1.555.669,60	0,00	241.243,87	1,48	1.581.056,13	25.386,53
Ação Legislativa	1.746.000,00	1.785.800,00	0,00	266.630,40	1,57	1.519.169,60	0,00	241.243,87	1,48	1.544.556,13	25.386,53
Assistência Comunitária	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00
Difusão Cultural	50.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.586.744,00	7.624.838,00	938.199,57	2.624.894,20	15,44	4.999.943,80	846.830,76	2.471.960,48	15,17	5.152.877,52	152.933,72
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	6.539.522,00	6.677.616,00	918.877,22	2.565.456,74	15,09	4.112.159,26	827.452,41	2.412.607,02	14,80	4.265.008,98	152.849,72
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Controle Interno	167.450,00	167.450,00	18.801,42	57.691,62	0,34	109.758,38	18.857,42	57.607,62	0,35	109.842,38	84,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	116.172,00	116.172,00	0,00	0,00	0,00	116.172,00	0,00	0,00	0,00	116.172,00	0,00
Comunicação Social	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00
Serviços Urbanos	600.000,00	500.000,00	520,93	1.745,84	0,01	498.254,16	520,93	1.745,84	0,01	498.254,16	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	470.000,00	467.608,00	39.665,98	122.573,29	0,72	345.034,71	39.065,27	120.568,07	0,74	347.039,93	2.005,22
Administração Geral	320.000,00	317.608,00	36.386,24	114.657,54	0,67	202.950,46	36.875,84	114.657,54	0,70	202.950,46	0,00
Policiamento	65.000,00	65.000,00	3.279,74	7.915,75	0,05	57.084,25	2.189,43	5.910,53	0,04	59.089,47	2.005,22
Defesa Civil	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803.066,00	2.873.316,00	224.185,93	691.768,23	4,07	2.181.547,77	217.096,52	639.766,18	3,93	2.233.549,82	52.002,05
Administração Geral	1.130.250,00	1.130.250,00	123.831,79	364.350,47	2,14	765.899,53	117.283,90	346.750,96	2,13	783.499,04	17.599,51
Assistência ao Idoso	99.000,00	99.000,00	271,91	943,83	0,01	98.056,17	150,00	821,92	0,01	98.178,08	121,91
Assistência ao Portador de D	18.816,00	18.816,00	0,00	9.408,00	0,06	9.408,00	0,00	9.408,00	0,06	9.408,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	646.500,00	646.500,00	71.506,30	202.519,24	1,19	443.980,76	62.345,03	179.114,05	1,10	467.385,95	23.405,19
Assistência Comunitária	774.500,00	844.750,00	28.575,93	114.546,69	0,67	730.203,31	37.317,59	103.671,25	0,64	741.078,75	10.875,44

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Direitos Individuais, Coleti	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
SAÚDE	13.071.100,00	13.180.430,00	1.589.796,61	5.181.659,70	30,47	7.998.770,30	1.699.862,86	4.835.506,00	29,67	8.344.924,00	346.153,70
Administração Geral	2.125.000,00	2.035.000,00	195.777,45	589.036,75	3,46	1.445.963,25	195.870,05	572.345,60	3,51	1.462.654,40	16.691,15
Atenção Básica	4.798.500,00	4.812.963,00	486.397,40	1.598.262,86	9,40	3.214.700,14	542.055,95	1.525.320,86	9,36	3.287.642,14	72.942,00
Assistência Hospitalar e Amb	5.612.000,00	5.749.511,00	807.452,89	2.696.764,33	15,86	3.052.746,67	864.207,91	2.445.657,92	15,01	3.303.853,08	251.106,41
Vigilância Sanitária	144.600,00	144.600,00	7.572,44	30.851,06	0,18	113.748,94	7.512,99	30.223,40	0,19	114.376,60	627,66
Vigilância Epidemiológica	379.000,00	426.356,00	92.596,43	266.744,70	1,57	159.611,30	90.215,96	261.958,22	1,61	164.397,78	4.786,48
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.301.040,00	13.460.027,00	2.270.900,46	6.565.091,07	38,61	6.894.935,93	2.280.579,01	6.486.952,19	39,81	6.973.074,81	78.138,88
Administração Geral	912.500,00	912.500,00	113.205,78	321.166,00	1,89	591.334,00	109.815,78	316.576,00	1,94	595.924,00	4.590,00
Ensino Fundamental	6.991.140,00	6.943.041,00	1.325.710,89	3.779.442,07	22,22	3.163.598,93	1.319.397,68	3.717.639,35	22,81	3.225.401,65	61.802,72
Ensino Médio	131.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
Ensino Superior	65.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	5.183.800,00	5.420.886,00	831.707,79	2.462.942,30	14,48	2.957.943,70	851.115,55	2.451.575,34	15,04	2.969.310,66	11.366,96
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação Especial	9.100,00	9.100,00	276,00	1.540,70	0,01	7.559,30	250,00	1.161,50	0,01	7.938,50	379,20
CULTURA	585.000,00	585.000,00	2.944,06	80.782,65	0,48	504.217,35	4.496,06	79.274,65	0,49	505.725,35	1.508,00
Difusão Cultural	585.000,00	585.000,00	2.944,06	80.782,65	0,48	504.217,35	4.496,06	79.274,65	0,49	505.725,35	1.508,00
DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	54,36	130,03	0,00	34.869,97	54,36	130,03	0,00	34.869,97	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	54,36	130,03	0,00	9.869,97	54,36	130,03	0,00	9.869,97	0,00
Direitos Individuais, Coleti	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
URBANISMO	1.632.000,00	1.632.000,00	107.501,27	284.580,50	1,67	1.347.419,50	104.804,87	277.104,10	1,70	1.354.895,90	7.476,40
Infra Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.612.000,00	1.612.000,00	107.501,27	284.580,50	1,67	1.327.419,50	104.804,87	277.104,10	1,70	1.334.895,90	7.476,40
HABITAÇÃO	750.000,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00
Habitação Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			NO	ATÉ O	%		NO	ATÉ O	% (d/total		

			BIMESTRE	BIMESTRE (b)	(b/total b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		PROCESSADOS(f)
Habitação Urbana	450.000,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00	0,00
SANEAMENTO	1.061.000,00	1.061.000,00	8.600,00	30.915,00	0,18	1.030.085,00	8.925,00	30.915,00	0,19	1.030.085,00	0,00
Saneamento Básico Rural	581.000,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	480.000,00	480.000,00	8.600,00	30.915,00	0,18	449.085,00	8.925,00	30.915,00	0,19	449.085,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	736.000,00	736.000,00	46.868,75	213.218,87	1,25	522.781,13	57.048,75	174.447,62	1,07	561.552,38	38.771,25
Preservação e Conservação Am	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00
Controle Ambiental	600.000,00	600.000,00	46.868,75	213.218,87	1,25	386.781,13	57.048,75	174.447,62	1,07	425.552,38	38.771,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	29.750,00	0,00	16,73	0,00	29.733,27	0,00	16,73	0,00	29.733,27	0,00
Tecnologia da Informação	30.000,00	29.750,00	0,00	16,73	0,00	29.733,27	0,00	16,73	0,00	29.733,27	0,00
AGRICULTURA	1.087.500,00	765.406,00	3.006,19	13.133,42	0,08	752.272,58	3.006,19	13.105,42	0,08	752.300,58	28,00
Abastecimento	509.500,00	474.214,00	3.006,19	13.133,42	0,08	461.080,58	3.006,19	13.105,42	0,08	461.108,58	28,00
Extensão Rural	298.000,00	102.676,00	0,00	0,00	0,00	102.676,00	0,00	0,00	0,00	102.676,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	265.000,00	173.516,00	0,00	0,00	0,00	173.516,00	0,00	0,00	0,00	173.516,00	0,00
Mineração	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Mineração	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	612.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00
Turismo	612.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00
TRANSPORTE	492.000,00	492.000,00	19.870,44	104.667,45	0,62	387.332,55	19.839,44	104.524,45	0,64	387.475,55	143,00
Administração Geral	198.000,00	198.000,00	19.870,44	58.992,37	0,35	139.007,63	19.839,44	58.849,37	0,36	139.150,63	143,00
Transporte Rodoviário	294.000,00	294.000,00	0,00	45.675,08	0,27	248.324,92	0,00	45.675,08	0,28	248.324,92	0,00
DESPORTO E LAZER	1.086.000,00	1.086.000,00	9.387,00	102.486,47	0,60	983.513,53	6.691,00	97.835,43	0,60	988.164,57	4.651,04
Desporto Comunitário	918.000,00	918.000,00	9.387,00	102.486,47	0,60	815.513,53	6.691,00	97.835,43	0,60	820.164,57	4.651,04
Lazer	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	608.000,00	723.575,00	248.239,72	723.054,60	4,25	520,40	248.239,72	723.054,60	4,44	520,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	608.000,00	723.575,00	248.239,72	723.054,60	4,25	520,40	248.239,72	723.054,60	4,44	520,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Reserva de Contingência	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.000.000,00	49.000.000,00	5.509.220,34	17.005.602,61	100,00	31.994.397,39	5.536.539,81	16.296.404,82	100,00	32.703.595,18	709.197,79

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:21:25

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tecnico Contabilidade

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec Finanças e da Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:B1C6E834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017-SME, 13 DE JULHO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado, regido pelo Edital 01/2017-SME, torna público o resultado final da fase 01.

ANÁLISE DOS RECURSOS

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DOS RECURSOS
1	Maria da Piedade Oliveira de Lima	Recurso indeferido. A inscrição da candidata foi indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.8 do Edital Nº 01/2017-SME.
2	Albanira Maria Costa de Oliveira	Recurso indeferido. A inscrição da candidata foi indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.8 do Edital Nº 01/2017-SME.

RESULTADO FINAL – FASE 01

FUNÇÃO: ALFABETIZADOR-COORDENADOR DE TURMAS				
Nº	CANDIDATO(A)	PONTOS	SITUAÇÃO	Agendamento da Entrevista
1	Edson Alves de Freitas	120	Inscrição homologada	25/07, às 16:00
2	Hemilly Karoline Paiva de Oliveira	25	Inscrição homologada	25/07, às 16:15
3	Hemilly Karoline Paiva de Oliveira	-	Inscrição invalidada conforme item 5.2 do Edital Nº 01/2017-SME	-
4	Maria Madalena Gomes	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.8 do Edital Nº 01/2017-SME	-
5	Maria da Piedade Oliveira de Lima	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.8 do Edital Nº 01/2017-SME	-
6	Maria da Piedade de Freitas	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4, 5.6.3 e 5.6.8 do Edital Nº 01/2017-SME	-

FUNÇÃO: ALFABETIZADOR DE TURMAS				
Nº	CANDIDATO(A)	PONTOS	SITUAÇÃO	Agendamento da Entrevista

1	Joseane Maria da Silva	65	Inscrição homologada	25/07, às 10:00
2	Telma Maria de Lima	50	Inscrição homologada	25/07, às 10:10
3	Silvanete Régia da Silva	40	Inscrição homologada	25/07, às 10:20
4	José Humberto Teixeira Lino	35	Inscrição homologada	25/07, às 10:30
5	Cristina Florêncio Duarte Nascimento	30	Inscrição homologada	25/07, às 10:40
6	Célia Magnólia da Silva Campos	30	Inscrição homologada	25/07, às 10:50
7	Adriana Freitas Figueredo dos Santos	30	Inscrição homologada	25/07, às 11:00
8	Ari de Oliveira Almeida	25	Inscrição homologada	25/07, às 11:10
9	Maria Lúcia de Paiva	20	Inscrição homologada	25/07, às 11:20
10	Maria das Dôres de Souza Ferreira	20	Inscrição homologada	25/07, às 11:30
11	Marijane Mendes de Lima Fortunato	20	Inscrição homologada	25/07, às 13:00
12	Akyciminiane de Souza Brito	15	Inscrição homologada	25/07, às 13:10
13	Josiane da Silva Lima	15	Inscrição homologada	25/07, às 13:20
14	Romildo Miguel de Oliveira	10	Inscrição homologada	25/07, às 13:30
15	Rissandra Kaliane Roberto Alves	10	Inscrição homologada	25/07, às 13:40
16	Clenilda Florêncio Duarte	10	Inscrição homologada	25/07, às 13:50
17	Márcia Soares de Oliveira	10	Inscrição homologada	25/07, às 14:00
18	Dejeany Priscilla Nascimento Galvão	10	Inscrição homologada	25/07, às 14:10
19	Francisca Kaline Barbosa da Silva	10	Inscrição homologada	25/07, às 14:20
20	Murilo Soares de Oliveira	10	Inscrição homologada	25/07, às 14:30
21	Carla Janaina da Silva	0	Inscrição homologada	25/07, às 14:40
22	Emanoel Soares de Lima	0	Inscrição homologada	25/07, às 14:50
23	Patrícia Belarmino de Pontes	0	Inscrição homologada	25/07, às 15:00
24	Maria da Piedade Marques de Araújo	0	Inscrição homologada	25/07, às 15:10
25	Ericleide do Nascimento Salustino	0	Inscrição homologada	25/07, às 15:20
26	Roberta Gonçalves de Souza Silva	0	Inscrição homologada	25/07, às 15:30
27	Rafael Vitor de Souza	0	Inscrição homologada	25/07, às 15:40
28	Manoel Antonio Alves Neto	0	Inscrição homologada	25/07, às 15:50
29	Marineide Pereira da Silva	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.5 do Edital Nº 01/2017-SME	-
30	Albanira Maria Costa de Oliveira	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.8 do Edital Nº 01/2017-SME	-
31	Priscila Lariss Marcolino de Lima	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6 do Edital Nº 01/2017-SME	-
32	Ilda Gonçalves da Silva	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.2 do Edital Nº 01/2017-SME	-
33	Adriana Cândido da Silva Farias	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.8 do Edital Nº 01/2017-SME	-
34	Maria Roselânia da Silva	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.5 do Edital Nº 01/2017-SME	-
35	Jucélia Raimundo da Silva	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4, 5.6.2 e 5.6.3 do Edital Nº 01/2017-SME	-
36	Alessandra Barbosa de Lima	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6 do Edital Nº 01/2017-SME	-
37	Maria do Carmo Bondade	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6 do Edital Nº 01/2017-SME	-
38	Odailza de Paiva Costa	-	Inscrição indeferida por descumprir os itens 5.4 e 5.6.5 do Edital Nº 01/2017-SME	-

Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer para a entrevista, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de 30min do seu horário de agendamento, sob pena de ser eliminado do processo seletivo conforme determina o item 6.1.3 do Edital Nº 01/2017-SME.

Santo Antônio/RN, 24 de julho de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E71315CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

Referência: processo administrativo nº. 02200/2017.

Assunto: Registro de preço para futura aquisição de polpa de frutas, conforme especificações.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 024/2017**, destinado à Registro de preço para futura aquisição de polpa de frutas, conforme especificações, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:
NOSSA FRUTA BRASIL IND. ALIM. LTDA (10.417.944/0001-12)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/07/2017	1	2355 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR AÇAI Embalagem com 1kg de polpa de açai, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.	PCT	110	19,00	2.090,00
21/07/2017	2	2356 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI Embalagem com 1kg de polpa de abacaxi, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	3	2357 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA Embalagem com 1kg de polpa de acerola, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	4	2358 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ UMBÚ Embalagem com 1kg de polpa de cajá umbu prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532	PCT	700	9,50	6.650,00
21/07/2017	5	2360 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÚ Embalagem com 1kg de polpa de caju, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	6	2361 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA Embalagem com 1kg de polpa de goiaba, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	6,30	4.410,00

21/07/2017	7	2362 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GRAVIOLA Embalagem com 1kg de polpa de graviola, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,35	8.645,00
21/07/2017	8	2363 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA Embalagem com 1kg de polpa de manga, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	9	2364 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ Embalagem com 1kg de polpa de maracujá, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,35	8.645,00
21/07/2017	10	2365 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO Embalagem com 1kg de polpa de tamarindo, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,00	8.400,00
21/07/2017	11	2366 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA Embalagem com 1kg de polpa de uva, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	7,00	4.900,00
21/07/2017	12	2367 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO Embalagem com 1kg de polpa de tamarindo, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,00	8.400,00
Total						69.780,00

São Miguel/RN, em 21 de julho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:63966B4E

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

Referência: processo administrativo nº. 02421/2017.
Assunto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico/sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Municipal, neste município.

OPregoeiroda Prefeitura Municipal de São Miguel/RN,tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 026/2017**, destinado ao registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico/sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Municipal, neste município, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICAo objeto da licitação à:
JEQUELINE FREITAS DA SILVA ME (08.201.224/0001-73)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/07/2017	1	2403 - LAVAGEM HOSPITALAR Serviço Especializado em lavagem hospitalar, com recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e calandragem.	KG	28.000	5,00	140.000,00
Total						140.000,00

São Miguel/RN, em 21 de julho de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:50E0FD8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 024/2017**, as licitantes:

NOSSA FRUTA BRASIL IND. ALIM. LTDA (10.417.944/0001-12)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/07/2017	1	2355 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR AÇAI Embalagem com 1kg de polpa de açai, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.	PCT	110	19,00	2.090,00
21/07/2017	2	2356 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI Embalagem com 1kg de polpa de abacaxi, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	3	2357 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA Embalagem com 1kg de polpa de acerola, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	4	2358 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ UMBÚ Embalagem com 1kg de polpa de cajá umbu prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532	PCT	700	9,50	6.650,00
21/07/2017	5	2360 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÚ Embalagem com 1kg de polpa de caju, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	6	2361 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA Embalagem com 1kg de polpa de goiaba, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	7	2362 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GRAVIOLA Embalagem com 1kg de polpa de graviola, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,35	8.645,00
21/07/2017	8	2363 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA Embalagem com 1kg de polpa de	PCT	700	6,30	4.410,00

		manga, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura				
21/07/2017	9	2364 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ Embalagem com 1kg de polpa de maracujá, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,35	8.645,00
21/07/2017	10	2365 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO Embalagem com 1kg de polpa de tamarindo, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,00	8.400,00
21/07/2017	11	2366 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA Embalagem com 1kg de polpa de uva, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	7,00	4.900,00
21/07/2017	12	2367 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO Embalagem com 1kg de polpa de tamarindo, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,00	8.400,00
Valor Total						69.780,00

São Miguel/RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:10F537BB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e a(s) Empresa(s):

REPRESENTANTE	EMPRESA
ROSIMEIRE NUNES DE CARVALHO - CPF: 079.150.254-65	NOSSA FRUTA BRASIL IND. ALIM. LTDA

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 024/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços PARA **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 024/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie

às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

NOSSA FRUTA BRASIL IND. ALIM. LTDA (10.417.944/0001-12)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/07/2017	1	2355 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR AÇAI Embalagem com 1kg de polpa de açai, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no	PCT	110	19,00	2.090,00

		Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.				
21/07/2017	2	2356 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI Embalagem com 1kg de polpa de abacaxi, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	3	2357 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA Embalagem com 1kg de polpa de acerola, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532.	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	4	2358 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÁ UMBÚ Embalagem com 1kg de polpa de cajá umbu prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura sob o número CE 07532	PCT	700	9,50	6.650,00
21/07/2017	5	2360 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJÚ Embalagem com 1kg de polpa de caju, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	6	2361 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA Embalagem com 1kg de polpa de goiaba, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	7	2362 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GRAVIOLA Embalagem com 1kg de polpa de graviola, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,35	8.645,00
21/07/2017	8	2363 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA Embalagem com 1kg de polpa de manga, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	6,30	4.410,00
21/07/2017	9	2364 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJÁ Embalagem com 1kg de polpa de maracujá, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,35	8.645,00
21/07/2017	10	2365 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO Embalagem com 1kg de polpa de tamarindo, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,00	8.400,00
21/07/2017	11	2366 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR UVA Embalagem com 1kg de polpa de uva, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	7,00	4.900,00
21/07/2017	12	2367 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO Embalagem com 1kg de polpa de tamarindo, prazo de validade de 12 meses O produto tem Registro no Ministério da Agricultura	PCT	700	12,00	8.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						69.780,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Representante da Empresa
ROSIMEIRE NUNES DE CARVALHO
CPF: 079.150.254-65
Nossa Fruta Brasil Ind. Alim. LTDA

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3ED68B0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 026/2017**, as licitantes:

JEQUELINE FREITAS DA SILVA ME (08.201.224/0001-73)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/07/2017	1	2403 - LAVAGEM HOSPITALAR Serviço Especializado em lavagem hospitalar, com recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e calandragem.	KG	28.000	5,00	140.000,00
Total						140.000,00

São Miguel/RN, 24 de julho de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9E5A64DD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e a(s) Empresa(s):

REPRESENTANTE	EMPRESA
BENEDITO DANTAS LINHARES - CPF Nº: 025.988.134-13	JEQUELINE FREITAS DA SILVA ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 026/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, ENVOLVENDO PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA RETIRADA ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO/SANITÁRIAS ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 026/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

JEQUELINE FREITAS DA SILVA ME (08.201.224/0001-73)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
21/07/2017	1	2403 - LAVAGEM HOSPITALAR Serviço Especializado em lavagem hospitalar, com recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e calandragem.	KG	28.000	5,00	140.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						140.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 24 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Representante da Empresa
BENEDITO DANTAS LINHARES
CPF Nº: 025.988.134-13
Jequeline Freitas da Silva ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9E28D0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017. PROCESSO: N.º 28060001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, fardamento de garis e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais, conforme anexo I Termo de Referencia deste edital. Assinatura da Ata: 21.07.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 19.206.823/0001-04 Insc. Est. 20.427.639-0
Endereço: Rua Francisco Gomes, 252, A Centro. Tel.: (84) 98879-9667.
Cidade: Vera Cruz/RN CEP: 59.184-000
Representante: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR – CPF: 049.195.934-65
LOTES: 01; 02; 03 e 07

LOTE 01 – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS E NA FRENTE A DEFINIR. TAMANHOS: P, M, G, E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	3.000	11,89	35.670,00
2	CAMISETAS TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO 3 BOTÕES LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS E NO PEITO LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. TAMANHOS ADULTOS: P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	3.500	14,89	52.115,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**87.785,00**

LOTE 02 – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO FARDAMENTO PARA SCFV (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA E SHORT EM TACTEL COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA) TAMANHO INFANTIL: P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	150	13,90	2.085,00
2	CONJUNTO FARDAMENTO PARA SCFV (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA E CALÇA EM TACTEL COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA) TAMANHO JUVENIL: P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	100	15,57	1.557,00
3	FARDAMENTOS IDOSOS (CAMISETA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR AZUL COM ACABAMENTO E GOLA V, MEIA MANGA).	D P DE LIMA	UNIDADE	400	11,90	4.760,00
4	CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DIVERSOS COM IMPRESSÃO ATÉ 4 (QUATRO) CORES	D P DE LIMA	UNIDADE	2.500	10,90	27.250,00
5	CAMISETAS TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO 3 (TRÊS) BOTÕES LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS E NO PEITO LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TAMANHOS ADULTOS: P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	60	15,90	954,00
6	CAMISAS BABY LOOK FEMININA TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO, 3 (TRES) BOTÕES, LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS COSTAS E NO PEITO, TAMANHO ADULTO: P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	60	14,90	894,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**37.500,00**

LOTE 03 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MODELO: RAGLÃ COM MANGA AZUL E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS ADULTOS (ALUNOS): P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	1.500	11,90	17.850,00
2	CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, MODELO: RAGLÃ COM MANGA AZUL E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA FRENTE E COSTAS, TAMANHOS INFANTO JUVENIL (ALUNOS): P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	1.400	11,90	16.660,00
3	CALÇA EM ELANCA 100% POLIESTER COM FRISO NA LATERAL, LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS INFANTO JUVENIL (ALUNOS): P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	1.400	13,90	19.460,00
4	CONJUNTO DE CAMISA E SHORT, SENDO A CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: MEIA MANGA COM ACABAMENTO E GOLA V, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS INFANTIL (ALUNOS): P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	1.000	14,76	14.760,00
5	CONJUNTO DE CAMISA E CALÇA, SENDO A CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: RAGLÃ COM FRIZO E GOLA V, COM IMPRESSÃO ATÉ 4(QUATRO) CORES E LOGOMARCA NO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA, TAMANHOS ADULTOS (FUNCIONÁRIOS): P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	400	15,90	6.360,00
6	CAMISA EM MALHA PENTEADA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. MODELO: RAGLÃ COM FRISO AZUL E GOLA V, COM IMPRESSÃO ATÉ 4 CORES E LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS, TAMANHOS ADULTOS (EVENTOS DIVERSOS): P, M, G E GG.	D P DE LIMA	UNIDADE	800	12,90	10.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**85.410,00**

LOTE 07 – SEC. DE SAÚDE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BONÉ EM BRIM, COR GELO COM 3 (TRÊS) LOGOMARCAS.	D P DE LIMA	UNIDADE	150	10,00	1.500,00
2	GUARDA CHUVA PERSONALIZADO COM 2 (DOIS)LOGOMARCAS.	D P DE LIMA	UNIDADE	100	25,90	2.590,00
3	BOLSA EM LONA, FIO 10, TAMANHO 38X46CM, COM 3 (TRÊS) REPARTIÇÕES INTERNAS, 1 REPARTIÇÃO EXTERNA, VIÉS PRETO REFORÇADO, ALÇAS COM 5CM DE LARGURA COM PROTETOR PARA OMBROS EM PRODUTO RESISTENTE, 2 ABOTOADORES DE FIVELAS, SILK NA PARTE EXTERNA (AGENTE DE ENDEMIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOGOTIPO AGENTE DE ENDEMIAS, LOGOMARCA).	D P DE LIMA	UNIDADE	125	10,00	1.250,00
4	CALÇA JEAN TRADICIONAL COM LOGOMARCAS, TAMANHO 24 A 52.	D P DE LIMA	UNIDADE	125	60,00	7.500,00
5	PAR DE BOTINAS DE SEGURANÇA EM VAQUETA LISA, COM CARDARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO COM CARACTERISTICAS ANTIDERRAPANTES. TAMANHO: 35 A 48.	D P DE LIMA	PAR	25	80,00	2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**14.840,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Sebastião da Costa Silva Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:927C26F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017. PROCESSO: N.º 28060001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, fardamento de garis e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais, conforme anexo I Termo de Referencia deste edital. Assinatura da Ata: 21.07.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: M. SIMÃO DA SILVA ME
CNPJ: 07.232.094/0001-73 Insc. Est. 20.099.757-2
Endereço: Rua João Guilherme, 141 – Centro. Tel.: (84) 99406-2233.
Cidade: São Paulo do Potengi/RN CEP: 59.184-000
Representante:
MARILÚCIA SIMÃO DA SILVA
CPF: 790.916.604-49
LOTES: 04 e 05.
LOTE 04 – SEC. TURISMO ESPORTE E LAZER.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERNO SUBLIMADO FRENTE E COSTA COMPLETO (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) LOGOMARCA NO CALÇÃO.	Marilucia Confecções	UNIDADE	500	34,50	17.250,00
2	CAMISETAS TIPO POLO MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO 3(TRÊS) BOTÕES LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS E NO PEITO LOGOMARCA DA SECRETARIA DE ESPORTE. TAMANHOS ADULTOS: P, M, G E GG.	Marilucia Confecções	UNIDADE	20	33,50	670,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**17.920,00**

LOTE 05 – SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROUPAS DE GARI (CALÇA E CAMISA) EM BRIM NA COR AZUL, LOGOMARCA NAS COSTAS E NO PEITO.	Marilucia Confecções	UNIDADE	500	49,60	24.800,00
2	BONÉ ARÁBE CONFECCIONADO EM BRIM OU CRETONE, COM FECHAMENTO EM VELCRO COM AJUSTE DO USUÁRIO, PROTEÇÃO A RAIOS SOLARES.	Marilucia Confecções	UNIDADE	50	19,20	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**25.760,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marilúcia Simão da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:AA5C4480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017. PROCESSO: N.º 28060001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, fardamento de garis e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizados pelo município e fundos municipais, conforme anexo I Termo de Referencia deste edital. Assinatura da Ata: 21.07.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa: LAYSSA MATIAS MEDEIROS-ME
CNPJ: 12.607.846/0001-73 Insc. Est. 20.238.965-0

Endereço: Povoado Santa Maria, S/N, Zona Rural Tel.:. (84) 9166-3553
Cidade: BREJINHO/RN CEP: 59.219.000
Representante: LAYSSA MATIAS MEDEIROS – CPF: 072.512.044-44
LOTE: 06
LOTE 06 – SEC. SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA FRIA EM ATE 3 (TRES) CORES, COM 3 LOGO TAM: P, M, G, GG E XGG.	CONCREALL	UNIDADE	170	15,00	2.550,00
2	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO P, M, G, GG E XGG, EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA SEM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 2 (DOIS) BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 5 BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, CINTO TRASEIRO PRESO; 102CM DE BUSTO, 88CM DE CINTURA E 108CM DE QUADRIL, FENDA ATRÁS DE 30CM A PARTIR DA BARRA; COMPRIMENTO 102CM. AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÁO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE NAS DUAS MANGAS AS LOGOMARCAS.	CONCREALL	UNIDADE	300	17,00	5.100,00
3	PIJAMAS CIRURGICOS E UNIFORMES MÉDICOS E CIRÚRGICOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, AMACIADO; UNISSEX TECIDO: 100% ALGODÃO LEVE NAS CORES AZUL MARINHO, PRETO, E CINZA GRAFITE. CAMISA MANGA CURTA, SEM GOLA, DECOTE EM V. BOLSOS: 1 BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR EXTERNA. CALÇA: COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA COM 2(DOIS) BOLSOS FRONTAIS; TAMANHOS: P, M, G E GG	CONCREALL	UNIDADE	200	44,45	8.890,00
4	CAMISA TIPO POLO, MALHA PIQUET FIO 50X50 GOLA E PUNHO 3 (TRÊS) BOTÕES COM 3 LOGO TAMANHOS: P, M, G, GG E EGG	CONCREALL	UNIDADE	500	17,00	8.500,00
5	CAMISAS PROMOCIONAIS PARA EVENTOS DIVERSOS EM ATÉ 4 (QUATRO) CORES COM ATÉ 3 LOGOMARCAS. TAMANHO: P, M, G, GG E EGG.	CONCREALL	UNIDADE	1.500	12,50	18.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						**43.790,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Layssa Matias Medeiros – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:FB0FD515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO N° 003-2017

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017
RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Estado do Rio Grande do Norte, na condição de representante legal da edilidade local, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista dos resultados apresentados, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data HOMOLOGA o Resultado do Processo Seletivo n° 003/2017, visando à contratação de pessoal temporário da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, conforme relação Anexo I.

A convocação para admissão dos candidatos aprovados será feita através de Edital de Convocação, por meio de publicação na imprensa oficial (Diário da FEMURN), no site e na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte.

Os candidatos eventualmente convocados para a posse devem comparecer ao Centro Administrativo Local, no prazo estipulado no Edital de Convocação e no item 7.4 do Edital do Processo Seletivo Nº 003/2017, a contar da data da publicação do mesmo, para se apresentarem munidos de cópias de documentos da escolaridade exigida para o cargo, o qual foi aprovado, bem como os exames e a regularidade do conselho de classe, exigidos no edital de convocação.

Dá-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**BRUNO DA SILVA ALEXANDRE**	**4,87**	**2,95**	**3,91**	**APROVADO**
2º	RIDLEY GLEIDSTAN DOS SANTOS IMPERIANO	4,85	2,70	3,78	CAD. RESERVA
3º	MÁRCIO GOMES PEDROSA	4,82	0,88	2,85	CAD. RESERVA

MOTORISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**RENIO PEREIRA DE ARAÚJO**	**4,95**	**3,90**	**4,43**	**APROVADO**
2º	**GABRIEL MICHAEL GOMES RIBEIRO**	**4,83**	**3,40**	**4,12**	**APROVADO**
3º	**RALSON PEREIRA DE ARAÚJO**	**4,10**	**4,10**	**4,10**	**APROVADO**
4º	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**	**4,87**	**3,20**	**4,03**	**APROVADO**
5º	JOÃO BATISTA DA SILVA	4,43	3,05	3,74	CAD. RESERVA
6º	LEONARDO MIGUEL DA SILVA DANTAS	4,10	3,30	3,70	CAD. RESERVA
7º	ERIVAN FIRMINO DA SILVA	3,83	3,30	3,57	CAD. RESERVA
8º	JOSEILTON ALVARES DE FARIA	3,63	3,40	3,52	CAD. RESERVA
9º	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS	3,70	3,30	3,50	CAD. RESERVA
10º	SEVERINO LUIZ NETO	3,80	3,20	3,50	CAD. RESERVA
11º	ALDEMIR VIEIRA DE ALMEIDA	4,07	1,75	2,91	CAD. RESERVA
12º	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA	4,07	1,68	2,87	CAD. RESERVA
13º	JOÃO DIONÍSIO FILHO	2,40	3,05	2,73	CAD. RESERVA
14º	LUCAS DANTAS DA COSTA	4,37	0,05	2,21	CAD. RESERVA
15º	JAILSON FERREIRA DA COSTA	4,37	0,00	2,18	CAD. RESERVA
16º	FERNANDO CASTRO DE ARAÚJO	3,77	0,05	1,91	CAD. RESERVA
17º	JOSÉ WELINGTON DE BRITO	3,67	0,00	1,83	CAD. RESERVA
18º	JOSÉ MEDEIROS MARIZ	3,20	0,20	1,70	CAD. RESERVA
19º	ISAIAS DESSOLES MONTEIRO	3,27	0,00	1,63	CAD. RESERVA
20º	GERALDO CARNEIRO DE ARAÚJO	2,63	0,58	1,60	CAD. RESERVA
---	ARTUR MARCOS MEDEIROS CUNHA	---	---	---	DESCLASSIFICADO
---	GABRIEL PATRÍCIO J. DIAS A. P. F. S. DE MEDEIROS	---	---	---	DESCLASSIFICADO
---	GERALDO CANDIDO MARIZ	---	---	---	DESCLASSIFICADO
---	HERMES DANTAS DA COSTA	---	---	---	DESCLASSIFICADO
---	JOSE GOMES DE FARIA	---	---	---	DESCLASSIFICADO
---	NIELYGTON ARAÚJO ROSA	---	---	---	DESCLASSIFICADO

TRATORISTA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**CÍCERO FARIA**	**4,10**	**3,68**	**3,89**	**APROVADO**
2º	RICARDO ANDRÉ DA SILVA	4,43	3,10	3,77	CAD. RESERVA
3º	RAIMUNDO MEDEIROS	3,90	3,00	3,45	CAD. RESERVA
---	JOSÉ PAULO DA SILVA	---	---	---	DESCLASSIFICADO

EDUCADOR FÍSICO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**LUIS GONZAGA DE HOLANDA NETO**	**4,97**	**4,25**	**4,61**	**APROVADO**
---	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	---	---	---	DESCLASSIFICADO
---	ANA CLAUDIA PALHARES DE LIMA	---	---	---	DESCLASSIFICADO
---	TATIANE ANDRADE PINHEIRO	---	---	---	DESCLASSIFICADO

ARTISTA DE DANÇA

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES**	**4,00**	**3,10**	**3,55**	**APROVADO**

OPERADOR DE BOMBAS

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	**DAVI MARIZ DE FARIA**	**4,33**	**0,58**	**4,91**	**APROVADO**
2º	LEONARDO MACÊDO DA SILVA	4,07	0,50	4,57	CAD. RESERVA
3º	MANOEL MESSIAS XAVIER DA SILVA	3,57	0,10	3,67	CAD. RESERVA
4º	LAURIETE RAMALHO DA SILVA	2,83	0,55	3,38	CAD. RESERVA
5º	LEANDRO HÉBER DA SILVA DANTAS	2,87	0,20	3,07	CAD. RESERVA
6º	LEANDRO GOMES RAMALHO	2,63	0,30	2,93	CAD. RESERVA
---	ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA GOMES	---	---	---	DESCLASSIFICADO
---	JANIO CLEISON DOS SANTOS FÉLIX	---	---	---	DESCLASSIFICADO

ODONTÓLOGO

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	RICARDO DE ARAÚJO SILVA	4,87	4,70	4,78	CAD. RESERVA
2º	ROMULO VINICIUS TRIGUEIRO MONTEIRO	4,37	3,80	4,08	CAD. RESERVA
3º	VANESSA SILVA SANTANA	4,60	3,30	3,95	CAD. RESERVA
4º	EDGAR PEREIRA CARREIRO JÚNIOR	4,50	3,10	3,80	CAD. RESERVA
5º	ANA PAULA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	4,33	3,23	3,78	CAD. RESERVA
6º	MONALIZA RAQUEL DO NASCIMENTO	4,43	3,10	3,77	CAD. RESERVA
7º	IVAN CARLOS TAVARES	4,73	2,50	3,62	CAD. RESERVA
8º	HELDER DE JESUS ALBUQUERQUE COELHO	4,60	2,60	3,60	CAD. RESERVA
9º	JOAQUIM FELIPE JUNIOR	4,03	2,93	3,48	CAD. RESERVA
10º	LUCAS RICHTER DE OLIVEIRA DANTAS	4,13	2,60	3,37	CAD. RESERVA
11º	KLÉBIA VERÍSSIMO DE SOUSA	2,73	2,00	2,37	CAD. RESERVA
---	HENRIQUE EDUARDO NUNES SILVA	---	---	---	DESCLASSIFICADO

ORIENTADOR SÓCIO-EDUCACIONAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CL	NOME	NFA	NFB	NF	SITUAÇÃO
1º	NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS	4,73	3,90	4,32	CAD. RESERVA
2º	ANA TEREZA DE MEDEIROS	4,50	4,00	4,25	CAD. RESERVA
3º	GILBERLÂNIA DA SILVA FÉLIX	4,67	3,70	4,18	CAD. RESERVA
4º	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA	4,73	3,60	4,17	CAD. RESERVA
5º	SANDRA MARIA DA SILVA	4,40	3,20	3,80	CAD. RESERVA
6º	ISABELLA ROXANA DOS SANTOS ALMEIDA	4,60	2,90	3,75	CAD. RESERVA
7º	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES	3,80	3,60	3,70	CAD. RESERVA
8º	ALBERTINA CÂNDIDA RAMALHO	3,93	3,43	3,68	CAD. RESERVA
9º	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	3,73	2,80	3,27	CAD. RESERVA
10º	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS	3,27	2,90	3,08	CAD. RESERVA
11º	ALINE NUNES DA SILVA	3,60	2,50	3,05	CAD. RESERVA
12	ODILANGE RANDE MEDEIROS SOUZA	4,67	1,40	3,03	CAD. RESERVA
13	HÉBERLY CONCEIÇÃO CAVALCANTE CAMPOS	4,97	0,80	2,88	CAD. RESERVA
14	IURI SAMARONE VANDERLEI DE MEDEIROS	3,90	0,30	2,10	CAD. RESERVA
15	JUCICLEIDE DE SOUZA FÉLIX	2,57	0,20	1,38	CAD. RESERVA
---	ELISÂNGELA PEREIRA NUNES				DESCLASSIFICADO
---	FABRINNY CONCEIÇÃO DE ARAÚJO				DESCLASSIFICADO
---	GERALDO LEANDRO DOS SANTOS				DESCLASSIFICADO
---	JOELMA MORAIS DE ARAÚJO				DESCLASSIFICADO
---	MACILENE MARIA DE MEDEIROS				DESCLASSIFICADO
---	MANUELLA MEDEIROS AMARANTE				DESCLASSIFICADO
---	SAULO WANDERLEY DA SILVA				DESCLASSIFICADO

** CANDIDATO DESCLASSIFICADO POR NÃO TER COMPARECIDO A ENTREVISTA.*

LEGENDA

CL = CLASSIFICAÇÃO
NFA = NOTA DA FASE A (ENTREVISTA)
NFB = NOTA DA FASE B (ANÁLISE DE CURRÍCULO)
NF = NOTA FINAL

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Secretário da Comissão

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro da Comissão

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:44DCD5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2017

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0015/2017**, **Registro de Preços nº 0022/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 10/04/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0015/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME**		
CNPJ: **20.891.478/0001-66**	Telefone:	Email: **maria_vlr@hotmail.com**
Endereço: **RUA VICENTE LEITE, 425 , PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **NILSON GAMA DA SILVA** - CPF: **022.858.954-10**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014172 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS	-	MÊS	12	6.700,00	80.400,00
Valor total em R$						80.400,00
Oitenta mil e quatrocentos reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 015/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ter início em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais ndicados na Ordem de Serviço, ou conforme elaboração e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Mensalmente será emitida Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços realizados, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que que não atenderem as necessidades ou prejudicarem a Prefeitura, deverão ser refeitos de forma imediata, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a o proposto no item 11.5. não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao da Prestação do Serviço, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2012	Publicação dos atos e ações da Administração Pública Municipal
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	010000000	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quaro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de abril de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

20.891.478/0001-66 Valeria Entretenimento EIRELI - ME
NILSON GAMA DA SILVA - 022.858.954-10

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:99337643



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - RCL

ANEXO 03	**Poder/Órgão :** **MUNICIPIO DE ACARI**
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Bimestre de Referencia : 3o Bimestre/2017**
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III	

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Especificação	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.925.407,76**	**1.828.740,68**	**1.587.044,34**	**1.764.680,38**	**2.535.616,79**	**3.367.929,85**	**2.227.004,23**	**2.169.016,29**	**1.815.019,70**	**1.858.474,45**	**2.096.122,98**	**2.060.516,39**	**25.235.573,84**	**31.527.222,00**
Receita Tributária	35.772,42	42.661,42	48.773,06	53.597,37	47.466,86	88.291,01	51.027,04	49.199,44	56.048,99	38.114,04	50.924,57	42.945,95	604.822,17	749.700,00
IPTU	-	-	-	803,88	11.710,64	23.319,47	6.557,49	2.763,73	-	2.550,56	-	-	47.705,77	53.000,00
ITBI	-	1.450,00	2.300,00	2.000,00	1.040,00	2.160,00	-	1.450,00	960,00	450,00	450,00	450,00	12.710,00	51.600,00
ISS	20.271,87	22.615,79	30.626,02	33.509,26	20.011,89	25.378,46	13.757,37	13.248,95	32.163,89	13.390,32	20.073,09	21.078,13	266.125,04	366.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	14.281,14	17.663,13	14.094,54	14.329,23	13.654,33	33.898,08	29.274,68	23.596,26	18.425,10	12.863,16	25.651,48	19.488,32	237.219,45	200.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.219,41	932,50	1.752,50	2.955,00	1.050,00	3.535,00	1.437,50	8.140,50	4.500,00	8.860,00	4.750,00	1.929,50	41.061,91	79.100,00
Receita de Contribuições	36.744,69	36.531,76	37.917,41	38.076,56	38.706,02	37.529,74	41.328,80	34.014,63	44.983,92	41.335,93	39.549,00	33.864,98	460.583,44	480.000,00
Receita Patrimonial	25.727,36	42.701,97	30.667,58	22.079,45	25.034,19	20.902,00	49.762,60	23.010,86	42.271,71	19.890,41	22.658,02	18.509,95	343.216,10	481.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
Transferências Correntes	1.819.763,06	1.705.498,20	1.467.292,10	1.648.237,23	2.419.159,75	3.214.437,34	2.081.676,61	2.058.374,11	1.667.178,76	1.756.586,19	1.978.564,40	1.962.412,92	23.779.180,67	29.615.422,00
Cota-Parte do FPM	901.331,65	730.836,69	594.316,24	721.437,53	1.316.252,63	2.057.622,42	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.917,73	11.735.796,96	12.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	223.442,14	277.349,05	199.851,96	229.502,99	257.804,63	245.220,43	311.780,85	188.968,40	247.352,94	224.625,81	275.615,97	213.986,27	2.895.501,44	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	31.768,39	25.289,79	17.337,67	10.157,22	9.455,96	5.480,70	5.670,03	7.678,20	35.668,76	32.836,55	40.160,59	41.552,66	263.056,52	350.000,00
Cota-Parte do ITR	20,69	-	1.072,63	2.742,63	414,07	94,57	12,30	97,80	345,95	31,58	25,47	63,36	4.921,05	8.000,00
Transferências da LC 87/1996	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	347,05	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	349,11	4.176,96	12.000,00
Transferências da LC 61/1989	227,65	230,03	251,90	266,24	278,25	296,03	263,36	289,57	227,55	274,78	257,81	259,21	3.122,38	10.000,00
Transferências do FUNDEB	317.479,76	359.958,79	320.205,44	342.767,09	490.716,64	572.714,31	398.795,57	421.222,83	350.444,54	363.271,16	410.187,32	397.950,54	4.745.713,99	5.300.000,00
Outras Transferências Correntes	345.145,73	311.486,80	333.909,21	341.016,48	343.890,52	332.661,83	486.272,70	313.512,95	327.121,99	284.987,33	287.551,79	419.334,04	4.126.891,37	7.835.422,00
Outras Receitas Correntes	7.400,23	1.347,33	2.394,19	2.689,77	5.249,97	6.769,76	3.209,18	4.417,25	4.536,32	2.547,88	4.426,99	2.782,59	47.771,46	181.100,00
DEDUÇÕES (II)	**183.024,07**	**224.054,24**	**176.390,67**	**206.996,62**	**330.224,29**	**402.180,10**	**267.200,44**	**287.276,34**	**216.230,31**	**234.470,07**	**281.144,64**	**247.466,44**	**3.056.658,23**	**3.296.000,00**
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.024,85	206.810,48	162.635,50	192.890,69	316.910,50	368.563,94	239.300,40	264.727,63	197.922,45	221.665,53	256.165,09	229.025,67	2.825.642,73	3.296.000,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	13.999,22	17.243,76	13.755,17	14.105,93	13.313,79	33.616,16	27.900,04	22.548,71	18.307,86	12.804,54	24.979,55	18.440,77	231.015,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	**1.742.383,69**	**1.604.686,44**	**1.410.653,67**	**1.557.683,76**	**2.205.392,50**	**2.965.749,75**	**1.959.803,79**	**1.881.739,95**	**1.598.789,39**	**1.624.004,38**	**1.814.978,34**	**1.813.049,95**	**22.178.915,61**	**28.231.222,00**

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:C355F887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2017 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07	**Poder/Órgão:** **MUNICIPIO DE ACARI**
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	**Bimestre de Referência:** **3o Bimestre/2017**

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-	-	-	1.242,76	1.242,76	1.242,76	-	-	-
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS	783,70	65.423,18	7.354,39	-	58.852,49	-	7.000,00	7.000,00	7.000,00	-	-	58.852,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	121,85	553,78	97,87	-	577,76	-	-	-	-	-	-	577,76
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	339,09	113.389,72	42.969,68	7,88	70.751,25	243.756,01	120.585,97	115.774,24	115.774,24	-	248.567,74	319.318,99
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	2.364,69	7.009,52	310,48	-	9.063,73	8.443,35	1.827,27	1.827,27	1.827,27	-	8.443,35	17.507,08
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.111,92	11.936,33	3.415,00	2.085,90	9.547,35	725,07	17.412,13	18.075,54	14.239,98	2.172,12	1.725,10	11.272,45
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	1.305,69	3.659,96	98,21	-	4.867,44	4.426,67	-	-	-	-	4.426,67	9.294,11
SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	212,11	2.764,72	87,75	-	2.889,08	-	5.860,48	6.551,61	5.782,89	-	77,59	2.966,67
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	3.124,82	4.159,83	-	-	7.284,65	9.763,31	8.225,08	8.225,08	8.225,08	-	9.763,31	17.047,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	**11.363,87**	**208.897,04**	**54.333,38**	**2.093,78**	**163.833,75**	**267.114,41**	**162.153,69**	**158.696,50**	**154.092,22**	**2.172,12**	**273.003,76**	**436.837,51**

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5231/O-7

ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO
Controladora Geral

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E71C96D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2017 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Saldo (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	66.493,66	-	-	66.493,66	-	9.062,00	9.062,00	9.062,00	-	-	66.493,66
PODER EXECUTIVO	-	66.493,66	-	-	66.493,66	-	9.062,00	9.062,00	9.062,00	-	-	66.493,66
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**66.493,66**	**-**	**-**	**66.493,66**	**-**	**9.062,00**	**9.062,00**	**9.062,00**	**-**	**-**	**66.493,66**
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN: 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D8BDF30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RREO 3º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.648.589,40	24.648.589,40	3.786.444,87	15,36	11.674.226,53	47,36	12.974.362,87
RECEITAS CORRENTES	23.189.939,90	23.189.939,90	3.786.444,87	16,33	11.674.226,53	50,34	11.515.713,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.758.053,67	1.758.053,67	160.213,20	9,11	511.022,96	29,07	1.247.030,71
Impostos	1.723.436,50	1.723.436,50	159.186,36	9,24	507.958,73	29,47	1.215.477,77
Taxas	27.390,67	27.390,67	1.026,84	3,75	3.064,23	11,19	24.326,44
Contribuição de melhoria	7.226,50	7.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.226,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	992.213,61	992.213,61	107.679,15	10,85	390.716,03	39,38	601.497,58
Contribuições sociais	882.213,61	882.213,61	93.231,28	10,57	345.122,66	39,12	537.090,95
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	110.000,00	110.000,00	14.447,87	13,13	45.593,37	41,45	64.406,63
RECEITA PATRIMONIAL	29.761,85	29.761,85	5.990,01	20,13	21.898,93	73,58	7.862,92
Receitas de valores mobiliários	27.955,10	27.955,10	1.918,68	6,86	6.714,69	24,02	21.240,41
Outras receitas patrimoniais	1.806,75	1.806,75	4.071,33	225,34	15.184,24	840,42	-13.377,49
RECEITA DE SERVIÇOS	13.911,97	13.911,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.911,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.369.800,93	20.369.800,93	3.512.562,51	17,24	10.750.588,61	52,78	9.619.212,32
Transferências intergovernamentais	19.568.747,50	19.568.747,50	3.512.562,51	17,95	10.750.588,61	54,94	8.818.158,89
Transferências de convênios	801.053,43	801.053,43	0,00	0,00	0,00	0,00	801.053,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.197,87	26.197,87	0,00	0,00	0,00	0,00	26.197,87
Multa e juros de mora	12.045,00	12.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.045,00
Indenizações e restituições	7.166,77	7.166,77	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,77
Receita da dívida ativa	6.986,10	6.986,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.986,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.458.649,50	1.458.649,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.649,50
ALIENAÇÃO DE BENS	84.315,00	84.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.315,00
Alienação de bens móveis	24.090,00	24.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.090,00
Alienação de bens imóveis	60.225,00	60.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.225,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.374.334,50	1.374.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374.334,50
Transferências intergovernamentais	591.409,50	591.409,50	0,00	0,00	0,00	0,00	591.409,50
Transferências de convênios	782.925,00	782.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	782.925,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.167.454,89	1.167.454,89	20.412,69	1,75	56.793,52	4,86	1.110.661,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.816.044,29	25.816.044,29	3.806.857,56	14,75	11.731.020,05	45,44	14.085.024,24
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.816.044,29	25.816.044,29	3.806.857,56	14,75	11.731.020,05	45,44	14.085.024,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	25.816.044,29	25.816.044,29	3.806.857,56	14,75	11.731.020,05	45,44	14.085.024,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	23.655.111,09	34.841.564,30	2.212.017,18	19.733.300,91	15.108.263,39	3.936.162,48	10.991.245,02	23.850.319,28	9.860.527,26	8.742.055,89
DESPESAS CORRENTES	18.088.515,87	29.016.042,48	2.212.017,18	19.244.142,51	9.771.899,97	3.753.984,27	10.639.317,00	18.376.725,48	9.609.662,58	8.604.825,51
Pessoal e encargos so	11.173.098,43	16.918.900,14	54.850,00	11.765.897,59	5.153.002,55	2.185.757,60	6.436.790,19	10.482.109,95	5.865.676,34	5.329.107,40
Juros e encargos da d	24.210,45	174.117,80	0,00	164.000,00	10.117,80	27.284,10	105.760,46	68.357,34	105.760,46	58.239,54
Outras despesas corre	6.891.206,99	11.923.024,54	2.157.167,18	7.314.244,92	4.608.779,62	1.540.942,57	4.096.766,35	7.826.258,19	3.638.225,78	3.217.478,57
DESPESAS DE CAPITAL	5.179.354,56	5.438.281,16	0,00	489.158,40	4.949.122,76	182.178,21	351.928,02	5.086.353,14	250.864,68	137.230,38
Investimentos	4.804.416,26	4.963.342,86	0,00	302.997,60	4.660.345,26	108.518,38	235.866,58	4.727.476,28	134.803,24	67.131,02
Inversões financeiras	82.967,50	82.967,50	0,00	0,00	82.967,50	0,00	0,00	82.967,50	0,00	0,00
Amortização de dívida	291.970,80	391.970,80	0,00	186.160,80	205.810,00	73.659,83	116.061,44	275.909,36	116.061,44	70.099,36
Reserva de contingênci	387.240,66	387.240,66	0,00	0,00	387.240,66	0,00	0,00	387.240,66	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.167.454,89	1.227.950,00	0,00	350.000,00	877.950,00	111.676,49	290.593,97	937.356,03	290.593,97	59.406,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.822.565,98	36.069.514,30	2.212.017,18	20.083.300,91	15.986.213,39	4.047.838,97	11.281.838,99	24.787.675,31	10.151.121,23	8.801.461,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	24.822.565,98	36.069.514,30	2.212.017,18	20.083.300,91	15.986.213,39	4.047.838,97	11.281.838,99	24.787.675,31	10.151.121,23	8.801.461,92
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	449.181,06	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	24.822.565,98	36.069.514,30	2.212.017,18	20.083.300,91	15.986.213,39	4.047.838,97	11.731.020,05	24.787.675,31	10.151.121,23	8.801.461,92
Reserva do RPPS	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	993.478,31	0,00	0,00	993.478,31	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.167.454,89	1.167.454,89	20.412,69	1,75	56.793,52	4,86	1.110.661,37
RECEITAS CORRENTES	1.167.454,89	1.167.454,89	20.412,69	1,75	56.793,52	4,86	1.110.661,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.097.098,89	1.097.098,89	20.146,06	1,84	56.429,77	5,14	1.040.669,12
Contribuições sociais	1.097.098,89	1.097.098,89	20.146,06	1,84	56.429,77	5,14	1.040.669,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.356,00	70.356,00	266,63	0,38	363,75	0,52	69.992,25
Receitas correntes diversas	70.356,00	70.356,00	266,63	0,38	363,75	0,52	69.992,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.167.454,89	1.227.950,00	0,00	350.000,00	877.950,00	111.676,49	290.593,97	937.356,03	290.593,97	59.406,03
DESPESAS CORRENTES	95.504,89	156.000,00	0,00	150.000,00	6.000,00	30.758,12	119.625,38	36.374,62	119.625,38	30.374,62
Pessoal e encargos so	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	89.504,89	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	30.758,12	119.625,38	30.374,62	119.625,38	30.374,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.071.950,00	1.071.950,00	0,00	200.000,00	871.950,00	80.918,37	170.968,59	900.981,41	170.968,59	29.031,41

Amortização de dívida	1.071.950,00	1.071.950,00	0,00	200.000,00	871.950,00	80.918,37	170.968,59	900.981,41	170.968,59	29.031,41
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:16										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	24.648.589,40	35.835.042,61	2.212.017,18	19.733.300,91	98,26	16.101.741,70	3.936.162,48	10.991.245,02	97,42	24.843.797,59	8.742.055,89
LEGISLATIVA	867.240,00	867.240,00	0,00	0,00	0,00	867.240,00	0,00	0,00	0,00	867.240,00	0,00
Ação Legislativa	867.240,00	867.240,00	0,00	0,00	0,00	867.240,00	0,00	0,00	0,00	867.240,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.123.562,60	7.511.057,03	992.888,11	6.323.716,06	31,49	1.187.340,97	1.375.156,56	3.884.602,86	34,43	3.626.454,17	2.439.113,20
Administração Geral	2.763.411,99	7.135.491,41	988.336,15	6.118.615,15	30,47	1.016.876,26	1.331.903,76	3.769.594,46	33,41	3.365.896,95	2.349.020,69
Administração Financeira	137.714,40	153.129,41	4.551,96	114.475,91	0,57	38.653,50	33.502,40	86.757,28	0,77	66.372,13	27.718,63
Controle Interno	222.436,21	222.436,21	0,00	90.625,00	0,45	131.811,21	9.750,40	28.251,12	0,25	194.185,09	62.373,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.931.698,81	2.495.921,96	59.428,10	846.796,15	4,22	1.649.125,81	191.888,45	466.578,31	4,14	2.029.343,65	380.217,84
Administração Geral	282.064,75	735.355,50	25.978,70	630.848,25	3,14	104.507,25	166.872,22	399.657,54	3,54	335.697,96	231.190,71
Assistência ao Idoso	257.686,82	257.686,82	0,00	0,00	0,00	257.686,82	0,00	0,00	0,00	257.686,82	0,00
Assistência à Criança e ao A	72.450,67	74.027,17	0,00	55.580,00	0,28	18.447,17	10.554,28	31.659,02	0,28	42.368,15	23.920,98
Assistência Comunitária	1.272.186,90	1.326.086,70	33.449,40	92.867,90	0,46	1.233.218,80	14.461,95	35.261,75	0,31	1.290.824,95	57.606,15
Fomento ao Trabalho	21.921,90	21.921,90	0,00	0,00	0,00	21.921,90	0,00	0,00	0,00	21.921,90	0,00
Difusão Cultural	25.387,77	80.843,87	0,00	67.500,00	0,34	13.343,87	0,00	0,00	0,00	80.843,87	67.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	642.489,99	770.827,26	500,00	521.304,42	2,60	249.522,84	155.758,38	475.048,16	4,21	295.779,10	46.256,26
Administração Geral	272.709,04	279.703,95	500,00	84.972,06	0,42	194.731,89	13.239,15	46.629,95	0,41	233.074,00	38.342,11
Previdência do Regime Estatu	369.780,95	491.123,31	0,00	436.332,36	2,17	54.790,95	142.519,23	428.418,21	3,80	62.705,10	7.914,15
SAÚDE	6.629.611,64	9.582.657,81	523.021,13	5.092.687,66	25,36	4.489.970,15	826.614,77	2.621.860,62	23,24	6.960.797,19	2.470.827,04
Administração Geral	238.526,69	248.674,94	0,00	24.000,00	0,12	224.674,94	2.500,00	9.700,00	0,09	238.974,94	14.300,00
Atenção Básica	5.510.209,69	7.983.504,15	510.382,68	4.532.579,40	22,57	3.450.924,75	694.915,92	2.284.156,96	20,25	5.699.347,19	2.248.422,44
Assistência Hospitalar e Amb	420.605,35	746.798,90	0,00	231.584,00	1,15	515.214,90	63.898,45	143.157,12	1,27	603.641,78	88.426,88
Suporte Profilático e Terapê	275.379,16	376.969,07	12.638,45	194.524,26	0,97	182.444,81	42.089,19	118.391,72	1,05	258.577,35	76.132,54
Vigilância Sanitária	26.258,10	26.258,10	0,00	0,00	0,00	26.258,10	0,00	0,00	0,00	26.258,10	0,00
Vigilância Epidemiológica	158.632,65	200.452,65	0,00	110.000,00	0,55	90.452,65	23.211,21	66.454,82	0,59	133.997,83	43.545,18

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (b/total(b) b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total (d) d)		
EDUCAÇÃO	6.800.485,98	9.293.600,16	214.961,55	5.514.430,73	27,46	3.779.169,43	1.001.126,37	2.803.775,72	24,85	6.489.824,44	2.710.655,01
Administração Geral	69.179,00	69.179,00	0,00	0,00	0,00	69.179,00	0,00	0,00	0,00	69.179,00	0,00
Ensino Fundamental	5.180.472,79	7.596.271,97	214.961,55	5.232. 350,73	26,05	2.363.921,24	946.026,37	2.686.995,72	23,82	4.909.276,25	2.545.355,01

Ensino Médio	6.865,65	6.865,65	0,00	0,00	0,00	6.865,65	0,00	0,00	0,00	6.865,65	0,00
Ensino Superior	263.423,05	340.738,05	0,00	282.080,00	1,40	58.658,05	55.100,00	116.780,00	1,04	223.958,05 165.	300,00
Educação Infantil	1.173.882,98	1.173.882,98	0,00	0,00	0,00	1.173.882,98	0,00	0,00	0,00	1.173.882,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	106.662,51	106.662,51	0,00	0,00	0,00	106.662,51	0,00	0,00	0,00	106.662,51	0,00
CULTURA	176.115,77	176.115,77	0,00	0,00	0,00	176.115,77	0,00	0,00	0,00	176.115,77	0,00
Administração Geral	12.647,25	12.647,25	0,00	0,00	0,00	12.647,25	0,00	0,00	0,00	12.647,25	0,00
Difusão Cultural	163.468,52	163.468,52	0,00	0,00	0,00	163.468,52	0,00	0,00	0,00	163.468,52	0,00
URBANISMO	1.171.753,20	1.371.678,49	407.423,29	640.423,29	3,19	731.255,20	168.555,45	225.906,05	2,00	1.145.772,44	414.517,24
Infra Estrutura Urbana	747.287,40	903.287,40	0,00	233.000,00	1,16	670.287,40	108.518,38	165.868,98	1,47	737.418,42	67.131,02
Serviços Urbanos	400.375,80	444.301,09	407.423,29	407.423,29	2,03	36.877,80	60.037,07	60.037,07	0,53	384.264,02	347.386,22
Habitação Urbana	24.090,00	24.090,00	0,00	0,00	0,00	24.090,00	0,00	0,00	0,00	24.090,00	0,00
SANEAMENTO	60.990,05	60.990,05	0,00	0,00	0,00	60.990,05	0,00	0,00	0,00	60.990,05	0,00
Assistência Comunitária	60.990,05	60.990,05	0,00	0,00	0,00	60.990,05	0,00	0,00	0,00	60.990,05	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
AGRICULTURA	467.552,85	610.778,15	0,00	212.382,00	1,06	398.396,15	50.098,00	125.642,00	1,11	485.136,15	86.740,00
Abastecimento	319.662,25	400.067,55	0,00	104.682,00	0,52	295.385,55	33.188,00	76.782,00	0,68	323.285,55	27.900,00
Extensão Rural	27.933,40	27.933,40	0,00	0,00	0,00	27.933,40	0,00	0,00	0,00	27.933,40	0,00
Irrigação	13.961,20	13.961,20	0,00	0,00	0,00	13.961,20	0,00	0,00	0,00	13.961,20	0,00
Defesa Agropecuária	105.996,00	168.816,00	0,00	107.700,00	0,54	61.116,00	16.910,00	48.860,00	0,43	119.956,00	58.840,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	427.519,02	441.772,49	13.795,00	106.428,20	0,53	335.344,29	33.293,76	58.135,16	0,52	383.637,33	48.293,04
Administração Geral	258.711,48	272.964,95	1.325,00	93.958,20	0,47	179.006,75	20.823,76	45.665,16	0,40	227.299,79	48.293,04
Turismo	168.807,54	168.807,54	12.470,00	12.470,00	0,06	156.337,54	12.470,00	12.470,00	0,11	156.337,54	0,00
TRANSPORTE	349.184,55	352.111,15	0,00	14.971,60	0,07	337.139,55	0,00	14.971,60	0,13	337.139,55	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	% (d/total (d) d)		
Transporte Rodoviário	349.184,55	352.111,15	0,00	14.971,60	0,07	337.139,55	0,00	14.971,60	0,13	337.139,55	0,00
DESPORTO E LAZER	214.340,77	214.340,77	0,00	0,00	0,00	214.340,77	0,00	0,00	0,00	214.340,77	0,00
Desporto Comunitário	214.340,77	214.340,77	0,00	0,00	0,00	214.340,77	0,00	0,00	0,00	214.340,77	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	383.325,20	683.232,55	0,00	460.160,80	2,29	223.071,75	133.670,74	314.724,54	2,79	368.508,01	145.436,26
Serviço da Dívida Interna	195.731,25	445.638,60	0,00	339.160,80	1,69	106.477,80	95.324,92	216.202,89	1,92	229.435,71	122.957,91
Outros Encargos Especiais	187.593,95	237.593,95	0,00	121.000,00	0,60	116.593,95	38.345,82	98.521,65	0,87	139.072,30	22.478,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	387.240,66	387.240,66	0,00	0,00	0,00	387.240,66	0,00	0,00	0,00	387.240,66	0,00
Reserva de Contingência	387.240,66	387.240,66	0,00	0,00	0,00	387.240,66	0,00	0,00	0,00	387.240,66	0,00
RESERVA DO RPPS	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	0,00	993.478,31	0,00	0,00	0,00	993.478,31	0,00
Reserva de Contingência	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	0,00	993.478,31	0,00	0,00	0,00	993.478,31	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.167.454,89	1.227.950,00	0,00	350.000,00	1,74	877.950,00	111.676,49	290.593,97	2,58	937.356,03	59.406,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.161.454,89	1.221.950,00	0,00	350.000,00	1,74	871.950,00	111.676,49	290.593,97	2,58	931.356,03	59.406,03
Serviço da Dívida Interna	1.161.454,89	1.221.950,00	0,00	350.000,00	1,74	871.950,00	111.676,49	290.593,97	2,58	931.356,03	59.406,03
TOTAL (III) = (I + II)	25.816.044,29	37.062.992,61	2.212.017,18	20.083.300,91	100,00	16.979.691,70	4.047.838,97	11.281.838,99	100,00	25.781.153,62	8.801.461,92
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:29											

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.109.524,49	2.119.686,93	1.801.731,88	1.995.452,16	2.508.569,18	3.168.974,79	2.051.380,88
Receita tributária	99.003,93	151.412,07	80.891,61	82.311,71	87.526,82	155.230,72	91.154,08
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879,30
ISS	74.780,55	108.661,38	41.469,14	49.487,87	48.714,69	95.551,92	46.614,92
ITBI	620,00	2.622,95	4.255,00	0,00	4.259,90	6.890,90	120,00
IRRF	23.508,28	38.990,92	35.046,60	32.716,14	34.487,43	52.236,96	42.132,65
Outras receitas tributárias	95,10	1.136,82	120,87	107,70	64,80	550,94	1.407,21
Receita de contribuições	6.710,32	7.312,55	7.644,88	7.658,20	7.001,20	8.368,91	70.427,92
Receita patrimonial	9.207,59	8.555,82	6.872,68	4.813,06	4.766,88	4.924,14	5.031,62
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.994.602,65	1.952.406,49	1.706.322,71	1.900.669,19	2.409.274,28	3.000.451,02	1.884.767,26
Cota-parte do FPM	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51
Cota-parte do ICMS	172.104,42	213.625,78	154.110,46	176.772,75	198.571,86	188.878,98	230.390,31
Cota-parte do IPVA	11.285,10	8.190,87	4.357,21	3.295,42	2.611,40	1.475,58	4.490,61
Cota-parte do ITR	158,05	0,00	148,03	806,67	97,96	116,75	23,42
Transferências da LC 87/96	267,32	267,32	267,32	267,32	267,32	267,32	256,13
Transferências da LC 61/89	140,27	141,74	155,22	164,06	171,46	182,41	154,57
Transferências do Fundeb	237.515,63	269.295,39	239.548,23	256.433,84	367.119,07	428.463,85	305.803,00
Outras transferências correntes	897.133,13	912.757,88	861.999,06	921.850,98	853.245,76	837.849,35	684.749,71
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	122.903,68	152.404,06	120.017,32	143.784,91	237.225,26	276.559,69	177.913,82
Ded. de receita para formação do Fundeb	122.903,68	152.404,06	120.017,32	143.784,91	237.225,26	276.559,69	177.913,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.986.620,81	1.967.282,87	1.681.714,56	1.851.667,25	2.271.343,92	2.892.415,10	1.873.467,06

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.437.333,15	2.068.406,20	2.008.047,45	2.171.231,18	1.965.175,02	26.405.513,31	25.622.396,96
Receita tributária	70.858,82	94.402,12	94.394,74	81.058,80	79.154,40	1.167.399,82	1.758.053,67
IPTU	0,00	0,00	6.331,03	0,00	2.262,44	9.472,77	82.484,16
ISS	42.938,51	40.913,03	60.045,44	34.568,96	51.022,81	694.769,22	978.210,58
ITBI	360,00	9.247,27	0,00	2.570,00	4.296,67	35.242,69	14.176,96
IRRF	27.315,41	44.116,94	27.757,87	43.281,00	21.184,48	422.774,68	648.564,80
Outras receitas tributárias	244,90	124,88	260,40	638,84	388,00	5.140,46	34.617,17
Receita de contribuições	33.282,92	92.950,35	86.375,69	84.426,15	23.253,00	435.412,09	992.213,61
Receita patrimonial	2.937,26	4.979,34	2.960,70	3.660,87	2.329,14	61.039,10	29.761,85
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.911,97
Transferências correntes	2.330.254,15	1.876.074,39	1.824.316,32	2.002.085,36	1.860.438,48	24.741.662,30	22.802.257,99
Cota-parte do FPM	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	8.801.847,64	9.363.750,00
Cota-parte do ICMS	138.640,53	181.475,56	164.801,32	159.620,98	156.995,41	2.135.988,36	2.722.170,00
Cota-parte do IPVA	5.964,16	13.462,50	10.572,69	61.968,69	20.119,10	147.793,33	66.247,49
Cota-parte do ITR	17,21	31,86	27,17	5,00	82,64	1.514,76	1.686,29
Transferências da LC 87/96	256,13	256,13	256,13	256,13	256,13	3.140,70	5.420,24
Transferências da LC 61/89	169,96	133,57	161,27	151,33	152,14	1.878,00	3.011,24
Transferências do Fundeb	342.681,02	280.176,67	279.177,50	315.233,04	305.829,01	3.627.276,25	3.312.275,00
Outras transferências correntes	997.833,71	871.287,15	731.662,84	741.537,93	710.315,76	10.022.223,26	7.327.697,73
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.197,87
DEDUÇÕES (II)	196.721,00	142.202,85	160.548,35	185.156,89	164.804,44	2.080.242,27	2.432.457,06
Ded. de receita para formação do Fundeb	196.721,00	142.202,85	160.548,35	185.156,89	164.804,44	2.080.242,27	2.432.457,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.240.612,15	1.926.203,35	1.847.499,10	1.986.074,29	1.800.370,58	24.325.271,04	23.189.939,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:44

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO	
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)		R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.049.668,50	2.049.668,50	401.916,18	39.127,51
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.979.312,50	1.979.312,50	401.552,43	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	1.979.312,50	1.979.312,50	401.552,43	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	39.127,51
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	39.127,51
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	70.356,00	70.356,00	363,75	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	70.356,00	70.356,00	363,75	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	2.049.668,50	2.049.668,50	401.916,18	39.127,51

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS

			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	993.478,31	993.478,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	549.474,50	675.045,81	487.704,42	647.967,14	459.198,16	208.503,55	28.506,26	439.463,59
Benefícios - Civil	369.780,95	491.123,31	436.332,36	587.352,37	428.418,21	182.309,37	7.914,15	405.043,00
Aposentadorias	264.990,00	386.332,36	386.332,36	484.673,56	386.332,36	134.919,15	0,00	349.754,41
Pensões	64.440,75	64.440,75	50.000,00	102.678,81	42.085,85	47.390,22	7.914,15	55.288,59
Outros benefícios previdenciários	40.350,20	40.350,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	179.693,55	183.922,50	51.372,06	60.614,77	30.779,95	26.194,18	20.592,11	34.420,59
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	179.693,55	183.922,50	51.372,06	60.614,77	30.779,95	26.194,18	20.592,11	34.420,59
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	1.542.952,81	1.668.524,12	487.704,42	647.967,14	459.198,16	208.503,55	28.506,26	439.463,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	506.715,69	381.144,38	-85.788,24	-608.839,63	-57.281,98	-169.376,04	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA	
Valor	993.478,31	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	53.961,58	19.981,27
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA : 15:05:04

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)				R$ 1,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	99.015,49	101.781,45	33.600,00	39.645,22	15.850,00	13.488,58	17.750,00	26.156,64
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	99.015,49	101.781,45	33.600,00	39.645,22	15.850,00	13.488,58	17.750,00	26.156,64
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	99.015,49	101.781,45	33.600,00	39.645,22	15.850,00	13.488,58	17.750,00	26.156,64
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	99.015,49	101.781,45	33.600,00	39.645,22	15.850,00	13.488,58	17.750,00	26.156,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-99.015,49	-101.781,45	-33.600,00	-39.645,22	-15.850,00	-13.488,58	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA : 15:05:04	

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAR/17 a ABR/17 (b)	EM MAI/17 a JUN/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.715.849,89	1.895.626,29	1.440.389,76
DEDUÇÕES (II)	1.709.716,94	2.135.606,99	1.974.342,30
Disponibilidade de caixa	1.707.728,40	2.133.618,45	1.972.353,76
Disponibilidade de caixa bruta	3.003.008,50	3.741.126,78	3.279.203,76
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.295.280,10	1.607.508,33	1.306.850,00
Demais haveres financeiros	1.988,54	1.988,54	1.988,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.132,95	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.132,95	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	-6.132,95
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			485.934,90
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:09			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.329.439,69	11.724.305,36	11.139.814,72
Receita tributária	1.758.053,67	511.022,96	793.508,49
IPTU	82.484,16	9.472,77	4.285,67
ISS	978.210,58	276.103,67	571.283,79
ITBI	14.176,96	16.593,94	20.911,15
IRRF	648.564,80	205.788,35	194.195,15
Outras receitas tributárias	34.617,17	3.064,23	2.832,73
Receita de contribuições	2.089.312,50	447.145,80	29.929,35
Receita previdenciárias	1.979.312,50	401.552,43	0,00
Outras receitas de contribuição	110.000,00	45.593,37	29.929,35
Receita patrimonial líquida	1.806,75	15.184,24	0,00
Receita patrimonial	29.761,85	21.898,93	87.402,44
(-) Aplicações financeiras	27.955,10	6.714,69	87.402,44
Transferências correntes	20.369.800,93	10.750.588,61	10.316.361,88
Cota-parte do FPM	7.491.000,00	3.248.400,02	3.001.290,93
Cota-parte do ICMS	2.177.736,00	817.021,34	724.503,01

Cota-parte do IPVA	52.997,99	116.577,75	203.198,79
Convênios	801.053,43	0,00	0,00
Outras transferências correntes	9.847.013,51	6.568.589,50	6.387.369,15
Demais receitas correntes	110.465,84	363,75	15,00
Dívida ativa	6.986,10	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	103.479,74	363,75	15,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.458.649,50	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	84.315,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.374.334,50	0,00	0,00
Convênios	782.925,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	591.409,50	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.374.334,50	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	25.703.774,19	11.724.305,36	11.139.814,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.172.042,48	19.394.142,51	23.743.392,90	10.758.942,38	10.881.208,98
Pessoal e encargos sociais	16.924.900,14	11.765.897,59	13.386.661,19	6.436.790,19	6.445.728,37
Juros e encargos da dívida (IX)	324.117,80	314.000,00	223.155,63	225.385,84	83.423,30
Outras despesas correntes	11.923.024,54	7.314.244,92	10.133.576,08	4.096.766,35	4.352.057,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	28.847.924,68	19.080.142,51	23.520.237,27	10.533.556,54	10.797.785,68
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.510.231,16	689.158,40	602.685,09	522.896,61	441.630,86
Investimentos	4.963.342,86	302.997,60	438.560,13	235.866,58	320.788,92
Inversões financeiras	82.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	82.967,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	1.463.920,80	386.160,80	164.124,96	287.030,03	120.841,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.046.310,36	302.997,60	438.560,13	235.866,58	320.788,92
Reserva de contingência (XVI)	387.240,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	993.478,31	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	35.274.954,01	19.383.140,11	23.958.797,40	10.769.423,12	11.118.574,60
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.571.179,82	-	-	954.882,24	21.240,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					485.396,08
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:30					

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	5.000,00	1.310.080,10	1.057.284,83	0,00	257.795,27
Executivo	5.000,00	1.310.080,10	1.057.284,83	0,00	257.795,27
2015-Sec. Munic. de Educação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
2015-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	14.088,00	13.828,00	0,00	260,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	43.155,61	36.432,38	0,00	6.723,23
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	6.292,98	6.260,00	0,00	32,98
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	249.898,08	202.364,14	0,00	47.533,94
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	120.062,69	117.539,31	0,00	2.523,38
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	112.657,76	100.150,76	0,00	12.507,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	78.904,00	78.847,00	0,00	57,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	32.587,19	32.530,19	0,00	57,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	2.580,00	1.380,00	0,00	1.200,00
2016-Contadoria do Município	0,00	1.869,16	1.869,16	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	444.986,66	272.542,74	0,00	172.443,92
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	64.950,79	57.693,97	0,00	7.256,82
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	19.800,00	12.600,00	0,00	7.200,00
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	2.247,18	2.247,18	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)					R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	5.000,00	1.310.080,10	1.057.284,83	0,00	257.795,27

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.852.032,53	142.833,90	134.018,00	134.018,00	0,00	2.860.848,43
Executivo	2.852.032,53	142.833,90	134.018,00	134.018,00	0,00	2.860.848,43
2015-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.852.032,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.852.032,53
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	51.581,00	51.581,00	51.581,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2016-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	0,00	77.437,00	77.437,00	77.437,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.600,00	5.000,00	5.000,00	0,00	600,00
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	8.215,00	0,00	0,00	0,00	8.215,00
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS.		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR (g)				
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.852.032,53	142.833,90	134.018,00	134.018,00	0,00	2.860.848,43
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						3.118.643,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:44						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.736.445,10	1.736.445,10	507.958,73	29,25	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.820,36	86.820,36	9.472,77	10,91	
1.1.1 - IPTU	82.484,16	82.484,16	9.472,77	11,48	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	18.513,16	18.513,16	16.593,94	89,63	
1.2.1 - ITBI	14.176,96	14.176,96	16.593,94	117,05	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	982.546,78	982.546,78	276.103,67	28,10	
1.3.1 - ISS	978.210,58	978.210,58	276.103,67	28,23	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	648.564,80	648.564,80	205.788,35	31,73	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.162.285,26	12.162.285,26	5.211.648,62	42,85	
2.1 - Cota parte do FPM	9.363.750,00	9.363.750,00	4.060.499,84	43,36	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.363.750,00	9.363.750,00	4.060.499,84	43,36	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.722.170,00	2.722.170,00	1.031.924,11	37,91	

2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.420,24	5.420,24	1.536,78	28,35
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.011,24	3.011,24	922,84	30,65
2.5 - Cota parte ITR	1.686,29	1.686,29	187,30	11,11
2.6 - Cota parte IPVA	66.247,49	66.247,49	116.577,75	175,97
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.898.730,36	13.898.730,36	5.719.607,35	41,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	618.618,00	618.618,00	166.617,26	26,93
5.1 - Transferências do salário-educação	139.722,00	139.722,00	43.464,24	31,11
5.2 - Transferências diretas - PDDE	6.022,50	6.022,50	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	240.900,00	240.900,00	36.853,60	15,30
5.4 - Transferências diretas - PNATE	81.906,00	81.906,00	33.303,36	40,66
5.5 - Outras transferências do FNDE	150.067,50	150.067,50	52.456,58	34,96
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	539,48	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.881,43	650.881,43	734,64	0,11
6.1 - Transferências de convênios	650.881,43	650.881,43	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	734,64	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	6.428,08	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.269.499,43	1.269.499,43	173.779,98	13,69
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.432.457,06	2.432.457,06	1.027.347,35	42,23
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.872.750,00	1.872.750,00	812.099,82	43,36
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	544.434,00	544.434,00	214.902,77	39,47
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.084,05	1.084,05	307,32	28,35
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	602,25	602,25	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	337,26	337,26	37,44	11,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	13.249,50	13.249,50	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.317.695,25	3.317.695,25	1.830.236,38	55,17
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.312.275,00	3.312.275,00	1.828.900,24	55,22
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.420,25	5.420,25	1.336,14	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	879.817,94	879.817,94	801.552,89	91,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (e) (	% h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.165.687,85	5.011.069,83	4.139.395,58	82,61	2.344.910,85	46,79
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.165.687,85	5.011.069,83	4.139.395,58	82,61	2.344.910,85	46,79
14-OUTRAS DESPESAS	815.109,24	815.109,24	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	815.109,24	815.109,24	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	3.980.797,09	5.826.179,07	4.139.395,58	71,05	2.344.910,85	40,25
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						93.453,60
16.1 - FUNDEB 60%						56.072,16
16.2 - FUNDEB 40%						37.381,44
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+						93.453,60

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.251.457,25
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	125,06
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.173.882,98	1.173.882,98	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola (23.2)	1.173.882,98	1.173.882,98	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	815.109,24	815.109,24	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	358.773,74	358.773,74	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	4.713.783,46	7.129.582,64	5.232.350,73	73,39	2.686.995,72	37,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.165.687,85	5.011.069,83	4.139.395,58	82,61	2.344.910,85	46,79
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.548.095,61	2.118.512,81	1.092.955,15	51,59	342.084,87	16,15
24-Ensino médio	6.865,65	6.865,65	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	263.423,05	340.738,05	282.080,00	82,79	116.780,00	34,27
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	6.157.955,14	8.651.069,32	5.514.430,73	63,74	2.803.775,72	32,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	801.552,89
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.336,14
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	52.213,12
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	855.102,15
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.831.893,57
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	32,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	2.803.775,72	2.803.775,72	2.803.775,72	100,00	2.803.775,72	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO (g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	77.097,19	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	32.597,41	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	44.499,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	44.499,78	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.828.900,24	43.464,24
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.874.672,27	43.464,24
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.874.672,27	43.464,24
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.336,14	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63,89	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	63,89	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:37		
Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.		

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2017 A 30/06/2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00		0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.510.231,16	689.158,40	522.896,61	166.261,79	5.821.072,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.510.231,16	689.158,40	522.896,61	166.261,79	5.821.072,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-6.510.231,16	-689.158,40			-5.821.072,76
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:20/07/2017 - Hora da emissão:15:13					
Notas:					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

Anexo 10 – Projeção RGPS
Tabela 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2017 A 30/06/2017

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						R$ milhões
PROJEÇÃO ATUARIAL						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor (a)	% em relação ao PIB	Valor (b)	% em relação ao PIB	Valor (a-b)	% em relação ao PIB
FONTES: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
TABELA DE HIPÓTESES						
EXERCÍCIO	MASSA SALARIAL %	CRESCIMENTO VEGETATIVO %	TAXA DE INFLAÇÃO ANUAL (IGP-DI) MÉDIA %	VARIAÇÃO REAL DO PIB %	REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO %	REAJUSTE DOS DEMAIS BENEFÍCIOS %
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:20/07/2017 – Hora da emissão:15:13						
EXERCÍCIO						
Essa coluna identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Deverá ser apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.						

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
<ENTE DA FEDERAÇÃO>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
<PERÍODO DE REFERÊNCIA>

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) (d)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO = (“d” exerc. Anterior) + (c)
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
Notas:				
1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
<HIPÓTESE>: <VALOR>				
EXERCÍCIO				
Essa coluna identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Deverá ser apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.				

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2017 A 30/06/2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.315,00					0,00	84.315,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	24.090,00					0,00	24.090,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	60.225,00					0,00	60.225,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PA(Ge)AS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							

Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)							

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:20/07/2017 - Hora da emissão:15:13

Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.736.445,10	1.736.445,10	507.958,73	29,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.484,16	82.484,16	9.472,77	11,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.176,96	14.176,96	16.593,94	117,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	978.210,58	978.210,58	276.103,67	28,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.564,80	648.564,80	205.788,35	31,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.162.285,26	12.162.285,26	5.211.648,62	42,85
Cota Parte FPM	9.363.750,00	9.363.750,00	4.060.499,84	43,36
Cota Parte ITR	1.686,29	1.686,29	187,30	11,11
Cota Parte IPVA	66.247,49	66.247,49	116.577,75	175,97
Cota Parte ICMS	2.722.170,00	2.722.170,00	1.031.924,11	37,91
Cota Parte IPI - Exportação	3.011,24	3.011,24	922,84	30,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	5.420,24	5.420,24	1.536,78	28,35
Desoneração ICMS LC 87/97	5.420,24	5.420,24	1.536,78	28,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	13.898.730,36	13.898.730,36	5.719.607,35	41,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.429.368,08	2.429.368,08	452.664,00	18,63
Provenientes da União	2.063.742,11	2.063.742,11	452.664,00	21,93
Provenientes do Estado	351.714,00	351.714,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	13.911,97	13.911,97	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	633.567,00	633.567,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	216.316,15	216.316,15	10.197,50	4,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.279.251,23	3.279.251,23	462.861,50	14,11

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.425.781,73	8.378.827,90	5.050.387,66	60,28	2.579.560,62	30,79	2.470.827,04
Pessoal e encargos sociais	3.246.433,46	4.985.482,46	3.428.206,10	68,76	1.675.641,47	33,61	1.752.564,63
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.179.348,27	3.393.345,44	1.622.181,56	47,80	903.919,15	26,64	718.262,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.203.829,91	1.203.829,91	42.300,00	3,51	42.300,00	3,51	0,00
Investimentos	1.203.829,91	1.203.829,91	42.300,00	3,51	42.300,00	3,51	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.629.611,64	9.582.657,81	5.092.687,66	53,14	2.621.860,62	27,36	2.470.827,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	452.664,00	452.664,00	452.664,00	8,89	452.664,00	17,26	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	452.664,00	452.664,00	452.664,00	8,89	452.664,00	17,26	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	2.470.827,04		0,00	---	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	452.664,00	452.664,00	2.923.491,04	645,84	452.664,00	100,00	2.470.827,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	6.176.947,64	9.129.993,81	2.169.196,62	23,76	2.169.196,62	23,76	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							37,93
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi -(15%xIIIb))							1.311.255,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0, 00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE(m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	5.510.209,69	7.983.504,15	4.532.579,40	89,00	2.284.156,96	87,12	2.248.422,44
Assistência hospitalar e ambulatorial	420.605,35	746.798,90	231.584,00	4,55	143.157,12	5,46	88.426,88
Suporte profilático e terapêutico	275.379,16	376.969,07	194.524,26	3,82	118.391,72	4,52	76.132,54
Vigilância sanitária	26.258,10	26.258,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância epidemiológica	158.632,65	200.452,65	110.000,00	2,16	66.454,82	2,53	43.545,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	238.526,69	248.674,94	24.000,00	0,47	9.700,00	0,37	14.300,00
TOTAL DE DESPESAS	6.629.611,64	9.582.657,81	5.092.687,66	100,00	2.621.860,62	100,00	2.470.827,04
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:23							

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde – Municípios
Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/05/2017 A 30/06/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.736.445,10	1.736.445,10	507.958,73	29,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.484,16	82.484,16	9.472,77	11,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.176,96	14.176,96	16.593,94	117,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	978.210,58	978.210,58	276.103,67	28,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	648.564,80	648.564,80	205.788,35	31,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.336,20	4.336,20	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.162.285,26	12.162.285,26	5.211.648,62	42,85
Cota-Parte FPM	9.363.750,00	9.363.750,00	4.060.499,84	43,36
Cota-Parte ITR	1.686,29	1.686,29	187,30	11,11
Cota-Parte IPVA	66.247,49	66.247,49	116.577,75	175,97
Cota-Parte ICMS	2.722.170,00	2.722.170,00	1.031.924,11	37,91
Cota-Parte IPI-Exportação	3.011,24	3.011,24	922,84	30,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.420,24	5.420,24	1.536,78	28,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,24	5.420,24	1.536,78	28,35
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.898.730,36	13.898.730,36	5.719.607,35	41,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.429.368,08	2.429.368,08	452.664,00	18,63
Provenientes da União	2.063.742,11	2.063.742,11	452.664,00	21,93
Provenientes dos Estados	351.714,00	351.714,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.911,97	13.911,97	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	633.567,00	633.567,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	216.316,15	216.316,15	10.197,50	4,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.279.251,23	3.279.251,23	462.861,50	14,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.425.781,73	8.378.827,90	5.050.387,66	60,28	2.579.560,62	30,79	
Pessoal e Encargos Sociais	3.246.433,46	4.985.482,46	3.428.206,10	68,76	1.675.641,47	33,61	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	2.179.348,27	3.393.345,44	1.622.181,56	47,80	903.919,15	26,64	
DESPESAS DE CAPITAL	1.203.829,91	1.203.829,91	42.300,00	3,51	42.300,00	3,51	
Investimentos	1.203.829,91	1.203.829,91	42.300,00	3,51	42.300,00	3,51	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.629.611,64	9.582.657,81	5.092.687,66	53,14	2.621.860,62	27,36	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	452.664,00	452.664,00	452.664,00	8,89	452.664,00	17,26	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	452.664,00	452.664,00	452.664,00	8,89	452.664,00	17,26	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	2.470.827,04	48,52	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	452.664,00	452.664,00	2.923.491,04	645,84	452.664,00	100,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.176.947,64	9.129.993,81	2.169.196,62	23,76	2.169.196,62	23,76	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6-LIMITECONSTITUCIONAL15%4e5							37,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							1.311.255,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em x-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 1	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 2	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em x - 3	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência >	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em <x - 1>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <x – 2>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <x – 3>	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 4 (Somatório)>	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.510.209,69	7.983.504,15	4.532.579,40	89,00	2.284.156,96	87,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.605,35	746.798,90	231.584,00	4,55	143.157,12	5,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	275.379,16	376.969,07	194.524,26	3,82	118.391,72	4,52	
Vigilância Sanitária	26.258,10	26.258,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	158.632,65	200.452,65	110.000,00	2,16	66.454,82	2,53	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	238.526,69	248.674,94	24.000,00	0,47	9.700,00	0,37	
TOTAL	6.629.611,64	9.582.657,81	5.092.687,66	100,00	2.621.860,62	100,00	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - Data da emissão:20/07/2017 - Hora da emissão:15:13

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou coma coluna "h" deverá ser o mesmo a presentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anua l mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual l nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº141/2012

5 Durante o exercício o esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	23.878.261,67	11.674.226,53									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:37

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	25.816.044,29
Previsão Atualizada da Receita	25.816.044,29
Receitas Realizadas	11.731.020,05
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	25.816.044,29
Créditos Adicionais	11.246.948,32
Dotação Atualizada	37.062.992,61
Despesas Empenhadas	20.083.300,91
Despesas Liquidadas	11.281.838,99
Despesas Pagas	10.151.121,23
Superavit Orçamentário	449.181,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.083.300,91
Despesas Liquidadas	11.281.838,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.325.271,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	401.916,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	475.048,16
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	-73.131,98

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	485.934,90	-6.132,95	-1,26 %
Resultado Primário	485.396,08	954.882,24	196,72 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.315.080,10	0,00	1.057.284,83	257.795,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.994.866,43	0,00	134.018,00	2.860.848,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.309.946,53	0,00	1.191.302,83	3.118.643,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.831.893,57	25%	32,03
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.344.910,85	60%	125,06
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	-3,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	689.158,40	5.821.072,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	84.315,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.169.196,62	15,00 %	37,93 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 20/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:14

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

THIAGO LIRA DE ARRUDA
Contador Geral

CLEZIMAR DE BRITO LEITE
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

LURIANO BEZERRA MARINHO
Controlador

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DB602A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 – RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: jul/2016 a jun/2017													Exercício: 2017
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.539.465,53	1.444.501,50	1.247.397,33	1.444.388,67	2.139.288,56	3.252.324,14	1.395.797,21	1.762.189,49	1.482.197,19	1.440.970,44	1.731.175,94	1.528.538,80	20.408.234,80	25.166.350,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.281,82	13.334,81	33.200,80	13.325,78	20.555,20	81.175,36	2.082,23	6.147,60	12.129,87	7.606,54	9.539,07	8.018,80	219.397,88	204.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.035,35	11.274,58	12.589,19	11.559,12	12.551,96	14.193,58	13.811,13	12.923,73	10.581,04	14.161,09	11.908,78	13.364,08	149.953,63	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.516,59	8.583,58	7.270,18	6.863,55	7.311,09	9.737,97	15.934,56	14.807,60	14.083,57	8.972,73	9.672,94	7.556,90	120.311,26	49.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.491.978,94	1.384.267,22	1.169.530,35	1.387.067,81	2.010.616,64	3.127.406,26	1.363.969,29	1.713.494,88	1.354.957,55	1.407.600,86	1.582.609,91	1.496.969,80	19.490.469,51	24.400.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.652,83	27.041,31	24.806,81	25.572,41	88.253,67	19.810,97	0,00	14.815,68	90.445,16	2.629,22	117.445,24	2.629,22	428.102,52	260.050,00
DEDUÇÕES (II)	-113.105,92	-139.393,39	-110.839,60	-132.691,02	-224.544,84	-264.700,75	-164.739,23	-189.144,31	-133.313,21	-152.520,57	-174.824,50	-157.319,75	-1.957.137,09	-2.391.320,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	-88.397,75	-109.625,47	-89.147,41	-108.215,59	-197.437,86	-238.707,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-831.531,19	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-131.492,29	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-837.741,95	-2.160.000,00
Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	-24,96	-148,33	-23,65	-12,15	-5,00	0,00	0,00	-16,60	-15,18	-9,71	-255,58	-300,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS-DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-36,13	-36,13	-36,13	-36,13	-36,13	-36,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-216,78	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36,19	-36,19	-36,19	-36,19	-36,19	-36,19	-217,14	-500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-23.262,97	-28.875,32	-20.806,95	-23.893,99	-26.840,51	-25.530,35	-32.341,19	-19.589,63	0,00	-23.286,09	-28.572,06	-22.183,15	-275.182,21	-172.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-1.385,37	-832,53	-797,92	-369,28	-177,73	-384,20	-549,67	-550,21	-1.761,13	-1.621,74	-1.511,91	-1.750,00	-11.691,69	-15.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-23,70	-23,94	-26,23	-27,70	-28,96	-30,81	-27,30	-30,03	-23,60	-28,49	-26,73	-3,06	-300,55	-320,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.426.359,61	1.305.108,11	1.136.557,73	1.311.697,65	1.914.743,72	2.987.623,39	1.231.057,98	1.573.045,18	1.348.883,98	1.288.449,87	1.556.351,44	1.371.219,05	18.451.097,71	22.775.030,00

Usuário

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:80DF28CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3° BIMESTRE 2017 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017												Exercício: 2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total(a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em31 de dezembro de2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	0,00	9.800,34	9.800,34	0,00	0,00	353.172,37	232.815,81	47.526,77	47.526,77	0,00	538.461,41	538.461,41
Total	0,00	9.800,34	9.800,34	0,00	0,00	353.172,37	232.815,81	47.526,77	47.526,77	0,00	538.461,41	538.461,41

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F9D1A5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra orçamentárias) (I)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.041.728,53	12,62	5.832.619,19	36,06	10.341.673,81
RECEITAS CORRENTES	14.848.220,00	14.848.220,00	2.041.728,53	13,75	5.832.619,19	39,28	9.015.600,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	219.000,00	219.000,00	19.023,48	8,69	92.325,45	42,16	126.674,55
Impostos	212.000,00	212.000,00	18.923,48	8,93	90.935,80	42,89	121.064,20
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	100,00	3,33	1.389,65	46,32	1.610,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina							
ção públic	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	106.500,00	106.500,00	10.789,64	10,13	33.600,13	31,55	72.899,87
Receitas de valores mobiliários	104.500,00	104.500,00	10.789,64	10,33	32.849,11	31,43	71.650,89
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	751,02	37,55	1.248,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.156.720,00	14.156.720,00	2.011.673,89	14,21	5.706.452,09	40,31	8.450.267,91
Transferências intergovernamentais	14.104.720,00	14.104.720,00	2.011.673,89	14,26	5.706.452,09	40,46	8.398.267,91
Transferências de instituições privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	361.000,00	361.000,00	241,52	0,07	241,52	0,07	360.758,48
Multa e juros de mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita da dívida ativa	331.000,00	331.000,00	241,52	0,07	241,52	0,07	330.758,48
Receitas correntes diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.073,00	1.326.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326.073,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de crédito internas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Alienação de bens móveis	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.252.073,00	1.252.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.073,00
Transferências intergovernamentais	1.252.073,00	1.252.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.073,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.041.728,53	12,62	5.832.619,19	36,06	10.341.673,81
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.041.728,53	12,62	5.832.619,19	36,06	10.341.673,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.041.728,53	12,62	5.832.619,19	36,06	10.341.673,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.136.810,19	7.673.274,05	8.501.018,95	1.990.170,99	5.282.159,60	10.892.133,40	5.244.264,79	2.391.114,45
DESPESAS CORRENTES	13.415.593,00	13.822.437,05	2.092.282,53	7.214.683,63	6.607.753,42	1.931.110,19	5.175.297,71	8.647.139,34	5.137.402,90	2.039.385,92
Juros e encargos da d	40.000,00	25.500,00	0,00	20.519,72	4.980,28	0,00	1.709,97	23.790,03	1.709,97	18.809,75
Outras despesas corre	5.391.593,00	6.013.675,91	1.205.127,67	4.254.117,84	1.759.558,07	1.025.089,32	2.408.512,24	3.605.163,67	2.381.706,69	1.845.605,60

DESPESAS DE CAPITAL	2.658.700,00	2.251.855,95	44.527,66	458.590,42	1.793.265,53	59.060,80	106.861,89	2.144.994,06	106.861,89	351.728,53
Investimentos	2.458.700,00	2.076.351,49	37.022,34	305.379,29	1.770.972,20	12.557,02	20.547,57	2.055.803,92	20.547,57	284.831,72
Amortização de dívida	200.000,00	175.504,46	7.505,32	153.211,13	22.293,33	46.503,78	86.314,32	89.190,14	86.314,32	66.896,81
Reserva de contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra										
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.136.810,19	7.673.274,05	8.501.018,95	1.990.170,99	5.282.159,60	10.892.133,40	5.244.264,79	2.391.114,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.136.810,19	7.673.274,05	8.501.018,95	1.990.170,99	5.282.159,60	10.892.133,40	5.244.264,79	2.391.114,45
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	550.459,59	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.136.810,19	7.673.274,05	8.501.018,95	1.990.170,99	5.832.619,19	10.892.133,40	5.244.264,79	2.391.114,45
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	7.984.000,00	7.783.261,14	887.154,86	2.940.046,07	4.843.215,07	906.020,87	2.765.075,50	5.018.185,64	2.753.986,24	174.970,57

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 – HORA DA EMISSÃO: 18:04:51

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS) (I)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.136.810,19	7.673.274,05	100,00	8.501.018,95	1.990.170,99	5.282.159,60	100,00	10.892.133,40	2.391.114,45
LEGISLATIVA	672.600,00	672.600,00	0,00	0,00	0,00	672.600,00	0,00	0,00	0,00	672.600,00	0,00
Ação Legislativa	672.600,00	672.600,00	0,00	0,00	0,00	672.600,00	0,00	0,00	0,00	672.600,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.917.100,00	2.775.626,71	352.981,68	1.607.862,29	20,95	1.167.764,42	366.715,48	1.040.098,35	19,69	1.735.528,36	567.763,94
Administração Geral	2.326.300,00	2.197.739,99	317.022,55	1.304.654,86	17,00	893.085,13	303.160,55	849.686,32	16,09	1.348.053,67	454.968,54
Administração Financeira	467.000,00	495.837,60	30.817,33	287.014,13	3,74	208.823,47	58.679,73	176.485,33	3,34	319.352,27	110.528,80
Controle Interno	123.800,00	82.049,12	5.141,80	16.193,30	0,21	65.855,82	4.875,20	13.926,70	0,26	68.122,42	2.266,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	913.220,00	1.139.329,45	406.782,02	709.509,43	9,25	429.820,02	164.204,47	391.688,26	7,42	747.641,19	317.821,17
Assistência ao Idoso	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência ao Portador de D	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	285.200,00	572.687,26	319.064,64	471.307,51	6,14	101.379,75	105.054,92	217.103,79	4,11	355.583,47	254.203,72

Assistência Comunitária	611.520,00	550.142,19	87.717,38	238.201,92	3,10	311.940,27	59.149,55	174.584,47	3,31	375.557,72	63.617,45
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
SAÚDE	4.047.023,00	4.132.387,15	702.380,59	2.328.972,23	30,35	1.803.414,92	632.053,75	1.556.276,46	29,46	2.576.110,69	772.695,77
Atenção Básica	1.678.473,00	1.698.190,09	339.870,50	1.008.926,23	13,15	689.263,86	246.426,06	571.193,30	10,81	1.126.996,79	437.732,93
Assistência Hospitalar e Amb	2.301.650,00	2.367.297,06	350.930,33	1.289.220,75	16,80	1.078.076,31	376.442,27	956.661,69	18,11	1.410.635,37	332.559,06
Vigilância Sanitária	37.900,00	37.900,00	3.904,58	13.184,01	0,17	24.715,99	3.904,58	13.174,57	0,25	24.725,43	9,44
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	7.675,18	17.641,24	0,23	11.358,76	5.280,84	15.246,90	0,29	13.753,10	2.394,34
TRABALHO	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
Fomento ao Trabalho	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.489.150,00	4.301.906,40	496.408,23	1.689.352,95	22,02	2.612.553,45	525.824,21	1.564.192,66	29,61	2.737.713,74	125.160,29
Ensino Fundamental	2.870.050,00	2.791.357,08	315.875,25	1.135.031,13	14,79	1.656.325,95	332.331,87	1.049.470,51	19,87	1.741.886,57	85.560,62
Ensino Médio	14.000,00	40.405,80	0,00	39.905,80	0,52	500,00	11.707,90	11.707,90	0,22	28.697,90	28.197,90
Ensino Superior	25.000,00	10.000,00	0,00	9.838,50	0,13	161,50	1.874,00	3.279,50	0,06	6.720,50	6.559,00
Educação de Jovens e Adultos	106.400,00	106.400,00	0,00	0,00	0,00	106.400,00	0,00	0,00	0,00	106.400,00	0,00
CULTURA	51.700,00	51.000,00	4.040,00	4.310,00	0,06	46.690,00	4.310,00	4.310,00	0,08	46.690,00	0,00
Patrimonio Hist Artistico e	24.200,00	24.200,00	3.540,00	3.810,00	0,05	20.390,00	3.810,00	3.810,00	0,07	20.390,00	0,00
Difusão Cultural	27.500,00	26.800,00	500,00	500,00	0,01	26.300,00	500,00	500,00	0,01	26.300,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação Infantil	1.473.700,00	1.353.743,52	180.532,98	504.577,52	6,58	849.166,00	179.910,44	499.734,75	9,46	854.008,77	4.842,77
URBANISMO	1.559.700,00	1.737.183,29	79.905,56	1.022.759,76	13,33	714.423,53	213.478,17	468.999,00	8,88	1.268.184,29	553.760,76
Infra Estrutura Urbana	1.105.600,00	1.079.421,29	67.796,86	459.986,84	5,99	619.434,45	111.547,99	170.747,06	3,23	908.674,23	289.239,78
Serviços Urbanos	453.100,00	656.762,00	12.108,70	562.772,92	7,33	93.989,08	101.930,18	298.251,94	5,65	358.510,06	264.520,98
Recuperação de Áreas Degrada	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.300,00	17.560,00	0,00	1.560,00	0,02	16.000,00	0,00	1.560,00	0,03	16.000,00	0,00
Preservação e Conservação Am	16.300,00	17.560,00	0,00	1.560,00	0,02	16.000,00	0,00	1.560,00	0,03	16.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.037.200,00	881.200,00	58.236,64	236.063,33	3,08	645.136,67	60.857,39	198.170,76	3,75	683.029,24	37.892,57
Abastecimento	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Extensão Rural	500.000,00	464.000,00	58.236,64	218.838,38	2,85	245.161,62	60.857,39	188.951,13	3,58	275.048,87	29.887,25
Irrigação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	299.200,00	179.200,00	0,00	17.224,95	0,22	161.975,05	0,00	9.219,63	0,17	169.980,37	8.005,32
Defesa Agropecuária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	132.000,00	138.200,00	36.075,47	72.884,06	0,95	65.315,94	22.727,52	56.864,11	1,08	81.335,89	16.019,95
Transporte Rodoviário	132.000,00	138.200,00	36.075,47	72.884,06	0,95	65.315,94	22.727,52	56.864,11	1,08	81.335,89	16.019,95
DESPORTO E LAZER	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Desporto Comunitário	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.174.293,00	16.174.293,00	2.136.810,19	7.673.274,05	100,00	8.501.018,95	1.990.170,99	5.282.159,60	100,00	10.892.133,40	2.391.114,45
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSAVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:05:09											

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.155.898,33	1.053.665,15	857.693,66	1.001.688,01	1.515.078,75	2.176.080,21	1.034.935,70
Receita tributária	15.141,45	20.317,34	17.481,58	17.124,06	19.300,76	35.685,76	16.405,42
IPTU	0,00	99,12	306,42	0,00	164,71	7.944,82	12.899,92
ISS	6.874,25	9.304,88	5.926,45	8.665,18	9.668,20	14.212,12	787,59
ITBI	900,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	900,00	0,00
IRRF	7.337,20	10.733,34	8.573,27	8.258,88	9.002,80	11.143,27	2.717,91
Outras receitas tributárias	30,00	180,00	675,44	200,00	465,05	1.485,55	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.605,31	3.914,51	4.685,09	3.672,07	3.567,72	7.446,15	5.123,10
Transferências correntes	1.070.718,93	1.029.395,98	834.008,10	980.891,88	1.491.275,12	2.128.114,99	1.013.407,18
Cota parte do FPM	675.998,73	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51
Cota parte do ICMS	105.438,56	130.385,79	93.953,29	107.892,67	121.197,68	115.281,68	145.832,77
Cota parte do IPVA	11.180,39	8.879,59	2.166,98	5.091,76	1.673,67	1.758,60	2.476,30
Cota parte do ITR	0,00	0,00	111,30	155,85	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16	163,16
Transferências da LC 61/89	85,61	86,52	94,74	100,13	104,64	111,33	98,46
Transferências do Fundeb	123.682,56	140.231,37	124.750,68	133.533,94	191.171,54	223.115,87	149.783,73
Outras transferências correntes	154.169,92	201.522,04	167.030,77	192.876,22	189.774,98	244.467,57	56.153,25
Outras receitas correntes	65.432,64	37,32	1.518,89	0,00	935,15	4.833,31	0,00
DEDUÇÕES (II)	109.439,04	135.735,23	107.992,94	129.857,90	221.710,00	261.796,07	160.979,04
Ded. de receita para formação do Fundeb	109.439,04	135.735,23	107.992,94	129.857,90	221.710,00	261.796,07	160.979,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.046.459,29	917.929,92	749.700,72	871.830,11	1.293.368,75	1.914.284,14	873.956,66

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.287.903,66	1.038.310,84	1.054.914,73	1.191.679,34	1.173.876,71	14.541.725,09	16.830.880,00
Receita tributária	15.047,17	21.615,97	20.233,41	8.944,93	10.078,55	217.376,40	219.000,00
IPTU	2.655,39	103,42	1.935,37	679,96	0,00	26.789,13	42.000,00
ISS	4.321,24	10.905,81	7.289,35	2.605,42	6.861,57	87.422,06	66.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	407,00	4.207,00	9.000,00
IRRF	7.912,89	9.591,74	10.891,69	5.559,55	2.809,98	94.532,52	95.000,00
Outras receitas tributárias	157,65	1.015,00	117,00	100,00	0,00	4.425,69	7.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita patrimonial	6.555,75	6.952,58	4.179,06	6.791,14	3.998,50	61.490,98	106.500,00
Transferências correntes	1.266.300,74	1.009.742,29	1.030.502,26	1.175.747,63	1.159.753,78	14.189.858,88	16.139.380,00
Cota parte do FPM	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	8.801.847,64	9.692.860,00
Cota parte do ICMS	88.312,67	115.598,15	105.017,58	128.806,62	100.004,54	1.357.722,00	1.400.000,00
Cota parte do IPVA	4.506,65	13.015,99	9.033,69	10.378,85	12.199,56	82.362,03	109.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,15	1.000,00
Transferências da LC 87/96	163,16	163,16	163,16	163,16	2.400,94	4.195,70	2.000,00
Transferências da LC 61/89	108,26	85,08	102,73	96,91	96,91	1.171,32	1.300,00
Transferências do Fundeb	157.673,33	131.430,01	135.980,63	153.542,47	148.961,93	1.813.858,06	2.200.000,00
Outras transferências correntes	170.845,24	220.198,95	142.547,07	159.447,36	229.401,61	2.128.434,98	2.733.220,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	195,64	45,88	72.998,83	361.000,00
DEDUÇÕES (II)	186.633,39	129.002,40	148.559,44	170.456,36	153.371,16	1.915.532,97	1.982.660,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	186.633,39	129.002,40	148.559,44	170.456,36	153.371,16	1.915.532,97	1.982.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	1.101.270,27	909.308,44	906.355,29	1.021.222,98	1.020.505,55	12.626.192,12	14.848.220,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia – DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:05:26

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM MAR/17 a ABR/17 (b)	EM MAI/17 a JUN/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.516.116,08	4.424.011,35	4.403.233,43
DEDUÇÕES (II)	1.166.969,86	1.390.405,14	1.300.037,38
Disponibilidade de caixa	646.239,90	748.874,89	655.912,67
Disponibilidade de caixa bruta	754.490,01	907.422,59	731.413,30
( ) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	108.250,11	158.547,70	75.500,63
Demais haveres financeiros	520.729,96	641.530,25	644.124,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.349.146,22	3.033.606,21	3.103.196,05
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.349.146,22	3.033.606,21	3.103.196,05
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c b)	ATÉ BIMESTRE (c a)
VALOR		69.589,84	-245.950,17
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.410,67
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:05:48			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.743.720,00	5.799.770,08	5.519.670,94
Receita tributária	219.000,00	92.325,45	78.179,56
IPTU	42.000,00	18.274,06	4.131,26
ISS	66.000,00	32.770,98	24.932,39
ITBI	9.000,00	407,00	6.173,72
IRRF	95.000,00	39.483,76	39.917,04
Outras receitas tributárias	7.000,00	1.389,65	3.025,15
Receita de contribuições	5.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuição	5.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	2.000,00	751,02	0,00
Receita patrimonial	106.500,00	33.600,13	23.480,69
( ) Aplicações financeiras	104.500,00	32.849,11	23.480,69
Transferências correntes	14.156.720,00	5.706.452,09	5.439.583,80
Cota parte do FPM	7.712.860,00	3.248.400,02	3.001.290,93
Cota parte do ICMS	1.120.000,00	546.866,14	521.682,77
Cota parte do IPVA	87.200,00	51.611,04	49.302,31
Convênios	50.000,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.186.660,00	1.859.574,89	1.867.307,79
Demais receitas correntes	361.000,00	241,52	1.907,58
Dívida ativa	331.000,00	241,52	1.861,73
Diversas receitas correntes	30.000,00	0,00	45,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.326.073,00	0,00	222.837,50
Operações de crédito (III)	10.000,00	0,00	0,00

Amortização de empréstimos (IV)	0,00		0,00		0,00
Alienação de bens (V)	14.000,00		0,00		0,00
Transferências de capital	1.252.073,00		0,00		222.837,50
Outras transferências de capital	1.252.073,00		0,00		222.837,50
Outras receitas de capital	50.000,00		0,00		0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.302.073,00		0,00		222.837,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	16.045.793,00		5.799.770,08		5.742.508,44
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.822.437,05	7.214.683,63	11.627.167,38	5.175.297,71	5.500.600,70
Pessoal e encargos sociais	7.783.261,14	2.940.046,07	6.183.640,29	2.765.075,50	3.391.125,31
Juros e encargos da dívida (IX)	25.500,00	20.519,72	0,00	1.709,97	0,00
Outras despesas correntes	6.013.675,91	4.254.117,84	5.443.527,09	2.408.512,24	2.109.475,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	13.796.937,05	7.194.163,91	11.627.167,38	5.173.587,74	5.500.600,70
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.251.855,95	458.590,42	1.493.993,84	106.861,89	219.837,61
Investimentos	2.076.351,49	305.379,29	1.390.790,68	20.547,57	171.567,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	175.504,46	153.211,13	103.203,16	86.314,32	48.270,39
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.076.351,49	305.379,29	1.390.790,68	20.547,57	171.567,22
Reserva de contingência (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	15.973.288,54	7.499.543,20	13.017.958,06	5.194.135,31	5.672.167,92
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	72.504,46	-	-	605.634,77	70.340,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					108.106,74
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:06:13					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	536.000,00	536.000,00	91.177,32	17,01
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	366.000,00	366.000,00	18.515,58	5,06
1.1.1 - IPTU	42.000,00	42.000,00	18.274,06	43,51
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	324.000,00	324.000,00	241,52	0,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	9.000,00	9.000,00	407,00	4,52
1.2.1 - ITBI	9.000,00	9.000,00	407,00	4,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	32.770,98	49,65
1.3.1 - ISS	66.000,00	66.000,00	32.770,98	49,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	39.483,76	41,56
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.206.160,00	11.206.160,00	4.799.488,30	42,83

2.1 - Cota parte do FPM	9.692.860,00	9.692.860,00	4.060.499,84	41,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.392.860,00	9.392.860,00	4.060.499,84	43,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	683.572,33	48,83
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	3.216,74	160,84
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.300,00	1.300,00	588,35	45,26
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	109.000,00	109.000,00	51.611,04	47,35
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.742.160,00	11.742.160,00	4.890.665,62	41,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	282.500,00	282.500,00	79.248,55	28,05
5.1 - Transferências do salário educação	96.000,00	96.000,00	35.398,42	36,87
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	85.200,00	85.200,00	33.299,60	39,08
5.4 - Transferências diretas - PNATE	29.300,00	29.300,00	10.508,90	35,87
5.5 - Outras transferências do FNDE	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	41,63	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	640,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	282.500,00	282.500,00	79.888,55	28,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.982.660,00	1.982.660,00	949.001,79	47,87
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	812.099,82	48,34
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	136.706,19	48,82
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	195,78	48,95
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	260,00	260,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.203.500,00	2.203.500,00	879.057,36	39,89
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.000.000,00	2.000.000,00	877.372,10	43,87
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.500,00	3.500,00	1.685,26	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.340,00	17.340,00	-71.629,69	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100 (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.024.046,92	2.954.093,34	1.087.532,34	36,81	1.086.454,79	36,78
13.1 - Com educação infantil	1.156.946,72	1.075.291,17	470.394,20	43,75	469.316,65	43,65
13.2 - Com ensino fundamental	1.867.100,20	1.878.802,17	617.138,14	32,85	617.138,14	32,85
14-OUTRAS DESPESAS	145.053,08	144.651,71	49.225,83	34,03	49.225,83	34,03
14.1 - Com educação infantil	17.053,28	15.849,68	6.917,68	43,65	6.917,68	43,65
14.2 - Com ensino fundamental	127.999,80	128.802,03	42.308,15	32,85	42.308,15	32,85
15 - Total das despesas do Fundeb	3.169.100,00	3.098.745,05	1.136.758,17	36,68	1.135.680,62	36,65

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18-Total das deduções consideradas para fins delimite do Fundeb (16+	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.135.680,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	123,59
19.2 - Mínimo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	5,60
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	988,78
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	988,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.369.400,00	1.271.440,85	484.132,35	38,08	480.130,96	37,76
22.1 - Creche (23.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré escola (23.2)	1.369.400,00	1.271.440,85	484.132,35	38,08	480.130,96	37,76
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB (23.1.1)	1.174.000,00	1.091.140,85	477.311,88	43,74	476.234,33	43,65
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos (2	195.400,00	180.300,00	6.820,47	3,78	3.896,63	2,16
23-Ensino fundamental	2.752.250,00	2.673.189,43	991.240,95	37,08	978.965,89	36,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.995.100,00	2.007.604,20	659.446,29	32,85	659.446,29	32,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	757.150,00	665.585,23	331.794,66	49,85	319.519,60	48,01
24-Ensino médio	14.000,00	40.405,80	39.905,80	98,76	11.707,90	28,98
25-Ensino superior	25.000,00	10.000,00	9.838,50	98,39	3.279,50	32,80
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.160.650,00	3.995.036,08	1.525.117,60	38,18	1.474.084,25	36,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb	-71.629,69
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.685,26
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	988,78
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	153,40
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	5.722,46
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35	-63.079,79
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.522.176,64
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37) / (3) x 100	31,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educaçã	35.398,42	35.398,42	35.398,42	100,00	35.398,42	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	54.709,99	54.709,99	54.709,99	100,00	54.709,99	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	90.108,41	90.108,41	90.108,41	100,00	90.108,41	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	1.564.192,66	1.564.192,66	1.564.192,66	100,00	1.564.192,66	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS EM EM EXERCÍCIO(g)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIO	988,78	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	877.372,10	35.398,42
48-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	879.919,27	35.398,42
48.1-( ) Orçamento do exercício	879.919,27	35.398,42
48.2-( ) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.685,26	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126,87	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00

51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	126,87	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:06:50

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b) (c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	23.755,94	84.494,17	70.644,29	0,00	37.605,82
Executivo	23.755,94	80.167,57	70.644,29	0,00	33.279,22
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	9.961,82	0,00	0,00	0,00	9.961,82
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	1.679,70	0,00	0,00	0,00	1.679,70
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	12.114,42	0,00	0,00	0,00	12.114,42
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	2.143,60	0,00	0,00	2.143,60
2016-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	1.102,93	0,00	0,00	1.102,93
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	74.166,62	69.244,29	0,00	4.922,33
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	1.999,56	1.400,00	0,00	599,56
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	754,86	0,00	0,00	754,86
Legislativo	0,00	4.326,60	0,00	0,00	4.326,60
2016-Camara Municipal de Lucrécia	0,00	4.326,60	0,00	0,00	4.326,60
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	23.755,94	84.494,17	70.644,29	0,00	37.605,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g) (i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO						
INTRA ORÇAMENTÁRIO (I)	196.812,63	412.783,71	299.119,29	299.119,29	0,00	310.477,05
Executivo	196.812,63	412.783,71	299.119,29	299.119,29	0,00	310.477,05
2013-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. da Juventude Turismo e Es	28.242,30	0,00	28.242,30	28.242,30	0,00	0,00
2013-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	123.062,11	0,00	122.424,52	122.424,52	0,00	637,59
2015-Sec. Mun. de Infra Estrutura	45.508,22	0,00	44.740,65	44.740,65	0,00	767,57
2016-Sec. Mun. Administração Recursos Hu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	0,00	434,27	0,00	0,00	0,00	434,27
2016-Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de S	0,00	79.223,12	73.337,53	73.337,53	0,00	5.885,59
2016-Sec. M. Assist.Social e Habitacao F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Infra Estrutura	0,00	294.939,76	30.374,29	30.374,29	0,00	264.565,47
2016-Sec. Munic. de Urbanismo e Meio Amb	0,00	38.186,56	0,00	0,00	0,00	38.186,56
2016-Sec. Mun. Proj. Esp. Art. Instituci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Camara Municipal de Lucrécia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR						
(INTRA ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	196.812,63	412.783,71	299.119,29	299.119,29	0,00	310.477,05
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						348.082,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:06:30						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	536.000,00	536.000,00	91.177,32	17,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	18.274,06	43,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000,00	9.000,00	407,00	4,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.000,00	66.000,00	32.770,98	49,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	95.000,00	95.000,00	39.483,76	41,56
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	320.000,00	320.000,00	241,52	0,08
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.206.160,00	11.206.160,00	4.799.488,30	42,83
Cota Parte FPM	9.692.860,00	9.692.860,00	4.060.499,84	41,89
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	109.000,00	109.000,00	51.611,04	47,35
Cota Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	683.572,33	48,83
Cota Parte IPI - Exportação	1.300,00	1.300,00	588,35	45,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	3.216,74	160,84
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	3.216,74	160,84
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.742.160,00	11.742.160,00	4.890.665,62	41,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.893.273,00	1.893.273,00	668.368,50	35,30
Provenientes da União	1.752.200,00	1.752.200,00	667.647,72	38,10
Provenientes do Estado	10.000,00	10.000,00	720,78	7,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	131.073,00	131.073,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	9.043,39	82,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.904.273,00	1.904.273,00	677.411,89	35,57

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.398.523,00	3.708.248,15	2.301.949,97	62,08	1.548.146,46	41,75	753.803,51
Pessoal e encargos sociais	1.333.600,00	1.344.501,69	526.675,20	39,17	503.391,59	37,44	23.283,61

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.064.923,00	2.363.746,46	1.775.274,77	75,10	1.044.754,87	44,20	730.519,90
DESPESAS DE CAPITAL	648.500,00	424.139,00	29.422,26	6,94	8.130,00	1,92	21.292,26
Investimentos	648.500,00	424.139,00	29.422,26	6,94	8.130,00	1,92	21.292,26
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.047.023,00	4.132.387,15	2.331.372,23	56,42	1.556.276,46	37,66	775.095,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	668.368,50	668.368,50	668.368,50	28,67	668.368,50	42,95	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	668.368,50	668.368,50	668.368,50	28,67	668.368,50	42,95	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	----	----	216.450,22		0,00	----	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	668.368,50	668.368,50	884.818,72	132,38	668.368,50	100,00	216.450,22
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV V)	3.378.654,50	3.464.018,65	1.446.553,51	41,76	887.907,96	25,63	558.645,55
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIi/III)*100 (VII%)							18,16
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi (15%xIIIb))							154.308,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA (NÃO APLICADO)	SALDO FINAL
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA (NÃO APLICADO)	SALDO FINAL
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE	% (l) (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE	% (m) (m/total m)x100	
Atenção básica	1.678.473,00	1.698.190,09	1.008.926,23	43,32	571.193,30	36,70	437.732,93
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.301.650,00	2.367.297,06	1.289.220,75	55,36	956.661,69	61,47	332.559,06
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	37.900,00	37.900,00	13.184,01	0,57	13.174,57	0,85	9,44
Vigilância epidemiológica	29.000,00	29.000,00	17.641,24	0,76	15.246,90	0,98	2.394,34
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE DESPESAS	4.047.023,00	4.132.387,15	2.328.972,23	100,00	1.556.276,46	100,00		772.695,77
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:07:25								

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017						
						No bimestre			Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Garantias concedidas												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
Do ente federado, exceto (A) - (I)												
Das estatais não dependentes (A)												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.336.724,56	5.832.619,19										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)												
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00										
Nota:												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:07:43												

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	16.174.293,00
Previsão Atualizada da Receita	16.174.293,00
Receitas Realizadas	5.832.619,19
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	531.681,61
DESPESAS	
Dotação inicial	16.174.293,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.174.293,00

Despesas Empenhadas				7.673.274,05
Despesas Liquidadas				5.282.159,60
Despesas Pagas				5.244.264,79
Superavit Orçamentário				550.459,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				7.673.274,05
Despesas Liquidadas				5.282.159,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida				12.626.192,12
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		1.410,67	-245.950,17	-17.434,99%
Resultado Primário		108.106,74	605.634,77	560,22%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	103.923,51	0,00	70.644,29	33.279,22
Poder Legislativo	4.326,60	0,00	0,00	4.326,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	609.596,34	0,00	299.119,29	310.477,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.846,45	0,00	369.763,58	348.082,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.522.176,64	25%	31,12
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		617.138,14	60%	70,20
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		469.316,65	60%	53,39
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida			458.590,42	1.793.265,53
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	14.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		887.907,96	15,00 %	18,16 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lucrécia - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 18:08:42				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Controladora

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:116E5771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017			Exercício: 2017 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	69.955.725,00	69.955.725,00	9.818.172,86	29.577.776,67	40.377.948,33
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	6.665.000,00	6.665.000,00	597.524,35	2.938.387,59	3.726.612,41
1.1.1 IMPOSTOS	4.850.000,00	4.850.000,00	530.945,68	2.490.463,52	2.359.536,48
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	4.000.000,00	4.000.000,00	386.542,54	2.016.595,69	1.983.404,31
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.900.000,00	1.900.000,00	210.549,16	1.116.675,61	783.324,39
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.140.000,00	1.140.000,00	126.329,55	662.037,30	477.962,70
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	475.000,00	475.000,00	52.637,33	275.848,98	199.151,02
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	285.000,00	285.000,00	31.582,28	178.789,33	106.210,67
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	66.935,31	170.442,85	429.557,15
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	480.000,00	480.000,00	41.003,57	135.241,24	344.758,76
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	288.000,00	288.000,00	41.003,57	113.984,55	174.015,45
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	13.285,45	106.714,55
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	72.000,00	72.000,00	0,00	7.971,24	64.028,76
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	25.931,74	35.201,61	84.798,39
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	72.000,00	72.000,00	15.559,05	21.120,97	50.879,03
1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	30.000,00	30.000,00	6.482,94	8.800,40	21.199,60
1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	18.000,00	18.000,00	3.889,75	5.280,24	12.719,76
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	109.058,07	729.477,23	770.522,77
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	900.000,00	900.000,00	65.434,84	446.734,53	453.265,47
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	375.000,00	375.000,00	27.264,55	186.139,45	188.860,55
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	225.000,00	225.000,00	16.358,68	96.603,25	128.396,75
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	850.000,00	850.000,00	144.403,14	473.867,83	376.132,17
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	850.000,00	850.000,00	144.403,14	473.867,83	376.132,17
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	111.395,32	327.019,92	182.980,08
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	212.500,00	212.500,00	20.629,80	90.654,74	121.845,26
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	127.500,00	127.500,00	12.378,02	56.193,17	71.306,83
1.1.2 TAXAS	1.665.000,00	1.665.000,00	66.578,67	447.924,07	1.217.075,93
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	460.000,00	460.000,00	3.403,68	15.007,38	444.992,62
1.1.2.1.21 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	3.403,68	15.007,38	184.992,62
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.205.000,00	1.205.000,00	63.174,99	432.916,69	772.083,31
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios	25.000,00	25.000,00	556,20	1.114,67	23.885,33
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	750.000,00	750.000,00	51.079,04	388.248,35	361.751,65
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	430.000,00	430.000,00	11.539,75	43.553,67	386.446,33
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	250.000,00	250.000,00	11.539,75	43.553,67	206.446,33
1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00

1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	88.818,79	277.869,64	122.130,36
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	400.000,00	400.000,00	88.818,79	277.869,64	122.130,36
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	400.000,00	400.000,00	88.818,79	277.869,64	122.130,36
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	946.225,00	946.225,00	154.236,92	431.881,35	514.343,65
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	532.225,00	532.225,00	47.351,71	126.988,47	405.236,53
1.3.1.1 Aluguéis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.2 Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.3 Foros	170.725,00	170.725,00	17.062,63	60.898,93	109.826,07
1.3.1.4 Laudêmios	220.000,00	220.000,00	29.550,82	65.351,28	154.648,72
1.3.1.5 Taxa de Ocupação de Imóveis	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	738,26	738,26	79.261,74
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	414.000,00	414.000,00	106.885,21	304.892,88	109.107,12
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	414.000,00	414.000,00	106.885,21	304.892,88	109.107,12
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	364.000,00	364.000,00	69.099,97	192.828,56	171.171,44
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	5.000,00	5.000,00	272,90	460,21	4.539,79
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	254.000,00	254.000,00	55.460,90	156.812,33	97.187,67
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	5.000,00	5.000,00	5.035,04	12.621,80	-7.621,80
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	1.000,00	1.000,00	138,62	470,95	529,05
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	10.000,00	10.000,00	1.958,51	5.234,78	4.765,22
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	10.000,00	10.000,00	840,44	1.125,23	8.874,77
1.3.2.5.01.05.05 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 60%	80.000,00	80.000,00	21.971,79	58.929,80	21.070,20
1.3.2.5.01.05.06 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- FUNDEB 40%	60.000,00	60.000,00	14.647,85	39.286,53	20.713,47
1.3.2.5.01.05.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Serviços Educacionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.05.08 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	13,37	44,55	9.955,45
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação	68.000,00	68.000,00	10.855,28	39.098,69	28.901,31
1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	90.000,00	90.000,00	10.815,35	27.496,12	62.503,88
1.3.2.5.01.06.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	5.703,93	9.494,40	5.505,60
1.3.2.5.01.06.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	15.000,00	15.000,00	44,44	44,46	14.955,54
1.3.2.5.01.06.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,27	0,28	9.999,72
1.3.2.5.01.06.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.09 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.5.01.06.10 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios - Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.06.11 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	5.000,00	5.000,00	3.770,88	11.006,48	-6.006,48
1.3.2.5.01.06.12 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	131,69	4.868,31
1.3.2.5.01.06.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	5.000,00	5.000,00	1.295,83	6.818,81	-1.818,81
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	15.000,00	15.000,00	2.550,82	8.059,90	6.940,10
1.3.2.5.01.10.07 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- Bolsa Família	10.000,00	10.000,00	823,58	2.516,02	7.483,98
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	5.000,00	5.000,00	1.727,24	5.543,88	-543,88
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000,00	50.000,00	37.785,24	112.064,32	-62.064,32
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	50.000,00	50.000,00	37.785,24	112.064,32	-62.064,32
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.6.0.0.05.01 Serviços Hospitalares	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.05.02 Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.05.03 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.05.04 Serviços Ambulatoriais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.0.0.14 Serviços de Inspeção e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.724.500,00	60.724.500,00	8.927.568,32	25.525.540,18	35.198.959,82
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	58.004.500,00	58.004.500,00	8.740.536,32	25.338.508,18	32.665.991,82
1.7.2.1 Transferências da União	38.545.500,00	38.545.500,00	4.907.215,25	14.327.080,13	24.218.419,87
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	26.529.000,00	26.529.000,00	3.252.315,98	9.490.990,52	17.038.009,48
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	25.200.000,00	25.200.000,00	3.243.334,65	9.474.499,65	15.725.500,35
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	15.120.000,00	15.120.000,00	1.946.000,77	5.684.699,76	9.435.300,24

1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	6.300.000,00	6.300.000,00	810.833,64	2.368.624,91	3.931.375,09
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	3.780.000,00	3.780.000,00	486.500,24	1.421.174,98	2.358.825,02
1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.1.01.03.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
1.7.2.1.01.03.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Educação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.1.01.03.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Saúde	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.2.1.01.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
1.7.2.1.01.04.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho	151.200,00	151.200,00	0,00	0,00	151.200,00
1.7.2.1.01.04.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Educação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.1.01.04.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Saúde	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	3.981,33	11.490,87	13.509,13
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	2.388,78	6.894,49	8.105,51
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	6.250,00	6.250,00	995,32	2.872,69	3.377,31
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	3.750,00	3.750,00	597,23	1.723,69	2.026,31
1.7.2.1.01.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	5.000,00	5.000,00	795.000,00
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	295.000,00	295.000,00	42.408,11	134.119,61	160.880,39
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	115.000,00	115.000,00	10.373,77	32.667,32	82.332,68
1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº9.478/97, Artigo 49, I e II	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo50	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	32.034,34	101.452,29	48.547,71
1.7.2.1.22.90 Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	7.673.500,00	7.673.500,00	1.134.363,62	3.540.655,59	4.132.844,41
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	1.397.000,00	1.397.000,00	114.338,00	343.014,00	1.053.986,00
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	800.000,00	800.000,00	64.482,60	193.447,80	606.552,20
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	180.000,00	180.000,00	3.325,92	5.100,42	174.899,58
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	170.000,00	170.000,00	20.526,66	66.329,28	103.670,72
1.7.2.1.33.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
1.7.2.1.33.06 Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	163.200,00	16.800,00
1.7.2.1.33.08 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Agentes de Saúde	900.000,00	900.000,00	104.442,00	307.841,76	592.158,24
1.7.2.1.33.09 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	1.400.000,00	1.400.000,00	256.680,00	770.040,00	629.960,00
1.7.2.1.33.10 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	80.280,00	240.840,00	259.160,00
1.7.2.1.33.16 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	480.000,00	480.000,00	80.000,00	240.000,00	240.000,00
1.7.2.1.33.17 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PSE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.18 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	1.200.000,00	1.200.000,00	228.000,00	684.000,00	516.000,00
1.7.2.1.33.19 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ECD	250.000,00	250.000,00	26.412,58	100.090,61	149.909,39
1.7.2.1.33.21 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Brasil Sem Miséria	95.000,00	95.000,00	15.000,00	45.000,00	50.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	140.875,86	381.751,72	-301.751,72
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.375.000,00	1.375.000,00	154.835,76	320.787,88	1.054.212,12
1.7.2.1.34.06 Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	715.000,00	715.000,00	84.800,00	168.450,00	546.550,00
1.7.2.1.34.07 Transferência de Recursos do FNAS - IGD/BF	135.000,00	135.000,00	29.528,53	67.330,65	67.669,35
1.7.2.1.34.08 Transferência de Recursos do FNAS - Proteção Especial/Média Complexidade - CREAS	150.000,00	150.000,00	19.500,00	39.000,00	111.000,00
1.7.2.1.34.09 Transferência de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	40.000,00	40.000,00	6.007,23	6.007,23	33.992,77
1.7.2.1.34.99 Demais Transferências destinadas ao Fundo Nacional de Assistência Social	335.000,00	335.000,00	15.000,00	40.000,00	295.000,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	1.861.000,00	1.861.000,00	322.426,42	771.287,53	1.089.712,47
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	645.000,00	645.000,00	106.436,82	353.901,93	291.098,07
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	34.000,00	34.000,00	0,00	8.570,00	25.430,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	640.000,00	640.000,00	143.348,00	263.532,40	376.467,60
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	240.000,00	240.000,00	72.641,60	145.283,20	94.716,80
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	302.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	865,36	2.596,08	2.403,92
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	519,22	1.557,65	1.442,35
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	1.250,00	1.250,00	216,34	649,02	600,98
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	750,00	750,00	129,80	389,41	360,59
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	307.000,00	307.000,00	0,00	66.642,92	240.357,08
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.332.500,00	3.332.500,00	786.000,65	2.187.386,67	1.145.113,33
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	2.632.500,00	2.632.500,00	745.915,46	2.147.301,48	485.198,52
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	606.793,17	1.810.313,59	89.686,41
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.140.000,00	1.140.000,00	364.075,89	1.085.607,04	54.392,96
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	475.000,00	475.000,00	151.698,27	452.744,15	22.255,85

1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	285.000,00	285.000,00	91.019,01	271.962,40	13.037,60
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	138.481,52	304.154,30	195.845,70
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	83.088,97	183.073,71	116.926,29
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	125.000,00	125.000,00	34.620,38	75.872,71	49.127,29
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	75.000,00	75.000,00	20.772,17	45.207,88	29.792,12
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	2.500,00	2.500,00	640,77	1.948,59	551,41
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	1.500,00	1.500,00	384,44	1.169,14	330,86
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	625,00	625,00	160,19	487,13	137,87
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	375,00	375,00	96,14	292,32	82,68
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	230.000,00	230.000,00	0,00	30.885,00	199.115,00
1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.33 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	40.085,19	40.085,19	59.914,81
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	16.126.500,00	16.126.500,00	3.047.320,42	8.824.041,38	7.302.458,62
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	15.906.500,00	15.906.500,00	3.047.320,42	8.824.041,38	7.082.458,62
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências Multigovernamentais	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.715.000,00	2.715.000,00	186.732,00	186.732,00	2.528.268,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	890.000,00	890.000,00	186.732,00	186.732,00	703.268,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	186.732,00	186.732,00	253.268,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.6.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.7 TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	5.000,00	5.000,00	300,00	300,00	4.700,00
1.7.7.4 Provenientes de Depósitos não Identificados	5.000,00	5.000,00	300,00	300,00	4.700,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	905.000,00	905.000,00	50.024,48	404.097,91	500.902,09
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	340.000,00	340.000,00	15.705,83	166.729,18	173.270,82
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	325.000,00	325.000,00	9.225,51	146.830,55	178.169,45
1.9.1.1.01 Multas dos Tributos	80.000,00	80.000,00	0,00	75.216,84	4.783,16
1.9.1.1.02 Outras Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	3.229,22	44.870,76	-4.870,76
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.1.1.38.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Educação	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.1.1.38.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - Saúde	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.1.39.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.9.1.1.39.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.39.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI - Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.1.1.40.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.9.1.1.40.02 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS - Educação	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
1.9.1.1.40.03 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS - Saúde	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	80.000,00	80.000,00	5.996,29	26.742,95	53.257,05
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	15.000,00	15.000,00	6.480,32	19.898,63	-4.898,63
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	15.000,00	6.480,32	19.898,63	-4.898,63
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	190,00	190,00	109.810,00
1.9.2.1 Indenizações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.2 Restituições	85.000,00	85.000,00	190,00	190,00	84.810,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	85.000,00	85.000,00	190,00	190,00	84.810,00

1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	85.000,00	85.000,00	190,00	190,00	84.810,00
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	390.000,00	390.000,00	34.128,65	237.178,73	152.821,27
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	390.000,00	390.000,00	34.128,65	237.178,73	152.821,27
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	150.000,00	150.000,00	15.219,30	202.505,03	-52.505,03
1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	90.000,00	90.000,00	9.131,58	121.503,01	-31.503,01
1.9.3.1.11.02 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	37.500,00	37.500,00	3.804,83	50.626,29	-13.126,29
1.9.3.1.11.03 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	22.500,00	22.500,00	2.282,89	30.375,73	-7.875,73
1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	4.195,73	75.804,27
1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	48.000,00	48.000,00	0,00	2.517,44	45.482,56
1.9.3.1.12.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	1.048,93	18.951,07
1.9.3.1.12.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	629,36	11.370,64
1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.9.3.1.13.02 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.3.1.13.03 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS - Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	80.000,00	80.000,00	18.909,35	30.477,97	49.522,03
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	80.000,00	80.000,00	18.909,35	30.477,97	49.522,03
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	2.423.000,00	2.423.000,00	147.650,00	624.590,00	1.798.410,00
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito Externas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.5 Alienação de Veículos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.288.000,00	2.288.000,00	147.650,00	624.590,00	1.663.410,00
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	753.000,00	753.000,00	0,00	242.100,00	510.900,00
2.4.2.1 Transferências da União	270.000,00	270.000,00	0,00	242.100,00	27.900,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	242.100,00	-152.100,00
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	483.000,00	483.000,00	0,00	0,00	483.000,00
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.6 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.530.000,00	1.530.000,00	147.650,00	382.490,00	1.147.510,00
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	865.000,00	865.000,00	147.650,00	382.490,00	482.510,00
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	80.000,00	80.000,00	147.650,00	382.490,00	-302.490,00
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	80.000,00	80.000,00	147.650,00	382.490,00	-302.490,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.5.9.0.05 Outras Receitas - Administração Indireta	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-798.819,30	-2.321.000,26	-3.306.299,74
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-798.819,30	-2.321.000,26	-3.306.299,74
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-5.627.300,00	-5.627.300,00	-798.819,30	-2.321.000,26	-3.306.299,74
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-5.146.800,00	-5.146.800,00	-649.636,20	-1.897.717,09	-3.249.082,91
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-5.145.800,00	-5.145.800,00	-649.463,14	-1.897.197,91	-3.248.602,09
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-5.140.800,00	-5.140.800,00	-648.666,89	-1.894.899,77	-3.245.900,23
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-5.040.000,00	-5.040.000,00	-648.666,89	-1.894.899,77	-3.145.100,23
9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-100.800,00	-100.800,00	0,00	0,00	-100.800,00
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-5.000,00	-5.000,00	-796,25	-2.298,14	-2.701,86
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.000,00	-1.000,00	-173,06	-519,18	-480,82
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-480.500,00	-480.500,00	-149.183,10	-423.283,17	-57.216,83
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-480.500,00	-480.500,00	-149.183,10	-423.283,17	-57.216,83
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-380.000,00	-380.000,00	-121.358,61	-361.868,91	-18.131,09
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-100.000,00	-100.000,00	-27.696,34	-61.024,55	-38.975,45
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-500,00	-500,00	-128,15	-389,71	-110,29
Total Receitas	66.751.425,00	66.751.425,00	9.167.003,56	27.881.366,41	38.870.058,59

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017				Exercício: 2017 -			
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	49.682.100,00	49.664.100,00	11.161.385,74	35.921.180,94	8.770.992,67	21.911.678,05	27.752.421,95
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.042.900,00	30.839.450,00	8.275.365,53	26.147.624,43	5.677.015,77	14.879.176,05	15.960.273,95
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.042.900,00	30.839.450,00	8.275.365,53	26.147.624,43	5.677.015,77	14.879.176,05	15.960.273,95
319003 PENSÕES	90.000,00	91.500,00	0,00	91.000,00	14.000,00	35.000,00	56.500,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.002.900,00	7.252.900,00	1.559.440,55	5.479.440,55	1.185.137,03	3.360.633,59	3.892.266,41
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.445.500,00	16.096.000,00	5.629.670,60	14.818.490,60	3.429.654,77	8.850.719,54	7.245.280,46
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.725.800,00	6.118.600,00	760.000,00	5.099.300,00	949.879,51	2.320.390,94	3.798.209,06
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	926.100,00	670.800,00	310.000,00	547.000,00	83.377,40	270.887,74	399.912,26
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	130.500,00	12.900,00	106.900,00	11.612,68	36.050,96	94.449,04
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.422.100,00	330.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.150,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	170.500,00	139.500,00	3.354,38	5.493,28	3.354,38	5.493,28	134.006,72
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.500,00	17.500,00	0,00	14.293,94	0,00	14.293,94	3.206,06
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500,00	17.500,00	0,00	14.293,94	0,00	14.293,94	3.206,06
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.500,00	17.500,00	0,00	14.293,94	0,00	14.293,94	3.206,06
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.634.700,00	18.807.150,00	2.886.020,21	9.759.262,57	3.093.976,90	7.018.208,06	11.788.941,94
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	560.000,00	505.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.700,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	461.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	461.700,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.074.700,00	18.301.450,00	2.886.020,21	9.759.262,57	3.093.976,90	7.018.208,06	11.283.241,94
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	28.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	343.400,00	342.825,00	44.095,00	77.015,00	44.095,00	77.015,00	265.810,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	25.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	50.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.965.500,00	4.203.000,00	724.688,56	1.664.619,20	752.959,76	1.275.681,45	2.927.318,55
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	145.000,00	92.000,00	1.880,00	1.880,00	1.580,00	1.580,00	90.420,00
339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	475.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	356.500,00	259.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.425,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	193.000,00	135.700,00	0,00	102.060,00	19.125,62	55.274,67	80.425,33
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.529.500,00	2.209.920,95	66.505,03	601.146,61	120.072,38	301.730,07	1.908.190,88
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.609.900,00	9.181.769,85	1.984.056,71	6.495.633,26	2.059.847,84	4.604.617,77	4.577.152,08
339041 CONTRIBUIÇÕES	243.075,00	223.075,00	0,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	193.075,00

339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	39.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	296.000,00	60.000,00	295.000,00	58.416,59	210.400,60	85.599,40
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	131.000,00	132.000,00	4.400,00	32.800,00	6.400,00	32.800,00	99.200,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	251.000,00	113.000,00	0,00	10.984,92	0,00	10.984,92	102.015,08
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	299.500,00	310.809,20	394,91	202.828,95	394,91	202.828,95	107.980,25
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.000,00	245.050,00	0,00	214.209,83	0,00	214.209,83	30.840,17
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	51.325,00	46.875,00	0,00	1.084,80	1.084,80	1.084,80	45.790,20
4 Despesas de Capital	16.979.325,00	16.997.325,00	575.562,76	1.787.276,30	404.524,01	915.881,70	16.081.443,30
44 INVESTIMENTO	15.817.325,00	15.335.325,00	175.562,76	482.276,30	125.306,76	189.920,30	15.145.404,70
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.817.325,00	15.335.325,00	175.562,76	482.276,30	125.306,76	189.920,30	15.145.404,70
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.225,00	300.225,00	6.075,00	7.713,00	6.075,00	7.713,00	292.512,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.708.100,00	11.048.100,00	111.913,76	156.086,81	111.913,76	156.086,81	10.892.013,19
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.533.000,00	3.790.000,00	57.574,00	318.476,49	7.318,00	26.120,49	3.763.879,51
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	885.000,00	1.385.000,00	400.000,00	1.305.000,00	279.217,25	725.961,40	659.038,60
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	885.000,00	1.385.000,00	400.000,00	1.305.000,00	279.217,25	725.961,40	659.038,60
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	885.000,00	1.385.000,00	400.000,00	1.305.000,00	279.217,25	725.961,40	659.038,60
9 Reserva de Contigência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Total Despesas	66.751.425,00	66.751.425,00	11.736.948,50	37.708.457,24	9.175.516,68	22.827.559,75	43.923.865,25

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017	Exercício: 2017 -
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	2.178.500,00	2.178.500,00	166.079,40	2.061.351,24	376.522,85	1.057.461,62	4,63	48,54	1.121.038,38	377.854,88	1.057.461,62
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.178.500,00	2.178.500,00	166.079,40	2.061.351,24	376.522,85	1.057.461,62	4,63	48,54	1.121.038,38	377.854,88	1.057.461,62
04 ADMINISTRAÇÃO	5.014.200,00	7.154.200,00	1.752.356,06	6.426.899,29	1.239.112,49	3.909.408,89	17,13	147,66	3.244.791,11	1.250.424,53	3.886.904,89
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.973.000,00	4.749.600,00	1.427.804,74	4.449.466,53	881.039,85	2.717.871,39	11,91	57,22	2.031.728,61	903.681,14	2.716.959,83
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.921.200,00	2.240.200,00	237.376,32	1.825.257,76	336.174,84	1.125.443,32	4,93	50,24	1.114.756,68	322.865,19	1.103.850,88
124 CONTROLE INTERNO	120.000,00	164.400,00	87.175,00	152.175,00	21.897,80	66.094,18	0,29	40,20	98.305,82	23.878,20	66.094,18
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.691.400,00	5.891.400,00	487.359,39	1.454.152,53	329.362,53	819.764,90	3,59	28,83	5.071.635,10	332.411,71	806.643,37
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	319.000,00	319.000,00	17.960,20	30.097,50	14.169,95	21.829,55	0,10	6,84	297.170,45	11.698,95	19.358,55
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	172.000,00	65.500,00	6.949,25	6.949,25	0,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	938.000,00	908.000,00	4.078,04	75.488,74	18.569,73	44.120,03	0,19	4,86	863.879,97	19.668,76	44.120,03
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.065.400,00	4.401.900,00	458.371,90	1.341.617,04	296.622,85	753.815,32	3,30	17,12	3.648.084,68	301.044,00	743.164,79
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	14.159.725,00	13.259.725,00	2.519.727,72	8.591.045,37	2.032.161,79	5.019.888,76	21,99	175,83	8.239.836,24	2.109.974,52	4.953.210,61
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.118.225,00	9.476.225,00	1.768.911,35	6.460.841,93	1.423.044,45	3.749.991,17	16,43	39,57	5.726.233,83	1.517.115,08	3.721.295,91
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.285.000,00	2.859.000,00	511.676,18	1.431.105,42	399.886,93	936.583,60	4,10	32,76	1.922.416,40	381.549,20	903.137,55
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	255.000,00	408.000,00	61.465,35	289.261,20	134.783,55	134.783,55	0,59	33,04	273.216,45	130.246,71	130.246,71
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	41.500,00	56.500,00	9.455,04	22.485,12	8.433,88	17.585,12	0,08	31,12	38.914,88	8.433,88	17.585,12

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	460.000,00	460.000,00	168.219,80	387.351,70	66.012,98	180.945,32	0,79	39,34	279.054,68	72.629,65	180.945,32
12 EDUCAÇÃO	27.796.875,00	26.076.875,00	5.789.566,90	14.373.002,45	3.816.980,28	8.335.079,62	36,51	171,71	17.741.795,38	3.938.019,54	8.232.882,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.000,00	1.180.000,00	27.526,22	74.318,79	33.253,85	50.949,27	0,22	4,32	1.129.050,73	33.475,85	50.949,27
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.891.975,00	17.852.975,00	4.576.696,28	11.316.632,70	3.148.067,28	6.999.181,02	30,66	39,20	10.853.793,98	3.278.816,78	6.939.880,08
362 ENSINO MÉDIO	1.072.500,00	1.067.500,00	303.215,45	571.854,81	162.484,27	306.166,83	1,34	28,68	761.333,17	168.608,55	306.166,83
364 ENSINO SUPERIOR	80.000,00	105.000,00	42.954,20	96.646,94	42.954,20	75.169,84	0,33	71,59	29.830,16	42.954,20	75.169,84
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.391.000,00	4.963.000,00	830.052,90	1.910.200,79	372.729,74	825.712,97	3,62	16,64	4.137.287,03	358.168,60	786.249,50
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	963.900,00	690.900,00	9.121,85	403.348,42	57.490,94	77.899,69	0,34	11,28	613.000,31	55.995,56	74.467,14
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.500,00	217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.500,00	0,00	0,00
13 CULTURA	593.500,00	556.500,00	34.913,17	224.346,13	23.542,77	178.048,48	0,78	35,15	378.451,52	22.005,27	174.003,98
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	543.500,00	506.500,00	34.913,17	224.346,13	23.542,77	178.048,48	0,78	35,15	328.451,52	22.005,27	174.003,98

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e/total e) (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15 URBANISMO	4.339.925,00	3.758.925,00	141.169,87	927.706,49	321.205,56	788.012,62	3,45	21,10	2.970.912,38	337.970,78	785.650,58
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.314.925,00	3.733.925,00	141.169,87	927.706,49	321.205,56	788.012,62	3,45	21,10	2.945.912,38	337.970,78	785.650,58
542 CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	537.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	537.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	549.000,00	549.000,00	0,00	40.400,00	2.483,05	13.211,70	0,06	2,41	535.788,30	3.319,08	13.211,70
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	549.000,00	549.000,00	0,00	40.400,00	2.483,05	13.211,70	0,06	2,41	535.788,30	3.319,08	13.211,70
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.788.800,00	2.688.800,00	632.325,39	2.206.185,72	717.260,74	1.758.226,94	7,70	109,49	930.573,06	719.522,11	1.757.722,94
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.410.000,00	2.247.000,00	629.344,32	1.948.986,51	660.979,78	1.589.211,97	6,96	70,73	657.788,03	660.979,78	1.589.211,97
542 CONTROLE AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	373.000,00	436.000,00	2.981,07	257.199,21	56.280,96	169.014,97	0,74	38,76	266.985,03	58.542,33	168.510,97
20 AGRICULTURA	768.500,00	768.500,00	10.702,79	218.263,69	66.651,46	178.929,97	0,78	25,25	589.570,03	68.469,73	176.992,97
605 ABASTECIMENTO	698.500,00	708.500,00	10.702,79	218.263,69	66.651,46	178.929,97	0,78	25,25	529.570,03	68.469,73	176.992,97
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	987.000,00	1.004.000,00	201.199,14	390.186,81	47.045,97	110.245,48	0,48	12,61	893.754,52	48.927,89	99.993,48
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
695 TURISMO	837.000,00	874.000,00	201.199,14	390.186,81	47.045,97	110.245,48	0,48	12,61	763.754,52	48.927,89	99.993,48
25 ENERGIA	625.000,00	606.000,00	30.769,40	508.494,54	112.432,93	437.253,60	1,92	72,15	168.746,40	112.432,93	437.253,60
752 ENERGIA ELÉTRICA	625.000,00	606.000,00	30.769,40	508.494,54	112.432,93	437.253,60	1,92	72,15	168.746,40	112.432,93	437.253,60
26 TRANSPORTE	789.000,00	789.000,00	-93.776,46	113.496,88	46.532,95	104.314,47	0,46	13,22	684.685,53	46.532,95	104.314,47
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	789.000,00	789.000,00	-93.776,46	113.496,88	46.532,95	104.314,47	0,46	13,22	684.685,53	46.532,95	104.314,47
27 DESPORTO E LAZER	843.000,00	843.000,00	64.555,73	172.926,10	44.221,31	117.712,70	0,52	13,96	725.287,30	42.601,05	114.728,67
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	843.000,00	843.000,00	64.555,73	172.926,10	44.221,31	117.712,70	0,52	13,96	725.287,30	42.601,05	114.728,67
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
Total Geral	66.751.425,00	66.751.425,00	11.736.948,50	37.708.457,24	9.175.516,68	22.827.559,75	100,00	877,93	43.923.865,25	9.410.466,97	22.600.975,54

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jul/2016 a jun/2017												Exercício: 2017 -	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12	Previsão Atualizada
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	

													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	5.044.069,57	4.472.388,66	3.872.710,25	4.151.210,88	5.563.855,88	8.919.009,70	4.305.606,55	5.799.310,40	5.114.129,11	4.540.557,75	4.960.398,78	4.857.774,08	61.601.021,61	69.955.725,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	278.953,01	267.853,58	575.387,96	248.093,63	299.171,65	845.758,28	261.329,37	783.596,49	909.115,91	386.821,47	323.674,97	273.849,38	5.453.605,70	6.665.000,00
IMPOSTOS	231.197,33	258.278,09	546.111,86	226.719,13	280.706,20	805.670,15	189.630,23	679.963,32	736.074,55	353.849,74	287.076,45	243.869,23	4.839.146,28	4.850.000,00
Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	196.279,56	192.868,42	506.241,97	202.149,21	261.191,94	650.668,76	148.350,76	560.109,71	652.565,79	269.026,89	206.263,74	180.278,80	4.025.995,55	4.000.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,57	0,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	78.928,94	107.330,81	93.851,65	97.968,19	109.456,64	169.909,36	73.850,66	235.261,45	485.295,03	111.719,31	106.987,97	103.561,19	1.774.121,20	1.900.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.310,38	133.188,65	291.177,14	67.031,58	64.192,79	62.136,76	662.037,30	1.140.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.462,65	55.495,30	121.323,86	27.929,84	26.746,99	25.890,34	275.848,98	475.000,00
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.077,63	46.577,50	72.794,03	16.757,89	16.048,19	15.534,09	178.789,33	285.000,00
Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	55.457,24	31.876,70	33.557,41	32.871,19	125.978,68	396.402,17	9.269,87	21.760,97	22.807,70	49.669,00	48.237,56	18.697,75	846.586,24	600.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	46.643,69	23.063,15	22.844,76	24.391,36	117.046,82	387.588,62	0,00	21.760,97	22.807,70	49.669,00	37.509,29	3.494,28	756.819,64	480.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,56	14.300,77	45.377,65	37.509,29	3.494,28	113.984,55	288.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,51	5.316,85	2.682,09	0,00	0,00	13.285,45	120.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171,90	3.190,08	1.609,26	0,00	0,00	7.971,24	72.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	8.813,55	8.813,55	10.712,65	8.479,83	8.931,86	8.813,55	9.269,87	0,00	0,00	0,00	10.728,27	15.203,47	89.766,60	120.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.561,92	0,00	0,00	0,00	6.436,96	9.122,09	21.120,97	72.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.317,46	0,00	0,00	0,00	2.682,07	3.800,87	8.800,40	30.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,49	0,00	0,00	0,00	1.609,24	2.280,51	5.280,24	18.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	61.893,38	53.660,91	378.832,91	71.309,83	22.347,05	84.357,23	65.230,23	303.087,29	144.463,06	107.638,58	51.038,21	58.019,86	1.401.878,54	1.500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.138,14	189.820,58	87.757,82	64.583,15	30.622,93	34.811,91	446.734,53	900.000,00
Imposto Sobre Transmissão Intervivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.307,57	79.091,91	36.565,76	26.909,66	12.759,56	14.504,99	186.139,45	375.000,00

de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação														
Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.784,52	34.174,80	20.139,48	16.145,77	7.655,72	8.702,96	96.603,25	225.000,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	34.917,77	65.409,67	39.869,89	24.569,92	19.514,26	155.001,39	41.279,47	119.853,61	83.508,76	84.822,85	80.812,71	63.590,43	813.150,73	850.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	34.917,77	65.409,67	39.869,89	24.569,92	19.514,26	155.001,39	41.279,47	119.853,61	83.508,76	84.822,85	80.812,71	63.590,43	813.150,73	850.000,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.767,70	76.090,00	56.540,69	58.226,21	60.537,87	50.857,45	327.019,92	510.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.319,81	27.352,29	15.730,02	16.622,82	12.671,67	7.958,13	90.654,74	212.500,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.191,96	16.411,32	11.238,05	9.973,82	7.603,17	4.774,85	56.193,17	127.500,00
TAXAS	47.755,68	9.575,49	29.276,10	21.374,50	18.465,45	40.088,13	71.699,14	103.633,17	173.041,36	32.971,73	36.598,52	29.980,15	614.459,42	1.665.000,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291,94	168,03	1.763,89	6.379,84	2.452,36	951,32	15.007,38	460.000,00
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.291,94	168,03	1.763,89	6.379,84	2.452,36	951,32	15.007,38	200.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.755,68	9.575,49	29.276,10	21.374,50	18.465,45	40.088,13	68.407,20	103.465,14	171.277,47	26.591,89	34.146,16	29.028,83	599.452,04	1.205.000,00
Taxa de Cemitérios	153,08	324,27	232,40	65,56	1.126,52	317,29	141,16	186,79	43,73	186,79	104,90	451,30	3.333,79	25.000,00
Taxa de Limpeza Pública	29.721,69	8.308,17	28.174,54	16.746,56	12.910,03	35.509,97	61.929,87	103.110,32	152.917,04	19.212,08	30.281,20	20.797,84	519.619,31	750.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	17.880,91	943,05	869,16	4.562,38	4.428,90	4.260,87	6.336,17	168,03	18.316,70	7.193,02	3.760,06	7.779,69	76.498,94	430.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.336,17	168,03	18.316,70	7.193,02	3.760,06	7.779,69	43.553,67	250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	41.490,20	41.302,05	41.806,09	39.521,08	41.040,50	44.307,15	48.566,61	47.158,60	42.562,69	50.762,95	40.864,01	47.954,78	527.336,71	400.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	41.490,20	41.302,05	41.806,09	39.521,08	41.040,50	44.307,15	48.566,61	47.158,60	42.562,69	50.762,95	40.864,01	47.954,78	527.336,71	400.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	41.490,20	41.302,05	41.806,09	39.521,08	41.040,50	44.307,15	48.566,61	47.158,60	42.562,69	50.762,95	40.864,01	47.954,78	527.336,71	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.415,63	61.000,13	49.798,62	42.176,52	41.505,22	59.628,92	55.464,03	75.617,42	83.884,76	62.678,22	84.872,35	69.364,57	750.406,39	946.225,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	16.592,93	8.406,49	7.861,85	5.912,96	5.221,41	16.627,93	13.539,38	30.100,07	20.364,01	15.633,30	26.579,02	20.772,69	187.612,04	532.225,00
Foros	7.072,46	5.633,55	1.279,49	346,15	1.503,92	7.416,54	5.339,32	19.092,84	8.722,34	10.681,80	11.194,51	5.868,12	84.151,04	170.725,00
Laudêmios	9.520,47	2.772,94	6.582,36	5.566,81	3.717,49	9.211,39	8.200,06	11.007,23	11.641,67	4.951,50	15.384,51	14.166,31	102.722,74	220.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,26	738,26	80.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	47.822,70	52.593,64	41.936,77	36.263,56	36.283,81	43.000,99	41.924,65	45.517,35	63.520,75	47.044,92	58.293,33	48.591,88	562.794,35	414.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	47.822,70	52.593,64	41.936,77	36.263,56	36.283,81	43.000,99	41.924,65	45.517,35	63.520,75	47.044,92	58.293,33	48.591,88	562.794,35	414.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.565,85	29.086,93	38.799,07	29.276,74	37.383,58	31.716,39	192.828,56	364.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,22	29,12	75,04	80,93	131,82	141,08	460,21	5.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.784,64	23.348,52	31.672,06	24.546,21	30.458,30	25.002,60	156.812,33	254.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609,90	1.558,73	2.468,47	1.949,66	2.608,90	2.426,14	12.621,80	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,78	74,65	89,35	65,55	75,50	63,12	470,95	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,06	818,43	718,42	710,36	1.117,21	841,30	5.234,78	10.000,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,33	4,24	5,08	270,14	414,80	425,64	1.125,23	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.098,00	8.182,17	12.831,07	9.846,77	12.193,26	9.778,53	58.929,80	80.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.065,33	5.454,79	8.554,04	6.564,52	8.128,84	6.519,01	39.286,53	60.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,05	7,20	8,62	6,31	7,28	6,09	44,55	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE - Demais Rec Vinc Dest à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.865,19	7.248,31	6.997,01	5.132,90	5.912,51	4.942,77	39.098,69	68.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Ações e Serviços Públicos de Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208,82	4.381,73	5.575,93	3.514,29	5.502,67	5.312,68	27.496,12	90.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,27	780,38	1.736,18	1.273,64	3.385,51	2.318,42	9.494,40	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01	44,43	44,46	15.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,27	0,28	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633,29	1.822,05	2.180,60	1.599,66	1.842,63	1.928,25	11.006,48	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,69	0,00	0,00	0,00	0,00	131,69	5.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - SUS - Demais Rec. Vinc. Destin. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,25	1.647,61	1.659,14	640,98	274,52	1.021,31	6.818,81	5.000,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,17	1.327,56	1.476,04	1.135,31	1.290,79	1.260,03	8.059,90	15.000,00

Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,20	407,67	464,17	345,40	423,86	399,72	2.516,02	10.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados -Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094,97	919,89	1.011,87	789,91	866,93	860,31	5.543,88	5.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	47.822,70	52.593,64	41.936,77	36.263,56	36.283,81	43.000,99	15.358,80	16.430,42	24.721,68	17.768,18	20.909,75	16.875,49	369.965,79	50.000,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	47.822,70	52.593,64	41.936,77	36.263,56	36.283,81	43.000,99	15.358,80	16.430,42	24.721,68	17.768,18	20.909,75	16.875,49	369.965,79	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	812.121,20	363.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.830,53	315.000,00
Serviços Administrativos	812.121,20	363.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.830,53	115.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	812.121,20	363.709,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.830,53	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.801.940,20	3.707.911,00	3.201.067,43	3.791.111,03	5.174.256,59	7.088.189,02	3.866.567,64	4.799.837,93	3.976.047,39	3.955.518,90	4.475.064,43	4.452.503,89	52.290.015,45	60.724.500,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.801.940,20	3.589.807,00	3.201.067,43	3.673.007,03	5.174.256,59	7.029.137,02	3.866.567,64	4.799.837,93	3.976.047,39	3.955.518,90	4.475.064,43	4.265.471,89	51.807.723,45	58.004.500,00
Transferências da União	2.329.316,50	1.927.529,35	1.795.812,16	2.161.156,69	3.102.420,70	4.682.395,79	1.943.656,32	2.956.984,49	2.283.078,28	2.236.145,79	2.485.276,89	2.421.938,36	30.325.711,32	38.545.500,00
Participação na Receita da União	1.577.382,77	1.279.639,39	1.041.174,72	1.290.259,22	2.310.024,12	3.608.185,21	1.542.696,51	1.971.648,83	1.236.025,00	1.488.304,20	1.689.175,31	1.563.140,67	20.597.655,95	26.529.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.577.330,43	1.278.964,22	1.040.053,43	1.262.515,67	2.303.442,07	3.600.839,20	1.537.432,19	1.970.946,67	1.234.918,86	1.487.867,28	1.687.728,63	1.555.606,02	20.537.644,67	25.200.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.459,28	1.182.568,02	740.951,32	892.720,37	1.012.637,16	933.363,61	5.684.699,76	15.120.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.358,06	492.736,69	308.729,71	371.966,81	421.932,15	388.901,49	2.368.624,91	6.300.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.614,85	295.641,96	185.237,83	223.180,10	253.159,32	233.340,92	1.421.174,98	3.780.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	52,34	675,17	1.121,29	27.743,55	6.582,05	7.346,01	5.264,32	702,16	1.106,14	436,92	1.446,68	2.534,65	55.011,28	25.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158,59	421,30	663,68	262,14	868,00	1.520,78	6.894,49	15.000,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316,08	175,54	276,53	109,22	361,66	633,66	2.872,69	6.250,00
Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,65	105,32	165,93	65,56	217,02	380,21	1.723,69	3.750,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	800.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	19.649,45	19.748,71	19.195,82	14.395,88	19.876,21	25.730,01	19.624,73	19.550,15	25.041,79	27.494,83	21.455,48	20.952,63	252.715,69	295.000,00
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	5.283,54	5.094,22	4.984,00	0,00	4.901,82	9.927,37	4.976,49	0,00	6.137,58	11.179,48	5.315,28	5.058,49	62.858,27	115.000,00
Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	14.365,91	14.654,49	14.211,82	14.395,88	14.974,39	15.802,64	14.648,24	19.550,15	18.904,21	16.315,35	16.140,20	15.894,14	189.857,42	150.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	595.790,27	490.468,39	622.757,27	664.075,16	625.743,33	835.625,18	312.637,87	753.696,07	841.648,81	498.309,22	566.988,07	567.375,55	7.375.115,19	7.673.500,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	89.410,30	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	57.169,00	718.269,30	1.397.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	0,00	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	32.241,30	354.654,30	800.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	0,00	3.278,12	973,91	711,29	1.067,68	4.605,44	709,80	354,90	354,90	354,90	1.976,22	1.349,70	15.736,86	180.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	10.263,33	10.263,33	10.263,33	10.263,33	10.263,33	20.526,66	0,00	10.263,33	20.526,66	15.012,63	10.263,33	10.263,33	138.172,59	170.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	25.070,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.070,22	21.500,00
Transferências de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	163.200,00	180.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Agentes de Saúde	50.700,00	50.700,00	50.700,00	101.400,00	50.700,00	101.400,00	0,00	101.999,76	50.700,00	50.700,00	51.714,00	52.728,00	713.441,76	900.000,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde da Família	128.340,00	128.340,00	128.340,00	256.680,00	128.340,00	128.340,00	0,00	256.680,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	128.340,00	1.668.420,00	1.400.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Saúde Bucal	40.140,00	40.140,00	40.140,00	80.280,00	40.140,00	40.140,00	0,00	80.280,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	40.140,00	521.820,00	500.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - NASF	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	520.000,00	480.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - PMAQ	217.200,00	108.600,00	217.200,00	0,00	228.000,00	228.000,00	0,00	114.000,00	228.000,00	114.000,00	114.000,00	114.000,00	1.683.000,00	1.200.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - ECD	12.236,64	12.236,64	12.236,64	12.760,02	12.760,02	25.702,78	33.417,77	13.207,78	14.201,09	12.851,39	13.206,29	13.206,29	188.023,35	250.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Brasil Sem Miséria	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00	95.000,00
Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	25.993,09	0,00	17.562,00	150.000,00	100.000,00	0,00	140.875,86	0,00	70.437,93	70.437,93	575.306,81	80.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	30.717,31	22.825,50	7.800,02	87.025,00	41.639,12	100.826,41	9.105,16	53.399,31	78.914,83	24.532,82	44.012,46	110.823,30	611.621,24	1.375.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	8.400,00	8.400,00	0,00	75.525,00	27.650,00	27.650,00	0,00	27.650,00	56.000,00	0,00	28.000,00	56.800,00	316.075,00	715.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD/BF	15.817,31	7.925,50	7.800,02	0,00	7.489,12	23.161,95	9.105,16	9.249,31	9.914,83	9.532,82	9.512,46	20.016,07	129.524,55	135.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - Proteção Especial/Média Complexidade - CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	13.000,00	0,00	6.500,00	13.000,00	39.000,00	150.000,00
Transferência de Recursos do FNAS - IGD/SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.014,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.007,23	18.021,69	40.000,00
Outros Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Demais Transferências destinadas ao Fundo Nacional de Assistência Social	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00	6.500,00	13.000,00	0,00	10.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	79.000,00	335.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE (Inclusive Salário-Educação)	105.369,77	114.440,43	104.477,40	104.994,50	104.730,99	104.963,66	59.159,37	91.614,53	101.015,17	197.072,04	163.212,89	159.213,53	1.410.264,28	1.861.000,00
Transferências do Salário-Educação	50.645,77	51.146,43	49.753,40	50.270,50	50.006,99	50.239,66	50.589,37	91.614,53	52.439,17	52.822,04	55.185,29	51.251,53	655.964,68	645.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	8.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.140,00	34.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	54.724,00	0,00	0,00	48.576,00	71.608,40	71.706,80	71.641,20	591.876,40	640.000,00
Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.641,60	36.320,80	36.320,80	145.283,20	240.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	406,93	406,93	406,93	406,93	406,93	406,93	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	432,68	5.037,66	5.000,00

Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,61	259,61	259,61	259,60	259,61	259,61	1.557,65	3.000,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	649,02	1.250,00
Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,90	64,90	64,90	64,91	64,90	64,90	389,41	750,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.658,39	0,00	66.642,92	0,00	0,00	0,00	0,00	73.301,31	307.000,00
Transferências do Estado	339.398,96	377.426,63	262.342,30	288.363,86	320.252,71	302.472,24	425.808,11	254.509,46	371.515,44	349.553,01	443.056,17	342.944,48	4.077.643,37	3.332.500,00
Participação na Receita do Estado	339.398,96	377.426,63	262.342,30	288.363,86	320.252,71	302.472,24	425.808,11	254.509,46	371.515,44	349.553,01	402.970,98	342.944,48	4.037.558,18	2.632.500,00
Cota-Parte do ICMS	261.992,76	325.200,28	234.332,57	269.099,30	302.283,85	287.528,49	384.147,60	234.199,77	306.559,21	278.613,84	341.587,27	265.205,90	3.490.750,84	1.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.040,49	140.519,87	183.935,52	167.035,27	204.952,36	159.123,53	1.085.607,04	1.140.000,00
Cota-Parte do ICMS - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.036,41	58.549,95	76.639,80	69.819,72	85.396,80	66.301,47	452.744,15	475.000,00
Cota-Parte do ICMS - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.070,70	35.129,95	45.983,89	41.758,85	51.238,11	39.780,90	271.962,40	285.000,00
Cota-Parte do IPVA	58.313,46	51.956,62	27.714,38	18.859,02	17.642,61	14.596,64	25.069,92	19.950,79	64.674,21	55.977,86	61.064,21	77.417,31	493.237,03	500.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.490,01	11.970,46	38.804,50	33.719,77	36.638,52	46.450,45	183.073,71	300.000,00
Cota-Parte do IPVA - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.267,92	4.987,69	16.168,55	13.828,17	15.266,05	19.354,33	75.872,71	125.000,00
Cota-Parte do IPVA - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311,99	2.992,64	9.701,16	8.429,92	9.159,64	11.612,53	45.207,88	75.000,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	266,91	269,73	295,35	312,16	326,25	347,11	326,37	358,90	282,02	340,53	319,50	321,27	3.766,10	2.500,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,83	215,34	169,22	204,31	191,69	192,75	1.169,14	1.500,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,58	89,72	70,51	85,13	79,86	80,33	487,13	625,00
Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,96	53,84	42,29	51,09	47,95	48,19	292,32	375,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.825,83	0,00	0,00	93,38	0,00	0,00	16.264,22	0,00	0,00	14.620,78	0,00	0,00	49.804,21	230.000,00
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.085,19	0,00	40.085,19	100.000,00
Transferências Multigovernamentais	1.133.224,74	1.284.851,02	1.142.912,97	1.223.486,48	1.751.583,18	2.044.268,99	1.497.103,21	1.588.343,98	1.321.453,67	1.369.820,10	1.546.731,37	1.500.589,05	17.404.368,76	16.126.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.133.224,74	1.284.851,02	1.142.912,97	1.223.486,48	1.751.583,18	2.044.268,99	1.497.103,21	1.588.343,98	1.321.453,67	1.369.820,10	1.546.731,37	1.500.589,05	17.404.368,76	15.906.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	118.104,00	0,00	118.104,00	0,00	59.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.732,00	481.992,00	2.715.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	0,00	118.104,00	0,00	118.104,00	0,00	59.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.732,00	481.992,00	890.000,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	118.104,00	0,00	118.104,00	0,00	59.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.732,00	481.992,00	440.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	5.000,00
Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.149,33	30.612,57	4.650,15	30.308,62	7.881,92	881.126,33	73.678,90	93.099,96	102.518,36	84.776,21	35.923,02	14.101,46	1.403.826,83	905.000,00
MULTAS e JUROS de MORA	12.441,31	9.543,26	1.404,11	3.340,11	927,04	2.412,37	29.303,36	24.679,70	56.976,10	40.064,19	7.418,62	8.287,21	196.797,38	340.000,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.441,31	9.543,26	1.404,11	3.340,11	927,04	2.412,37	29.303,36	24.679,70	56.501,87	27.120,11	6.720,29	2.505,22	176.898,75	325.000,00
Multas dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.303,36	24.679,70	12.200,81	9.032,97	0,00	0,00	75.216,84	80.000,00
Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.137,96	14.503,58	800,00	2.429,22	44.870,76	40.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.441,31	9.543,26	1.404,11	3.340,11	927,04	2.412,37	0,00	0,00	17.163,10	3.583,56	5.920,29	76,00	56.811,15	80.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,23	12.944,08	698,33	5.781,99	19.898,63	15.000,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,23	12.944,08	698,33	5.781,99	19.898,63	15.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,30	1.100,00	0,00	550,00	428,95	31.556,84	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	33.826,09	110.000,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
Restituições	0,30	1.100,00	0,00	550,00	428,95	31.556,84	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	33.826,09	85.000,00
Outras Restituições	0,30	1.100,00	0,00	550,00	428,95	31.556,84	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	33.826,09	85.000,00
Outras Restituições de Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	190,00	85.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	23.029,43	19.969,31	3.246,04	26.418,51	6.525,93	13.198,08	44.375,54	68.420,26	45.542,26	44.712,02	28.314,40	5.814,25	329.566,03	390.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	23.029,43	19.969,31	3.246,04	26.418,51	6.525,93	13.198,08	44.375,54	68.420,26	45.542,26	44.712,02	28.314,40	5.814,25	329.566,03	390.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.375,54	68.420,26	29.777,91	44.712,02	15.219,30	0,00	202.505,03	150.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.625,33	41.052,15	17.866,74	26.827,21	9.131,58	0,00	121.503,01	90.000,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,89	17.105,06	7.444,50	11.178,01	3.804,83	0,00	50.626,29	37.500,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.656,32	10.263,05	4.466,67	6.706,80	2.282,89	0,00	30.375,73	22.500,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.195,73	0,00	0,00	0,00	4.195,73	80.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,44	0,00	0,00	0,00	2.517,44	48.000,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,93	0,00	0,00	0,00	1.048,93	20.000,00

Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,36	0,00	0,00	0,00	629,36	12.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	23.029,43	19.969,31	3.246,04	26.418,51	6.525,93	13.198,08	0,00	0,00	11.568,62	0,00	13.095,10	5.814,25	122.865,27	80.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	23.029,43	19.969,31	3.246,04	26.418,51	6.525,93	13.198,08	0,00	0,00	11.568,62	0,00	13.095,10	5.814,25	122.865,27	80.000,00
RECEITAS DIVERSAS	9.678,29	0,00	0,00	0,00	0,00	833.959,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.637,33	65.000,00
Outras Receitas	9.678,29	0,00	0,00	0,00	0,00	833.959,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843.637,33	65.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-270.467,86	-331.494,48	-260.784,66	-315.787,20	-526.136,70	-619.028,31	-390.534,53	-445.318,14	-321.594,53	-364.733,76	-418.515,75	-380.303,55	-4.644.699,47	-5.627.300,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-270.467,86	-331.494,48	-260.784,66	-315.787,20	-526.136,70	-619.028,31	-390.534,53	-445.318,14	-321.594,53	-364.733,76	-418.515,75	-380.303,55	-4.644.699,47	-5.627.300,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-270.467,86	-331.494,48	-260.784,66	-315.787,20	-526.136,70	-619.028,31	-390.534,53	-445.318,14	-321.594,53	-364.733,76	-418.515,75	-380.303,55	-4.644.699,47	-5.627.300,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-206.353,30	-256.009,21	-208.316,29	-258.133,17	-462.086,17	-558.533,91	-308.625,80	-394.416,27	-247.291,49	-297.747,33	-337.921,57	-311.714,63	-3.847.149,14	-5.146.800,00
Deduções de Participação na Receita da União	-206.271,92	-255.927,83	-208.234,91	-258.051,79	-462.004,79	-558.452,53	-308.539,27	-394.329,74	-247.204,96	-297.660,80	-337.835,04	-311.628,10	-3.846.141,68	-5.145.800,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-206.261,46	-255.792,81	-208.010,67	-252.503,09	-460.688,39	-556.983,33	-307.486,41	-394.189,31	-246.983,74	-297.573,42	-337.545,71	-311.121,18	-3.835.139,52	-5.140.800,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-206.261,46	-255.792,81	-208.010,67	-252.503,09	-460.688,39	-556.983,33	-307.486,41	-394.189,31	-246.983,74	-297.573,42	-337.545,71	-311.121,18	-3.835.139,52	-5.040.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-10,46	-135,02	-224,24	-5.548,70	-1.316,40	-1.469,20	-1.052,86	-140,43	-221,22	-87,38	-289,33	-506,92	-11.002,16	-5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-81,38	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-86,53	-1.007,46	-1.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-64.114,56	-75.485,27	-52.468,37	-57.654,03	-64.050,53	-60.494,40	-81.908,73	-50.901,87	-74.303,04	-66.986,43	-80.594,18	-68.588,92	-797.550,33	-480.500,00
Deduções de Participação na Receita do Estado	-64.114,56	-75.485,27	-52.468,37	-57.654,03	-64.050,53	-60.494,40	-81.908,73	-50.901,87	-74.303,04	-66.986,43	-80.594,18	-68.588,92	-797.550,33	-480.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-52.398,53	-65.040,04	-46.866,49	-53.819,84	-60.456,75	-57.505,68	-76.680,14	-46.839,94	-61.311,81	-55.678,41	-68.317,44	-53.041,17	-697.956,24	-380.000,00

RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jul/2016	ago/2016	set/2016	out/2016	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-11.662,66	-10.391,28	-5.542,82	-3.771,77	-3.528,54	-2.919,30	-5.163,32	-3.990,14	-12.934,83	-11.239,92	-12.212,85	-15.483,49	-98.840,92	-100.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-53,37	-53,95	-59,06	-62,42	-65,24	-69,42	-65,27	-71,79	-56,40	-68,10	-63,89	-64,26	-753,17	-500,00
IRRF	-54.442,20	-57.856,53	-56.304,06	-56.961,94	-58.163,41	-85.090,09	-52.939,95	-60.353,94	-75.407,93	-79.766,35	-79.888,34	-81.038,85	-798.213,59	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.719.159,51	4.083.037,65	3.555.621,53	3.778.461,74	4.979.555,77	8.214.891,30	3.862.132,07	5.293.638,32	4.717.126,65	4.096.057,64	4.461.994,69	4.396.431,68	56.158.108,55	64.328.425,00

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb	
	Exercício: 2017	Data: 22/07/2017

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 30/04/2017 (b)	Em 30/06/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.341.637,58	14.894.893,43	14.615.676,18
DEDUÇÕES (II)	4.393.672,79	10.026.118,69	10.212.958,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.765.805,51	10.026.118,69	10.212.958,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	372.132,72	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.947.964,79	4.868.774,74	4.402.717,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	10.947.964,79	4.868.774,74	4.402.717,50

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
	-466.057,24	-6.545.247,29
RESULTADO NOMINAL		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	900.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 30/04/2017	Em 30/06/2017

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	10.827.233,86	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	4.393.672,79	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.765.805,51	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	372.132,72	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	6.433.561,07	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	6.433.561,07	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: MAIO-JUNHO/2017			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.909.425,00	26.951.583,53	26.358.411,33
Receitas Tributárias	6.665.000,00	2.938.387,59	3.321.783,67
Receitas de Contribuições	400.000,00	277.869,64	261.715,87
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	277.869,64	261.715,87
Receita Patrimonial Líquida	532.225,00	126.988,47	138.530,66
Receita Patrimonial	946.225,00	431.881,35	409.412,98
(-) Aplicações Financeiras	-414.000,00	-304.892,88	-270.882,32
Transferências Correntes	55.092.200,00	23.204.239,92	22.047.228,55
Convênios	2.715.000,00	186.732,00	1.324.961,36
Outras Transferências Correntes	52.377.200,00	23.017.507,92	20.722.267,19
Demais Receitas Correntes	1.220.000,00	404.097,91	589.152,58
Dívida Ativa	390.000,00	237.178,73	366.888,20
Diversas Receitas Correntes	830.000,00	166.919,18	222.264,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.423.000,00	624.590,00	179.064,97
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.288.000,00	624.590,00	179.064,97
Convênios	1.530.000,00	382.490,00	179.064,97
Outras Transferências de Capital	753.000,00	242.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.303.000,00	624.590,00	179.064,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	66.212.425,00	27.576.173,53	26.537.476,30

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: MAIO-JUNHO/2017			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	63.909.425,00	26.951.583,53	26.358.411,33
Receitas Tributárias	6.665.000,00	2.938.387,59	3.321.783,67

Receitas de Contribuições	400.000,00	277.869,64	261.715,87
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	400.000,00	277.869,64	261.715,87
Receita Patrimonial Líquida	532.225,00	126.988,47	138.530,66
Receita Patrimonial	946.225,00	431.881,35	409.412,98
(-) Aplicações Financeiras	-414.000,00	-304.892,88	-270.882,32
Transferências Correntes	55.092.200,00	23.204.239,92	22.047.228,55
Convênios	2.715.000,00	186.732,00	1.324.961,36
Outras Transferências Correntes	52.377.200,00	23.017.507,92	20.722.267,19
Demais Receitas Correntes	1.220.000,00	404.097,91	589.152,58
Dívida Ativa	390.000,00	237.178,73	366.888,20
Diversas Receitas Correntes	830.000,00	166.919,18	222.264,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.423.000,00	624.590,00	179.064,97
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.288.000,00	624.590,00	179.064,97
Convênios	1.530.000,00	382.490,00	179.064,97
Outras Transferências de Capital	753.000,00	242.100,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.303.000,00	624.590,00	179.064,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	66.212.425,00	27.576.173,53	26.537.476,30

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: MAIO-JUNHO/2017				Exercício: 2017			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.664.100,00	35.921.180,94	38.502.056,64	21.911.678,05	22.676.340,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.839.450,00	26.147.624,43	28.375.301,82	14.879.176,05	15.964.386,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.500,00	14.293,94	1.295,75	14.293,94	1.295,75	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.807.150,00	9.759.262,57	10.125.459,07	7.018.208,06	6.710.658,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	49.646.600,00	35.906.887,00	38.500.760,89	21.897.384,11	22.675.045,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.997.325,00	1.787.276,30	1.554.557,01	915.881,70	1.163.243,68	0,00	0,00
Investimentos	15.335.325,00	482.276,30	586.739,37	189.920,30	485.837,42	0,00	0,00
Inversões Financeiras	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.385.000,00	1.305.000,00	967.817,64	725.961,40	677.406,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	15.612.325,00	482.276,30	586.739,37	189.920,30	485.837,42	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.348.925,00	36.389.163,30	39.087.500,26	22.087.304,41	23.160.882,62	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	863.500,00	-8.812.989,77	-12.550.023,96	5.488.869,12	3.376.593,68	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-300.000,00			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017													Exercício: 2017 -
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016											
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	34.978,16	337.154,56	342.885,65	0,00	29.247,07	156.841,71	131.951,17	100.334,40	100.334,40	9.537,77	178.920,71		208.167,78
Total	34.978,16	337.154,56	342.885,65	0,00	29.247,07	156.841,71	131.951,17	100.334,40	100.334,40	9.537,77	178.920,71		208.167,78

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017				Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.285.000,00	5.285.000,00	2.727.642,25	51,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	1.319.180,64	62,81
1.1.1 - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.116.675,61	58,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	200.000,00	202.505,03	101,25
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.620.000,00	1.620.000,00	733.672,96	45,28
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	729.477,23	48,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	120.000,00	120.000,00	4.195,73	3,49
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	965.000,00	965.000,00	504.345,80	52,26
1.3.1 - ISS	850.000,00	850.000,00	473.867,83	55,74
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.000,00	115.000,00	30.477,97	26,50
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	170.442,85	28,40
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	27.632.500,00	27.632.500,00	11.605.003,08	41,99
2.1 - Cota-Parte FPM	25.200.000,00	25.200.000,00	9.474.499,65	37,59
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.200.000,00	25.200.000,00	9.474.499,65	37,59
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.810.313,59	95,27
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	2.596,08	51,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.948,59	77,94
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	11.490,87	45,96
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	304.154,30	60,83
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.917.500,00	32.917.500,00	14.332.645,33	43,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.965.000,00	1.965.000,00	829.838,98	42,23
5.1 - Transferências do Salário-Educação	645.000,00	645.000,00	353.901,93	54,86
5.2 - Transferências do PDDE	34.000,00	34.000,00	8.570,00	25,20
5.2 - Transferências do PNAE	640.000,00	640.000,00	263.532,40	41,17

5.4 - Transferências do PNATE	240.000,00	240.000,00	145.283,20	60,53
5.5 - Outras Transferências do FNDE	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	104.000,00	104.000,00	58.551,45	56,29
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	186.776,55	17,78
6.1 - Transferências de Convênios	1.040.000,00	1.040.000,00	186.732,00	17,95
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	10.000,00	44,55	0,44
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	190.000,00	190.000,00	242.100,00	127,42
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.205.000,00	3.205.000,00	1.258.715,53	39,27

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.627.300,00	5.627.300,00	2.321.000,26	41,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.140.800,00	5.140.800,00	1.894.899,77	36,86
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	361.868,91	95,22
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	519,18	51,91
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	389,71	77,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	2.298,14	45,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	61.024,55	61,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.061.500,00	16.061.500,00	8.922.257,71	55,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.906.500,00	15.906.500,00	8.824.041,38	55,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	98.216,33	70,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.279.200,00	10.279.200,00	6.503.041,12	14,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.543.900,00	9.794.900,00	9.640.000,00	98,41	5.516.149,25	56,31	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.550.000,00	1.618.000,00	1.538.000,00	95,05	625.285,47	38,64	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.993.900,00	8.176.900,00	8.102.000,00	99,08	4.890.863,78	59,81	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.362.600,00	5.466.600,00	2.111.913,02	38,63	1.327.044,84	24,27	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.236.000,00	1.150.000,00	145.940,18	12,69	38.678,97	3,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.126.600,00	4.316.600,00	1.965.972,84	45,54	1.288.365,87	29,84	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.906.500,00	15.261.500,00	11.751.913,02	77,00	6.843.194,09	44,83	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2017	Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	6.843.194,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	61,82
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	14,87
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	23,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.925.500,00	4.462.500,00	1.767.107,27	39,59	685.437,85	15,35	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.925.500,00	4.462.500,00	1.767.107,27	39,59	685.437,85	15,35	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.786.000,00	2.768.000,00	1.683.940,18	60,83	663.964,44	23,98	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.139.500,00	1.694.500,00	83.167,09	4,90	21.473,41	1,26	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.171.375,00	16.857.375,00	11.096.044,74	65,82	6.815.857,80	40,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.120.500,00	12.493.500,00	10.067.972,84	80,58	6.179.229,65	49,45	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.050.875,00	4.363.875,00	1.028.071,90	23,55	636.628,15	14,58	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.072.500,00	1.067.500,00	571.854,81	53,56	306.166,83	28,68	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	105.000,00	96.646,94	92,04	75.169,84	71,59	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.180.000,00	1.180.000,00	74.318,79	6,29	50.949,27	4,31	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.429.375,00	23.672.375,00	13.605.972,55	57,47	7.933.581,59	33,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	6.503.041,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	98.216,33
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	6.601.257,45
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	900.038,20
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	6,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	34.106,50	5,24	8,80	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.717.500,00	1.754.500,00	732.923,40	41,77	401.489,23	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.367.500,00	2.404.500,00	767.029,90	31,89	401.498,03	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	27.796.875,00	26.076.875,00	14.373.002,45	55,11	8.335.079,62	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	859.817,96	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.824.041,38	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.556.005,16	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	6.556.005,16	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	98.216,33	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.226.070,51	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.226.070,51	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.751.425,00
Previsão Atualizada	66.751.425,00
Receitas Realizadas	27.881.366,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.751.425,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	66.751.425,00
Despesas Empenhadas	37.708.457,24
Despesas Liquidadas	22.827.559,75
Despesas Pagas	21.923.559,13
Superávit Orçamentário	5.053.806,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.708.457,24
Despesas Liquidadas	22.827.559,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	56.158.108,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	900.000,00	-6.545.247,29	-727,24
Resultado Primário	-300.000,00	5.488.869,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	372.132,72	0,00	342.885,65	29.247,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	288.792,88	9.537,77	99.725,95	179.529,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	660.925,60	9.537,77	442.611,60	208.776,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	900.038,20	25,00	6,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.516.149,25	60,00	61,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.479.233,17	15,00	10,21
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (798.213,59)			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:6525A918

